UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Dissertação

"Bancada evangélica?":
uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal.

Rafael Bruno Gonçalves

Pelotas, 2011

RAFAEL BRUNO GONÇALVES

“Bancada evangélica?”:
uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pelotas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Daniel de Mendonça

Pelotas, 2011

Catalogação na Publicação:
Maria Fernanda Monte Borges
CRB-10/1011

G635b Gonçalves, Rafael Bruno
"Bancada evangélica?" : uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal / Rafael Bruno Gonçalves ; orientador : Daniel de Mendonça. – Pelotas, 2011.
218 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Sociologia e Política. Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Pelotas.

1. Teoria do discurso. 2. Evangélicos. 3. Câmara Federal. 4. Religião. I. Mendonça, Daniel de., orient. II. Título.

CDD 305.6

Banca examinadora:

Prof. Dr. Daniel de Mendonça (UFPel) - Orientador
Prof. Dr. Alvaro Augusto de Borba Barreto (UFPel)
Profa. Dra. Céli Regina Jardim Pinto (UFRGS)
Prof. Dr. Léo Peixoto Rodrigues (UFPel)

Agradecimentos

Em primeiro lugar agradeço ao professor e orientador Dr. Daniel de Mendonça pela amizade, confiança e por todas as sugestões, críticas e orientações ao longo deste trabalho.

Aos demais professores do Instituto de Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas por todo o apoio durante a graduação e a pós-graduação. Aos professores de outras instituições que tive o privilégio de conhecer nos diversos eventos de que participei e que colaboraram de alguma forma na elaboração deste trabalho.

Aos meus familiares, especialmente à minha mãe, Angela Maria Bruno Gonçalves e ao meu irmão, Vinícius Bruno Gonçalves.

Aos meus amigos de movimento estudantil na universidade agradeço pelo apoio e compreensão em todos os momentos.

Aos integrantes do grupo de pesquisa do Instituto de Sociologia e Política da UFPel, “Virando a casaca? Uma análise dos pronunciamentos dos deputados da direita brasileira no governo Lula”.

À Rita Fukuhara do Departamento de Taquigrafia – DETAQ, Seção de atendimento – SATEN da Câmara Federal pelas informações de leitura e manuseio dos Diários Oficiais da Câmara.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro através de concessão de bolsa de estudos.

Resumo

GONÇALVES, Rafael Bruno. **"Bancada evangélica?": uma análise do discurso parlamentar evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal.** 2011. 218f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Pelotas.

O presente estudo tem como objetivo principal analisar o comportamento discursivo do segmento evangélico na Câmara Federal, de 2003 a 2006, a partir dos pronunciamentos identificados nas sessões do Grande Expediente. O termo evangélico utilizado nesta dissertação recobre todas as denominações pentecostais, neopentecostais e protestantes históricas identificadas no Brasil no período investigado. A 52ª Legislatura, eleita em 2002, representou o ápice da participação dos evangélicos na política institucional. Atentos aos temas que entravam em pauta durante o exercício legislativo, estes parlamentares evangélicos demonstraram uma maior preocupação em torno de quatro grandes temáticas identificadas neste período: a entrada em vigor do novo Código Civil brasileiro em 2003, o Projeto de Lei de Biossegurança nº. 2.401/2003, a proposta de reforma política representada no Projeto de Lei nº. 2679/2003 e os escândalos de corrupção que abalaram a 52ª Legislatura. Para realizar a análise discursiva em torno destas temáticas, esta pesquisa terá como principal referencial a teoria de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, identificando, a partir deste aporte, o discurso enquanto prática política. Ao abordar o comportamento discursivo evangélico, apoiado nesta teoria, o presente trabalho pretende trazer subsídios para o campo das ciências sociais sobre a conexão entre política e religião no poder legislativo brasileiro, verificando assim, a existência ou não de uma "bancada evangélica" coesa neste espaço político de atuação.

Palavras-chave: Teoria do discurso. Evangélicos. Câmara Federal. Religião.

Abstract

GONÇALVES, Rafael Bruno. **"Evangelical bloc?": an analysis of evangelical parliamentary discourse during the 52nd Legislature of the Chamber of Deputies.** 2011. 218f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Universidade Federal de Pelotas.

This study aims at analyzing the discursive behavior of the evangelical segment in the Chamber of Deputies, from 2003 to 2006, starting from the identified pronouncements in the Great Sessions. The term 'evangelical' used in this dissertation covers all of the Pentecostal, Neo-Pentecostal and historical Protestants identified in Brazil during the research period. The 52nd Legislature, elected in 2002, represented the peak in the participation of evangelicals in the institutional politics. Mindful of the issues that were put in the agenda during the legislative activity, these evangelical legislators have demonstrated a growing concern around four main themes identified in this period: the entry into force of the Brazilian new Civil Code in 2003, the bill on Biosafety no. 2.401/2003, the proposal of political reform shown in the bill no. 2679/2003, and the corruption scandals that affected to 52nd Legislature. In order to carry out the discursive analysis on these themes, this research had as its main reference Ernesto Laclau and Chantal Mouffe's theory, identifying, based on this contribution, the speech as political practice. By approaching the evangelical discursive behavior, based on this theory, the present work intends to bring contributions for the social sciences field about the connection between politics and religion in the legislative power in Brazil, verifying thus the existence or not of a united "evangelical bloc" in this political space of performance.

Key-words: Discourse theory. Evangelicals. Chamber of Deputies. Religion.

Lista de figuras

Figura 1 - Distribuição dos parlamentares evangélicos na Câmara Federal durante a 52ª Legislatura (2003-2006)..... 14
Figura 2 - Parlamentares vinculados a Igreja Assembleia de Deus e Igreja Universal do Reino de Deus na 52ª Legislatura..... 29
Figura 3 - Distribuição dos parlamentares evangélicos por denominação religiosa na 52ª Legislatura em números absolutos..... 37
Figura 4 - O novo Código Civil no discurso evangélico..... 70
Figura 5 - Diagrama sobre a relação de equivalência entre os sentidos gerados, constituição do ponto nodal e estabelecimento da relação antagônica (novo Código Civil)..... 84
Figura 6 - A Lei de Biossegurança no discurso evangélico..... 100
Figura 7 - Diagrama sobre a relação de equivalência, ponto nodal e o antagonismo (Lei de Biossegurança)..... 111
Figura 8 - A proposta de reforma política no discurso evangélico..... 143
Figura 9 - Diagrama que representa o discurso evangélico sobre a reforma política..... 147
Figura 10 - O tema “corrupção” no discurso evangélico..... 173
Figura 11 - Diagrama que representa a construção do discurso evangélico sobre os escândalos de corrupção..... 185

Lista de tabelas

Tabela 1 - A representação evangélica na Câmara Federal
nas últimas quatro legislaturas (1998 - 2010)..... 30
Tabela 2 - Distribuição dos parlamentares evangélicos
por unidade federativa na 52ª Legislatura..... 39
Tabela 3 - Parlamentares evangélicos que constam no
encaminhamento às Mesas da Câmara dos Deputados
e Senado Federal para instauração de processos disciplinares..... 171
Tabela 4 - Parlamentares evangélicos contra os quais não foram
apurados indícios suficientes de prática de condutas
incompatíveis com o decoro parlamentar..... 172
Tabela 5 - (Apêndices) Distribuição dos parlamentares evangélicos
na Câmara Federal (2003-2006)..... 209
Tabela 6 - (Apêndices) Deputados Federais evangélicos
reeleitos para a 52ª Legislatura (2003-2006)..... 211
Tabela 7 - (Apêndices) Deputados Federais pertencentes a
Frente Parlamentar Evangélica na 52ª Legislatura (2003-2006)..... 212

Lista de abreviaturas e siglas

AD	Assembleia de Deus
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AEE	Associação Educativa Evangélica
AEVB	Aliança Evangélica Brasileira
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ANPOCS	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
BMG	Banco de Minas Gerais
CCJC	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
CEF	Caixa Econômica Federal
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CGADB	Convenção Geral das Assembleias de Deus
CONIC	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs no Brasil
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CTEs	Células Tronco Embrionárias
CTNBio	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança
DEM	Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIV	Fertilização *in Vitro*
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
GE	Grande Expediente
IB	Igreja Batista
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IEQ	Igreja do Evangelho Quadrangular
IIGD	Igreja Internacional da Graça de Deus
IURD	Igreja Universal do Reino de Deus
MEP	Movimento Evangélico Progressista
MOVITAE	Movimento em Prol da Vida
OGM	Organismo Geneticamente Modificado
ONGs	Organizações Não Governamentais
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Partido Liberal
PLS	Projeto de Lei do Senado
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PMR	Partido Municipalista Renovador
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PR	Partido da República
PRB	Partido Republicano Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPS	Partido Popular Socialista
PRONA	Partido da Reedificação da Ordem Nacional

PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PST	Partido Social Trabalhista
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PTR	Partido Trabalhista Renovador
PV	Partido Verde
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

Sumário

Resumo..... 5
Abstract..... 6
Lista de figuras..... 7
Lista de tabelas..... 8
Lista de abreviaturas e siglas..... 9
Introdução..... 13
Capítulo 1 – Elementos para análise sobre a inserção evangélica na política... 24
1.1 – Introdução..... 24
1.2 – Subsídios teóricos sobre a participação dos evangélicos na política Brasileira..... 25
1.3 – A Frente Parlamentar Evangélica (FPE)..... 36
1.4 – O Movimento Evangélico Progressista (MEP)..... 38
1.5 – Aspectos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe..... 40
1.5.1 – O Antagonismo..... 42
1.5.2 – A prática articulatória..... 46
1.5.3 – O ponto nodal..... 49
1.5.4 – Hegemonia..... 50
1.5.5 – Discurso..... 52
1.6 – Considerações..... 55
Capítulo 2 – A atuação parlamentar evangélica em relação ao novo Código Civil..... 57
2.1 – Introdução..... 57
2.2 – O novo Código Civil..... 60
2.3 – Capítulo II: das associações..... 61
2.4 – O Projeto de Lei Nº 634 de 2003..... 65
2.5 – Os pronunciamentos contrários ao novo Código Civil..... 70
2.6 – Sob a bandeira da “liberdade religiosa”..... 77
2.7 – Considerações..... 87
Capítulo 3 – O discurso político evangélico sobre a Lei de Biossegurança..... 90
3.1 – Introdução..... 90
3.2 – Uma nova Lei de Biossegurança..... 93

3.3 – Ciência e religião: a posição dos evangélicos sobre as pesquisas com células-tronco..... 99
3.4 – O comportamento discursivo na Câmara Federal sobre o Projeto de Lei Nº 2.401/2003..... 103
3.5 – Considerações..... 116
Capítulo 4 – O discurso evangélico sobre a proposta de reforma política..... 121
4.1 – Introdução..... 121
4.2 – A inserção evangélica..... 123
4.3 – O Projeto de Lei Nº 2679 de 2003..... 124
4.4 – Os prós..... 129
4.5 – Os contras..... 135
4.6 – A caracterização evangélica sobre o tema: reforma política versus "Povo brasileiro"..... 142
4.7 – Considerações..... 148
Capítulo 5 – O envolvimento evangélico nos escândalos de corrupção..... 153
5.1 – Introdução..... 153
5.2 – Práticas corruptas: duas definições..... 155
5.3 – Escândalos na 52ª Legislatura: o trabalho das CPMIs..... 158
5.3.1 – O esquema do "mensalão"..... 158
5.3.2 – A CPMI "das Ambulâncias"..... 161
5.4 – Parlamentares evangélicos e os escândalos de corrupção antes e na 52ª Legislatura..... 165
5.5 – O tema "corrupção" no discurso evangélico..... 173
5.6 – Considerações..... 186
Considerações finais..... 189
Referências..... 201
Apêndices..... 208
Anexos..... 214

Introdução

Tema de diversas análises, a relação entre política e religião suscita intensos debates no campo das Ciências Sociais. A participação dos evangélicos na política institucional brasileira recebeu importantes enfoques no meio acadêmico, sobretudo nas pesquisas realizadas durante a Assembleia Constituinte (PIERUCCI, 1989) e também nas legislaturas seguintes da Câmara Federal (PIERUCCI & MARIANO, 1992; FRESTON, 1993; FONSECA, 2002; BURITY, 2006; BAPTISTA, 2009).

Com o início dos trabalhos na Assembleia Constituinte, em 1987, foi possível identificar o exato momento em que se constituiu a suposta "bancada evangélica". Como exercia um papel importante para os segmentos de suas instituições religiosas, esta bancada tornou-se objeto de análise em temas que, em determinadas circunstâncias, demonstravam o caráter conservador de uma parcela relevante dos parlamentares evangélicos eleitos naquele período.

Mudam as legislaturas e, consequentemente, muda, em alguns aspectos, o comportamento do segmento evangélico, transformações essas que são perceptíveis principalmente no âmbito da Câmara Federal. O ano de 2002 pôde ser considerado o ponto culminante no que diz respeito à participação dos evangélicos na política brasileira e muito se deve ao fato identificado na mudança do discurso empregado durante a campanha eleitoral. Foram eleitos, naquele período, cerca de setenta parlamentares, número nunca antes atingido por este segmento em legislaturas anteriores desde o processo de redemocratização no Brasil pós 1985.

O extensivo uso da mídia por parte do setor evangélico, o crescimento do quadro de fiéis brasileiros destas denominações em um curto período, o discurso empregado por determinadas lideranças eclesiásticas, assim como as alianças eleitorais identificadas neste período foram fatores determinantes para o bom êxito evangélico na empreitada pela via política.

Ao representar partidos de diferentes orientações ideológicas, porém, majoritariamente concentrados nos partidos tradicionais de direita e centro-direita[1], estes deputados evangélicos ocuparam importantes posições desde o início da Legislatura investigada nesta dissertação. Marcaram presença a partir da participação em Comissões[2], e também através da criação da Frente Parlamentar Evangélica, organismo que acabou envolvendo deputados de diferentes filiações partidárias pertencentes a diversas denominações religiosas evangélicas. A figura 1 exibe a amplitude da inserção deste segmento na 52ª Legislatura.

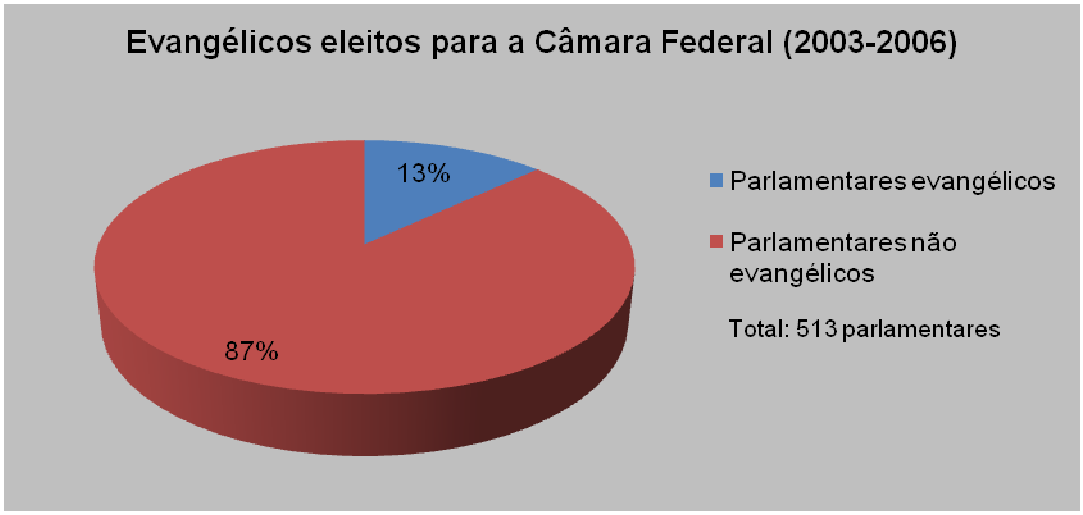

Figura 1 – Distribuição dos parlamentares evangélicos na Câmara Federal durante a 52ª Legislatura (2003-2006)
Fonte: Câmara Federal

[1] Existem diversos trabalhos que tratam da questão do sistema partidário brasileiro, assim, são várias as distinções realizadas entre as legendas de direita, centro e esquerda nestes estudos. Alguns trabalhos apresentam uma analogia teórica, enquanto outros estão em discordância. Esta pesquisa optou pela análise realizada por Leôncio Martins Rodrigues (2006) pela exata aproximação de sua obra com o período analisado nesta dissertação, ou seja, a 52ª Legislatura. Conforme Rodrigues, "são considerados como partidos de direita: PFL, PP (ex-PPB), PTB, PL, PSD, PSC, Prona, PSL, PST e PSDC. Foram considerados partidos de centro: PMDB e PSDB. Foram considerados partidos de esquerda: PT, PDT, PSB, PCdoB, PPS, PMN e PV" (RODRIGUES, 2006, p.29).

[2] Para citar apenas alguns casos, de acordo com os dados coletados nas sessões do Grande Expediente, é possível identificar, nas comissões aqui apresentadas, a participação dos seguintes parlamentares evangélicos: Deputado Agnaldo Muniz (PPS-RO), Comissão Permanente de Constituição e Justiça e de Cidadania; Deputado Josué Bengtson (PTB-PA), Comissão Permanente de Turismo e Desporto; Deputado João Campos (PSDB-GO), Comissão Permanente de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Deputado Silas Brasileiro (PMDB-MG), Comissão Especial sobre o Estatuto do Idoso; Deputado Reginaldo Germano (PFL-BA), Comissão Especial de Reforma Política; Deputado Lincoln Portela (PL-MG), Comissão Especial de Reforma Política; Deputado Silas Câmara (PTB-AM), Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano; Deputado Gilmar Machado (PT-MG), Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização; Deputado Costa Ferreira (PSC-MA), Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Esta pesquisa, tendo em vista o exposto, procura compreender o comportamento discursivo dos parlamentares evangélicos na Câmara Federal, tendo como ponto de referência os pronunciamentos nas sessões do Grande Expediente na Câmara Federal em um período que compreende toda a 52ª legislatura, de 2003 a 2006. O Grande Expediente é o momento regimental no qual o orador inscrito e sorteado tem a sua disposição o tempo de vinte e cinco minutos. Geralmente durante estas sessões são discutidas as questões políticas de maior relevância, evidenciando assim, na maioria dos casos, o posicionamento ideológico do orador.

A princípio, esta pesquisa pode parecer bastante vasta, visto que ela investigou em um longo período (quatro anos), através dos pronunciamentos de cerca de setenta parlamentares, número bastante expressivo. No entanto, a análise esteve concentrada apenas naqueles temas mais recorrentes identificados ao longo das sessões do Grande Expediente. Temas que identificam o comportamento discursivo, o posicionamento ideológico destes parlamentares e, por fim, o recurso da retórica religiosa na arena política em determinadas circunstâncias.

Além disso, a presente dissertação busca evidenciar a importância dos diferentes aspectos presentes na análise do discurso que serão aplicados ao longo da investigação. Esta pesquisa teve como meta a identificação do modo que este segmento evangélico se apresentou enquanto alternativa na política, como os deputados edificaram seus discursos, a partir de qual linha argumentativa ou referência foi identificada a presença desta Frente Parlamentar Evangélica, se houve coesão entre os evangélicos, em que situações ela foi perceptível. Estas indagações estimularam a abordagem do tema que será investigado nos capítulos seguintes, ou seja, a participação deste segmento religioso na política brasileira ao longo da 52ª Legislatura da Câmara Federal.

A crescente inserção dos evangélicos nos espaços políticos possibilitou que diferentes temas, que adquirem relevância nas discussões políticas, ganhassem novas interpretações por parte deste grupo religioso.

Diante disso, os evangélicos pretendem afirmar-se enquanto alternativa na arena política e muito se deve ao fato de seus discursos pós-eleitorais demonstrarem um caráter moralizante, no sentido de trazer para o campo político temas característicos do meio religioso que, ao mesmo tempo, estimulam a opinião pública, como por exemplo, as questões do aborto, da família, do homossexualismo,

da prostituição, das pesquisas com células-tronco e do consumo e tráfico de entorpecentes.

Ao mobilizar um discurso conservador, que ao mesmo tempo age em defesa dos valores tradicionais e costumes religiosos, estes candidatos evangélicos apresentavam-se em suas campanhas eleitorais, e também nos mandatos, como os "salvadores" da dignidade e da honestidade. O político religioso, segundo o discurso evangélico, deve ter a capacidade de salvaguardar os valores morais que julgam perdidos na sociedade atualmente. A crise moral também era identificada no âmbito político, segundo eles mesmos, devido à alegada desonestidade da maioria dos políticos, aos constantes escândalos de corrupção e a ausência de ética. Estes elementos contribuem para o constante descrédito que a classe política vem passando diante dos eleitores. O discurso evangélico apresenta-se então como aquele que pretende resgatar a "moralidade perdida".

A articulação entre os diferentes "pontos de vista" destes parlamentares, no que diz respeito ao tratamento dado a algumas questões que surgem no âmbito político, constitui-se também em objeto desta investigação. Estas distinções de tratamento, muitas vezes, acabam suscitando opiniões polêmicas, principalmente, naquelas situações em que envolvem o posicionamento religioso do parlamentar com relação aos temas que ganham ênfase em alguns momentos nas discussões no plenário, visto que o proselitismo faz parte do discurso evangélico mesmo nestas circunstâncias. Destaque para os temas citados anteriormente, ou seja, a questão do aborto, o homossexualismo e a prostituição.

Através de uma pesquisa de caráter exploratório dos pronunciamentos nas sessões do Grande Expediente, abrangendo todos os semestres da 52ª Legislatura, os principais assuntos, que serão investigados nesta dissertação, estão aqui identificados.

O primeiro tema abordado constantemente pelos parlamentares evangélicos nos primórdios da 52ª Legislatura é a entrada em vigor do novo Código Civil brasileiro, mais precisamente os artigos 44 e 2.031. Outra matéria, que gerou forte reação por parte do grupo evangélico, foi com relação ao Projeto de Lei de Biossegurança nº. 2.401/2003, principalmente no ponto em que trata da questão da manipulação de embriões humanos. Por fim, a proposta de reforma política representada no Projeto de Lei nº. 2679/2003, e os escândalos de corrupção que abalaram esta legislatura também serão investigados nesta dissertação. Contudo,

estes temas não foram abordados exclusivamente pelos evangélicos na Câmara, por exemplo, os debates gerados sobre a reforma política e a corrupção mobilizaram boa parte dos parlamentares eleitos.

Todas estas temáticas aqui citadas foram responsáveis pela construção do assim denominado discurso evangélico durante o Grande Expediente. No entanto, outros temas de menor repercussão também serão abordados transversalmente nos capítulos desta dissertação, pois, a partir da identificação destes temas é possível perceber o alcance da denominada "bancada evangélica".

Com a proposta de compreender estes elementos, a pergunta que norteará a pesquisa é a seguinte ─ "Tratando-se de um estudo que pretende identificar o comportamento discursivo dos evangélicos na 52ª Legislatura da Câmara Federal (2003-2006), nas sessões do Grande Expediente, em que circunstâncias este suposto grupo parlamentar estabelece uma situação de unidade discursiva, sobretudo no que diz respeito às seguintes temáticas tratadas ao longo do período: Novo Código Civil, Projeto de Lei de Biossegurança, Reforma Política e Corrupção?"

Através desta pergunta inicial, esta dissertação pretende identificar a regularidade presente nestes discursos, onde ganha maior amplitude, como se apresenta discursivamente o comportamento deste grupo específico ao longo da trajetória legislativa. Este problema torna-se relevante pelo fato de que ainda é abundante o número de trabalhos que utilizam o termo "bancada" para designar a atuação dos parlamentares evangélicos.

Obviamente que pesquisas notórias já chegaram a importantes conclusões sobre a inexistência de uma "bancada evangélica" coesa, salvo naqueles raros momentos em que são discutidos temas que afetam diretamente os preceitos religiosos defendidos pelas igrejas evangélicas ou quando se tratam de assuntos de natureza corporativa para os representantes destas instituições religiosas. Todavia, restam dúvidas sobre esta suposta unidade até mesmo nestas raras circunstâncias. A análise discursiva empreendida nesta dissertação pretende examinar exatamente essas escassas situações em que é possível identificar certo grau de aproximação entre estes parlamentares para corroborar, a partir disto, a existência ou não de uma bancada evangélica.

Desta forma, o objetivo geral da pesquisa é compreender o comportamento discursivo dos parlamentares evangélicos (pentecostais, neopentecostais, batistas, presbiterianos e metodistas) durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal, através

da análise dos seus discursos nas sessões do Grande Expediente da Câmara, em um período que compreende os anos de 2003 a 2006.

Para alcançar outros resultados de forma mais específica neste trabalho de dissertação, os objetivos serão os seguintes: levantar os temas que ganham maior relevância nos discursos evangélicos captados durante as sessões do Grande Expediente; identificar o momento em que é estabelecida a articulação discursiva e como são mobilizados estes discursos previamente articulados; verificar a existência de regularidade nestes discursos que apresentam características religiosas e como eles garantem sustentação no campo político.

Por fim, apresentar o campo discursivo construído pelo segmento evangélico, o tratamento dado por estes parlamentares no que diz respeito a temas que são considerados como próprios do discurso confessional, seus instrumentos de afirmação, a relação antagônica e a amplitude destes discursos, assim como a caracterização que eles adquirem quando são mencionados no espaço político.

Uma vez que já foram expressos a problemática de pesquisa e os objetivos, esta dissertação justifica-se pelas seguintes razões: a primeira justificativa diz respeito à presença significativa dos evangélicos nas eleições gerais no Brasil em 2002, notadamente para o Congresso Nacional. Esta foi, entre todas, a maior participação deste grupo em processos eleitorais. Foram eleitos deputados federais das mais diferentes orientações evangélicas, de diferentes Estados brasileiros e, também, pertencentes a um leque partidário bastante amplo. Esta bem-sucedida mobilização eleitoral já estava presente em outros períodos, como na atuação na Assembleia Constituinte eleita em 1986 (PIERUCCI, 1989) e na eleição presidencial de 1989 (PIERUCCI & MARIANO, 1992). A culminância do número de evangélicos eleitos justifica a necessidade de investigar este processo de crescimento e, através disto, como se mantiveram estes parlamentares ao longo da legislatura.

O trabalho desta dissertação também se justifica pela necessidade de investigação dos discursos empregados pelos evangélicos nos espaços políticos de discussão, neste caso, as sessões do Grande Expediente. A pesquisa pretende ser realizada, justamente para demonstrar como estes discursos acabam adquirindo um caráter relevante nestas esferas de atuação.

É importante destacar o fato de que já existem valiosos estudos sobre a participação dos evangélicos na política brasileira. No entanto, ainda são poucos os estudos que se concentram exclusivamente sobre a análise discursiva desta

participação em espaços políticos de atuação. O presente projeto justifica-se por esta necessidade, de investigar minuciosamente o comportamento discursivo do grupo evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal, campo ainda pouco explorado.

A opção teórica também se justifica pela carência de trabalhos acadêmicos que tratem da própria dinâmica de produção discursiva neste espaço. Identificando o discurso enquanto prática que gera relações sociais, esta dissertação terá como principal referencial a teoria do discurso, mais precisamente a contribuição de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (1987).

Certamente esta pesquisa abordará trabalhos de outros autores, ou seja, outras formas de pensar o discurso. No entanto, a teoria de Laclau e Mouffe servirá como guia de análise, principalmente pela possibilidade que esta vertente teórica abre para a compreensão do discurso enquanto prática política na proposta de trabalho aqui desenvolvida.

Nesta perspectiva, a pesquisa visa contribuir, através de seus resultados, para dar mais visibilidade ao assunto, ou seja, o estudo da já denominada "bancada evangélica" por alguns autores, buscando, desta forma, explorar o tema com o auxílio de novas técnicas de pesquisa no campo da análise discursiva, ainda pouco utilizadas no cenário acadêmico brasileiro.

A partir do processo de consolidação desta investigação, é possível apresentar algumas hipóteses importantes para o norteamento da pesquisa. Provisoriamente, através do desenvolvimento de uma hipótese central, pode-se conjeturar que a suposta unidade política dos deputados evangélicos, mesmo sendo identificada a forte presença de uma Frente Parlamentar Evangélica, ocorre em apenas algumas circunstâncias, mais precisamente naqueles assuntos relacionados aos interesses das instituições religiosas que estes políticos representam ou que apenas possuam algum tipo de vinculação.

Neste caso, as diferentes posições tomadas tendem a se articular e, desta forma, parcialmente acabam adquirindo um caráter hegemônico no sentido de que este discurso teria a capacidade de aglutinar estas diferenças identificadas em um primeiro momento, mas que passariam a preencher um lugar vazio, ou mais precisamente, segundo a teoria de Ernesto Laclau, que está sendo constantemente disputado pelos diversos discursos que se encontram dispersos. É dessa forma que

é identificada a construção hegemônica, apoiada em qualquer relação política e não apenas baseada em critérios de classe (PESSOA, 2008).

Assim, presume-se, nesta dissertação, a título de hipótese, que a existência de uma "bancada evangélica" coesa, homogênea que vota e apresenta suas posições em bloco não pode ser sustentada a partir da análise do comportamento discursivo destes deputados. O que existe de fato é a suposição de que, apesar desta heterogeneidade, raras são as exceções em que se estabelece uma unidade discursiva. Neste sentido, provisoriamente, supõe-se que não há argumentos convincentes que comprovem a existência de uma "bancada evangélica".

Assim, o termo "bancada", por si só, já se torna insuficiente. Pressupõe-se que existe sim um "acordo" evangélico em determinados momentos, em torno de demandas específicas. Desta maneira, o termo "acordo" parece ser mais apropriado para designar este tipo de comportamento na política.

O trabalho de dissertação também apresenta duas hipóteses secundárias para auxiliar no direcionamento dos primeiros passos desta pesquisa. A primeira é com relação à filiação partidária destes deputados evangélicos. Nos momentos em que o parlamentar demonstra seu posicionamento ideológico, suspeita-se que pouco importa, na maioria das vezes, a filiação partidária visto que a filiação religiosa, nestes casos, parece ser o fator preponderante. Corrobora esta hipótese o fato diagnosticado de que não foram poucas as trocas partidárias dos parlamentares evangélicos ao longo da legislatura investigada[3].

Outra hipótese secundária é com relação ao posicionamento deste discurso político religioso durante as sessões no plenário da Câmara. Em algumas circunstâncias, ele toma posição em uma linha antagônica ao discurso político-tradicional, pelo fato de este último ser caracterizado como um discurso laico, o que acaba gerando uma espécie de fronteira entre estes discursos.

De um lado, situa-se o discurso político-religioso, justamente, por esta sua capacidade de mobilizar e incorporar aos temas que surgem uma série de

[3] Citando apenas alguns casos identificados nas sessões do Grande Expediente. O deputado Sandro Mattos (PSB-RJ) comunica a sua troca partidária, o parlamentar passa a representar o PMDB (Diário da Câmara dos Deputados, 21/08/2003, p. 39491). O deputado Costa Ferreira (PSC-MA) comunica a sua troca para o PMDB (Diário da Câmara dos Deputados, 24/02/2005, p. 01988). Deputado Almir Moura (PL-RJ) após período sem partido, ingressa no PMDB (Diário da Câmara dos Deputados, 28/06/2005, p. 28961). Deputado José Divino (PMDB-RJ) comunica na tribuna a sua adesão ao Partido Municipalista Renovador (PMR), que passaria a ser denominado Partido Republicano (PR) após Convenção Nacional de 2005 (Diário da Câmara dos Deputados, 18/10/2005, p. 50211).

elementos discursivos, simbólicos característicos do meio religioso do qual estes parlamentares fazem parte. Do outro lado, é perceptível a existência de um grupo (ou outros grupos) que tem a capacidade de mobilizar um discurso mais politizado aos temas que surgem, como por exemplo, com ênfase na questão partidária, ou seja, um discurso caracteristicamente laico. Contudo, em alguns casos é possível perceber uma contaminação mútua entre os discursos, principalmente pelo segmento evangélico que demonstra como característica uma confessionalização da política e uma politização da fé, e isto ocorre "por causa do caráter híbrido desses novos atores". (BAPTISTA, 2009).

Com relação aos passos metodológicos desta dissertação, a primeira etapa consistiu em uma revisão bibliográfica das investigações já executadas por diferentes autores sobre a inserção dos evangélicos na política brasileira, principalmente, com relação à participação no Legislativo Nacional. Foi também realizada uma revisão da literatura sobre a teoria do discurso em torno dos principais conceitos elaborados por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Importantes categorias de análise expostas nas obras *Hegemonia y Estrategia Socialista* (Laclau & Mouffe 1987), *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo* (Laclau, 1993), *Misticismo, retórica y política* (Laclau, 2002) e *La razón populista* (Laclau, 2005), servirão como guia teórico-metodológico nesta dissertação. Noções como as de prática articulatória, elementos/momentos, cadeias de equivalência, pontos nodais e antagonismo, assim como o conceito de hegemonia, revelam toda a importância para compreender as estruturas discursivas tais como as que pretendemos investigar a partir da reflexão teórica destes autores.

Após esta primeira etapa, foi realizada a leitura seguida de análise de algumas notícias veiculadas em jornais, websites e revistas no período que remete ao início do trabalho legislativo destes parlamentares evangélicos. Sobre este tipo de aporte, registra-se que foi de fundamental importância para esta dissertação a leitura de notícias veiculadas no *Jornal Folha de São Paulo Online* nas edições de outubro de 2002, março de 2004 e entre agosto e setembro de 2006. Também foram acompanhadas as matérias veiculadas no site jornalístico *Congresso Em Foco*, o blog da *Frente Parlamentar Evangélica* e o portal *do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar* (DIAP), além dos jornais virtuais *Folha Universal* e *Mensageiro da Paz*, respectivamente órgãos de comunicação da Igreja Universal do Reino de Deus e Igreja Assembleia de Deus. Com estes dados, nossa

intenção foi a de realizar um primeiro mapeamento do contingente evangélico eleito e, posteriormente, identificar a repercussão midiática com relação a esta participação.

Feito este estudo preliminar, a etapa seguinte foi destinada à coleta e análise dos pronunciamentos de parlamentares evangélicos eleitos para a 52ª Legislatura da Câmara Federal, período que teve início no ano de 2003 e se estendeu até o final do ano de 2006. Foram destinados à análise apenas os pronunciamentos coletados nas sessões do Grande Expediente, salvo algumas raras exceções em que foram identificados discursos em outras fases da sessão plenária.

São cerca de setenta parlamentares evangélicos (Ver tab. 5 nos apêndices), pertencentes as diversas denominações religiosas, alguns, inclusive reeleitos (Ver tab. 6 nos apêndices). O número de parlamentares evangélicos eleitos no ano de 2002 é um dado obtido através do DIAP, site *Congresso em Foco*, jornal *Folha de São Paulo*, edição online de 11 de outubro de 2006, assim como outros trabalhos que investigam o Legislativo durante este período[4].

Os pronunciamentos podem ser encontrados nos Diários Oficiais e na própria página eletrônica da Câmara Federal[5]. Todos os pronunciamentos foram coletados e identificados. Através da elaboração de tabelas contendo o nome do deputado, Estado e partido, a data do pronunciamento e o número da página, foi realizada a organização destes discursos. Com o recurso destas tabelas, também foram identificados os assuntos gerais abordados nos pronunciamentos coletados, assim como os trechos ou eventuais resumos de cada discurso.

Após esta primeira organização e identificação, foi realizada a aplicação dos principais aspectos teóricos, ou o corpo de conceitos, que guiam a análise de discurso empregada nesta dissertação.

Foram destinados à análise somente os assuntos mais recorrentes, que ganham maior relevância no âmbito político, aqueles que mencionam ou dizem respeito à denominação religiosa a qual o parlamentar pertence ou que simplesmente apresentam discursivamente alguma menção confessional sobre

---

[4] Ver, Maria das Dores Campos Machado, *Política e Religião; a participação dos evangélicos nas eleições* (Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.); Leôncio Martins Rodrigues; *Mudanças na classe política brasileira* (São Paulo: Publifolha, 2006).

[5] A Câmara Federal organiza através de um link todas as publicações oficiais anualmente: <http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>.

estas denominações. Justifica-se a opção por estes assuntos pelo fato de que na maioria dos casos, estes temas conservam aspectos semelhantes nesta amplitude discursiva.

Dentre os assuntos identificados após a leitura nos pronunciamentos no Grande Expediente, sobressaem quatro temas que, pela dimensão, constituíram a base desta investigação: o novo Código Civil, o Projeto de lei de Biossegurança, a proposta de reforma política e os debates gerados em torno do tema da corrupção.

A ênfase dada a estes quatro temas é, sobretudo pela amplitude identificada e pela capacidade de aplicação das principais categorias desenvolvidas pelo pensamento de Laclau e Mouffe em termos metodológicos, a identificação de um ponto nodal comum, o corte antagônico, os momentos diferenciais que aparecem articulados mediante a prática articulatória, assim como os elementos que não estão previamente articulados. Para entender os processos de complexidade e simplificação do social, serão utilizadas as noções chamadas de lógica da diferença e lógica da equivalência, também desenvolvidas por estes autores.

Ao abordar questões relacionadas à conexão entre política e religião no poder legislativo brasileiro, à luz da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, esta dissertação pretende oferecer subsídios para o campo das ciências humanas, principalmente, sobre o comportamento discursivo dos evangélicos em uma legislatura específica.

Também analisar o conteúdo dos pronunciamentos advindos de parlamentares pertencentes às diversas denominações religiosas, como por exemplo, as pentecostais, neopentecostais e batistas que compõem o cenário religioso brasileiro e que, nas últimas décadas, vêm demonstrando o interesse pela participação na esfera política, dado este que é reforçado pelo crescimento no número de parlamentares eleitos para a Câmara Federal após o período de redemocratização iniciado em 1985 no Brasil.

Capítulo 1
Elementos para análise sobre a inserção evangélica na política

1.1 Introdução

Com relação ao tema que será tratado nos capítulos a seguir, é importante enfatizar inicialmente nesta dissertação que prestigiosos trabalhos já foram realizados sobre a inserção evangélica na política brasileira no período pós 1987. O crescimento da participação deste segmento nos espaços políticos institucionais remete a uma necessidade maior de trabalhos voltados para a relação entre política e religião.

As obras que serão abordadas neste capítulo e no decorrer da pesquisa foram selecionadas pelas seguintes razões: primeiramente pela qualidade verificada na proposta de estudo, pela proeminência identificada nas análises, assim como pelo impacto gerado por estes trabalhos sobre o tema da inserção evangélica; em segundo lugar, pela clareza, objetividade e pelo caráter apurado destas obras que tratam minuciosamente o tema da relação entre política e religião, apresentando um enfoque diversificado; e, em terceiro lugar, pela atualidade destes trabalhos de análise sobre o engajamento evangélico na disputa política e as estratégias utilizadas por estes atores religiosos na manutenção dos seus respectivos mandatos.

Nesta investigação, a exposição destas obras obedece a uma ordem cronológica, assim, torna-se possível traçar um panorama sobre a participação dos evangélicos na esfera política, sobretudo, na Câmara Federal. Serão identificados neste trabalho: o número de evangélicos eleitos para a 52ª Legislatura, a distribuição destes parlamentares sobre as diversas denominações evangélicas existentes no Brasil que estavam sendo representadas naquele período no Congresso Nacional e o número de parlamentares eleitos por Estado. Sobre a inserção evangélica, também será realizada uma exposição sobre a constituição da Frente Parlamentar Evangélica e o Movimento Progressista Evangélico, associações civis que representam este grupo confessional nos espaços políticos de atuação.

Este capítulo também será destinado à apresentação da teoria do discurso norteadora desta investigação. Trata-se da teoria de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. A estratégia teórica utilizada por estes autores acaba atribuindo um novo sentido a categoria discurso, tornando-se um importante referencial teórico-metodológico na proposta desta pesquisa. As categorias desenvolvidas por estes autores como: antagonismo, prática articulatória, lógica da equivalência, lógica da diferença, hegemonia, ponto nodal e o próprio conceito de discurso, serão abordados em uma seção exclusiva no presente trabalho, assim como o impacto da teoria do discurso e as caracterizações atribuídas por diversos autores que passaram a dedicar-se com muita propriedade na aplicação e no entendimento das principais categorias de análise desenvolvidas por Laclau e Mouffe. Por fim, será destinado um espaço para as considerações finais sobre estes temas.

1.2 Subsídios teóricos sobre a participação dos evangélicos na política brasileira

Nesta seção, serão apresentadas as obras que realizam com grande rigor e clareza a análise sobre a presença evangélica na política brasileira. Além de abordar estas interpretações sobre o fenômeno, serão apresentados intercaladamente os principais dados empíricos sobre a participação evangélica na 52ª Legislatura, com o propósito de sustentar os elementos teóricos e empíricos apresentados neste trabalho.

Dentre os estudos já realizados, cabe destacar inicialmente o pequeno, mas de grande impacto, artigo escrito por Antônio Flávio Pierucci intitulado: Representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte, trabalho que foi apresentado no XII Encontro Anual da ANPOCS, no ano de 1988, e, posteriormente publicado na revista Ciências Sociais Hoje, 1989. A proposta deste texto, segundo o próprio autor, é dar continuidade a uma investigação iniciada no ano de 1985 sobre a ação eleitoral das bases da direita política no Brasil pós-abertura (PIERUCCI,1989).

Pierucci identifica a bem sucedida mobilização eleitoral de setores do protestantismo conservador, apresentando-se como uma alternativa política para os demais membros de suas igrejas e seus líderes. A crescente participação evangélica começa a gerar dúvidas, assim, torna-se preciso investigar a forma em que se

estabelece esta dinâmica social do campo religioso como um todo. (PIERUCCI,1989).

Naquela circunstância, era impossível não notar a presença de evangélicos na política. Em 1987, o conjunto total era de 34 parlamentares. Pierucci busca identificar não apenas aqueles parlamentares situados no espectro conservador da Câmara, mas também aqueles mais populares, o setor progressista, uma esquerda evangélica, mesmo que esta seja minoritária.

Ao analisar a atuação deste grupo conservador no Congresso, Pierucci argumenta que este mesmo grupo, evangélico conservador e fundamentalista, constitui-se como uma "nova direita", entretanto, ao mesmo tempo, onde este identifica um caráter conservador demonstra também a sua origem popular. Como afirma o próprio autor:

> Pretendo argumentar que o ativismo evangelista conservador tem apelos populares muito fortes ao trazer para a arena da luta política demandas de cunho tradicionalista e moralista que, afinal de contas, não deixam de ser demandas reais dos setores populares com estoque muito limitado de informações políticas, apreensão menos articulada dos fatos políticos e da política como política e que, por isso mesmo, não separam as esferas da política e da moralidade privada (PIERUCCI, 1989, p.107).

O autor defende que houve um abandono por parte dos setores evangélicos da ideia de não se envolver em disputas políticas, mobilizando assim uma poderosa camada de eleitores, fiéis que fazem parte do seu mesmo grupo confessional. A presença constante na imprensa também é notável, diversos parlamentares evangélicos eleitos a partir de 1987 são comunicadores.

Outro ponto importante é com relação à questão da representação. Lideranças evangélicas traziam para o debate político o posicionamento acerca do papel privilegiado que eles detinham na Câmara, papel este denominado de "representantes de Deus", da "maioria do povo". Assim, estes teriam certa vantagem na forma de atuação.

Pierucci também identifica um fato curioso sobre a atuação dos evangélicos, trata-se da questão da participação nas comissões. Dentre as mais importantes, cabe destacar a Comissão de Soberania e Garantia dos direitos do Homem e da Mulher. Nesta comissão, a participação do grupo volta-se principalmente para o tema da homossexualidade, repudiando a questão da igualdade de direitos, na

defesa dos valores cristãos, tradicionais e da moral sexual convencional. (PIERUCCI, 1989).

Outra comissão destacada foi a Comissão da Família, Educação e Cultura, com a mesma estratégia da anterior, centrar forças nas teses conservadoras de moral familiar privada (PIERUCCI, 1989). A presença nas subcomissões também foi importante, nada menos do que em 16 das 24 subcomissões em que se dividiram em comissões.

A mídia começa a perceber a atuação evangélica na Constituinte[6], e, assim, surgem os primeiros boatos de um "bloco dos evangélicos", fato este destacado principalmente pelo trabalho desenvolvido nestas comissões, algumas inclusive sendo alvo de argumentações polêmicas. A abordagem midiática destacada trata o grupo como o primeiro a superar as diferenças partidárias, ou seja, parlamentares unidos pelo mesmo objetivo: procurar barrar na Constituinte as iniciativas por eles consideradas anticristãs, como por exemplo, a legalização do aborto (PIERUCCI, 1989).

Pierucci argumenta que os momentos em que eram identificadas situações de união por parte deste setor, eram principalmente naqueles pontos situados fora da política, na questão dos bons costumes cristãos e de defesa da moralidade privada tradicional, no entanto, como o próprio autor defende, esta bancada composta por 34 evangélicos, está longe de ser homogênea tanto no que se refere à política, quanto na base ideológica.

O conteúdo identificado nos pronunciamentos de parlamentares evangélicos também é objeto de ênfase. Assumindo uma postura conservadora, estes discursos chamam a atenção pela carregada retórica religiosa, bíblica e moralista, usando todos estes símbolos bíblicos: a família, o sexo e a mulher, propondo assim uma ação política voltada para os valores conservadores, tradicionalistas e restauracionista (PIERUCCI, 1989).

Outro trabalho importante em torno do tema da participação evangélica na política é a tese de doutorado defendida por Paul Freston em 1993, intitulada Protestantes no Brasil: da Constituinte ao Impeachment. Freston, através da análise sobre a entrada dos pentecostais na política, chega a importantes conclusões.

---

[6] Neste mesmo artigo, Pierucci explica que a construção da pesquisa foi em torno de notícias veiculadas nos grandes meios de comunicação da época (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Jornal do Brasil e Revista Veja, 1/7/1987), que noticiavam a inserção dos evangélicos no Congresso Constituinte.

Assim, Freston questiona como lideranças pentecostais, principalmente, aquelas vinculadas à denominação pentecostal Assembleia de Deus, decidem mudar o panorama tradicional no qual o discurso muitas vezes utilizado por elas era "crente não se mete em política", (FRESTON,1993), todavia a partir de determinado momento decidem ingressar na carreira política.

Freston, em sua tese, já afirmava que o crescimento evangélico na política aumentaria nos próximos anos, e que isso acarretaria algumas futuras implicações. A inserção evangélica, a partir 1986, era identificada principalmente nos partidos conservadores ou fisiológicos e muitos destes deputados apresentavam uma origem social mais baixa. A classe política pentecostal basicamente era representada por comunicadores, familiares de pastores e empresários (FRESTON,1993). Durante a Constituinte, o autor identifica o fato de que houve tentativas, principalmente por parte dos protestantes históricos, de aglutinar estes parlamentares evangélicos, mesmo sendo dispersos partidariamente. Como o próprio autor afirma:

> As diretrizes eram a unidade em questões comportamentais, a postura positiva para com o governo e o esvaziamento religioso de questões como a reforma agrária. A bancada foi logo contestada por uma minoria com outra concepção de política. Posteriormente, surgiu uma liderança pentecostal mais "agressiva" no estilo e menos direitista (FRESTON, 1993, p.282).

Mais adiante, com relação à temática desenvolvida pelo setor evangélico no espaço Legislativo, ele argumenta:

> Em termos legislativos, os evangélicos deram ênfase à família, à mídia e ao simbolismo religioso na vida pública. Segundo a nota DIAP, os pentecostais constituíram mais um centro fisiológico do que uma direita ideológica (FRESTON, 1993, p.282).

Em suma, Freston chega a uma importante conclusão sobre a questão da crescente participação evangélica na política, mais precisamente sobre o grau de pluralidade dos evangélicos nos espaços políticos de discussões, assim, dificultando a formação de um grupo coeso, mas que também isso pode ser considerado como bom para a democracia. Na seguinte passagem, a argumentação desenvolvida sobre o tema da democracia vinculada à religião fica mais clara.

> O protestantismo brasileiro, por mais que cresça, não formará uma neo-cristandade evangélica. O campo evangélico é segmentado por essência; todos os esforços de unificá-los serão contestados. O fato de que a religião que mais cresce no Brasil e que tem mais ambição política é institucionalmente dividida e opera num formato pluralista é bom para a democracia, quaisquer que sejam as pretensões de alguns lideres (FRESTON, 1993, p.287).

Sobre a presença evangélica na Câmara durante a 52ª Legislatura, a Igreja Assembleia de Deus tem como princípio lançar candidaturas oficiais, é o caso do projeto Cidadania AD Brasil responsável pela eleição de vinte e dois deputados federais em 2002, atingindo 5% sobre o total da legislatura. Segundo os seus representantes parlamentares, apresentam-se como um grupo coeso na Câmara.

Além da Igreja Assembleia de Deus, a Igreja Universal do Reino de Deus também obteve êxito em 2002, elegendo dezoito deputados federais, cerca de 4%, conforme mostra a figura 2 a seguir:

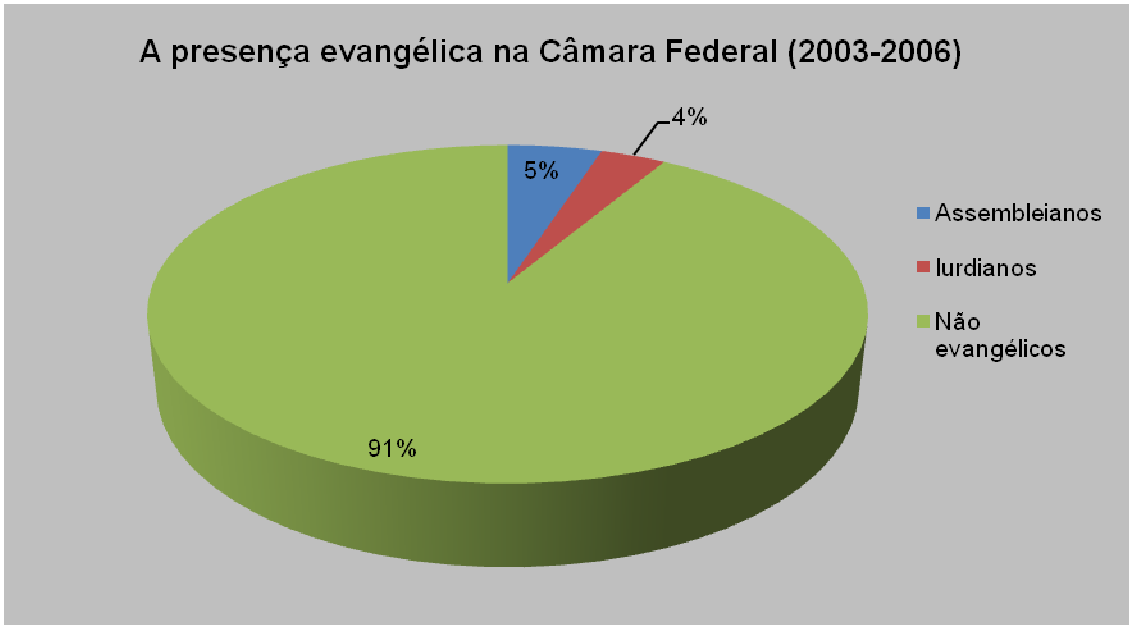

Figura 2 – Parlamentares vinculados à Igreja Assembleia de Deus e Igreja Universal do Reino de Deus na 52ª Legislatura
Fonte: Câmara Federal

Sobre o número de evangélicos eleitos nas últimas quatro legislaturas, torna-se imprescindível destacar nesta dissertação a oscilação que ocorre de uma legislatura para outra, conforme demonstra a tab.1 a seguir:

Tabela 1 - A representação evangélica na Câmara Federal nas últimas quatro legislaturas (1998 - 2010)

Legislatura	Total de Parlamentares
Eleitos para a 51ª Legislatura (1998)	44
Eleitos para a 52ª Legislatura (2002)	68
Eleitos para a 53ª Legislatura (2006)	32
Eleitos para a 54ª Legislatura (2010)	63
Total	**207**

Fonte: CAMPOS (2006); DIAP. Disponível em: http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/14637

Acerca da inserção dos evangélicos na política, outra tese de doutorado que merece destaque nesta investigação pelo seu caráter instrutivo é a defendida em 2002 por Alex Brasil Fonseca, intitulada: "Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre os evangélicos na política nos anos 90". Atento ao crescimento do número de evangélicos eleitos no Brasil na década de 90, Fonseca investiga esta relação entre política e religião, se ela constitui uma ameaça à democracia ou se apenas representa a transformação pela qual está passando o segmento evangélico no país, ou seja, um crescimento em um curto período.

Para guiar sua investigação, Fonseca trabalha com os três conceitos presentes já no título da sua tese, evidenciando assim, as principais características e estratégias de atuação dos políticos evangélicos. Ao analisar a nova fase na qual estavam passando os evangélicos na Câmara Federal, Fonseca destina um capítulo para detalhar minuciosamente a constituição de uma "bancada evangélica". Examinando a 51ª Legislatura (1999-2002), e baseado na atuação das principais lideranças vinculadas ao meio evangélico, neste caso, o Deputado Bispo Rodrigues (PL-RJ), Fonseca chega a importantes conclusões, como por exemplo, no momento em que estava preparando a sua entrevista com o Deputado Bispo Rodrigues:

> Ao preparar-me para a entrevista com o deputado fui checar o comportamento dessa "poderosa" bancada e para minha completa surpresa o que presenciei ao observar as diferentes votações é que, simplesmente, não existe uma bancada evangélica em Brasília. Até o momento esta bancada só foi acionada nas votações de questões morais - como é o caso das leis sobre aborto ou da união civil dos homossexuais, chamada por seus opositores de casamento gay, mas não graças à ação de seu "líder", e sim pelas convicções religiosas que, inclusive, uniram a bancada católica de 100 deputados (Época, 6/7/1998) com a bancada evangélica. (FONSECA, 2002, p.152)

Observando as votações que aconteceram no plenário, Fonseca defende que não é possível identificar um padrão de votações da bancada evangélica, pela simples razão de que, na maioria das vezes, o parlamentar acaba seguindo as orientações do seu partido com algumas exceções (FONSECA, 2002). Na sua conclusão, no ponto de vista democrático, Fonseca chama a atenção para o fato de que a inserção evangélica na política é paradoxal, já que ao mesmo tempo em que ela contribui para a democracia, através da "condução de discursos e práticas do mundo da política, dando instrumentos e acesso a setores marginalizados da população que se encontrava à margem do processo político e social" (FONSECA, 2002), ela também traz obstáculos para o desenvolvimento do processo democrático, principalmente através da "estrutura autoritária adotada em algumas das igrejas evangélicas, do conservadorismo moral existente entre os evangélicos e do hábito de demonizar o outro" (FONSECA, 2002).

Ao partir para uma abordagem mais recente sobre a inserção dos evangélicos na política, Leonildo Campos, desenvolve um importante estudo concentrado mais na participação dos evangélicos pertencentes à Igreja Universal do Reino de Deus nas eleições de 2002 (CAMPOS, 2003). O autor também identifica uma alteração profunda no que diz respeito ao comportamento e à mentalidade evangélica sobre a participação na política, e muito disto decorre da mudança no discurso, agora tratado como discurso de legitimação, de uma "escolha divina".

Segundo o autor, somente a Igreja Universal conseguiu eleger em 2002, nada menos do que 18 de seus membros, entre eles muitos pastores e bispos, e outros quatro que, embora não façam parte desta igreja, possuem algum tipo de vinculação com a mesma, devido ao apoio obtido.

Campos destaca que esta bancada era conduzida neste período pelo então Deputado Federal e Bispo Carlos Rodrigues (PL-RJ), uma das principais lideranças do grupo evangélico na Câmara Federal. Rodrigues foi eleito com 192.323 votos em 2002. A bancada composta pelos parlamentares vinculados à Igreja Universal, segundo o autor, "tem se mostrado a mais unida no parlamento brasileiro nos últimos anos". Devido a toda esta capacidade de influência e negociação com os

setores governistas, para Campos, “Rodrigues é tido como um deputado muito poderoso dentro do Congresso” (CAMPOS, 2003).

Campos argumenta que a caracterização do desempenho dos deputados da IURD, na Câmara, é tida como uma “missão” por parte de suas lideranças, cita como exemplo a afirmação do Bispo Carlos Rodrigues, onde as igrejas servem como um ponto de contato estabelecido entre seus fiéis e representantes políticos, desta forma o autor defende:

> (...) nos parece que o grande foco de interesse da IURD está na Câmara Federal, pois é nela que surgem temas e há Comissões que interessam muito de perto o império empresarial construído pela IURD. Na Câmara, esses “Políticos de Cristo” procuram se integrar em comissões-chave, por meio das quais possam interferir como grupo parlamentar de pressão, de forma a defender os interesses da igreja (CAMPOS, 2003, p.95).

Na conclusão de seu trabalho, Campos apresenta dúvidas sobre um debate interessante. Existem perguntas frequentes sobre a participação evangélica na política, se este crescimento será compatível com a democracia ou não, se o movimento pentecostal abre caminho para uma nova onda democratizante no Brasil. Apesar de este tema sobre a democracia suscitar um intenso debate, não é o objetivo deste trabalho de dissertação[7].

Outro ponto defendido pelo autor é sobre a necessidade da instituição religiosa exercer a função política. Sem a igreja, um “Político de Cristo” nada é; “acaba perdendo a sua função de locutor, pois o discurso não lhe pertence, é apenas um mero coadjuvante” (CAMPOS, 2003).

Outro artigo de importante contribuição para este tipo de investigação é o desenvolvido por Joanildo Albuquerque Burity, com o título Religião, Voto e instituições políticas: nota sobre os evangélicos nas eleições de 2002 (BURITY, 2006). Este artigo demonstra a discussão acerca da participação dos evangélicos na política, mais precisamente no processo eleitoral brasileiro de 2002.

Diversos foram os debates sobre este tema na época em questão, assim como não foram poucas as caracterizações sobre esta mobilização evangélica em torno da política. Conceitos como: democracia, discurso político, comportamento político e participação eleitoral evangélica ganham ênfase ao longo de toda a

[7] Com relação ao tema da participação política dos evangélicos e os reflexos sobre a democracia brasileira ver Fonseca (2002), Burity (2006) e Rodrigues (2006).

investigação aplicada por Burity. O autor conclui a primeira parte de seu trabalho afirmando que existiam diferentes discursos sobre a participação evangélica na política em 2002. Alguns discursos empregados por políticos, burocratas e intelectuais, acabam caracterizando esta participação como uma “ameaça para a Democracia do País”, levantando diversas suspeitas sobre as “intenções” e o grau de “compromisso democrático” destes novos atores. (BURITY, 2006).

Para buscar a compreensão deste fenômeno político, ou seja, a participação dos evangélicos na conjuntura eleitoral de 2002, Burity destaca uma série de questões e representações sobre as eleições presidenciais. O autor condensa estas questões em quatro aspectos sem pretender sistematizar:

> Em que medida esta crescente presença eleitoral e parlamentar diz respeito a um deslocamento do político para outras áreas do social, em função da crise ou esgotamento das práticas e instituições tradicionais da política; como balancear a discussão sobre o carisma institucional das igrejas com a heterogeneidade organizacional e política do campo evangélico; se existe uma clivagem religiosa no sistema político brasileiro, que apontaria para uma tendência à confessionalização; e a urgente necessidade de dar maior rigor conceitual às relações entre religião e política/partido/voto. (BURITY, 2006, p. 177-178)

Sobre as hipóteses levantadas pelo autor, ao contrário de diversos autores, Burity não crê na tese de uma despolitização do político, devido a uma crescente participação religiosa nas diferentes esferas políticas, a hipótese do esgotamento do político não responde a um dado objetivo do processo em curso. Também criticando outros pontos, Burity (2006) contesta a ideia de uma “Bancada Evangélica”, argumentação presente também na tese de Alexandre Fonseca apresentada neste capítulo.

A análise do comportamento de parlamentares pode revelar o contrário, não existe homogeneidade, é apenas em dois momentos que ela pode surgir: nas questões corporativas e na defesa de valores morais caros à coletividade evangélica. Consequentemente, não existe total subordinação dos parlamentares aos ditames de suas lideranças eclesiásticas; o que pode existir são ajustes e recomposições em relação ao campo religioso (e não religioso) na política.

Outro ponto importante é com relação à clivagem religiosa na política. Burity afirma que não há qualquer evidência de que uma clivagem religiosa vá se afirmar na política, primeiro porque não há um alinhamento evangélico com uma única tendência partidária e ideológica, segundo porque não há uma questão de natureza

religiosa ou polarizadora de posicionamentos religiosos que esteja recortando o espectro político ou que defina um agrupamento estável de vinculação religiosa no eleitorado.

O autor também considera como remotas as hipóteses que dizem que se tais “bancadas religiosas” entenderem de forma radicalmente corporativa sua presença no parlamento, disputas em torno de questões não-religiosas poderiam ser resignificadas em bases confessionais, existem sim, tendências à convergência entre os assuntos (como aborto, sexualidade, etc.), para além de diferenças denominacionais a partir do critério do conservadorismo religioso e moral nesses assuntos. (BURITY, 2006).

Em torno destas discussões e da análise discursiva empregada, Burity defende que os discursos eleitorais dos evangélicos, carregados de elementos debatidos no âmbito social, como a questão da saúde, família, educação, violência, contribuem para ampliar a agenda corporativista atribuída aos evangélicos nas eleições de 2002.

Um elemento importante defendido pelo autor logo no início deste artigo adverte que existe um desinteresse de cientistas políticos pelo assunto, ou seja, pela questão da temática religiosa-pentecostal no comportamento eleitoral. No entanto, é importante recordar que existem trabalhos sobre a participação evangélica na política de forma satisfatória, alguns inclusive aqui colocados, realizados em diferentes conjunturas políticas, a partir da participação na Assembleia Constituinte.

Porém, é em termos de carência de produções científicas, que realizem uma profunda análise do discurso, tendo como ponto de partida estes “novos” atores na política em períodos pós-eleitorais. É preciso concordar com Burity já que há falta de trabalhos que abordem esta temática, ou seja, análises mais empenhadas na produção discursiva deste segmento evangélico nos próprios espaços de atuação, Assembleias Legislativas, Câmara Federal, Senado etc.

Burity contribui neste aspecto, trazendo à tona questões que dizem respeito ao caráter destas discussões, a questão da linguagem moral, a ambiguidade, a forma de mobilizar o discurso religioso, dependendo de sua articulação a outros discursos mais ou menos críticos ao status quo.

É importante também enfatizar as diferentes visões que se criam acerca do uso do discurso religioso, algumas com a caracterização de um discurso que pretende “salvar” a política, outros com uma visão de que este discurso pretende

manipular, possuindo assim um despreparo político para assumir o papel público. Para isto, Burity adverte que na análise se deve ter o cuidado com relação à origem do discurso que critica (ou elogia) a participação eleitoral dos evangélicos.

Por fim, a tese de doutorado de Saulo Baptista que deu origem ao livro "Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil", representa outro importante trabalho sobre os evangélicos e a política. A obra de Saulo Baptista é resultado de uma pesquisa que buscou examinar a inserção dos pentecostais e neopentecostais na política brasileira, mais precisamente a participação de políticos pertencentes à Igreja Assembleia de Deus e Igreja Universal do Reino de Deus entre 1999 e 2006 no poder legislativo. Tese apresentada em 2007 e publicada pela editora Annablume em 2009 trata-se de uma excelente obra que explora este tema importante que é a relação entre política e religião, desvendando as práticas e estratégias adotadas por estas igrejas.

Neste livro, Baptista expõe importantes subsídios sobre a questão da cultura política brasileira, o ingresso de atores coletivos pentecostais e neopentecostais no cenário político institucional e também sobre os diferentes tipos de recursos utilizados por estes segmentos religiosos para penetrar na esfera política. O autor defende que estas denominações atuam de forma corporativa para adentrar na política e consequentemente conservar os mandatos. Baptista também analisa a relação entre o Estado brasileiro e o pentecostalismo em outras épocas. O autor adverte a conivência de setores religiosos, principalmente advindos da Igreja Assembleia de Deus, com a ditadura militar no país. Alguns evangélicos, inclusive fizeram cursos na Escola Superior de Guerra e na Associação de Diplomados desta (BAPTISTA, 2009). Baptista também defende que as igrejas pentecostais funcionavam muito mais como forças desmobilizadoras dos seus fiéis com relação às lutas sociais que eram travadas, a ideologia pentecostal, segundo o autor, conservou os seus adeptos submissos às autoridades públicas.

Baptista também defende que não existe uma bancada evangélica, no sentido técnico do termo, sendo necessário também realizar uma distinção entre o termo "bancada" e "Frente Parlamentar". Sobre a "bancada evangélica", Baptista sugere que:

> Não se pode falar de um carisma institucional que determine votações em bloco, por parte de parlamentares pentecostais ou neopentecostais, a não ser em casos excepcionais, quando envolve questões de interesse das corporações a que pertencem, ou quando está em jogo o tipo de moralidade defendida pelas igrejas evangélicas, mais tolerantes do que a Igreja Católica no caso de métodos anticoncepcionais, mas se aproximando desta nos casos de oposição ao aborto e união civil de homossexuais. (BAPTISTA, 2009, p. 211)

O autor conclui afirmando que as igrejas pentecostais e neopentecostais, além de atuarem de forma autoritária com os seus fiéis, estas instituições acabam assimilando muito bem, "o padrão mandonista do chefe político brasileiro" (BAPTISTA, 2009). Manifestando uma identidade coletiva, a de político evangélico, este ator político-religioso cria e nomeia inimigos (BAPTISTA, 2009), e esta é uma permanente necessidade do movimento pentecostal. Para Baptista, a participação destas denominações religiosas na política, reforça ainda mais a utilização de práticas clientelistas e patrimonialistas através de uma ação corporativa concatenada com a cultura política brasileira. Através desta exposição, os temas abordados nesta seção demonstram a pertinência da discussão sobre a variável religiosa na política brasileira.

1.3 A Frente Parlamentar Evangélica (FPE)

Conforme é apresentado na sua própria página eletrônica, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) é uma associação civil, de natureza não-governamental, formada no Congresso Nacional e que reúne Senadores e Deputados Federais[8] que pertencem às diversas legendas. A associação está sediada no Distrito Federal, e, segundo o seu estatuto (documento em anexo) não possui fins lucrativos. Sobre a filiação partidária, para os evangélicos isto não era critério para fazer parte da FPE, o que importava era a fé religiosa, a adesão aos princípios do evangelho.

Fundada em 18 de setembro de 2003, a FPE naquele momento era presidida pelo também fundador Deputado Federal Adelor Vieira (PMDB-SC), membro da igreja Assembleia de Deus. A Frente contava com 60 deputados federais (Ver tab. 7 nos apêndices) pertencentes a diversas denominações religiosas, porém, concentrados na maioria nas igrejas pentecostais e neopentecostais. Segundo Saulo

[8] http://frenteparlamentarevangelica.blogspot.com. Acesso em: 09 fev. 2011.

Baptista, a FPE ajudou a estreitar laços de relacionamento e amizade entre os parlamentares, através da promoção de cultos e outras celebrações no espaço Legislativo (BAPTISTA, 2009). No entanto, o objetivo principal desta frente era estabelecer o acordo entre os diferentes ramos evangélicos representados na Câmara, dando forma a uma frente comum de atuação, baseados em seus preceitos religiosos. A figura 3 exibe a distribuição destas denominações na Câmara:

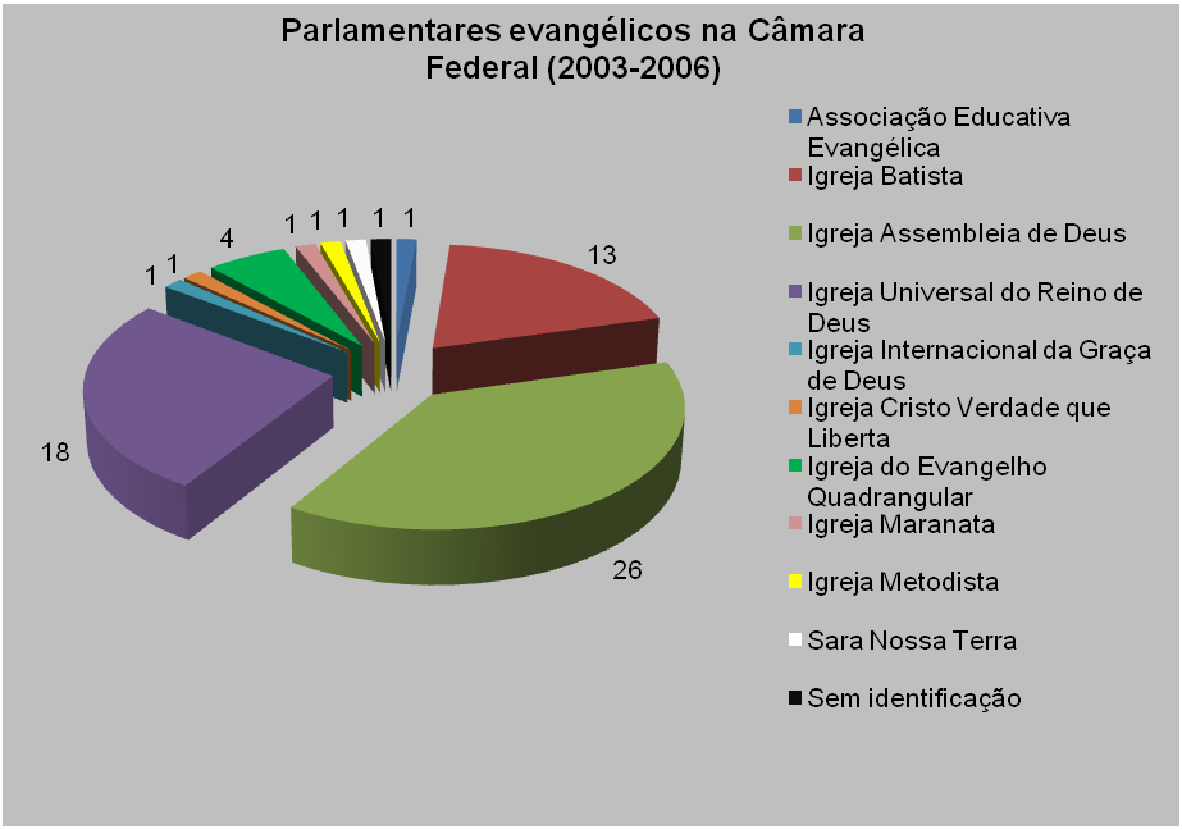

Figura 3 - Distribuição dos parlamentares evangélicos por denominação religiosa na 52ª Legislatura em números absolutos.
Fonte: DIAP

Para Baptista, a FPE apresenta características de grupo de interesse, no sentido de "exercer pressão sobre as instituições do Estado, como principal modo de alcançar seus objetivos" (BAPTISTA, 2009). Todos os anos, a FPE realiza a Conferência Nacional de Parlamentares Evangélicos. Nestas ocasiões, são debatidos temas que concernem à atividade legislativa de cada parlamentar, palestras abordando temas que estão em voga no âmbito político e a realização de

homenagens e entrega de prêmios. É importante destacar que a unidade entre os evangélicos, conforme é analisado por Baptista ocorre apenas nestes momentos, ou seja, na realização de cultos, conferências ou outros tipos de celebrações. A atuação como grupo de interesse, que vota sempre fechado, não havia alcançado a forma que era desejada pelos membros fundadores da FPE.

1.4 O Movimento Evangélico Progressista (MEP)

O MEP surgiu em 1990, reunindo diversos segmentos sociais, como sindicalistas, intelectuais, trabalhadores do campo e da cidade e lideranças de movimentos sociais, sendo caracterizado pelos seus membros como um movimento informal e suprapartidário, não sendo vinculado a partidos ou instituições evangélicas. Apesar desta caracterização, o MEP apresenta entre os seus quadros políticos e outras lideranças alguns membros filiados a partidos de esquerda, destaque para o Partido dos Trabalhadores (PT). Na legislatura investigada nesta dissertação, o MEP possui dois parlamentares adeptos, o Deputado Federal Gilmar Machado (PT-MG) e o Deputado Federal Walter Pinheiro (PT-BA), ambos pertencentes à Igreja Batista e, também, a Senadora Marina Silva (PT-AC) que na época, antes da sua conversão para a igreja Assembleia de Deus, também fazia parte da Igreja Batista. Walter Pinheiro afirma no seu artigo intitulado “Palavra de Deus e a política” [9], publicado no seu caderno do mandato, que o movimento é guiado pelos mandamentos bíblicos na busca da fé e da promoção da justiça, promovendo discussões entre os seus adeptos e articulando os diferentes segmentos evangélicos na busca da transformação da realidade social brasileira.

O MEP já promoveu importantes espaços de debate para a comunidade evangélica com o tema da inserção na política, como por exemplo, os “dois Fóruns Nacionais de Discussão e Entendimento entre Evangélicos e Partidos Progressistas (Campinas, agosto de 1991 e agosto de 1993), com participação de líderes e de partidos (PT, PPS, PSB, PDT)” (FRESTON, 1994). Logo após estes debates, em 1994, o MEP resolve entrar na política através de candidaturas que disputavam vagas para a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Os três candidatos de esquerda, dois pelo PT e um pelo PPS, não obtiveram bom êxito. Mais adiante a

[9] Disponível em: http://www.walterpinheiro.com.br/palavra10/downloads/evangelicos.pdf. Acesso em: 09 nov. 2010.

empreitada pela via legislativa colheria os primeiros frutos, com a eleição dos deputados federais já mencionados, Gilmar Machado (PT-MG) e Walter Pinheiro (PT-BA) e também o Deputado Joaquim Brito (PT-AL) que, “na primeira suplência assumiu por alguns meses no ano de 2000” (FONSECA, 2002).

Fica muito clara a opção dos parlamentares evangélicos pertencentes aos partidos de esquerda pelo MEP, ou seja, a chamada “ala progressista” evangélica. Entretanto, é importante destacar que o número de deputados evangélicos vinculados a estas legendas de esquerda na Câmara Federal durante a 52ª legislatura é ínfimo. Segundo Freston (1994) o MEP surgiu mais com o intuito de responder a “bancada evangélica” que começava a surgir na Constituinte, e que apresentava como principais características, o fisiologismo e o caráter conservador.

Com relação ao grupo evangélico na 52ª Legislatura da Câmara, é importante realçar que os deputados deste segmento que assumiram seus respectivos mandatos a partir de 2003, representavam a maioria dos Estados brasileiros. No entanto, o Estado que se destacava quanto ao número de parlamentares eleitos é o Rio de Janeiro conforme apresenta a tab. 2:

Tabela 2 - Distribuição dos parlamentares evangélicos por unidade federativa na 52ª Legislatura

Unidade Federativa	Quantidade
Acre	1
Amapá	1
Amazonas	1
Bahia	5
Ceará	2
Distrito Federal	1
Espírito Santo	2
Goiás	1
Maranhão	1
Mato Grosso	1
Mato Grosso do Sul	1
Minas Gerais	9
Pará	3
Paraíba	1
Paraná	3
Pernambuco	3
Rio de Janeiro	13
Rio Grande do Sul	3
Rondônia	3
Roraima	1
Santa Catarina	1
São Paulo	8
Sergipe	1
Tocantins	2
Total	**68**

Fonte: Câmara Federal

Em apenas três Estados brasileiros não haviam sido eleitos deputados federais evangélicos: Alagoas, Piauí e Rio Grande do Norte. Nos demais Estados, a representação evangélica estava garantida, destaque para o Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo. Sobre o Rio de Janeiro, segundo o Censo do IBGE de 2000, o estado possui uma das maiores populações evangélicas do país. Também contribuiu para este crescimento no Congresso Nacional o fato deste Estado já ter escolhido em 1998 e 2002 um governador[10], a vice-governadora em 1998[11] e diversos deputados estaduais evangélicos. Isto, de certa forma, corrobora a crescente participação dos evangélicos nos cargos políticos na 52ª Legislatura.

1.5 Aspectos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe

Esta seção do capítulo será destinada a uma exposição das contribuições teóricas sobre a análise do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. O quadro teórico e metodológico apresentado por estes autores servirá de guia para a presente pesquisa, isto é, neste espaço discursivo que é a Câmara Federal, focalizado principalmente nos discursos de deputados federais evangélicos.

Sobre a importância da teoria do discurso de Ernesto Laclau, Joanildo Burity adverte que em um cenário no qual surgem diversos movimentos sociais, com novas reivindicações, e através disto, estabelecendo outras experiências articulatórias, na disputa ideológica pela hegemonia de diferentes significantes (BURITY, 1997), as categorias de análise desenvolvidas por Laclau e Mouffe contribuem muito para compreender o caminho destas identidades coletivas e as lutas que são travadas na tentativa de recomposição.

A teoria do discurso de Laclau e Mouffe, também chamada teoria da hegemonia, teoria pós-marxista entre tantas outras denominações, pode ser considerada uma nova forma de pensamento sobre o tratamento de algumas questões clássicas como a caracterização do social e do político. O livro de Laclau e Mouffe *Hegemonia y Estrategia Socialista: hacia uma radicalización de la*

[10] Anthony Garotinho (PDT) e Rosinha Garotinho (PSB) foram eleitos respectivamente governadores do Estado do Rio de Janeiro em 1998 e 2002. Ambos fazem parte da Igreja Evangélica Presbiteriana.
[11] Benedita da Silva (PT) foi eleita vice-governadora em 1998, assumindo o governo em abril de 2002, através da renúncia do governador naquele período, Anthony Garotinho, que decidiu concorrer à Presidência da República. Benedita da Silva é adepta da Igreja Assembléia de Deus.

democracia publicado em 1985[12], serviu como ponto de partida para a estruturação desta teoria, já que na sua obra anterior, *Política e ideologia na tradição marxista* (1978), Laclau ainda estava preso a alguns conceitos provenientes da tradição marxista. Partindo para uma abordagem desconstrutivista, Laclau rompe com o determinismo econômico e orienta a sua obra a partir de uma dimensão ontológica da política, na materialidade do discurso.

Antes de ingressar nas categorias desenvolvidas por Laclau, é importante compreender o significado do termo desconstrução. Trata-se de uma prática de análise herdada de Jacques Derrida, ou seja, desconstruir aquilo que se apresenta como a base fundamental na elaboração de uma teoria, questionando e apresentando outras possibilidades de explicação, e não tomando uma tradição intelectual como intocável e não sujeita a críticas. A atitude da teoria desconstrutivista é aquela que:

> Joga com as brechas e incompletudes do que é, do que se apresenta como clausura, como fait accompli, e ora reativa as questões originais, ora se abre resolutamente ao chamado do outro, ainda que sob a forma do que sempre já apontou, na própria tradição, para outras possibilidades de ser. (BURITY, 1997, p.29)

O desconstrutivismo, assim, pretende dar novas interpretações baseadas nestas lacunas identificadas nas tradições teóricas tidas como incontestáveis. Atento aos acontecimentos da atualidade, o pós-marxismo de Laclau dialoga com a tradição desconstrutivista, ao mesmo tempo em que traz a cena novas contribuições alicerçadas também na psicanálise de Jacques-Marie Lacan e nos debates teóricos de Michel Foucault. Laclau e Mouffe constituem a base teórica da teoria pós-estruturalista, centrando o discurso como elemento fundamental na constituição das identidades sociais.

Percorrendo o marxismo, mas a partir de um viés desconstrutivista, sobre os autores pós-marxistas, Burity adverte que:

[12] Todas as traduções de obras publicadas em língua estrangeira são de inteira responsabilidade do autor desta dissertação.

> O contra-argumento dos autores vai no sentido de demonstrar o papel da política nas relações econômicas como suplemento das técnicas de produção: seja no processo de extração de mais-valia, seja nas formas de controle do trabalho no processo de produção, seja nas lutas dos trabalhadores, a lógica do capital se defronta com outra(s) lógica(s) que se lhe opõe(m) e cuja confrontação é decisiva para o avanço ou não das forças produtivas.(...) A economia é inteiramente perpassada e constituída no contexto de práticas articulatórias: hegemonia, política. (BURITY, 1997, p.55)

É muito importante destacar que a obra de Laclau, apesar de tecer críticas à teoria marxista, principalmente no que diz respeito à visão reducionista sobre a luta de classes e o papel da economia, ela ainda se preocupa em trazer elementos provenientes do marxismo, porém, pretende superá-los através do desenvolvimento de suas teses.

1.5.1 O Antagonismo

Importantes conceitos desenvolvidos por Laclau já aparecem em Hegemonia y Estrategia Socialista. No entanto, um conceito desta obra que merece destaque para os fins desta análise é a definição de antagonismo. Vale lembrar que este é um conceito derivado não apenas do antagonismo de classe, mas das diferentes relações antagônicas que se estabelecem em diferentes planos do social. A realidade do social é repleta de diferenças discursivas e, neste aspecto, o antagonismo serve para dar um caráter de negatividade ao que é considerado como o "Outro". Porém, nem sempre os antagonismos surgem das contradições, ou até mesmo das oposições.

Laclau e Mouffe argumentam que o antagonismo vem sendo estudado na literatura histórica e sociológica. Partindo do marxismo até as diferentes interpretações das diversas formas de "teoria do conflito", tentando explicar as razões que levam a surgir os antagonismos na sociedade (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Uma destas interpretações sobre o antagonismo é a utilizada por Carl Schmitt, na obra O conceito do Político. Schmitt parte da distinção amigo-inimigo como critério político. Para o autor, o inimigo é representado pelo "outro", o estrangeiro, e desta forma, os povos se agrupam obedecendo esta relação antagônica. No entanto, como este adverte, o que é caracterizado como inimigo, não deve necessariamente ser visto como adversário particular ou concorrente que é

odiado, o inimigo é “aquele que está contraposto a um conjunto semelhante” (SCHMITT, 1992), ou seja, é o inimigo público segundo o autor.

Através desta conceitualização de amigo e inimigo, Schmitt defende que “o antagonismo político é a mais intensa e extrema contraposição e qualquer antagonismo concreto é tanto mais político, quanto se aproximar do ponto extremo, do agrupamento amigo-inimigo” (SCHMITT, 1992). Para o autor, “um mundo em que não existisse confronto, sem distinção amigo e inimigo seria um mundo sem política” (SCHMITT, 1992). Seguindo o raciocínio de Schmitt, Chantal Mouffe adverte que toda a forma de antagonismo é realmente inerradicável (MOUFFE, 2006).

Estas distinções identificadas por Schmitt representam um aporte primordial para fins desta dissertação, visto que o autor argumenta que as posições morais e religiosas, podem elevar-se à condição de oposições políticas e, desta forma, acabam estimulando o surgimento de uma relação antagônica, entre amigo e inimigo.

Realçando a importância dada pelo autor a esta relação, para Schmitt, a esfera do político em última análise é determinada pela possibilidade real de um inimigo, desta forma, “os pontos culminantes da grande política são ao mesmo tempo os momentos em que o inimigo vem a ser visto em concreta nitidez como inimigo” (SCHMITT, 1992).

No pensamento de Laclau e Mouffe, retornando, o antagonismo, longe de ser uma relação objetiva, é uma relação que mostra os limites de toda a objetividade (LACLAU & MOUFFE, 1987). Percorrendo esta vertente teórica, sobre o antagonismo e as suas condições de surgimento, Burity sugere que:

> O que ocorre é que a oposição resultante desta demarcação de terrenos não recobre toda a superfície do social nem exaure a capacidade identificatória dos agentes sociais envolvidos. O antagonismo - condição de possibilidade de constituição de toda identidade - exige esta divisão, embora o objeto antagônico não possa corresponder a um simples referente empírico, podendo ocupar mais de uma posição. (BURITY, 1997, p. 61)

Laclau e Mouffe defendem que não existem identidades totais que possam estar localizadas permanentemente em polos antagônicos, elas se tornam antagônicas em uma determinada circunstância discursiva, mas que podem mudar de posição. Na obra destes autores, isto fica claro na seguinte passagem:

> Participamos todos em numerosos sistemas de crenças que são contraditórios entre si e, no entanto, nenhum antagonismo surge destas contradições. A contradição não implica, pois, necessariamente, uma relação antagônica. Mas se excluído tanto a "oposição real" como a "contradição" como categorias que permitam dar conta do antagonismo, pareceria que a especificidade deste último fora inapreensível. As descrições usuais dos antagonismos na literatura sociológica ou histórica confirmam esta impressão: elas explicam as condições que fizeram os antagonismos possíveis, mas não os antagonismos como tais (LACLAU & MOUFFE, 1987, p. 213)

Laclau também dedica sua obra a um trabalho de reinterpretação do social. Segundo este autor, o social deve ser percebido como uma articulação. Para ele, a sociedade interpretada como uma totalidade já acabada é impossível. Laclau defende a ideia de impossibilidade da sociedade para romper com os enfoques sobre uma suposta totalidade fundante do social, contrapondo-se à visão essencialista:

> Estritamente falando, os antagonismos não são *interiore*s, mas sim *exteriores* a sociedade; ou, melhor dito, eles estabelecem os *limites* da sociedade, a impossibilidade de esta última constituir-se plenamente. (...) O antagonismo como negação de uma certa ordem é, simplesmente, o limite da dita ordem e não o momento de uma totalidade mais ampla do qual os dois pólos do antagonismo constituiriam instâncias diferenciais - ou seja, objetivas – parciais. (LACLAU & MOUFFE, p. 216-217, 1987, grifo do autor)

Entende-se impossibilidade porque ela jamais alcança uma base sólida, segundo Laclau, o social apenas existe, contudo, como um esforço para construir aquele objeto impossível (LACLAU & MOUFFE, 1987), e este mesmo social está sempre inclinado a sofrer processos articulatórios.

Assim, qualquer identidade no âmbito social é resultado de uma articulação discursiva. Laclau aceita a infinitude do social, o fato de que todo o sistema estrutural é limitado está sempre rodeado por um excesso de sentido, o social deve ser identificado como um jogo infinito das diferenças. (LACLAU, 1993).

Laclau trata a categoria de antagonismo na sociedade de uma forma especial, pois ela é importante na sua reformulação do novo conceito de hegemonia. Neste aspecto, o autor argumenta que uma contradição necessariamente não representa uma relação antagônica, quando se estabelece esta relação à presença de uma identidade plena, vai se tornando impossível.

O antagonismo, segundo Laclau, tem esta capacidade de estabelecer os limites de toda objetividade (LACLAU, 1993) e isto acaba valendo para qualquer

identidade. Sobre esta relação antagônica, a presença do "Outro" ganha ainda maior ênfase. Este "Outro", que está situado do outro lado da fronteira antagônica, adquire o aspecto de negatividade, neste caso é identificado como o adversário. A demarcação acaba criando duas formas de identidade, estes diferentes grupos situados em lados opostos estabelecem uma relação de equivalência em cada polo. A ligação estabelecida é o que Laclau chama de cadeia de equivalências.

Um exemplo de relação antagônica, que será encontrado nesta dissertação, é o discurso parlamentar evangélico sobre os estudos com células-tronco embrionárias, inserido no Projeto de Lei de Biossegurança em 2004. Naquele momento, era possível identificar a demarcação de uma fronteira entre o lobby pró-pesquisa e os parlamentares contrários, ou seja, evangélicos, católicos e alguns que não representavam nenhuma denominação religiosa. Existia o reconhecimento de um "nós" de um lado e um "eles" do outro lado da fronteira. Este polo exterior caracterizado como "eles", em outras palavras, os defensores das pesquisas com células-tronco, representavam o exterior negativo, mais precisamente o adversário[13] constituído, segundo o discurso evangélico. Esta luta que ocorre no campo mental e material, ou seja, o estabelecimento da relação antagônica acontece no plano da sobredeterminação (simbólico – discursivo), e serve como polo de identificação daquelas particularidades que entram na disputa discursiva.

Com relação à afirmação na qual esta presença de um "Outro" que coloca obstáculos e impede que o mesmo seja ele em sua forma completa, o conceito de antagonismo desenvolvido deixa mais claro esta afirmação na seguinte passagem de *Hegemonia y estrategia socialista*.

[13] Chantal Mouffe introduz na Teoria do Discurso, uma importante distinção entre antagonismo e agonismo. A noção agonística foi desenvolvida por Mouffe no livro *O regresso do Político* (1996) e a distinção foi aperfeiçoada no livro *The Democratic Paradox* (2000). Começando com a diferenciação entre "a política" e "o político", Mouffe se refere ao "político" como a dimensão da hostilidade e antagonismo que está sempre presente na sociedade. A "política", segundo a autora, se refere ao conjunto de práticas, discursos, instituições que buscam estabelecer certa ordem e organizar a coexistência humana para, a partir disto, adequar se a dimensão do político (MOUFFE, 2006, p.22). Na compreensão deste contexto de conflito, para Mouffe, é importante distinguir os dois tipos de relação política, o antagonismo, que ocorre entre inimigos e o agonismo, que ocorre entre adversários. O agonismo, diferente do antagonismo, reconhece a existência da dimensão discursiva concorrente e lhe atribui legitimidade, já que, apesar da discordância, o adversário tem o direito de defender as suas idéias.

> Mas, no caso do antagonismo, encontramos uma situação diferente: a presença do "Outro" me impede de ser totalmente eu mesmo. A relação não se coloca a partir de identidades completas, mas da impossibilidade da constituição das mesmas! A presença do Outro não é uma impossibilidade lógica, já que existe – é dizer, não é uma contradição; porém também não é absorvida como momento diferencial positivo em uma cadeia causal, já que neste caso, a relação estaria dada por cada força e não haveria negação deste ser (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.214).

Com este aporte sobre as relações antagônicas, surge a ideia desenvolvida de fronteiras no espaço discursivo. Percebe-se um adversário em relação ao qual se traça uma fronteira, um limite que cria duas grandes formas de identificação, cria um "nós", do lado de cá, e cria um "eles", do lado de lá. (BURITY, 2008).

As fronteiras são instáveis, revelam ambiguidade. Para compreender melhor isto, Laclau e Mouffe estabelecem as lógicas da equivalência e da diferença. A lógica da equivalência é a lógica de simplificação do espaço político, a lógica da diferença é uma lógica de expansão e complexização do mesmo. (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Um ponto importante destacado na obra é com relação ao aspecto de negatividade de um objeto. Nesta direção, os autores afirmam que certas formas discursivas, através da equivalência, anulam toda a positividade de um objeto e dão uma existência real à negatividade enquanto tal. (LACLAU & MOUFFE, 1987). O social, desta forma, apresenta todo o seu caráter de impossibilidade, justamente por ele estar repletamente penetrado pela lógica antagônica.

1.5.2 A prática articulatória

Para entender o processo de construção do social, a partir da teoria do discurso, Laclau utiliza-se de uma série de contribuições de diversos autores provenientes dos mais diferentes campos de investigação: da psicanálise, da política, da filosofia e da linguística. Para chegar ao conceito de discurso de Laclau, antes é preciso entender como ele constrói este conceito, sobre quais definições e em que circunstâncias ele é perceptível. A noção de articulação é fundamental para esta percepção. É através dela que Laclau reelabora o conceito de hegemonia. Desta forma Laclau e Mouffe afirmam sobre a articulação:

> Chamaremos articulação qualquer prática que estabelece uma relação entre elementos tal que suas identidades sejam modificadas como um resultado da prática articulatória. A totalidade estruturada resultante da prática articulatória chamaremos de discurso. As posições diferenciais, na medida em que elas apareçam articuladas num discurso, chamaremos de momentos. Por contraste, denominamos elemento qualquer diferença que não esteja discursivamente articulada (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.177).

Esta passagem encontrada em *Hegemonia y estrategia socialista* revela importantes aspectos que serão explicados minuciosamente pelos autores. Neste excerto, despontam importantes conceitos como o de discurso, prática articulatória, momentos e elementos, que aparecem ao longo da obra e certamente na trajetória intelectual de Laclau em seus escritos mais contemporâneos. O primeiro aspecto desta passagem é com relação à noção de articulação.

A prática articulatória faz com que os diferentes elementos, o que pode ser perfeitamente exemplificado como diferentes grupos, com diferentes "bandeiras" de lutas, mas que são vítimas de um mesmo governo autoritário, passem a agir de forma conjunta, assim tornando-se momentos. A prática articulatória representa aquilo que pretende estabelecer uma ordem diante de uma situação de desordem no universo discursivo.

A dispersão, ou melhor, a desorganização das diversas identidades dentro deste universo, é o que favorece o surgimento dos diferentes elementos que se transformam em momentos diferenciais no exato instante da articulação, garantindo assim um novo status diferente daquele identificado quando situado no disseminado campo da discursividade. O discurso é o que articula os diferentes elementos, emergindo assim, um novo sentido.

Antes da articulação, estes diferentes elementos encontravam-se dispersos em uma lógica complexa, contudo, estes não podem ser caracterizados como "não discursivos", já que estes elementos podem estar articulados dentro de outras cadeias discursivas que se encontram dispostos no campo da discursividade (MENDONÇA, 2008).

A alteração da identidade é consequência dessa articulação, o resultado desta prática, que altera as características mais peculiares de um grupo que ingressa na prática articulatória, é o que Laclau chama de discurso. No entanto, é importante destacar que o resultado desta prática não é derivado de uma operação

de adição de elementos. Para um melhor entendimento sobre o que representa uma prática articulatória, a seguinte passagem na mesma obra diz:

> A prática da articulação consiste, portanto, na construção de pontos nodais que fixam parcialmente sentidos; o caráter parcial dessa fixação procede da abertura do social, resultante, por sua vez, de um constante transbordamento de todo discurso pela infinitude do campo da discursividade (LACLAU & MOUFFE, 1987, p.193).

Na teoria do discurso de Laclau e Mouffe, tanto a prática articulatória como o estabelecimento de um corte antagônico, são condições essenciais para que seja fixada parcialmente uma relação hegemônica. Para demonstrar a importância dada a esta categoria desenvolvida pelos autores, Daniel de Mendonça apresenta duas consequências derivadas do estabelecimento da prática articulatória e do discurso:

> A primeira consequência refere-se à produção de sentido. Para Laclau e Mouffe (1985), como vimos, a produção de sentido ocorre obrigatoriamente a partir da articulação de momentos no interior de um sistema discursivo. Isso quer dizer, por óbvio, que o que está além dos limites do sistema discursivo não pode produzir qualquer sentido nesse sistema (...). Outra consequência fundamental da prática articulatória é a possibilidade de, a partir dela, especificarmos separadamente a identidade de cada momento articulado discursivamente. (...) Afirmar que podem ser discernidos elementos de momentos numa articulação é supor primeiramente que a prática articulatória não é um complexo dado e necessário, nem a simples soma de elementos, que articulados entre si, tornam-se momentos. (MENDONÇA, 2008, p.62)

Tomando como exemplo o trabalho desta dissertação, a articulação entre os diferentes momentos, e não a simples soma pode ser percebida quando surge em cena no plenário da Câmara Federal os debates sobre a proposta de reforma política. Naquele momento, em torno do discurso contrário a reforma, estavam articulados diferentes identidades, que em um momento anterior encontravam-se completamente distantes, ou seja, imersos dentro de uma lógica complexa, como por exemplo, os representantes dos pequenos e médios partidos (PTB, PL, PP) que não faziam parte de nenhuma instituição religiosa, os parlamentares evangélicos e também alguns deputados vinculados aos partidos de esquerda. Para atingir a articulação no interior do sistema discursivo, bastou a menção de dois aspectos da reforma que atingiriam estes diferentes segmentos, o voto em lista fechada e o financiamento público de campanha. O isolamento de antes passava a dar lugar à

unidade discursiva, produzindo assim um novo sentido, obstar a reforma política conforme havia sido apresentada na Câmara.

1.5.3 O ponto nodal

Outra categoria importante desenvolvida por Laclau para compreender o estímulo da prática discursiva é o ponto nodal, em outras palavras, o discurso capaz de articular as mais diversas demandas diante de uma fronteira antagônica instável. O ponto nodal, ou aquele momento do discurso que é capaz de aglutinar, é proveniente da psicanálise lacaniana. Laclau parte desta referência e chama de pontos nodais aqueles pontos discursivos privilegiados dentro de uma fixação parcial de sentido, mesmo que estes apresentem ainda todo um caráter de contingência e precariedade. (LACLAU & MOUFFE, 1987). Estes pontos discursivos resultam de um momento de oposição a algo que é percebido como inimigo, ou seja, aquilo que de fato representa uma ameaça, situação na qual surge uma relação antagônica.

Com relação ao ponto nodal, segundo Burity, em uma formação social podem existir diversos centros hegemônicos que ele denomina pontos nodais que necessariamente não se relacionam entre si dentro de uma ordem hierárquica, sendo assim, “claramente alguns desses pontos nodais são altamente sobredeterminados, constituindo-se em pontos de condensação de diversas relações sociais, numa espécie de polo gravitacional” (BURITY, 1997).

Para que seja estabelecida a prática articulatória entre os diferentes momentos, o ponto nodal é um elemento fundamental dentro da lógica discursiva, pois somente ele apresenta esta capacidade de estabilizar a articulação e consequentemente fixar o nome do seu adversário em uma determinada relação antagônica.

Seguindo o trabalho desta dissertação, um exemplo de ponto nodal pode ser identificado no discurso evangélico sobre o novo Código Civil, mais precisamente os artigos 44 e 2.031. A nova lei colocaria as igrejas sobre o caráter de associações que se organizam para fins não econômicos. Na caracterização evangélica isso representaria uma forma de controle do Estado sobre a Igreja, através deste novo regramento jurídico. Naquele momento, a “liberdade religiosa” constituiria o ponto nodal, pela sua capacidade de articular os diferentes sentidos

gerados através dos posicionamentos de parlamentares religiosos na Câmara Federal contrários ao novo Código Civil estabelecido em 2003.

1.5.4 Hegemonia

Através da dinâmica da articulação, das práticas estabelecidas, da noção de antagonismo e da sua dimensão de negatividade, torna-se possível apresentar a ideia de hegemonia. Para Laclau, a hegemonia discursiva consiste em um espaço, e este espaço é um local que requer preenchimento; existe uma disputa permanente pela hegemonia. Esta relação conflitiva e a instabilidade das fronteiras que separam os diferentes discursos é o que determina o caráter político de toda relação hegemônica. Existe uma disputa de identidades sociais pela hegemonia na tentativa de criar um significado coletivo, um valor universal.

Diversos discursos entram em competição, tentam adquirir um caráter universal. A operação hegemônica, buscando preencher uma falta, representa aquela situação, onde uma determinada particularidade começa a representar uma totalidade, mas que ainda traz como traços característicos a precariedade e a contingência. Esta particularidade, em um determinado momento passa a representar os diversos elementos que estão articulados em torno de um ponto nodal comum. Laclau entende como hegemonia, “uma relação em que um conteúdo particular assume, num certo contexto, a função de encarnar uma plenitude ausente” (LACLAU, 2002).

Através desta abordagem, os autores da tradição pós-estruturalista buscam superar a literatura, sobretudo marxista, que está baseada na questão da luta de classes como elemento central na hegemonia. Para Laclau, a hegemonia parte de qualquer relação de luta política, naquelas situações em que são perceptíveis discursos que se tornam dominantes. Assim, esta categoria não se restringe apenas à dinâmica da luta de classes. Segundo Burity, Laclau e Mouffe (1987) percebem que o conceito de hegemonia que aparece na tradição marxista, já apresenta o seu caráter de contingência em detrimento da noção de luta de classes, ao que os autores denominam de crise do conceito. A hegemonia, dentro desta tradição surge:

> Na social-democracia russa como intervenção contingente para resolver uma crise ou o colapso do suposto curso normal do desenvolvimento; em Lênin, como tática provisória de aliança de classes no contexto da era imperialista; em Gramsci, como conceito explicativo da unidade de uma dada formação social. Em termos gerais, está em questão a solidez da categoria de necessidade histórica, que vai sendo progressivamente invadida pela lógica da contingência e recuando em seu horizonte explicativo à medida que crescia a fratura. Do ponto de vista histórico mais imediato, o conceito emergirá para dar conta da constatação da fragmentação da classe operária e do reconhecimento da indeterminação das articulações entre lutas sociais e posições de sujeito supostamente correspondentes (cf. Laclau e Mouffe, 1989:13). (BURITY, 1997, p.44)

A hegemonia, segundo Laclau e Mouffe se constitui em um campo borrado por antagonismos e supõe, portanto, fenômenos de equivalência e efeitos de fronteira. Tomando como exemplo o espaço econômico, para os autores, este sempre será constituído politicamente, hegemonicamente (BURITY, 1997) e disto decorre a crítica ao determinismo econômico, que segundo Laclau, no marxismo determina todas as dimensões da sociedade. No entanto, os autores também colocam que nem sempre o antagonismo supõe práticas hegemônicas; não há hegemonia quando não há articulação entre estes diferentes elementos caracterizados como “flutuantes” (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Para conceber este conceito de hegemonia, a análise parte da constatação das diversas lutas encontradas no social, o que evidencia a ideia de pluralidade. Assim, partindo deste marco, para se chegar à articulação hegemônica, duas condições são necessárias: a presença de forças antagônicas e a instabilidade das fronteiras que as separam (LACLAU & MOUFFE, 1987). No entanto, o que importa frisar é que só através das práticas articulatórias é possível chegar a um discurso hegemônico dominante.

A hegemonia é, “simplesmente, um tipo de relação política; uma forma, se quiser, da política, mas não uma localização precisa no campo de uma topografia do social” (LACLAU & MOUFFE, 1987). Se ela for assim concebida, segundo estes autores, está claro que tampouco ela pode ser entendida como uma irradiação de efeitos a partir de um único ponto privilegiado. Assim, Laclau e Mouffe defendem que a hegemonia é essencialmente uma operação metonímica. Os seus efeitos surgem sempre a partir de um excesso de sentido resultante de uma operação de deslocamento (LACLAU & MOUFFE, 1987). Deste modo, as situações de desajuste ou desordem são essenciais para o estabelecimento da prática hegemônica.

O capítulo destinado à caracterização evangélica sobre a Lei de Biossegurança nesta dissertação demonstrará o exato momento em que é possível identificar o estabelecimento de um discurso hegemônico, ou seja, quando surge uma relação antagônica entre os parlamentares defensores e os contrários a Lei, sendo que, no polo representado pelos deputados religiosos, foram estabelecidas diversas tentativas de aglomerar todos os sentidos que manifestavam a contrariedade sobre as pesquisas com células-tronco embrionárias, manifestando assim uma operação hegemônica.

1.5.5 Discurso

Por fim, é importante afirmar como se processou o desenvolvimento do conceito de discurso através destes autores na obra *Hegemonia y estrategia socialista*. Em termos de análise, Laclau e Mouffe argumentam que estamos diante de uma fragmentação de elementos, todos dispersos, cabendo assim a uma estrutura discursiva, chamada de prática articulatória, estabelecer a unidade entre estes elementos. O discurso é o que tem esta capacidade de estabelecer a união entre os diferentes elementos fragmentados. Em *nuevas reflexiones sobre la revolucion de nuestro tiempo* Laclau elabora um conceito de discurso extremamente compreensível.

> Esta totalidade que inclui dentro de si o linguístico e o extralinguístico é o que chamamos discurso. Em um momento justificaremos esta decisão; porém o que deve estar claro desde o começo é que por discurso não entendemos uma combinação de fala e escritura, e sim, pelo contrário, a fala e a escritura são somente componentes internos das totalidades discursivas. (LACLAU, 1993, p.114)

A passagem acima citada deixa claro o que é denominado como discurso. Ele não se constitui apenas no momento da fala, ou do gesto, mas parte de ambos, inseridos desde já dentro do âmbito de uma totalidade. A noção de significado é extremamente importante na lógica discursiva. Segundo Laclau, toda configuração social é uma configuração significativa. (LACLAU, 1993). Atribuímos diferentes significados a um mesmo acontecimento. O sentido dos eventos sociais não está dado em sua pura ocorrência, em sua positividade, ou ainda que o sentido dos objetos do mundo físico não lhes é inerente. (BURITY, 1997).

Diante de diferentes relações estabelecidas no plano social, um mesmo objeto pode possuir diferentes significados, dependendo da ocasião em que ele é utilizado, muda a sua significação. Para um melhor entendimento desta afirmação, na obra *Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo* (1993), Laclau utiliza um importante exemplo:

> Se chuto um objeto esférico na rua ou se chuto uma bola de futebol em uma partida de futebol, o fato físico é o mesmo, porém o seu significado é diferente. O objeto é uma bola de futebol somente na medida em que ele estabelece um sistema de relações com outros objetos, e estas relações não estão dadas por uma mera referência material dos objetos, mas são, pelo contrário, socialmente construídas (LACLAU, 1993, p. 114).

Sobre este aspecto do discurso, Burity chama a atenção que "a existência (objetiva) de qualquer objeto está sempre já involucrada, ou melhor, investida de um sentido relativo à posição que ocupa num sistema de diferenças". Este investimento de sentido, esfera do discursivo, é o que constitui o ser daquele objeto (BURITY, 1997).

Para Laclau e Mouffe todo objeto se constitui em um objeto de discurso. (LACLAU & MOUFFE, 1987). Dentro de uma estrutura discursiva, o discurso não revela apenas um caráter mental, mas também material, ele é capaz de estabelecer a união entre os gestos e as palavras, assim, todo discurso é uma prática discursiva. Nesse sentido, Laclau enfatiza com outro importante exemplo:

> Suponhamos que estou construindo um muro com outro pedreiro. Em um certo momento peço ao meu companheiro que me passe um tijolo e logo ponho este último no muro. O primeiro ato – pedir o tijolo – é linguístico; o segundo – colocar o tijolo na parede – é extralinguístico (LACLAU, 1993, p.114).

Esta capacidade de unir diferentes palavras e ações demonstra todo o caráter complexo da categoria de discurso porque nem sempre os diferentes elementos que aparecem no momento da produção de sentido são explícitos, é preciso captar suas diferentes formas de união. O conceito de discurso de Laclau, dessa forma, propõe abarcar todas estas complexidades que surgem mesmo aquelas difíceis de perceber em um primeiro momento.

Vale ressaltar que este discurso está fixado em uma totalidade que apresenta toda a sua precariedade e contingência. Todos os sentidos são provisórios nas relações discursivas estabelecidas. Laclau e Mouffe colocam um

ponto decisivo no argumento acerca da questão da sociedade como objeto de investigação percebida como totalidade.

> O caráter incompleto de toda totalidade leva necessariamente a abandonar como terreno de análise o suposto de "a sociedade" como totalidade estruturada e autodefinida. "A Sociedade" não é objeto legitimo de discurso. Não há princípio subjacente único que fixe – e assim constitua – todo conjunto do campo das diferenças. (LACLAU & MOUFFE, 1987, p. 189).

Assim, os discursos nunca estão acabados e centralizados, seus sentidos são continuamente construídos nas mais diversas situações. O que motiva estas construções é o funcionamento das práticas articulatórias que, segundo Laclau, estabelecem relações entre os elementos diferentes os quais não estão previamente articulados.

O discurso político, objeto de análise nesta dissertação, permanentemente está disposto a estabelecer sentidos dentro de uma situação antagônica. A política, como defende Carl Schmitt (1992), é o campo da luta, o antagonismo é inerente a ele. Na política o discurso se constitui como uma repetida tentativa de fixar sentidos precários que podem ser desconstruídos (PINTO, 2006). Para Céli Pinto, a característica fundamental desta modalidade de discurso é:

> Que este necessita para sua sobrevivência impor a sua verdade a muitos e, ao mesmo tempo, é o que está mais ameaçado de não conseguir. É o discurso cuja verdade está sempre ameaçada em um jogo de significações. Ele sofre cotidianamente a desconstrução, ao mesmo tempo só se constrói pela desconstrução do outro. É portanto, dinâmico, frágil e, facilmente, expõe sua condição provisória. (PINTO, 2006, p.89)

A partir dessa premissa de análise, o discurso político dever ser analisado em duas linhas: através do seu êxito de desconstruir o outro e a forma como constrói a si próprio (PINTO, 2006) dentro de uma relação antagônica. O discurso evangélico possui a capacidade de conduzir os seus conhecimentos ou práticas para o discurso político, assim, este apresenta aquilo que Pinto denomina de intertextualidade, pois se trata, em determinadas circunstâncias, de um discurso religioso que garante a presença em um outro tipo de discurso, neste caso, o político.

Conquistar um lugar hegemônico dentro de uma lógica discursiva é uma das pretensões do político evangélico, já que este pretende ser o representante de eleitores não apenas evangélicos, mas também aqueles pertencentes às diferentes denominações confessionais, em outras palavras, o discurso que acaba "construindo

uma cadeia de equivalência, onde o interesse de um grupo apareça no discurso como sendo o interesse do conjunto das pessoas.” (PINTO, 2006).

1.6 Considerações

O objetivo deste capítulo no primeiro momento consistiu na realização de uma concisa apresentação sobre os principais trabalhos já realizados acerca da participação evangélica na política brasileira a partir do período de redemocratização pós-1985. Partindo de uma abordagem sobre a dinâmica desempenhada e identificada nos trabalhos dos autores citados nesta dissertação, é possível afirmar que houve um crescimento significativo no número de parlamentares evangélicos eleitos para as últimas legislaturas.

Somado a este crescimento, também é importante mencionar que houve uma mudança com relação ao comportamento dos evangélicos nesta experiência eleitoral recente, transformando assim a atuação deste segmento na esfera política. O que antes era caracterizado como um comportamento sectário e introvertido, com o tempo, passou a manifestar uma relativa mudança, a partir do momento em que os evangélicos demonstravam um maior interesse pelos assuntos advindos do campo político e consequentemente resolvem entrar na disputa eleitoral, contudo, ainda conduzindo para o cenário político alguns traços advindos da postura proselitista destes grupos religiosos.

O segundo momento deste capítulo foi destinado à exposição dos principais aspectos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Alicerçada na contribuição de pesquisadores e teóricos que trabalham com este referencial, esta apresentação se propôs a traçar algumas das mais importantes categorias de análise provenientes da teoria discursiva de Laclau e Mouffe e também o aspecto desconstrutivista desta obra, assim como a atenção dada por estes autores sobre as relações hegemônicas que passariam a identificar as construções discursivas. Os próximos capítulos serão destinados à aplicação deste considerável aporte na compreensão do comportamento discursivo evangélico.

Com relação a este exercício teórico, é importante destacar que ainda são escassos os estudos comprometidos com uma análise discursiva mais acurada especialmente sobre a participação dos evangélicos na política, e principalmente com este referencial. Esta é uma das razões deste trabalho, ou seja, o exercício de

colocar em prática todos estes conceitos derivados da teoria do discurso de Laclau e Mouffe na análise do comportamento discursivo dos evangélicos em uma legislatura específica na Câmara Federal.

Capítulo 2
A atuação parlamentar evangélica em relação ao novo Código Civil

2.1 Introdução

Durante a 52ª Legislatura (2003-2006), um dos temas que teve forte repercussão por parte do segmento evangélico foi a entrada em vigor do novo Código Civil em 2003. No plenário da Câmara, este tema passou a ser abordado no início do segundo semestre de 2003 prolongando-se até o segundo semestre de 2005.

O novo Código Civil foi abordado não apenas pelos evangélicos, mas também por boa parte dos parlamentares pertencentes a outras denominações religiosas, ou não religiosas, durante esta legislatura. O tema mobilizou sentidos que passaram a se articular em torno de um princípio comum, a autonomia religiosa que estava sendo ameaçada com a vigência do novo Código Civil. Houve uma movimentação entre os parlamentares evangélicos para alterar os artigos nº 44 e nº 2.031 do novo Código Civil, principalmente, no que diz respeito ao tratamento dado às instituições religiosas e aos partidos políticos. Em consequência disto, surge o Projeto de Lei Nº 634 de 2003, proposto pelos evangélicos, resultante da junção de outros projetos elaborados no mesmo ano e que tratavam do mesmo tema. A nova redação dada aos artigos 44 e 2.031 da Lei Nº 10.406 estabelece que estas instituições passariam ser reguladas pelos seus próprios estatutos, garantindo assim a autonomia administrativa e financeira sobre as atividades destas instituições.

Com relação ao regramento estabelecido pelo novo Código, no que diz respeito ao tratamento dado as instituições religiosas, na nova classificação jurídica, estas seriam enquadradas como associações, constituídas pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos (CÓDIGO CIVIL, LEI Nº 10.406/2002). Estas novas regras estabelecidas formavam o principal motivo de temor por parte dos evangélicos. Na concepção deste segmento, tratava-se de medidas que iriam estabelecer um controle mais rigoroso sobre as entidades religiosas. O Estado,

através dos seus órgãos competentes, aplicaria leis que embaraçariam o funcionamento das igrejas. Para os evangélicos, só havia uma maneira de conter esta ameaça, que seria através da alteração do novo Código Civil e, neste sentido, o cenário para tal mudança era o Congresso Nacional.

Fora da arena política, alguns membros das igrejas evangélicas estavam de acordo com as regras estabelecidas pelo novo Código Civil[14], contudo, no Congresso Nacional, os parlamentares evangélicos eram majoritariamente contrários aos pontos específicos da nova lei. Desagradando não apenas os evangélicos, mas também as lideranças eclesiásticas de outras denominações confessionais, o novo Código interferiria não apenas na vida das instituições religiosas, mas também na vida dos partidos políticos, através das mudanças jurídicas.

Tratava-se de uma estratégia sugerida pelo senador Magno Malta (PL-ES) de incluir os partidos políticos na categoria de pessoas jurídicas de direito privado para poder aprovar a mudança com velocidade (MARIANO, 2006). A estratégia funcionou, o Projeto de Lei Nº 634 de 2003 de autoria do Deputado Federal Paulo Gouvêa (PL-RS), tendo como relator o Deputado Federal João Alfredo (PT-CE) foi aprovado pelo Senado Federal, seguido pela aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Em dezembro de 2003, o Presidente Lula sanciona a Lei que dá nova redação ao artigo 44 e 2.031, tratando as igrejas e partidos como pessoas jurídicas de direito privado, ao lado das associações e também das fundações, aplicando também às entidades religiosas, as mesmas normas pertinentes às sociedades, ou seja, estas passariam a ter finalidade econômica.

Através da percepção da mobilização deste tema, é possível perceber o exato momento onde se estabelece uma construção discursiva em um cenário genuinamente político. As mudanças jurídicas presentes no novo Código Civil evidenciaram um posicionamento contrário por parte dos evangélicos na Câmara Federal. A repercussão deste tema na Câmara basicamente ocorreu no primeiro ano da 52ª Legislatura, no entanto, não com a mesma intensidade, ela acabou se estendendo até o final de 2005.

[14] Alguns advogados e membros da Igreja Batista, vinculados a Aliança Evangélica Brasileira, defendiam que a igreja, através dos ensinamentos bíblicos: “deveria dar exemplo de legalidade observando as novas leis estabelecidas” (DUARTE, A., 2003, p.21). Maiores detalhes sobre este assunto serão expostos nas próximas seções deste capítulo.

A mobilização pela alteração do Código foi coletiva, articulada (MARIANO, 2006), e neste aspecto, a teoria do discurso empregada nesta dissertação revela toda a sua pertinência, principalmente pela capacidade de aplicação e compreensão da realidade social através da análise de uma temática específica, neste caso, o discurso sobre a mudança do novo Código Civil.

Na teoria do discurso desenvolvida por Laclau e Mouffe, a articulação desempenha um papel fundamental na construção do discurso, já que o mesmo é articulação. No caso aqui investigado, vários grupos através dos seus posicionamentos acabaram gerando sentidos que passaram a ser articular contrariamente ao novo Código Civil, dentre estes grupos cabe destacar: o Movimento Evangélico Progressista (MEP), a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), os partidos políticos e os parlamentares evangélicos que compõem esta legislatura, mas que não fazem parte da FPE e do MEP.

Tendo este tema como referencial, este capítulo está estruturado na seguinte forma: inicialmente, serão apresentadas as mudanças no Código Civil que foram interpretadas pelos evangélicos como prejudiciais para as instituições religiosas. A seguir, será apresentado o Projeto de Lei Nº 634 de 2003 que propôs a alteração do novo Código Civil. Este projeto, além dos evangélicos, contou com a participação de outros deputados para a sua elaboração. Na seção seguinte, será destinada a exposição do posicionamento contrário dos parlamentares evangélicos sobre o novo Código, da mesma forma em que serão evidenciados aqueles que, segundo o discurso evangélico, representam o polo antagônico, ou seja, os defensores do novo Código.

O objetivo da penúltima seção deste capítulo é a aplicação dos principais aspectos teórico-metodológicos da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe sobre a caracterização evangélica a respeito do novo Código Civil e, através disto, identificar o ponto nodal comum, a articulação de diferentes sentidos em torno deste ponto discursivo privilegiado e as consequências desta articulação, mais precisamente, o surgimento do Projeto de Lei Nº 634/2003 e a aprovação da mudança na Lei Nº 10.406 de 2002 (Código Civil). Por fim, nas considerações, o capítulo pretende trazer algumas observações finais sobre a inserção evangélica na política e os reflexos disto sobre o funcionamento do novo Código.

2.2 O novo Código Civil

O debate sobre a necessidade de um novo Código Civil tramitou no Congresso por quase três décadas. Na caracterização de diversos juristas, estava na hora de estabelecer um novo regramento jurídico, um texto que substituísse o Código promulgado em 1916, também conhecido como Código de Beviláqua, nome este dado em homenagem ao seu autor. Clóvis Beviláqua, em 1889, deu início à elaboração do Código Civil refletindo o contexto da época, ou, conforme sustenta a exposição de motivos do texto do novo Código elaborado em 1975, o Código de 1916 foi concebido e aperfeiçoado a partir de 1899. Sua feitura coincidiu com os últimos reflexos de um ciclo histórico marcado no plano político e jurídico por acendrado individualismo (CÓDIGO CIVIL, LEI Nº 10.406/2002). Era notório o fato de que o Código Civil de 1916 estava defasado. Sobre isto, basta lembrar que o teor legislativo apresentava o seguinte quadro na atual circunstância:

> Em 2.002, quando o Código Civil de 1.916 foi revogado pelo seu sucessor, este já se encontrava em desarmonia com os parâmetros sociais da atualidade. Vale citar como exemplos, as arcaicas disposições do Direito de Família (alterado pela Lei 6.515, de 26 de dezembro de 1.977, que regulamentou a Emenda Constitucional n. 9, de 28 de julho de 1.977, Lei do Divórcio, que derrogou vários artigos do Código Civil) e as sucessivas Leis do Inquilinato, em detrimento das disposições do extinto Código (SILVA, 2009, p.01).

A elaboração do novo Código, tendo início no ano de 1975, ficou a cargo de uma Comissão Elaboradora e Revisora supervisionada pelo Professor Miguel Reale, no entanto, o anteprojeto foi publicado em 1972 e republicado, com nova versão, em 1974, passando a constituir o projeto n. 634/75 (SILVA, 2009). Porém, é importante destacar que a lei que institui o novo Código Civil só foi sancionada no início de 2002, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, Lei Nº 10.406 de janeiro de 2002. O novo texto só passou a vigorar em janeiro de 2003, um ano após a sanção. No que diz respeito às associações, tema preponderante neste capítulo, todas deveriam adequar o seu funcionamento conforme o novo Código até janeiro de 2004.

Era notória a necessidade de um novo Código Civil, da mesma forma em que havia a necessidade de um controle jurídico maior por parte do Estado. O Código Civil é responsável pelo regramento de instituições privadas, pelas leis que

se referem às pessoas jurídicas, às empresas, às associações, aos casamentos, aos contratos, às indenizações e ao regulamento de prazos. O Código é um instrumento de auxílio na obtenção da justiça para todos os cidadãos. Os seus artigos tratam dos mais variados temas, tendo como finalidade o estabelecimento de regras jurídicas mais eficazes. O novo texto revela em seu conteúdo uma nova forma de compreensão e distribuição das questões civis, conforme afirma Rodrigo Silva:

> A genialidade do texto civil novo é salutar: mesmo após décadas aguardando aprovação, ressalvados alguns institutos, mantém-se atualizado. O Código atual adota um sistema de interpretação flexível, que permite a constante atualização do Direito legislado. As cláusulas gerais permitem a efetividade do Direito, pois se busca a interpretação dos conceitos indeterminados caso a caso. Os conceitos indeterminados e as cláusulas gerais são conceitos que garantem que o Direito não pereça com o transcorrer dos anos, pois são verdadeiros marcos interpretativos, variando conforme a época, momento histórico e socioeconômico, como por exemplo, os conceitos de bons costumes e boa-fé. (SILVA, 2009, p.04)

Apesar do excessivo tempo de tramitação do projeto 634/1975 no Congresso, na opinião de diversos juristas, o novo Código Civil estabelecido superou os dilemas encontrados no defasado Código de 1916, ou conforme as palavras de Miguel Reale:

> Não se tratava, com efeito, de mera mudança de artigos, mas de tomada de posição perante o problema da codificação exigida pelo País, à luz de outros paradigmas de ordem ética e política, uma vez que o Código em vigor fora elaborado para uma nação predominantemente agrícola, com reduzida população urbana, sem os imensos problemas sociais do Brasil contemporâneo (REALE, 2002, p.01).

Estavam dadas as condições em que o novo Código Civil seria criado. O país, na caracterização destes juristas, apresentava novas situações embaraçosas que não seriam sanadas através das normas estabelecidas no obsoleto Código de 1916. Tornava-se necessário estabelecer um novo Código, dando uma nova redação aos diversos aspectos da antiga lei, ao mesmo tempo em que seriam criadas novas cláusulas.

2.3 Capítulo II: das associações

A caracterização dada às igrejas pelo novo Código Civil era de que estas deveriam ser consideradas como organizações religiosas sem fins econômicos, já

que é isto é o elemento que define uma associação. Pela nova regra, o novo Código impediria a geração recíproca de direitos e obrigações entre os associados, isto é, a relação entre associados inexiste, havendo apenas a ligação do associado para com a associação (DUARTE, T., 2003). Isto daria à instituição certa autonomia com relação aos associados. Sobre as normas jurídicas nas quais as igrejas foram lançadas através do novo Código, a seguinte passagem reflete esta nova situação:

> Em que pese a natureza religiosa e a finalidade da igreja, esta foi lançada em uma vala comum, porquanto está sob a égide de um regime jurídico único e aplicável às associações de bairros, times de futebol e outros entes de natureza associativa. Torna-se impraticável para o administrador eclesiástico estabelecer parâmetros que venham distinguir seus associados através de critérios de ordem moral, mormente tratando-se de uma organização físico-espiritual, onde as pessoas exercem plena liberdade de conquistar notoriedade e evidência (DUARTE, T., 2003, p.13-14).

O trecho citado refere-se ao tratamento que, segundo o novo Código, deve ser dado ao associado, neste caso, nas situações em que o comportamento do associado entre em discordância com o estatuto da igreja, desta forma, a instituição deve proibir o associado de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido (DUARTE, T., 2003). Na crítica dada ao art. 58, cabe às instituições religiosas zelar pelo respeito de cada um, respeitando os diferentes posicionamentos.

Para os evangélicos, o novo Código Civil estava repleto de inovações, algumas, de caráter duvidoso. As mudanças legais, na caracterização dos membros das igrejas, seriam responsáveis pelo maior controle do Estado sobre estas instituições, ou segundo boa parte dos evangélicos, de uma perseguição através de uma forte intervenção nos meios religiosos. Entre os pentecostais, temia-se (e ainda se teme) acima de tudo que o Estado brasileiro, caracterizado por sua voracidade fiscal, decidisse futuramente tributar as igrejas (MARIANO, 2006), do ponto de vista econômico, este era o principal temor das igrejas evangélicas.

Sobre o tratamento dado às igrejas, no capítulo II destinado às associações, a Lei Nº 10.406 estabelecia que além da questão da organização sem fins econômicos, estas associações deveriam regulamentar os seus estatutos, como consta no artigo 54, obedecendo aos seguintes critérios:

> Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:
> I – A denominação, os fins e a sede da associação;
> II – Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
> III – Os direitos e deveres dos associados;
> IV – As fontes de recursos para a sua manutenção;
> V – O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
> VI – As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução. (Código Civil – Lei Nº 10.406, de janeiro de 2002).

Segundo o novo Código, as igrejas teriam o prazo de um ano para a alteração de seus estatutos, adaptando-se ao novo regramento jurídico. Percebe-se neste capítulo a exclusão das igrejas, que passariam a ser tratadas como os outros segmentos que compõem a categoria das associações, entre eles, os clubes, times de futebol e etc.

Esta simples modificação bastou para gerar uma reação de parlamentares evangélicos ao novo Código, reação contrária principalmente aos artigos 44 e 2.031, este último institui a regra que estabelece o prazo de um ano para que as associações, sociedades e fundações realizem a adaptação às disposições do novo Código Civil. Diferente das grandes e médias igrejas que possuem departamentos jurídicos, muitas igrejas pequenas nem mesmo apresentam estatutos registrados em cartório (MARIANO, 2006), o que segundo o novo Código, as deixaria sem existência legal. A preocupação dos evangélicos reflete o que estas mudanças podem implicar na prática eclesiástica, com uma maior intervenção estatal sobre o domínio religioso, conforme defende David Tavares Duarte:

> A interferência do Estado no funcionamento da igreja e o excesso de poder outorgado ao associado para intervir internamente na administração da mesma; sugerem dizer que o Congresso Nacional, pelos seus representantes, não levou em consideração os dispositivos constitucionais expressos nos incisos XVII e XVIII, do artigo 5º (DUARTE, T., 2003, p.19)

Os assim denominados “defeitos” do novo Código, aqui relatados pelo advogado e membro da Assembleia de Deus, David Duarte, representam uma negação aos princípios constitucionais na sua caracterização jurídica. Da mesma forma, também são evidenciados aqueles que de fato desrespeitaram estes princípios, ou seja, os representantes no Congresso Nacional que aprovaram tal medida.

No entanto, David Duarte reconhece que existem casos de igrejas que estão com os seus estatutos completamente desatualizados, funcionando totalmente em

desacordo com a legislação que rege a matéria (DUARTE, T., 2003). O advogado defende que a reformulação de tais estatutos é cada vez mais urgente, a fim de garantir um bom funcionamento jurídico, baseado nas leis e organizado estruturalmente conforme o novo Código.

Outro ponto polêmico na caracterização evangélica sobre o Código é a questão do controle econômico sobre as igrejas. A preocupação girava em torno principalmente da inclusão destas igrejas na categoria de entidades sem fins econômicos. Conforme observa Ricardo Mariano:

> A preocupação com as disposições do novo Código Civil envolvia igualmente o temor do fisco. As associações religiosas não pagam impostos, apenas taxas e contribuições de melhorias. Com o novo Código, se fosse comprovado que têm fins econômicos, que auferem lucro ou que desviam recursos de suas atividades estritamente religiosas, seus administradores poderiam ser legalmente punidos. (MARIANO, 2006, p. 87).

Impostos sobre as igrejas, cassação de mandatos de ordem eclesiástica, fechamento de templos religiosos, tudo isto representava o pânico dos evangélicos sobre o novo Código, seria o controle total do Estado sobre a Igreja, segundo as opiniões de lideranças destas instituições e de fiéis em grande escala.

Para os evangélicos, a organização interna das igrejas estava correndo perigo, era preciso entender as questões que diziam a respeito do funcionamento destas entidades, já que o Estado, através do novo Código, estava atento a tais mudanças na vida organizacional e ao crescimento das denominações pentecostais no Brasil. Segundo David Duarte:

> Não é difícil concluir que o poder executivo Federal, Estadual e Municipal, pelos seus segmentos legais, anoitecem e amanhecem pensando em criar novas fontes de arrecadação, e nesse contexto, pelo andar da carruagem, fica patente que a igreja será o próximo alvo do sedento poder governamental. Resta a igreja tomar o caminho da precaução cumprindo razoavelmente bem o seu papel de ente associativo em dia com o Governo nas suas diversas esferas de atuação, sob pena de se tornar presa fácil na futura persecução fiscal do Estado. (DUARTE, T., 2003, p.49).

Para mudar a caracterização dada às igrejas, seria necessário alterar o novo Código, tirando as entidades religiosas do tratamento dados às associações, dando assim, finalidade econômica para as igrejas. É exatamente desta forma que começa a proposição apresentada pelos evangélicos na Câmara Federal em 2003. O projeto de lei proposto será objeto de análise na próxima seção.

2.4 O Projeto de Lei Nº 634 de 2003

Quando o assunto é representação evangélica na política, a alteração do Código Civil expressa o momento em que é possível observar um comportamento legitimamente de bancada na Câmara Federal, composta por parlamentares evangélicos ao longo da 52ª Legislatura. Apesar do tempo relativamente curto[15], o tema mobilizou grande parte dos deputados federais e senadores evangélicos a manifestarem a posição contrária do segmento religioso sobre o novo Código, mais precisamente, os Artigos 44 e 2.031. Seria necessário não apenas uma mera manifestação oposta, mas a apresentação de uma proposição que encarnaria todos os anseios destes parlamentares que, naquela ocasião, denominavam-se como representantes de suas instituições de ordem religiosa e da parcela cristã da sociedade no Congresso Nacional.

Não tardou para surgir o projeto de lei que seria o responsável pelas requeridas mudanças almejadas pelos evangélicos, conforme explica Ricardo Mariano:

> No dia 2 de abril de 2003, o Deputado Federal Paulo Gouvêa (PL-RS), (...) apresentou o Projeto de Lei 634/03 na Câmara dos Deputados propondo a alteração do Código Civil para incluir as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado (MARIANO, 2006, p. 90).

A mudança apresentada colocaria as religiões no mesmo nível das associações, das sociedades e das fundações. Por não terem sido incluídas na categoria das pessoas jurídicas de direito privado, tornar-se-ia indispensável a alteração do novo Código Civil. O relatório do Projeto de Lei Nº 634 de 2003 acrescenta que no novo Código, as igrejas e os partidos políticos estariam numa espécie de “limbo jurídico/legal”, e também garante que as igrejas não poderiam ser classificadas como associações, sociedades ou fundações (PL Nº 634/2003). A justificativa apresentada pelos parlamentares evangélicos recebeu manifestações favoráveis até mesmo do Supervisor da Comissão Elaboradora e Revisora do Código Civil, o jurista Miguel Reale, conforme cita o texto:

---

[15] Os pronunciamentos evangélicos que mencionavam o tema da mudança do novo Código Civil foram identificados no Grande Expediente da Câmara basicamente em 2003. Contudo, também foram registrados pronunciamentos contendo o tema nos anos seguintes da Legislatura. Sobre esta matéria, será destinada uma seção especial neste capítulo.

> Tamanha repercussão sobre possíveis efeitos do novo Código Civil na forma jurídica das entidades religiosas já mereceu, inclusive, a manifestação do jurista Miguel Reale, um dos mentores do novo Código[16]. (Projeto de Lei Nº 634 de 2003, p.4).

Para os fins desta análise, a seguir serão citadas apenas as passagens do artigo que mencionam as igrejas dentro do enquadramento dado as associações civis. Conforme o relatório:

> As Igrejas não são associações civis, pois se constituem livremente de conformidade com os fins que lhes são próprios e decorrem de seus atos constitutivos autônomos. Ressalvada essa independência, é de "interesse público", porém, que haja autênticas associações civis empenhadas na realização de fins religiosos, as quais não podem ser dominadas por um grupo minoritário que delas se sirva em benefício próprio. Projeto de Lei Nº 634 de 2003 (apud REALE, O Estado de São Paulo, 05/07/2003)

> Essa diretriz é extensível a todos os tipos de associações, inclusive às de fins religiosos, sendo, porém, excluídas das determinações do Código as Igrejas como tais, sujeitas apenas às normas fundantes e estruturais de cada culto. Ficam assim preservadas as peculiaridades das Igrejas no que se refere ao seu livre funcionamento. Projeto de Lei Nº 634 de 2003 (apud REALE, O Estado de São Paulo, 05/07/2003)

Com a entrada em vigor do novo Código Civil, seria a organização das entidades religiosas que estaria em jogo. A principal justificativa apresentada pelo Projeto de Lei era a de que as igrejas, ou qualquer outro tipo de entidade religiosa, não deveriam ser submetidas às normas que regulamentam as associações, previstas nos artigos 53 até o 61 do Código (PL Nº 634/2003). O funcionamento das igrejas, segundo o relatório que consta no Projeto, seria uma afronta até mesmo ao Art. 19, I, da Constituição.[17] Faltava, segundo os evangélicos, um tratamento jurídico específico para as entidades religiosas. No que tange ao tratamento dado as associações, apesar das igrejas estarem inseridas nesta categoria, isto não obriga as mesmas de assumir tal natureza jurídica (PL Nº 634/2003).

---

[16] A mencionada manifestação do Jurista Miguel Reale foi citada integralmente no relatório do Projeto de Lei. Intitulado *"O Código Civil e as Igrejas"*, o artigo de Miguel Reale foi publicado no Jornal *"O Estado de São Paulo"* na edição do dia 05/07/2003.

[17] Da Organização do Estado. Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, 29ª Edição, p. 21, 2002)

Com relação à sua instituição, na justificativa exposta, uma igreja poderia se apresentar na forma que desejasse, ou seja, como fundação ou associação. Sobre a forma de fundação, conforme é previsto no novo Código, as igrejas seriam fiscalizadas pelo Ministério Público, no que concerne ao cumprimento das exigências legais que regem a vida de uma pessoa jurídica (PL Nº 634/2003), porém, a natureza defendida no Projeto de Lei, era a de que estas entidades deveriam ter a natureza de associações, tendo a liberdade de optarem pela forma de fundações. No entanto, o Projeto é bem específico sobre o ponto que diz respeito ao tratamento jurídico que deve ser dado as associações, mais precisamente quando é identificado um caso "peculiar", como o tratamento dado as igrejas:

> É certo dizer, todavia, que, pela sua natureza peculiar, não devem submeter-se, senão subsidiariamente, às normas que regem as associações, tais como postas nos arts. 59 a 63 do diploma civil. Há que se lhes aplicar estas regras com o temperamento necessário, a fim de a lei civil não se chocar com o texto constitucional – art. 19, I. (Projeto de Lei Nº 634 de 2003, p.10).

O PL enfatiza, apenas "subsidiariamente", ou seja, nos aspectos em que o novo regramento poderá auxiliar o funcionamento das igrejas e, consequentemente, sempre obedecendo ao Art. 19 da Constituição Federal. Apesar da crítica as inovações contidas no Código Civil, as denominações religiosas e seus representantes no Congresso reconheciam a importância do novo Código, entretanto, era necessário incluir as igrejas como pessoas jurídicas de direito privado. Conforme consta no Projeto de Lei Nº 634 de 2003:

> Por outras palavras, parece que o mais correto, neste momento, é fazer constar, do art. 44 do Código Civil, como faz o PL 1.010/03, as organizações religiosas e os partidos políticos, ressalvando, ao mesmo tempo, que a eles aplicar-se-ão as normas relativas às associações; mas de uma forma subsidiária, em respeito, respectivamente, aos arts. 19, I, e 17, § 1º, ambos da CF/88 – e este aspecto deve constar na redação da lei, de forma expressa (Projeto de Lei Nº 634 de 2003, p.11).

Além disto, no ponto específico do relatório sobre a alteração dos estatutos das instituições religiosas, onde estas deveriam realizar a mudança até 11 de janeiro de 2004, tendo apenas um ano para se adequar às regras do Código, o Projeto de Lei defende que:

> Será de bom alvitre excetuar as organizações religiosas e os partidos políticos, expressamente, da incidência do art. 2.031 do novo Código Civil, a fim de que não se vejam compelidos a alterar seus estatutos dentro do prazo anual ali estabelecido, o qual, aliás, já se faz próximo (Projeto de Lei Nº 634 de 2003, p.11).

É possível constatar que em ambos os excertos citados, os partidos políticos também estariam fora da caracterização dada às pessoas jurídicas de direito privado. Nestas circunstâncias, o projeto de lei, além das igrejas teria um forte aliado, os partidos políticos.

Torna-se evidente que a inclusão dos partidos políticos no PL Nº 634/2003 foi realizada para dar mais peso a proposição. Um partido político, segundo a Constituição Federal, deveria ter a sua organização e disciplina interna respeitada, a fim de garantir a sua autonomia, como prevê o art.17.

No Código Civil de 1916, os partidos foram caracterizados como pessoas jurídicas de direito privado, entretanto, no novo Código, os partidos recebiam a mesma caracterização das entidades religiosas, desde o artigo 59 até o 63. O projeto de lei destacava que ambos, igrejas e partidos deveriam obedecer às normas, mas de forma subsidiária. Da mesma forma, o substitutivo ao PL Nº 634/2003 apresentado, determinava que as organizações religiosas e os partidos políticos estavam livres da normalização estabelecida pelo art. 2.031 do mesmo Código, ou seja, estas organizações não tinham a obrigatoriedade de se adaptarem as regras do novo Código no prazo de um ano.

O PL Nº 634/2003 foi de autoria do Deputado Federal Paulo Gouvêa (PL-RS), pastor da Igreja Universal do Reino de Deus que faz parte da Frente Parlamentar Evangélica. O relator do PL foi o Deputado Federal João Alfredo (PT-CE), advogado, com forte participação na Comissão de Direitos Humanos. Naquela ocasião, o parlamentar teve o cuidado de incluir no seu relatório a emenda substitutiva global apresentada pelo deputado Walter Pinheiro (PT-BA), emenda esta que dava nova redação aos artigos 44 e 2.031 do novo Código Civil (MARIANO, 2006).

É importante destacar que a emenda apresentada por Walter Pinheiro trazia em seu conteúdo uma nova caracterização sobre as organizações religiosas, conforme apresenta Mariano:

> O substitutivo de Pinheiro, cumpre destacar, suprimiu trecho do Artigo 1º do substitutivo de João Alfredo, apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que sujeitava as organizações religiosas e os partidos políticos, "subsidiariamente, às normas pertinentes às associações". Por conta disso, as disposições concernentes às associações deixaram de se aplicar, mesmo que subsidiariamente, às organizações religiosas (MARIANO, 2006, p. 92).

Acatado instantaneamente pelo relator João Alfredo, o Projeto de Lei seria encaminhado para o Senado no mesmo ano. Após a aprovação no Senado sem nenhuma modificação de conteúdo, em dezembro de 2003, é sancionada pelo Presidente Lula a Lei n° 10.825 (tal como aprovada na Câmara e no Senado), dando nova redação aos artigos 44 e 2.031 da Lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil (MARIANO, 2006).

Um fato interessante encontrado na passagem do Projeto de Lei pelo Senado torna-se imprescindível para os fins desta análise. Conforme apresenta Mariano (2006), o Projeto foi acolhido pelos senadores evangélicos, dentre eles, Magno Malta (PL-ES), Paulo Octávio (PFL-DF) e Marcelo Crivella (PL-RJ). No entanto, cabe destacar que, segundo a caracterização do senador Magno Malta, a inserção dos partidos políticos no projeto de lei foi de fundamental importância, ou de acordo com Mariano:

> Deve-se atentar para o fato de que os deputados evangélicos empregaram, segundo admite o próprio Senador Magno Malta, a "estratégia" de "incluir os partidos políticos" na categoria de pessoas jurídicas de direito privado, "para poder aprovar essa mudança com a velocidade que aprovamos. Isso foi feito de forma consciente".(...) A estratégia do tipo "toma-lá-dá-cá" articulada por dirigentes partidários e evangélicos foi bem-sucedida (MARIANO, 2006, p. 93)

Não era apenas o interesse das igrejas e, concomitantemente, das lideranças eclesiásticas que estava em jogo. A participação dos partidos políticos, conforme apresenta o trecho citado acima, revela a capacidade de mobilização e o acerto da estratégia empregada, ou seja, de incluir os partidos no PL Nº 634/2003. Neste aspecto, a inserção dos partidos políticos revela um importante exemplo de articulação ou, seguindo a teoria do discurso aqui empregada, uma relação entre diferentes elementos mediante a prática articulatória dentro de um sistema discursivo, uma cadeia que envolve os interesses tanto dos partidos, quanto das igrejas, gerando assim, novos sentidos sobre a caracterização do Código Civil de 2002.

2.5 Os pronunciamentos contrários ao novo Código Civil

Nesta seção do capítulo, serão apresentados aqueles pronunciamentos advindos de parlamentares evangélicos durante a 52ª Legislatura que abordam a entrada em vigor do novo Código Civil brasileiro. No que diz respeito à retórica empregada, a aproximação discursiva foi identificada no primeiro ano desta legislatura, mais precisamente no segundo semestre de 2003. No entanto, foram encontrados pronunciamentos contendo este tema nos anos posteriores, em 2004 e 2005, porém, não com a mesma intensidade percebida nos primórdios desta legislatura conforme revela a figura abaixo:

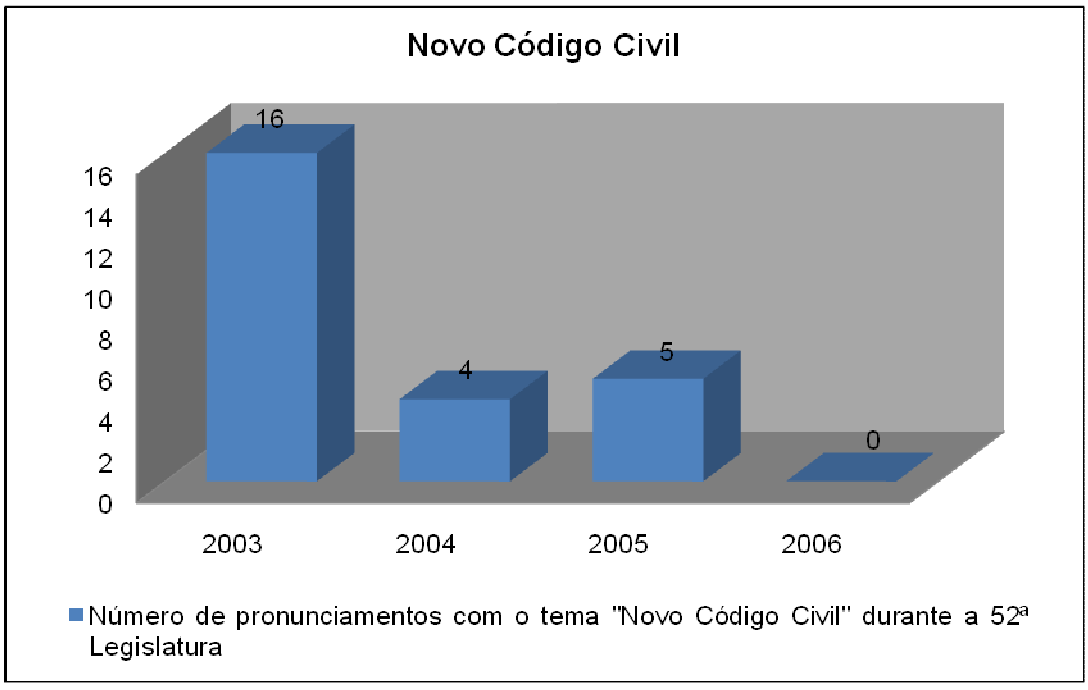

Figura 4 – O novo Código Civil no discurso evangélico
Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Da mesma forma que outros temas que estão sendo trabalhados nesta dissertação, todos os fragmentos citados neste capítulo foram coletados durante as sessões do Grande Expediente, pronunciamentos estes que se encontram nos Diários Oficiais da Câmara Federal.

Um dado interessante sobre a questão do novo Código Civil é que este tema só passou a fazer parte da pauta de discussões no Grande Expediente depois da aprovação na Câmara do Projeto de Lei nº 634, de 2003, de autoria do Deputado Paulo Gouvêa. Antes disto, foram identificados pouquíssimos pronunciamentos que mencionavam este assunto. Após a apresentação deste PL, surgiram vários projetos análogos ao tema da caracterização das igrejas pelo novo Código. Todos os deputados[18] que apresentaram estes projetos faziam parte da Frente Parlamentar Evangélica. Mais adiante, o PL 634/2003 resolveu anexar ao seu relatório estes projetos de lei elaborados.

O clima era de grande dúvida sobre o enquadramento dado às igrejas pelo novo Código, e isto foi evidenciado pelos parlamentares evangélicos durante os seus pronunciamentos. Que novo Código era este que trazia em seu bojo alterações profundas sobre o funcionamento das igrejas? Seria esta uma afronta a "liberdade religiosa"?

A autonomia das entidades eclesiásticas, segundo o discurso evangélico, era o que de fato estava em jogo, principalmente nos artigos 44 e 2.031 da nova lei. A mobilização constatada neste vasto terreno de discursividade não era em vão; tornava-se fundamental para o segmento evangélico apresentar propostas que contornassem as dificuldades percebidas no novo Código Civil.

O termo utilizado pelos evangélicos no relatório do Projeto de Lei era de que estas organizações religiosas (e os partidos políticos) se encontravam em uma espécie de "limbo jurídico", expressão utilizada para designar melhor o estado vago no qual estavam as igrejas no novo Código. Pelo fato de não terem sido incluídas na lista das pessoas jurídicas de direito privado, principal argumentação do PL Nº 634/2003, o enquadramento revelava uma situação diferente da caracterização dada às igrejas no Código Civil de 1916.

Quando é anunciado na pauta da Câmara o tema do novo Código Civil, o Deputado Federal Silas Câmara (PTB-AM) foi um dos primeiros parlamentares da FPE a se manifestar no plenário sobre o assunto. O parlamentar defendeu o Projeto de Lei Nº 1.904 de 2003, de sua autoria, no qual sugeria uma alteração no Código Civil, ou, conforme apresentado no Projeto, as entidades religiosas seriam

[18] Dep. Philemon Rodrigues (PTB-PB), Dep. Costa Ferreira (PSC-MA), Dep.Hidekazu Takayama (PMDB-PR), Dep. Lincoln Portela (PL-MG), Dep. Agnaldo Muniz (PPS-RO), Dep. Silas Câmara (PTB-AM), Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Dep. João Batista (PFL-SP).

excetuadas da aplicação dos art. 53 e 61 do Código, excluindo, assim, as igrejas das normas relativas às associações. [19] Silas Câmara argumenta que o novo Código Civil deixou dúvidas sobre o enquadramento que seria dado às igrejas e isso poderia interferir na autonomia das instituições religiosas. A necessidade desta nova redação, segundo o parlamentar é justificável pela seguinte razão:

> O projeto de lei que estou apresentando visa, de forma definitiva e clara, à retirada das instituições religiosas – e não estou me referindo às evangélicas – do enquadramento que o Código Civil deseja fazer, alterando sua categoria para fundação, associação. (...) A finalidade precípua da proposição é deixar bem claro o posicionamento das instituições religiosas, que não podem ser enquadradas como associações, garantindo liberdade religiosa e a certeza de que o Estado e a Igreja (...) são livres e independentes, respeitando democraticamente as normas interna corporis que os diferenciam. Dep. Silas Câmara, PTB – AM (Diário da Câmara dos Deputados, 05/09/2003, p. 43143).

Por tratar de matéria semelhante, mais adiante este projeto seria anexado ao PL Nº 63/2003. Entretanto, este fragmento revela a sua importância pelo fato de apresentar, além da necessidade de retirar as instituições religiosas do caráter de associações, este pronunciamento também faz alusão à liberdade da Igreja frente ao Estado, sendo que, nesta caracterização deve existir um respeito mútuo com relação às normas de cada um. Boa parte dos pronunciamentos evangélicos destacados durante estas sessões fazia este tipo de afirmativa, ou seja, o Estado não deveria ter o direito de interferir na prática religiosa e, esta intromissão, segundo os evangélicos, estava presente exatamente nos arts. 44 e 2.031 do novo Código Civil[20].

No Capítulo II, que estabelece normas para as associações, o art. 59 fixa regras sobre: as funções da assembleia geral das associações, como eleger e destituir administradores, alterações estatutárias, entre outros pontos não menos importantes. O pronunciamento, que será citado a seguir, pertencente ao Deputado Federal Pastor Francisco Olímpio (PSB-PE), chama atenção para este ponto do novo Código. Seu projeto de lei apresentado propõe uma alteração estatutária sobre as associações, dando um regime especial, em virtude das necessidades das mesmas que foram verificadas por este parlamentar. Trata-se das regras relativas ao

[19] Projeto de Lei Nº 1904 de 2003, apresentado em 04/09/2003, de autoria do Dep. Silas Câmara (PTB-AM).
[20] A mencionada liberdade religiosa e a intromissão do Estado na rotina eclesiástica serão abordadas em uma seção específica deste capítulo.

quorum mínimo das assembleias, ou melhor, da impossibilidade de realizar assembleias gerais com um quorum de até dois terços. Em seu pronunciamento, o parlamentar argumenta que:

> O parágrafo único do art. 59 do supracitado Código refere-se ao quorum e diz que, para os atos decisórios e deliberativos das associações, é necessário quorum de até dois terços. (...) Verifiquem V. Exas., que, em relação à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, que é qualificada na lei civil como associação, existem lugares em que ela tem mais de 400 mil, 500 mil ou 600 mil membros e, portanto, seria inviável, impraticável, convocar dois terços, cerca de 400 mil pessoas, para votarem um ato decisório. Dep. Pastor Francisco Olímpio, PSB – PB (Diário da Câmara dos Deputados, 01/10/2003, p. 51230).

Neste trecho, o deputado Francisco Olímpio cita o caso da Igreja Assembleia de Deus, denominação na qual este parlamentar faz parte e argumenta a impossibilidade de realizar assembleias conforme prevê o novo Código em virtude do grande número de adeptos desta instituição por todo o Brasil. Para o presidente da Comissão Jurídica da Convenção Geral das Assembleias de Deus, David Tavares Duarte, este tipo de deliberação torna-se praticamente impossível até mesmo em convocações subsequentes, quando é exigida a presença de, no mínimo, um terço dos associados (DUARTE, T., 2003) ou, mais precisamente, no denominado "quorum qualificado", em primeira convocação.

O Projeto de Lei Nº 1273/2003, de autoria do deputado Francisco Olímpio, foi acatado pela Liderança da Câmara em regime de urgência, no entanto, curiosamente este projeto não aparece anexado ao PL Nº 634/2003, apesar deste último fazer referência ao art. 59, afirmando que o parágrafo único deste artigo torna-se embaraçoso para o funcionamento das igrejas. Vale lembrar que, mais tarde, este projeto de lei seria aprovado e transformado na Lei Nº 10.838 de 2004.[21]

Devido à semelhança dos demais projetos de lei apresentados e apensados ao PL 634/2003, optou-se pela exposição de apenas estes dois pronunciamentos citados acima pelas seguintes razões: o primeiro pela sua característica semelhante aos demais projetos, ou seja, pelo seu caráter mais totalizante em torno do tema, o segundo pelo fato de este, apesar de tratar da mesma matéria, não ter sido apensado ao Projeto de Lei elaborado pelo deputado Paulo Gouvêa (PL-RS). Com

[21] Lei nº 10.838, de 30 de janeiro de 2004. Institui regime especial para alteração estatutária das associações, e altera a Lei. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. (Revogada pela Lei 11.127, de 2005)

relação ao período, a mobilização discursiva em torno da questão do novo Código Civil e a elevada quantidade de projetos de lei sobre o tema, perpassou os meses de setembro prolongando-se até dezembro de 2003.

Nesta ocasião, o esforço gerado pelos parlamentares evangélicos refletia o próprio contexto da época. Foram realizadas reuniões da Frente Parlamentar Evangélica, reuniões nas próprias entidades religiosas, não apenas evangélicas, mas também católicas e espíritas, da mesma forma em que eram lançadas obras que retratavam as mudanças jurídicas que refletiam sobre a prática eclesiástica. Tratava-se de um verdadeiro clima de alvoroço no meio religioso, ou como observa Mariano:

> Nos dois meses finais de 2003, por meio de intensa mobilização e pressão político-religiosa ao longo do ano, deputados e senadores evangélicos, apoiados por igrejas evangélicas e entidades católicas e ecumênicas, como CNBB e Conic, conseguiram, finalmente, fazer aprovar a alteração do Código Civil na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (MARIANO, 2006, p. 90).

No ambiente evangélico, a discussão sobre o novo Código Civil estava na ordem do dia. Desta forma, algumas lideranças eclesiásticas chegaram à conclusão de que era necessário levar isso para o âmbito político, a ação seria agora nos espaços legislativos de atuação.

De modo geral, os evangélicos de diferentes orientações religiosas estavam descontentes com a mudança legal (MARIANO, 2006). Não apenas as denominações evangélicas como as pentecostais, neopentecostais, batistas, presbiterianas e luteranas, mas também as entidades católicas e espíritas estavam em desacordo com as regras do novo Código. Como os evangélicos estavam em uma posição de destaque em termos quantitativos, tanto na Câmara Federal como no Senado, bastou esta preocupação com as disposições do novo Código para gerar um clima de unidade discursiva entre os evangélicos destas diferentes orientações e também com as entidades católicas representadas no Congresso.

Segundo os deputados evangélicos, em termos legais, estas mudanças colocariam todas as religiões na situação de vítimas, o que resultaria em uma espécie de perseguição. Segundo estes mesmos parlamentares, a igreja cumpre um papel importante na sociedade. Diversos pronunciamentos citavam os trabalhos realizados pelas instituições religiosas como: o combate às drogas, à prostituição e à criminalidade, a retirada de pessoas da mendicância através da evangelização e o

resgate do exercício da cidadania. O novo Código colocaria em risco todo este trabalho desempenhado, além de representar um risco imenso para as denominações evangélicas, católicas e espíritas por se tratar de uma intervenção direta do Estado na prática religiosa. No discurso evangélico, era a liberdade de culto que estava em jogo. A intromissão do Estado representaria um retrocesso para todas as igrejas, não apenas as evangélicas.

Não menos importante que isto, foi a eloquência utilizada pelos parlamentares evangélicos com relação ao tema. A aprovação do substitutivo representado pelo Projeto de Lei Nº 634/2003 na Comissão de Constituição e Justiça, foi significativamente explorada pelos deputados evangélicos (e não evangélicos) como uma vitória da sociedade brasileira. Todos os cristãos da nação poderiam respirar aliviados com a aprovação do PL, afinal, a liberdade religiosa seria mantida segundo os evangélicos.

Os pronunciamentos citados a seguir, demonstram o quanto foi explorado discursivamente estes aspectos sobre a entrada em vigor do novo Código:

> Dentre os problemas que surgiram recentemente com a introdução do novo Código Civil – e, pelo que soube, foi aprovado às pressas, sem análise mais detida -, deixou-se uma lacuna em relação às igrejas (...). E não existe instituição que mais tenha contribuído com esta Nação do que a Igreja. Ela recupera o bandido que as penitenciárias não conseguem recuperar; os drogados (...) que os hospitais não conseguem recuperar. Vemos a Igreja arrancar das sarjetas pessoas completamente alijadas do convívio da sociedade (...) E ai vem o novo Código Civil definir a igreja como associação civil. Dep. Takayama, PMDB – PR (Diário da Câmara dos Deputados, 05/11/2003, p. 59303).

> Existe uma completa separação entre o Estado laico e o Estado eclesiástico (...). O novo Código Civil desrespeita esse princípio republicano e tenta regular juridicamente a vida da igreja. (...) nós temos o direito de crer na maneira que quisermos (...). Vivendo na "pele" essa problemática e sendo do grupo dos que não estavam conformados com a mudança do nome de igreja para associação, apresentei o PL nº 1.273, que institui regime especial para alteração estatutária das associações. Dep. Pastor Francisco Olímpio, PSB – PE (Diário da Câmara dos Deputados, 07/11/2003, p. 60083).

A intervenção religiosa no legislativo a partir da mobilização destes deputados federais, muitos deles bispos e pastores de diferentes orientações religiosas, reflete o poder de reação deste segmento na arena política. O novo Código Civil, que entrou em vigor em janeiro de 2003, representou o ponto central neste debate, mais precisamente, o capítulo II, referente às regras das associações. Os artigos 44 e 2.031 da lei nº 10.406/2002, estavam no eixo das discussões.

Tornava-se notório o posicionamento contrário dos parlamentares evangélicos, assim como o momento que evidenciava uma situação de unidade em torno do mesmo objetivo, a mudança no Código Civil. O que de fato permitiu esta possibilidade foi o PL Nº 634/2003. É em torno desta proposição que gira a grande maioria dos pronunciamentos contrários ao novo Código. No entanto, também foi possível identificar um setor próprio do meio evangélico, que apresentava um discurso favorável ao novo Código Civil. Cícero Augusto Duarte, membro da Igreja Batista e assessor jurídico da Aliança Evangélica Brasileira (AEVB), apresenta na obra *Igrejas na Mira da lei* (2003) a situação na qual as igrejas se encontram com o novo regramento jurídico. Para o autor, as igrejas seriam objeto de uma atenção legal mais sistematizada, definida, e não agredidas pela lei como um alvo a ser alvejado (DUARTE, A., 2003).

Duarte defende que não existe uma legislação especial para as igrejas. Desta forma, o novo Código Civil deveria ser aplicado a todas as pessoas jurídicas e físicas e, no que diz respeito às associações, todas a igrejas receberiam esta caracterização. Para Duarte, a situação demonstrava que havia chegado a hora de realizar uma adaptação das entidades religiosas às leis impostas. Segundo apresenta o jurista:

> Em nada a igreja está sendo limitada (mesmo porque não poderia, pois a igreja é sinal de um outro reino, é a manifestação de um reino atemporal e imaterial), portanto, a igreja estará apenas se adequando juridicamente à vida da nação, ao sistema legal do país, e, mais do que isso, estará acima desse mesmo sistema legal, pois deverá ser exemplo de probidade, de ética, enfim, de amor ao cidadão. (DUARTE, A., 2003, p.12).

Na caracterização de Duarte, não estavam sendo demarcados limites para a Igreja através de um novo Código, e neste caso, as instituições religiosas deveriam servir de exemplo para a sociedade, de como uma instituição deve se comportar, de acordo com as inovações contidas em uma nova legislação. O respeito aos novos preceitos legais, segundo Duarte, obedecem a uma orientação divina. O autor se utiliza de diversas passagens bíblicas que justificam a necessidade de uma nova legislação, como o novo Código Civil, e no caso das igrejas, estas deveriam obedecer ao ordenamento jurídico das associações, em decorrência da própria natureza e finalidade das igrejas (DUARTE, A., 2003). Através destas informações, é importante destacar que existiam posicionamentos favoráveis ao novo Código,

diversos bispos, pastores e juristas vinculados a denominações evangélicas, manifestaram este posicionamento. Apesar de não ter sido encontrado pronunciamentos favoráveis ao novo Código na Câmara Federal, as informações obtidas e apresentadas acima, revelam a não homogeneidade evangélica sobre o tema, fora da arena política.

Entretanto, para os fins desta análise, com o objetivo de tornar mais claro esta situação de unidade e ação legislativa em torno do tema, a próxima seção deste capítulo será destinada à apresentação do discurso contrário, isto é, a relação antagônica estabelecida, aos diversos momentos diferenciais identificados, à prática articulatória que é capaz de produzir uma alteração semântica nos conteúdos verificados, e o ponto nodal, mais precisamente aquilo que é capaz de aglutinar sentidos contra algo. Todas estas categorias de análise provêm da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, principalmente aquelas encontradas na obra Hegemonia y estrategia socialista (1987) e trabalhos posteriores. É importante destacar que, além destas categorias analíticas, o *modus operandi* observado na obra destes autores, servirá de base de apoio ao longo desta dissertação.

2.6 Sob a bandeira da "liberdade religiosa"

Conforme havia sido mencionado anteriormente, a partir do momento em que o novo Código Civil passou a vigorar, emergiram os primeiros posicionamentos contrários a nova lei. As razões quase sempre eram as mesmas: fim da liberdade religiosa, autonomia das igrejas, perseguição e controle do Estado e, em alguns pronunciamentos, o mesmo estaria sendo aplicado aos partidos políticos, assim, todos seriam vítimas do novo Código Civil.

Era consenso entre os evangélicos e católicos, e não poderia ser diferente, que as igrejas desempenham um papel importante na sociedade. O novo Código criaria obstáculos para o trabalho das entidades religiosas, atividade importante e que deveria ser mantida, como é exposta no seguinte pronunciamento:

> Formamos o grupo que lutou na CCJR para que as entidades religiosas ficassem isentas dos efeitos dessas leis que regulam as associações, porque as igrejas e as entidades religiosas não se inserem nesse contexto. (...) havia a grande preocupação de que pudesse haver interpretações de forma a prejudicar a liberdade de culto e os trabalhos religiosos como o combate às drogas, à prostituição, à criminalidade, e à promoção de ações sociais para conferir bem-estar e paz à sociedade. Resta-me fazer coro a esta grande vitória e levar tranqüilidade a pastores, padres e líderes de todas as entidades religiosas do Brasil. Dep. Agnaldo Muniz, PPS – PE (Diário da Câmara dos Deputados, 05/11/2003, p. 59300).

Agnaldo Muniz (PPS-PE) faz parte da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), e é adepto da Igreja Assembleia de Deus. Além da mencionada importância dada as entidades religiosas, que na concepção do parlamentar, realizam um trabalho prestigioso, Agnaldo Muniz expõe no seu pronunciamento, o trabalho realizado dentro da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, órgão responsável pela aprovação do PL Nº 634/2003. Procedendo no mesmo sentido, no entanto, registrando a preocupação com a liberdade religiosa assegurada na Constituição Federal, manifesta-se o Deputado Costa Ferreira (PSC-MA) no seguinte pronunciamento:

> As igrejas, com o advento do novo Código Civil, ficaram praticamente tolhidas da sua plena atividade em todo o território nacional. O inciso IV volta a considerar a organização religiosa como entidade pública de direito público. O Estado, pela Constituição Federal, não pode embaraçar (...) as atividades de culto, e o inciso IV do art.5º da Constituição Federal nos assegura a plena liberdade de consciência e de crença. Dep. Costa Ferreira, PSC – MA (Diário da Câmara dos Deputados, 23/12/2003, p. 70475).

Este parlamentar compõe a FPE e também é membro da Igreja Assembleia de Deus. Seu pronunciamento procura evidenciar os direitos assegurados às entidades religiosas, através da Constituição, ou seja, o direito de liberdade de crença e de culto. Não ficava claro nesta nova codificação esta situação de privação de direitos conforme é argumentado pelo parlamentar. No entanto, para o deputado, o novo Código Civil estava na contramão destes direitos, já que na concepção deste, o Estado não poderia intervir na atividade religiosa através desta nova lei.

Dois elementos que aparecem em outros pronunciamentos chamam atenção neste excerto: a mencionada e temida intervenção do Estado e a liberdade religiosa sobre risco. Estes elementos assim configurados e agregados com os diversos pronunciamentos que surgem no âmbito político, manifestando diferentes concepções sobre o estabelecimento do novo Código, mas que compartilham algo

em comum,[22] representam aqueles aspectos fundamentais na construção discursiva aqui investigada, ou seja, a caracterização evangélica sobre o novo Código Civil.

Para compreender o que de fato representa este discurso e como ele é construído, seguindo a proposta teórico-metodológica de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, é preciso identificar a cadeia equivalencial estabelecida entre estes diferentes elementos, ou melhor, as diferentes identidades que passam a se articular dentro da lógica da equivalência. Quando o assunto é o novo Código Civil, as identidades ou os momentos[23] destacados são: o posicionamento evangélico dos parlamentares da FPE, os evangélicos não pertencentes à FPE, o Movimento Evangélico Progressista (MEP) representado na Câmara, os partidos políticos e a CNBB representada pelos parlamentares católicos. Também podem ser caracterizados como momentos diferenciais que se articulam dentro de uma cadeia discursiva, os diferentes Projetos de Leis que foram anexados ao PL Nº 634/2003.

Mas não basta apenas esta aproximação dentro da lógica equivalencial para construir o sistema discursivo, é preciso o estabelecimento de um ponto nodal capaz de fixar, ainda que de forma parcial e precária, a própria articulação (LACLAU & MOUFFE, 1987). A mencionada articulação será entre os sentidos produzidos por estes elementos que passam a se articular dentro de uma cadeia equivalencial, conforme citado anteriormente no capítulo. O ponto nodal encontrado nos pronunciamentos que derivam do segmento evangélico é a "liberdade religiosa". Boa parte destes pronunciamentos revela diretamente a ameaça que constitui o novo Código para a liberdade de crença e no prosseguimento da atividade religiosa, conforme é verificado nos seguintes excertos:

> Registro a aprovação do PL nº 634, de 2003, cujo Relator é o Deputado João Alfredo. A essa proposição foi apensado o Projeto de Lei nº 1.904 de 2003 de minha autoria, alterando o Código Civil, para dar liberdade, tranqüilidade e paz às instituições religiosas, associações partidos políticos, a fim de continuarem realizando o ótimo trabalho que desenvolvem no país. Dep. Silas Câmara, PTB – AM (Diário da Câmara dos Deputados, 05/11/2003, p. 59302).

[22] O acréscimo das entidades religiosas na categoria de pessoas jurídicas de direito privado, mais precisamente o inciso IV no art.44 da Lei nº 10. 406 / 2002.

[23] Laclau e Mouffe estabelecem em *Hegemonia y Estrategia Socialista* uma importante distinção entre momentos e elementos. Para estes autores, são chamados momentos as posições diferenciais que aparecem articuladas no interior de um discurso. Pelo contrário, elemento será toda a diferença que não se articula discursivamente (LACLAU & MOUFFE, 1987, p. 177).

> Desde que assumi o meu mandato, inscrevi, como uma das minhas prioridades, a defesa intransigente da liberdade religiosa, da liberdade de culto e do pluralismo religioso. (...) Como parte desta luta, liderei, pessoalmente, o movimento pela autonomia das igrejas, culminando com a aprovação da Lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003, que alterou o art. 44 do Código Civil, determinando a liberdade de criação, organização, estruturação interna e funcionamento das organizações religiosas e vedando ao Poder Público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento. Dep. Pastor Pedro Ribeiro, PMDB – CE (Diário da Câmara dos Deputados, 02/06/2004, p. 25671).

O ponto nodal, neste caso a liberdade religiosa, é a fixação de sentido para o estabelecimento da prática articulatória. Sem este ponto, não existira articulação entre os diferentes momentos diferenciais observados. Pela sua característica privilegiada, a noção de liberdade, ou autonomia religiosa, perpassa boa parte dos pronunciamentos sobre o novo Código Civil, sendo exatamente este aspecto o que reflete a aproximação entre os pronunciamentos evangélicos, alguns inclusive fazendo alusão a outros segmentos considerados "vítimas" do novo Código como os partidos políticos e as denominações católicas.

Mas este ponto nodal, ou seja, este ponto discursivo privilegiado que fixa um sentido parcialmente (LACLAU & MOUFFE, 1987), deverá sempre ser construído contra algo, um discurso adversário, ou conforme é apresentado por Laclau e Mouffe sobre a categoria de antagonismo, como aquilo que impede a constituição da objetividade como tal, já que para estes autores no caso do antagonismo, "a presença do outro me impede de ser totalmente eu mesmo" (LACLAU & MOUFFE, 1987).

Na análise exposta neste capítulo, o novo Código Civil representa este pólo antagônico. Obviamente que não se trata apenas do novo Código dentro de uma simples caracterização, o discurso identificado como adversário pelo segmento evangélico é aquele que legitima o novo Código no que diz respeito ao art. 44 da Lei 10.406/2002, sustentado principalmente pelo temor sobre as ações do Estado, guiadas pela nova lei.

De um lado evangélicos de diferentes matizes religiosas, partidos políticos e católicos, do outro lado, o Estado orientado pelas leis do novo Código Civil e seus defensores. Para fins desta análise, a seguir serão apresentados os pronunciamentos que exibem esta relação antagônica estabelecida:

> O Código Civil, que por 27 anos tramitou nesta Casa, acabou não contemplando devidamente as organizações partidárias e religiosas. (...) Esperamos que esta Casa e o Senado o votem o mais rápido possível (...) e não aconteça o que previram muitos líderes religiosos: uma verdadeira perseguição religiosa na Nação, que deixaria de ser laica. Dep. Lincoln Portela, PL – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 05/11/2003, p. 59298).

> Ressalto a bancada dos evangélicos (...). Graças à movimentação de seus Parlamentares, foi possível a retirada de pauta das propostas relativas à união civil entre os homossexuais, à questão do aborto, à pena de morte, à manutenção da Igreja fora da tutela do Estado e à retirada do relatório final sobre a Lei de Biossegurança. Dep. Takayama, Bloco PL – ES (Diário da Câmara dos Deputados, 30/06/2004, p. 30173).

O primeiro pronunciamento revela a preocupação com uma possível perseguição religiosa na Nação através da nova codificação, ou seja, as igrejas seriam desrespeitadas no tocante as regras internas, sendo que estas deveriam ser resguardadas. Já o segundo pronunciamento apresenta a importância da bancada evangélica no esforço de manter as entidades religiosas fora da autoridade estatal. O temor identificado em ambos os pronunciamentos é com relação ao controle do Estado. Lideranças religiosas precisavam tomar a direção na luta contra o poder que estabeleceria o Estado sobre as igrejas, desta forma, os parlamentares evangélicos desempenhariam uma função importantíssima dentro dos canais políticos de pressão.

Segundo o discurso evangélico, as igrejas são detentoras de um trabalho importante na sociedade, ou seja, possuem uma identidade, um reconhecimento. A partir do momento em que o novo Código Civil passaria a vigorar, as igrejas estariam tolhidas deste trabalho, o que causaria um embaraçamento interno dentro destas entidades. O responsável por esta situação seria o Estado através do seu novo regramento, ou seja, a Lei Nº 10.406 de 2002.

Nessa relação antagônica estabelecida, é possível verificar aquilo que é denominado pela teoria do discurso de Laclau como limite de toda a objetividade, a existência de um polo oposto negativo que impede a identidade religiosa ser como ela realmente se identifica, ou seja, uma entidade que presta um serviço para a sociedade. Esta capacidade de designar um adversário em comum, o Estado através do novo Código, só é possível a partir do estabelecimento de uma prática articulatória. No entanto, é importante lembrar que a linha antagônica estabelecida sempre revela fragilidade. Diferentes elementos que estão articulados em um lado da fronteira podem mudar de posição, passando para o outro lado dentro desta

relação antagônica. Os sentidos gerados dentro desta caracterização, Laclau chama de “significantes flutuantes”.

Através da coleta destes dados, foi possível encontrar um importante pronunciamento que manifesta a cadeia equivalencial estabelecida no lado oposto, em outras palavras, dentro desta relação antagônica contra o novo Código Civil:

> Agradecemos a todos que trabalharam, Deputado João Alfredo, Deputado Walter Pinheiro, a Frente Parlamentar Evangélica, Deputado Severino Cavalcanti, a CNBB, que também fez parte disso, Deputado Inocêncio Oliveira, Deputado Ricardo Fiuza, que em momento algum nos impediu – pelo contrário, abriu as portas a esse trabalho - , Deputado Bispo Rodrigues, Deputado Paulo Gouvêa, com seu projeto, os demais Deputados que também apresentaram projeto e o Deputado João Paulo Cunha, que colocou em votação esse projeto de lei. Dep. Lincoln Portela, PL – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 07/11/2003, p. 60084).

João Alfredo (PT-CE) foi o deputado federal que elaborou o substitutivo que insere as entidades religiosas como pessoas jurídicas de direito privado. Relator do PL, João Alfredo é um parlamentar católico (MARIANO, 2006). Walter Pinheiro (PT-BA) é um parlamentar membro da Igreja Batista, e faz parte do Movimento Evangélico Progressista (MEP), um setor evangélico que congrega parlamentares mais a esquerda dentro da Câmara. O deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), mencionado no pronunciamento, é conhecido pelas suas posições polêmicas contra o aborto e o homossexualismo. Católico conservador foi favorável à mudança no novo Código Civil.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) também é constatada dentro desta cadeia equivalencial discursiva, assim como os parlamentares que não compõem o segmento evangélico, entre eles, o Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE), Ricardo Fiuza (PP-PE) e João Paulo Cunha (PT-SP). Completam esta cadeia aqueles deputados evangélicos pertencentes à Igreja Universal do Reino de Deus, Bispo Carlos Rodrigues (PL-RJ) e Paulo Gouvêa, este último autor do PL Nº 634/2003. É importante lembrar que o Deputado Bispo Rodrigues não faz parte da Frente Parlamentar Evangélica.

Quando o assunto é liberdade religiosa, outro bom exemplo de como esta cadeia equivalencial agrega diferentes segmentos religiosos, pode ser identificada no seguinte pronunciamento:

> Com a Frente Parlamentar Evangélica, tão bem conduzida pelo nosso Presidente Pastor Adelor Vieira, e demais membros atuantes da bancada, conseguimos aprovar nesta Casa alteração ao novo Código Civil, para devolver a liberdade de autonomia de culto às instituições religiosas deste País. Quando falo em instituições religiosas, estou incluindo, sim, as Igrejas Evangélicas, as Igrejas Católicas, as instituições espíritas. Dep. Neucimar Fraga, PL – ES (Diário da Câmara dos Deputados, 23/12/2004, p. 56807).

O Deputado Neucimar Fraga (PL-ES) compõe a Frente Parlamentar Evangélica e faz parte da Igreja Batista. No seu pronunciamento, enaltece a importância da Frente no empenho para a mudança no novo Código, trabalho este que inclui a defesa da liberdade religiosa não apenas para as denominações evangélicas, mas também para as denominações católicas e espíritas, já que nesta circunstância, segundo o parlamentar, todas seriam vítimas do novo Código. A articulação entre estas correntes religiosas era extremamente necessária.

A teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe fornece importantes subsídios para verificar o momento em que é estabelecida uma relação antagônica. Resumidamente, esta construção pode ser assim identificada: o discurso evangélico sobre o novo Código Civil representa esta totalidade estruturada em torno de um ponto nodal comum, a "liberdade religiosa", ou autonomia das igrejas. O polo antagônico constituído é representado pela Lei Nº 10.406/2002, mais precisamente os arts. 44 e 2.031 do novo Código. A ameaça, segundo os evangélicos, era a de que o Estado, através desta nova codificação, colocasse em risco a organização e funcionamento de todas as organizações religiosas do Brasil.

Diante desta situação, a articulação foi entre os diferentes elementos que em uma situação discursiva anterior estavam dispersos, entre eles, católicos, evangélicos e demais parlamentares que não eram vinculados às igrejas e que, em determinado momento, seus posicionamentos passam a gerar sentidos que se articulam em torno de uma bandeira, a liberdade religiosa, tornando-se momentos, ou seja, naquilo que Laclau denomina de lógica da equivalência, momento em que é possível observar a articulação de diferentes identidades, que nesta situação particular, passam a gerar um novo sentido de acordo com o diagrama seguinte:

Figura 5 - Diagrama sobre a relação de equivalência entre os sentidos gerados, constituição do ponto nodal e estabelecimento da relação antagônica (novo Código Civil)

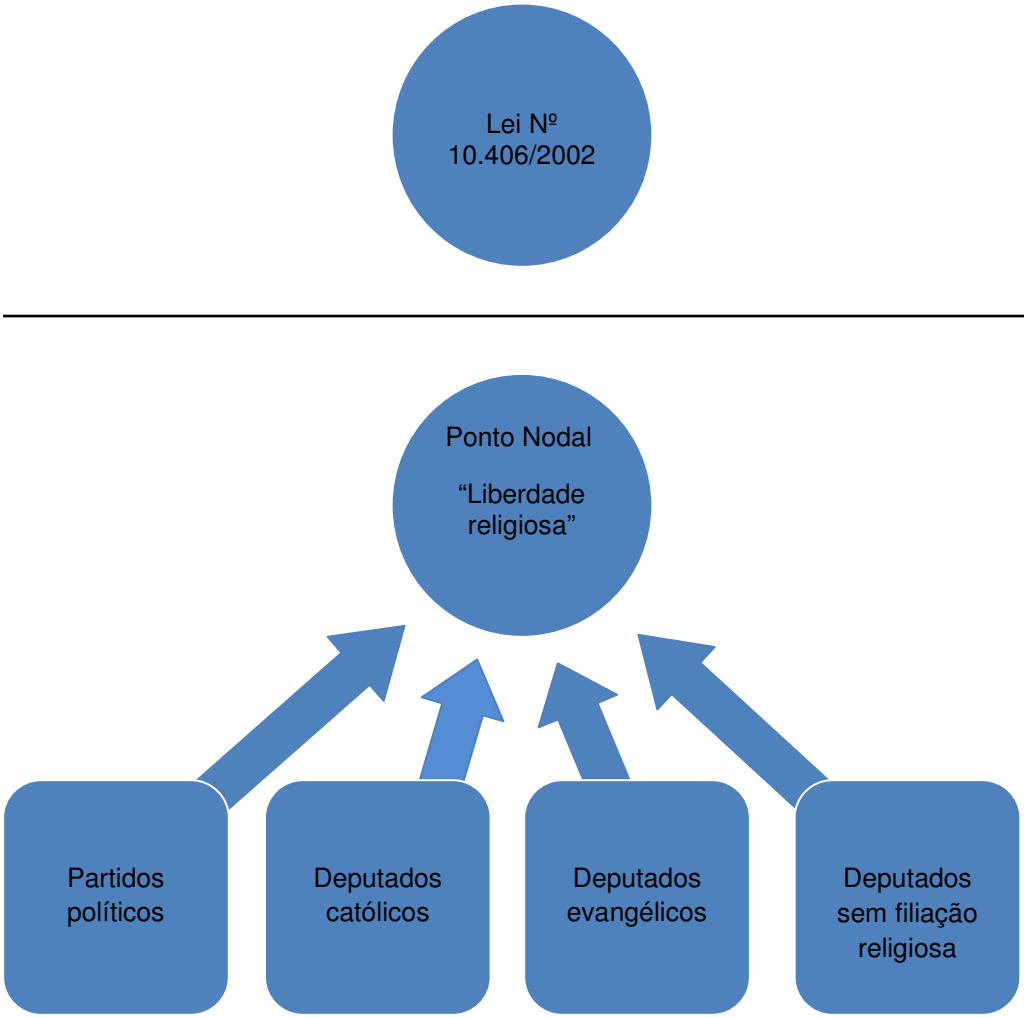

Fonte: Pesquisa

É neste cenário que é possível afirmar aquilo que Laclau e Mouffe denominam como campo de emergência de uma situação hegemônica. O discurso evangélico sobre o novo Código Civil entra em conflito com outros sentidos gerados dentro de uma lógica antagônica e isto é extremamente importante para que seja possível o surgimento de uma relação hegemônica.

A prática articulatória observada nesta construção discursiva também é fundamental para a constituição de um discurso que pretende se tornar hegemônico. Entretanto, mais do que isso, para o estabelecimento dessa relação, é preciso que o

posicionamento particular de um determinado grupo, mais precisamente o sentido gerado, seja identificado como o posicionamento de todos os segmentos que estão articulados. Um bom exemplo disto é a defesa da liberdade religiosa apresentada pelos evangélicos e sua capacidade de diálogo com outros setores, entre eles, os partidos políticos que passariam a ser incluídos no texto do Projeto de Lei Nº 634/2003 pelo fato de estes também não estarem incluídos na lista das pessoas jurídicas de direito privado. É exatamente esta constatação e, consequentemente, a entrada dos partidos políticos[24] na nova redação do projeto, que permite a afirmação de que o discurso evangélico sobre o novo Código tornou-se hegemônico dentro de uma determinada circunstância discursiva, passando assim a ocupar um lugar vazio momentaneamente.

Não foram poucas as vezes em que os deputados federais evangélicos se referiam a mudança no novo Código Civil como um alívio para a sociedade cristã brasileira. Para estes deputados, a intromissão do Estado representaria um retrocesso para a comunidade religiosa de uma forma generalizada, já que a função social desempenhada pelas entidades religiosas (evangélicas, católicas ou espíritas) corria o risco de sofrer o controle estatal, assim, este mesmo Estado seria o responsável pela avaliação do que de fato deveria ser realizado ou não por estas mesmas entidades religiosas. Para os evangélicos, isto representava a falta de liberdade de culto e organização, indo na contramão da autonomia das igrejas e, consequentemente, desrespeitando as práticas dos seus membros, entre eles, fiéis, bispos e pastores.

No entanto, este adversário comum, o novo Código Civil e o seu executor, o Estado, havia sido derrotado. Na linguagem da teoria do discurso, este exterior negativo que impede que a identidade evangélica seja ela mesma, era o alvo principal, e não poderia ser diferente, já que, segundo os evangélicos, a liberdade religiosa estava assegurada na Constituição Federal, cabendo ao Estado não se intrometer na prática religiosa.

O discurso evangélico, por um breve período, tornou se hegemônico sobre este tema. No final de 2003, mais precisamente em 22 de dezembro, o Presidente da República decide sancionar a Lei Nº 10.825, de acordo com o que já havia sido

[24] João Alfredo inseriu as organizações religiosas e os partidos políticos como pessoas jurídicas de direito privado no Artigo 44, desobrigando-as, com isso, de alterar seus estatutos no prazo previsto pelo Artigo 2.031 da Lei n. 10.406, que institui o Código Civil (MARIANO, 2006, p. 91).

apresentado e aprovado nas duas Casas Legislativas. A Lei Nº 10.406 de 2002, o novo Código Civil, havia sido modificado nos artigos. 44 e 2.031, exatamente na forma apresentada pelo substitutivo ao PL Nº 634 de 2003. Conforme é destacado por Mariano, o Artigo 1º da Lei nº 10.825 decreta:

> "Esta lei define as organizações religiosas e os partidos políticos como pessoas jurídicas de direito privado, desobrigando-as de alterar seus estatutos no prazo previsto pelo art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil". No Artigo 44 do Código passou a constar parágrafo referente às organizações religiosas, estabelecendo: "São livres a criação, a organização, a estruturação interna e funcionamento das organizações religiosas, sendo vedado ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento". (MARIANO, 2006, p. 93)

O Presidente Lula tinha um forte apoio dos evangélicos na Câmara, principalmente daqueles vinculados a igreja Universal do Reino de Deus. Sancionar esta lei, só serviu ainda mais para comprovar a aproximação do Presidente com o segmento evangélico. Torna-se evidente a mudança sobre a caracterização dos evangélicos com relação ao Presidente Lula naquele período, este já não era mais visto como inimigo, mas sim como parceiro, conforme o próprio discurso presidencial apresenta: "E quis Deus que, no primeiro ano do meu governo, a última lei que sanciono, no ano de 2003, é exatamente para dizer que aqueles que me difamaram agora vão ter que pedir desculpas, não a mim, mas a Deus e à sua própria consciência".[25]

Sobre o posicionamento do Presidente Lula a respeito do novo Código Civil no que tange ao tratamento dado as entidades religiosas, um importante elemento observado por Mariano apresenta que:

> O presidente Lula justificou a sanção da nova lei com base nos mesmos termos e argumentos empregados pelos evangélicos: a alteração do Código Civil (para incluir as organizações religiosas como pessoas jurídicas) visa defender e assegurar a liberdade religiosa, que supostamente estava ameaçada pelo próprio estado brasileiro. (MARIANO, 2006, p.94)

Neste particular, o discurso evangélico tornou-se hegemônico. Não apenas pela vitória através da aprovação da Lei Nº 10.825, mas pela capacidade que havia atingido aquele aspecto discursivo privilegiado, a defesa da liberdade religiosa, e

[25] Trecho extraído do Jornal Folha de São Paulo, versão Online do dia 23 de dezembro de 2003. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u56689.shtml. Acesso em: 14 nov. 2010.

neste caso, sendo identificado como o argumento utilizado pelo próprio Presidente da República na defesa dos interesses religiosos.

2.7 Considerações

Este episódio ocorrido na Câmara Federal revela o quanto os evangélicos estão concatenados discursivamente, contudo, trata-se de uma aproximação que não acontece ininterruptamente neste espaço de discussão. Quando é verificada a mobilização discursiva evangélica, a nova lei que estabelece o Código Civil faz parte daquele conjunto de temas que possui um caráter corporativo, ou seja, mudanças jurídicas que afetariam a estrutura das entidades religiosas e a prática eclesiástica.

O tema do novo Código trouxe à tona um importante dado sobre a inserção evangélica na política, a capacidade de influência deste segmento nos espaços legislativos.

Durante a 52ª Legislatura, essa matéria foi responsável por uma forte mobilização discursiva dentro da Câmara, principalmente no primeiro ano, em 2003, o que evidenciava a capacidade de articulação e a atenção dos parlamentares evangélicos sobre os assuntos em pauta. De certa forma, isto demonstra que não é adequado dizer que estes evangélicos não estão habituados com os temas políticos em voga, muito pelo contrário, a inserção dos evangélicos demonstra uma plena capacidade de interpretação e negociação, neste caso específico, quando diz respeito a um tema de cunho corporativo.

A aprovação da Lei Nº 10.825, alterando o Código Civil, manifesta a capacidade de influência evangélica na política, ou melhor, a transformação do discurso dos evangélicos nestes espaços ao longo das últimas legislaturas. Se antes era observado um comportamento mais arredio e tímido, nesta legislatura, os evangélicos demonstraram toda a sua capacidade de defesa dos seus interesses e de elaboração de propostas para resolver os seus problemas.

Evidentemente que o número de parlamentares evangélicos eleitos contribuiu para esse fato, no entanto, outros fatores auxiliaram esta transformação, entre os quais cabe destacar primeiramente a capacidade e a eficácia do discurso religioso em contaminar o político, e vice-versa. Em segundo lugar o amplo leque de alianças partidárias e a associação de outros segmentos não necessariamente religiosos. Nesse sentido, vale a pena destacar a aproximação dos evangélicos com

o Presidente Lula para, a partir disto, garantir diversos recursos públicos e benefícios para as igrejas, no caso aqui investigado, a modificação do novo Código Civil.

Ao tomar como exemplo o discurso evangélico sobre o novo Código Civil, pode-se identificar, além das características acima citadas, outros importantes elementos que compõem esta participação. Através de uma leitura que caracteriza o espaço político como o espaço dos antagonismos, é possível perceber o quanto o discurso evangélico está imerso dentro desta lógica e, como a partir desta imersão, ele assume uma feição política.

O posicionamento contrário ao novo Código Civil, a convocação de outros segmentos, dentre eles os católicos e os partidos políticos, para tomarem posição sobre a matéria, evidencia uma das principais características deste discurso, ou seja, a capacidade de antagonizar contra algo e construir um discurso oposto diante deste polo negativo. Além desta produção de um novo sentido, o discurso evangélico sobre o Código Civil torna-se ambicioso, pretende se hegemonizar, e o resultado disso, é a aprovação das mudanças sugeridas para o novo Código.

Sob a bandeira da autonomia religiosa no país, que seria prejudicada pela intromissão do Estado nas práticas religiosas, os parlamentares evangélicos acabam trazendo uma nova forma de compreensão das matérias em pauta na Câmara. Essa nova maneira deve ser compreendida como a politização da inserção evangélica, ou seja, um discurso mais atento às disputas que são empregadas dentro destes espaços legislativos, dando novos contornos para os temas que surgem, como por exemplo, a constante referência ao papel da igreja para a sociedade e, consequentemente, a necessária independência do Estado eclesiástico diante do Estado laico.

Mas seria esta participação evangélica sempre identificada como uma atuação em uníssono? Existem fortes elementos que revelam o contrário. Até mesmo naqueles temas que apresentam uma suposta unidade entre os deputados federais que constituem uma Frente Parlamentar Evangélica é possível identificar pronunciamentos que vão em direção oposta destes mesmos assuntos.

Acerca desta caracterização, pode-se concluir que a identidade evangélica na Câmara Federal encontra-se quase sempre introduzida naquilo que na teoria do discurso aqui empregada é chamada de lógica da diferença, ou seja, dentro de uma estrutura complexa, onde diversos elementos ou identidades estão dispersos no

interior daquilo que é denominado como o “campo da discursividade” ou articulados dentro de outras cadeias equivalenciais. A partir do momento em que é possível identificar o surgimento de temas em pauta de natureza religiosa, ou que vão de encontro aos interesses deste segmento, torna-se possível perceber uma suposta unidade evangélica na Câmara. Estes dados evidenciam com muita clareza uma liberdade de atuação destes deputados evangélicos, visto que na maior parte do tempo estes parlamentares exibem uma pluralidade de posicionamentos que não estão preliminarmente articulados.

Capítulo 3
O discurso político evangélico sobre a Lei de Biossegurança

3.1 Introdução

Durante o primeiro mandato do Governo Lula, um dos temas que garantiu forte repercussão no Congresso Nacional, foi a apresentação do Projeto de Lei de Biossegurança no final de 2003. O assunto não mobilizou um acompanhamento tão ostensivo por parte da opinião pública, como por exemplo, os escândalos de corrupção que emergiram nesta mesma legislatura, todavia, o tema da Biossegurança foi o responsável pela emergência de um discurso de caráter religioso no âmbito político, discurso este, que até o início da 52ª Legislatura não havia sido identificado nos pronunciamentos de parlamentares vinculados às denominações religiosas, sobretudo evangélicas, objeto desta investigação.

O objetivo deste capítulo é realizar uma análise do comportamento discursivo evangélico neste cenário, mais precisamente nos pronunciamentos deste segmento sobre a Lei de Biossegurança durante as sessões do Grande Expediente na Câmara Federal durante a 52ª Legislatura. No entanto, antes de empreender este trabalho, torna-se necessário compreender o Projeto de Lei de Biossegurança proposto pelo Executivo, a sua finalidade, a sua tramitação nas duas Casas Legislativas, Câmara Federal e Senado, assim como as mudanças ocorridas no conteúdo do texto, partindo das emendas sugeridas pelos parlamentares.

A nova Lei de Biossegurança representava muito bem os debates que estavam sendo travados no campo da biotecnologia. Era impossível não perceber os avanços que estavam acontecendo, sobretudo na área das pesquisas realizadas com células-tronco embrionárias humanas. Esse era o ponto em que os deputados e senadores evangélicos manifestavam o posicionamento contrário. Juntos com os parlamentares vinculados à Igreja Católica, assim como os deputados que não pertenciam a nenhuma denominação religiosa, mas que argumentavam a “defesa da vida”, o grupo antipesquisa estava representado por uma fração, em termos numéricos, nem um pouco desprezível.

Mas todos os parlamentares evangélicos aderiram a este posicionamento contrário sobre o Projeto de Lei? O exame dos pronunciamentos revela que não. Foi possível, portanto, também constatar manifestações favoráveis de deputados federais evangélicos sobre o Projeto de lei de Biossegurança, principalmente a partir da segunda rodada de tramitação na Câmara Federal.

Os detalhes sobre este Projeto de Lei serão expostos na próxima seção deste capítulo. Entretanto, neste momento torna-se importante justificar o porquê desta investigação. O primeiro motivo é devido ao fato de que o Projeto de Lei da Biossegurança constituiu-se em um dos temas mais recorrentes nesta Legislatura. Como se trata de um estudo que pretende comprovar ou não a existência de uma "bancada evangélica" coesa, que vota sempre em harmonia, o assunto enquadra-se perfeitamente neste propósito, evidenciando uma aproximação em termos discursivos entre os parlamentares evangélicos, e também católicos.

Por fim, este tema correspondeu a um debate travado no âmbito político, responsável pela mobilização de um discurso em determinadas circunstâncias extremamente religioso baseado em preceitos bíblicos. Raros foram os momentos em que foi possível identificar esta mobilização durante a 52ª Legislatura, salvo quando são discutidos assuntos que vão de encontro à "moral" religiosa.

A presença evangélica na política, na forma como ela está representada nesta investigação, é recente. Foi só a partir do Congresso Constituinte 1987-88 que os evangélicos começaram a adentrar na vida política, a atuação do segmento antes deste momento era tímida, havia poucos políticos vinculados a igrejas evangélicas. Contudo, um dado importante revela que "em apenas cinco anos (1987-1992) os pentecostais tiveram nove vezes mais parlamentares do que em 54 anos anteriores (1933-1987)" (BAPTISTA 2009). Com o passar dos anos, mudam as legislaturas, e consequentemente cresce o número de candidatos evangélicos. Esta participação elevada estava muito ligada ao crescimento do pentecostalismo e do neopentecostalismo brasileiro, com o surgimento de diversas denominações, sobretudo neopentecostais a partir da década de 70 e 80, e em virtude disto, também crescia o número de fiéis destas denominações.

Apesar destes evangélicos não serem políticos "tradicionais", no sentido mais preciso do termo, nas últimas legislaturas boa parte destes políticos religiosos mostrou a capacidade e a atenção dada sobre as discussões que são travadas no âmbito legislativo. Tomando como exemplo, o Projeto de Lei de Biossegurança, a

capacidade de influência foi tanta, que no exato momento em que foi realizada a troca do relator do Projeto de Lei, houve a mudança do texto original do projeto, incluindo novamente a vedação do uso de embriões humanos para fins científicos, assim, “a polaridade em torno da pesquisa com embriões deu-se entre os parlamentares chamados “cristãos”, de um lado, e cientistas e vítimas de doenças tratáveis com terapia celular, de outro” (CESARINO, 2006).

É importante acrescentar que esta polaridade também estava sendo percebida entre os próprios parlamentares, alguns, inclusive evangélicos, já que havia a ala defensora e a ala contrária ao Projeto de Lei, no entanto, no caso das pesquisas com células-tronco, “a principal clivagem se deu sem dúvida entre os parlamentares cristãos e aqueles favoráveis à pesquisa, porém, não houve regularidade em nenhum dos dois campos” (CESARINO, 2006).

Sobre este tema, o presente capítulo seguirá a seguinte ordem: inicialmente serão apresentadas as principais características do Projeto de Lei Nº 2.401/2003 sobre a Biossegurança, a legislação brasileira acerca deste assunto, a elaboração e discussão do anteprojeto, a tramitação do mesmo no Congresso Nacional, assim como a nova redação dada após a apresentação das emendas parlamentares.

A seguir serão apresentados os grupos que estavam mobilizados sobre a necessidade de uma nova Lei de Biossegurança no país, os argumentos utilizados e os embates gerados, principalmente sobre o tema do uso de embriões humanos na produção de células-tronco.

Na seção seguinte, serão apresentados os pronunciamentos oriundos de parlamentares evangélicos sobre o assunto e também algumas matérias veiculadas nos meios de comunicação evangélicos. O foco desta investigação é o posicionamento destes parlamentares durante as sessões do Grande Expediente. Contudo, no caso do PL Nº 2.401/2003, serão expostos pronunciamentos coletados em outras fases da sessão plenária. Justifica-se esta opção pela importância diagnosticada no conteúdo destes discursos sobre o Projeto de Lei de Biossegurança em outros momentos e não apenas durante o Grande Expediente da Câmara.

Após esta apresentação, será realizada a análise destes discursos, procurando identificar o posicionamento dos parlamentares evangélicos sobre o tema da Biossegurança. A seção final do capítulo será destinada a uma reflexão sobre o debate gerado em torno do PL Nº 2.401/2003 e a presença de uma

“bancada evangélica”, mais precisamente sobre o comportamento discursivo dos parlamentares evangélicos e as estratégias adotadas por este segmento no plenário.

3.2 Uma nova Lei de Biossegurança

Foi durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso na Presidência da República que surgiu a Lei de Biossegurança[26]. Em junho de 1995, FHC resolve decretar as competências de uma Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio). O Decreto Nº 1.520 12/06/1995, enfocava mais em seu conteúdo a questão das pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGMs). Essa Comissão seria responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento de todas as pesquisas que estivessem envolvidas na área da biossegurança, ou seja, os avanços técnicos e científicos no ramo da biotecnologia.

Sobre a biossegurança, “a legislação brasileira trata, em um mesmo diploma legal, de dois temas distintos: as atividades que envolviam o uso de OGMs e atividades que utilizam células-tronco embrionárias” (TAGLIALEGNA, 2005). Apesar da brevidade em que é tratada a questão das células-tronco na Lei Nº 8.974/1995, ela proibia a obtenção de células-tronco embrionárias a partir da clonagem humana, porém, a lei não proibia a pesquisa com células-tronco adultas (TAGLIALEGNA, 2005).

Com relação às pesquisas que utilizam células-tronco embrionárias, a comunidade científica argumenta que estas possuem a capacidade de originar todos os tipos de células que compõem o organismo, transformando-os em tecidos do corpo como nervos, músculos, sangue e ossos. Devido a isto, a capacidade de utilização destas células-tronco em tratamentos (terapia celular) é enorme. Segundo Gustavo Taglialegna, as células-tronco são:

> Células indiferenciadas, que possuem a capacidade de diferenciar-se em outros tipos de células, podendo formar vários tipos de tecidos, como tecido nervoso, epitelial e conjuntivo. Essa capacidade de diferenciação é a razão do potencial de uso das células- tronco no tratamento de doenças, principalmente as degenerativas. (TAGLIALEGNA, 2005, p.33)

[26] Lei nº 8.974, de 5 de Janeiro de 1995.

São identificados dois tipos de células-tronco, as células-tronco-adultas e as células-tronco embrionárias. Torna-se importante realizar a distinção entre estes dois tipos de células pelo simples fato de que boa parte da polêmica gerada em torno da nova Lei de Biossegurança seria sobre o tipo de célula-tronco que poderia ser utilizada em pesquisas científicas. Taglialegna apresenta a seguinte distinção:

> As células-tronco-adultas são extraídas a partir de células adultas de tecidos pouco diferenciados, como é o caso das células do cordão umbilical, da medula óssea e de alguns tipos de células sangüíneas. (...) Já as células-tronco-embrionárias são obtidas a partir de embriões de até cinco dias. Segundo Faria & Romero (2003), as células-tronco embrionárias são capazes de originar todos os tipos de células que compõem o organismo de um indivíduo, possuindo, segundo especialistas, imenso potencial terapêutico. As células-tronco embrionárias podem ser obtidas de duas formas. Uma delas é a sua extração a partir de embriões excedentes dos processos de fertilização *in vitro*, armazenados em clínicas de fertilização. Outra forma de obtenção de células-tronco embrionárias seria a produção de embriões específicos, por meio da técnica da clonagem. (TAGLIALEGNA, 2005, p. 33-34)

Já durante o primeiro mandato de Lula na Presidência da República, o tema da Biossegurança voltaria a ser discutido, primeiramente no âmbito do Executivo. É importante destacar que a questão das células-tronco estava sendo tratada em paralelo ao tema dos transgênicos (TAGLIALEGNA, 2005). O Poder Executivo, em 2003, resolve elaborar um anteprojeto que tratava da questão de uma nova Lei de Biossegurança no país, conforme apresenta Gustavo Taglialegna:

> Antes de ser apresentado à Câmara dos Deputados, na forma de Projeto de Lei, o anteprojeto de Lei de Biossegurança foi discutido no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, com a participação dos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Desenvolvimento Agrário, da Saúde, e de Ciência e Tecnologia. (...) Durante a fase de discussão do anteprojeto, eram claras as divergências internas do próprio governo. Enquanto os Ministérios da Agricultura e de Ciência e Tecnologia defendiam a concessão de poderes conclusivos à CTNBio para a liberação dos OGM, os Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário e da Saúde defendiam que a liberação deveria depender de prévio licenciamento ambiental, pelo Ibama, e de análise de riscos à saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. (TAGLIALEGNA, 2005, p.52)

Percebe-se que os debates gerados entre os Ministérios eram em torno principalmente da questão dos OGMs. O tema responsável por estas discussões, embora não conste nesta citação, era a questão da liberação dos transgênicos, ou seja, o uso de organismos geneticamente modificados, como por exemplo, na

produção de alimentos. Entretanto, o texto original do Executivo não mencionava a questão das células-tronco, apenas a problemática dos transgênicos (CESARINO, 2006), assim, o projeto original visava:

> Estabelecer "normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados". Seus nove capítulos se propunham a consolidar um *marco legal definitivo* para a questão da biossegurança, que eliminasse os conflitos legais existentes. Em sua Exposição de Motivos, a Casa Civil enfatizava, ainda, a necessidade de um texto que conciliasse desenvolvimento científico e tecnológico e proteção à saúde e ao meio ambiente, em obediência ao Princípio da Precaução. (CESARINO, 2006, p.45, grifo do autor)

O Projeto de Lei Nº 2.401/2003 foi encaminhado para a Câmara Federal no dia 31 de outubro de 2003. Este texto havia sido enviado sob o regime de urgência constitucional. Nestas circunstâncias, foram promovidas diversas audiências que contavam com a presença de cientistas, pacientes, instituições de defesa das pesquisas, entre outros especialistas.

Porém, grupos favoráveis e contrários as mudanças sugeridas sobre a liberalização dos transgênicos começaram a lançar manifestos, destaque principalmente para os movimentos ambientalistas e as empresas favoráveis ao uso de OGMs. Na Câmara Federal, foi criada a Comissão Especial para tratar do tema da Biossegurança.

A partir deste momento começam a surgir os grupos favoráveis e contrários a proposta do Projeto de Lei. No final de 2003, com a chegada do texto na Câmara, o primeiro relator deste Projeto foi o deputado e líder do Governo na Câmara, Aldo Rebelo (PCdoB-SP), "isso acabou demonstrando aos demais parlamentares a prioridade concedida pelo Presidente Lula à matéria" (CESARINO, 2006).

Logo após a chegada deste texto à Câmara, o relator, dep. Aldo Rebelo, sofrendo uma forte pressão dos grupos de interesse, "resolve retirar a vedação sobre a manipulação com embriões humanos contida no anteprojeto" (CESARINO, 2007), o que acabou motivando uma reação imediata por parte do segmento católico e evangélico na Câmara Federal.

Os deputados evangélicos, majoritariamente, demarcaram a sua posição contrária ao novo texto no que diz respeito aos estudos com células-tronco extraídas de embriões humanos. Aquele representava, para estes parlamentares, um atentado

à vida, já que, segundo suas concepções, o início da vida se dá já a partir do momento da fertilização do óvulo com o espermatozóide. Diante de tais circunstâncias, foi possível rearticular o poderoso e mobilizador discurso evangélico e forçar o novo relator do Projeto[27], Deputado Renildo Calheiros (PCdoB-PE), a modificar o texto apresentado por Aldo Rebelo, acrescentando um novo substitutivo, dando uma nova redação para o artigo 5º:

> Art. 5º é vedado:
>
> I – qualquer procedimento de engenharia genética em organismos vivos ou o manejo in vitro de ADN/ARN natural ou recombinante, realizado em desacordo com as normas previstas nesta Lei;
>
> II – manipulação genética em células germinais humanas e em embriões humanos;
>
> III – clonagem humana para fins reprodutivos;
>
> IV – produção de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível;
>
> V – intervenção em material genético humano in vivo, exceto, se aprovado pelos órgãos competentes, para fins de:
>
> a) Realização de procedimento com finalidade de diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e agravos;
> b) Clonagem terapêutica com células pluripotentes.
>
> (texto aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal – Diário da Câmara dos Deputados, 05/02/2004, p.04201)

O artigo segue ainda mencionando sobre as normas de utilização de organismos geneticamente modificados e as novas atribuições da CTNBio. O projeto é encaminhado para o Senado e volta para a Câmara, novamente modificado[28], a partir de toda a pressão de grupos pró-pesquisa, ou seja, da comunidade científica, de pacientes vítimas de doenças que poderiam ser tratados com a terapia celular e

[27] Segundo Taglialegna, "logo após a apresentação do Projeto de Lei de Biossegurança à Câmara dos Deputados, foi criada a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.401, de 2003. Foi escolhido como relator o Deputado Aldo Rebelo, então líder do governo na Câmara dos Deputados. O Deputado Aldo Rebelo apresentou seu parecer à comissão especial em 20 de janeiro de 2004. Porém, o parecer não chegou a ser votado, pois o relator foi nomeado Ministro da recém criada Secretaria Especial de Coordenação Política e Relações Institucionais pelo Presidente da República, em 23 de janeiro do mesmo ano. Por esse motivo, foi designado como novo relator o Deputado Renildo Calheiros." (TAGLIALEGNA, 2005, p.54).

[28] O texto do Projeto foi alterado no artigo 5º na sua passagem pelo Senado. Neste ponto, a pesquisa com embriões humanos seria realizada apenas com os embriões estocados e congelados na Fertilização *in Vitro* (FIV), afinal, estes mesmos embriões seriam descartados após quatro ou cinco anos (CESARINO, 2006, p.132). Neste aspecto, o próprio Senador Magno Malta, representante do segmento batista no Senado, apresentava-se favorável ao novo texto que iria novamente para votação na Câmara.

de entidades como ONGs e associações civis como o Movimento em Prol da Vida (MOVITAE). Letícia Cesarino defende que o Projeto de Lei vinha sendo atropelado dentro da Câmara Federal, pela força das "bancadas cristãs". O Lobby pró-pesquisa, composto pelos segmentos acima citados, "aproveitou a mudança de fórum para articular-se no sentido de tentar reverter o quadro negativo do Substitutivo de Calheiros" (CESARINO, 2007).

O tema estava sendo debatido em outro fórum, mas o conteúdo dos discursos era o mesmo, o debate sobre a eticidade em torno das pesquisas com células-tronco provenientes de embriões humanos. Conforme é apresentado por Letícia Cesarino, no Senado Federal:

> A audiência de 2 de junho foi das mais concorridas, tendo a platéia permanecido até o final, quando a exaltação da argumentação dos cientistas foi geral: saíram todos convencidos não só da eticidade, mas da própria necessidade de se liberarem os embriões excedentes para a pesquisa com as células-tronco. (CESARINO, 2007, p. 359)

É importante destacar que as discussões sobre o PL Nº 2.401/2003 vinham sendo acompanhadas de modo constante pelo segmento científico, por pacientes e também por organizações de defesa das pesquisas com células-tronco dentro do próprio ambiente legislativo, tanto na Câmara, como no Senado. Obviamente que na caracterização destes parlamentares estes grupos representavam "votos", era preciso encontrar uma solução final que atendesse os anseios deste "eleitorado". Em 06 de outubro de 2004, o Projeto de Lei é aprovado no Senado, trazendo em seu texto, os dois substitutivos apresentados, o primeiro de autoria do Senador Osmar Dias (PDT-PR) e o segundo do Senador Ney Suassuna (PMDB-PB) inserindo no art. 5º a liberação dos embriões, unicamente para pesquisas com fins científicos, obedecendo aos seguintes critérios:

> I) inviáveis para implantação;
> II) congelados nas clínicas de FIV há mais de três anos ou que, já congelados na data de publicação da lei, após completarem três anos, não seriam utilizados no procedimento;
> III) mediante a permissão dos genitores.
> (CESARINO, 2007, p. 359-360)

O Projeto de Lei, que estabelece a pesquisa com embriões humanos, trazendo algumas restrições em seu conteúdo, foi votado e aprovado na Câmara

Federal, mas, mesmo assim o Projeto foi alvejado por críticas por parte do grupo evangélico durante as sessões no Plenário. Em alguns casos, a manifestação contrária destes parlamentares evangélicos era baseada em argumentos religiosos. A retórica bíblica contagiava o ambiente político naquele momento, como muito bem demonstra o discurso do Deputado Pastor Amarildo (PMDB-TO), membro da Igreja Assembleia de Deus e também da Frente Parlamentar Evangélica:

> Quando não tenho certeza de alguma coisa, apelo para quem tem toda a certeza e convicção: a palavra de Deus, a Bíblia Sagrada. O Salmo 139, versículo 16, diz assim, meus queridos companheiros: *"Os teus olhos me viram ainda substância, ainda informe"*. Em outras palavras, quero dizer a cada um dos companheiros que para Deus a vida não depende de 4 dias, de 4 semanas, de 1 mês. Antes mesmo da nossa condição, ou seja, informe, o óvulo fecundado pelo espermatozóide, que vira o ovo, já é vida.(...) Tirar a vida de um adulto é ruim, mas ele já viveu. Agora, tirar a vida de uma criança que ainda não nasceu é ainda mais sério e muito pior. Concluo dizendo que o meu voto é pela vida e não pela morte! O Senhor Jesus, um dia, entrou em Jerusalém e muitos aplaudiram; colocaram Sua roupa e disseram a Ele: *"Hosana o que vem em nome de Davi"*. Uma semana depois disseram: *"Crucifica-o! Crucifica-o! Crucifica-o!"* Cuidado com seu voto! Sou a favor da retirada desse art. 5º. Dep. Pastor Amarildo, PMDB – TO (Diário da Câmara dos Deputados, 03/03/2005, Ordem do Dia, p. 04004, grifo do autor)

Apesar de todas as justificativas apresentadas pelos parlamentares antipesquisa, o projeto acabou não resistindo à pressão dos grupos pró-pesquisa, inclusive com alguns parlamentares evangélicos apresentando o voto favorável a nova redação do art. 5º. O Projeto de Lei de Biossegurança foi aprovado e sancionado pelo Presidente Lula logo em seguida[29].

É importante destacar que no retorno do Projeto de Lei para a Câmara Federal, o debate estava totalmente voltado para a questão da liberação do uso de embriões humanos para a produção de células-tronco (TAGLIALEGNA, 2005), e não mais sobre a questão dos transgênicos, sendo que, neste retorno, o Relator do Projeto na Câmara era o deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS), defensor ferrenho da liberação dos produtos transgênicos. A mídia começou a cobrir os debates que eram travados sobre a importância das CTEs, a divergência de opiniões dentro do Congresso Nacional passava a ser naquele momento sobre quando de fato era o início da vida.

[29] Em 24 de março de 2005, a Nova Lei de Biossegurança foi sancionada pelo Presidente Lula como Lei nº 11.105.

Porém, a polêmica em torno da Lei de Biossegurança não cessou com a sanção do Presidente Lula. Em outra instância, o segmento católico ainda mobilizava forças para tentar derrubar a nova Lei, já que em junho de 2005:

> O então procurador-geral da República, Claudio Fontelles, ajuizou a ADI 3510 no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o artigo 5 da Lei de Biossegurança, que autoriza a utilização de células-tronco embrionárias. O argumento de Fontelles, católico fervoroso, era de que o uso desses embriões feria o direito constitucional à vida e à dignidade humana, para quem o embrião é vida humana. O mérito da ADI 3510 só foi julgado nas sessões de 5 de março e 28 e 29 de maio de 2008, quando a Lei de Biossegurança foi considerada constitucional por seis votos a cinco no STF. (OLIVEIRA; EPSTEIN, 2009, p. 429)

A ação de Claudio Fontelles demonstra a preocupação incessante do grupo religioso no Congresso sobre as pesquisas com células-tronco. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), as igrejas pentecostais e neopentecostais, assim como outras denominações religiosas, marcaram terreno nesta disputa em torno da questão da liberação ou não das CTEs para fins científicos. Alguns parlamentares na Câmara Federal mobilizaram inclusive a opinião desfavorável de uma parcela da comunidade científica sobre as pesquisas com embriões humanos[30]. A amplitude alcançada pelo debate acerca deste tema demonstrou inclusive a capacidade de pressão de setores da sociedade civil sobre a utilização de novas tecnologias científicas na área da saúde.

3.3 Ciência e religião: a posição dos evangélicos sobre as pesquisas com células-tronco

O posicionamento contrário do grupo evangélico na Câmara foi verificado apenas nos pronunciamentos sobre um artigo específico, o Art. 5º, que trata da questão da pesquisa com embriões humanos, mais precisamente com relação às terapias com células-tronco embrionárias (CTEs). Naquele momento, os evangélicos

[30] O deputado presbiteriano Henrique Afonso (PT-AC) apresentou durante o seu pronunciamento na Câmara, um parecer de um grupo de professores da Universidade de São Paulo, intitulado "*Células-tronco: Verdadeiras e Falsas Esperanças"*, enviado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) para servir de subsídio ao projeto de biossegurança. (BRASIL PRESBITERIANO, ano 46, nº 603, dezembro de 2004).

não estavam muito preocupados com a questão da utilização de OGMs, como por exemplo, na produção de alimentos transgênicos.

Parlamentares católicos e evangélicos não pouparam o uso de jargões religiosos para demonstrar a contrariedade sobre o Art. 5º do PL Nº 2.401/2003. Na caracterização destes segmentos, as pesquisas com CTEs colocariam em risco a vida humana, já que, segundo a opinião de evangélicos e católicos, os resultados obtidos através dos primeiros experimentos ainda geravam dúvidas sobre o uso de células-tronco. O gráfico a seguir apresenta o número de pronunciamentos coletados contendo o tema da Lei de Biossegurança e a relevância do assunto:

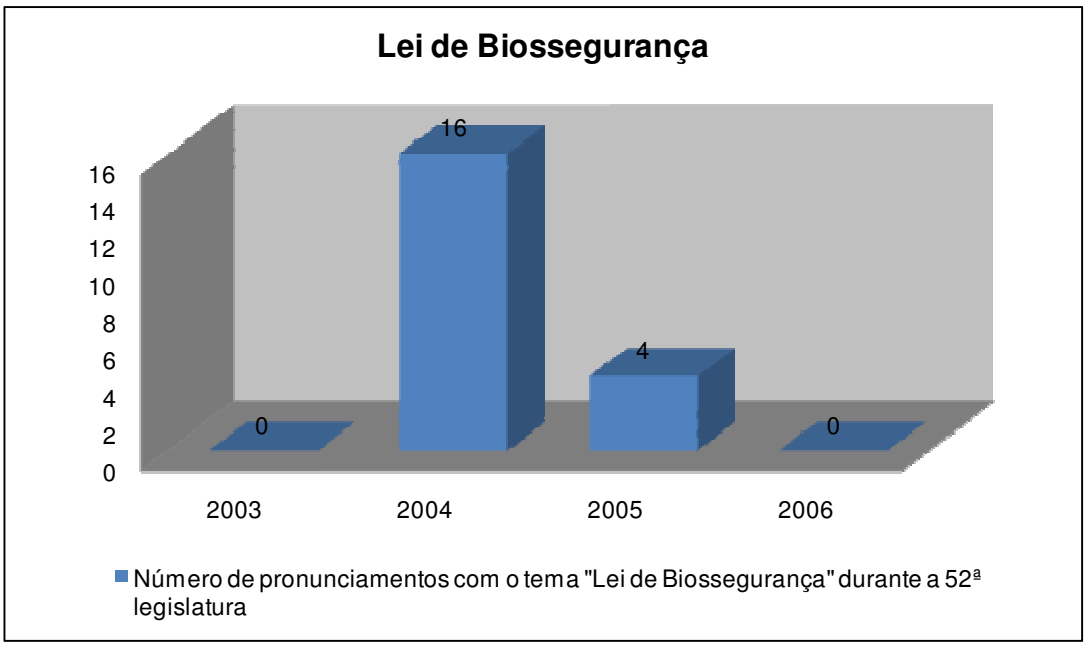

Figura 6 – A Lei de Biossegurança no discurso evangélico
Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Antes de realizar a abordagem sobre o discurso religioso com relação ao PL Nº 2.401/2003 na Câmara Federal, é preciso compreender como foi construído este posicionamento, com base em quais premissas, e qual a principal justificativa apresentada pelos evangélicos e católicos. Tendo como referencial alguns meios de comunicação evangélicos, foi possível constatar uma quantidade significativa de textos que partem de uma justificativa bíblica, de cunho confessional, para demarcar o posicionamento contrário as pesquisas com CTEs.

Como se trata de um assunto que repercutiu, e ainda repercute, não apenas no meio evangélico, mas também no católico, é importante afirmar que este tema foi alvo de inúmeras matérias nos meios de comunicação que pertencem às igrejas católicas. No entanto, como o objetivo desta pesquisa é realizar uma análise do comportamento discursivo de parlamentares evangélicos, optou-se pela exposição apenas de textos provenientes de denominações evangélicas.

Na opinião dos evangélicos, a fabricação de órgãos e tecidos através de CTEs poderia gerar danos irreparáveis para a espécie humana. Os próprios evangélicos acreditam que a ciência tem contribuído muito para a descoberta de novos tratamentos para doenças, na produção de medicamentos e também na criação e aperfeiçoamento de equipamentos usados na área médica. Porém, para os evangélicos isto tem limites, já que ao mesmo tempo em que a ciência traz benefícios, ela também pode se tornar prejudicial.

Esta preocupação pode ser identificada no artigo elaborado por Carlos Fernandes, que é editor e redator da Revista Eclésia, que segundo o editorial, trata-se de uma revista evangélica que não possui vínculos com igrejas ou organizações religiosas. Segundo o artigo intitulado *"Polêmica para durar um século"* da edição Nº 99, Fernandes argumenta que:

> Contudo, persiste a preocupação de que tudo saia do controle e experiências bizarras envolvendo seres humanos sejam levadas a cabo. Por isso mesmo, o temor expresso pelo próprio Deus lá mesmo no livro do Gênesis, diante da torre de Babel, continua servindo de alerta: "Agora, não haverá restrição para tudo o que os homens intentarem fazer". (FERNANDES..Disponível.em:.http://www.eclesia.com.br/revistadet1.asp?cod_artigos=206. Acesso em 26/01/2011)

Apesar do temor verificado nesta passagem, o autor defende ao longo do seu artigo a importância deste tipo de pesquisa e os avanços que seriam gerados na área médica em diversas modalidades de tratamentos. Todavia, a opção por este trecho é devido ao recurso utilizado pelo autor sobre este tipo de pesquisa, trata-se de um enunciado que traz argumentos de ordem bíblica, através da advertência citada e encontrada no livro de Genesis, que segundo a concepção religiosa, é um livro que trata da origem do universo, do gênero humano, da vida em família, entre outros.

A justificativa de precaução com base em textos religiosos também pode ser identificada em um artigo de autoria de Édino Fonseca no Jornal "Palavra *on line*" intitulado *"Células-tronco"* na edição Nº 114:

> O Rei Davi na inspiração Divina, num de seus Salmos, diz: "Tu me conhecias ainda quando eu estava informe dentro de minha mãe". Justamente Davi, numa inspiração Divina, estava dizendo que Deus o conhecia quando ele ainda estava num estado informe. É justamente, o estado de um embrião, quando começa toda a vida. (FONSECA..Disponível.em:.http://www2.uol.com.br/bibliaworld/jornalpalavra/politica/1015.htm. Acesso em 26/01/2011)

Além da advertência sobre o uso de células embrionárias, esta passagem ressalta como, através de preceitos bíblicos, deve ser caracterizado o início da vida, que, segundo o texto, é através do estado de um embrião. Édino Fonseca[31] caracteriza como crime inafiançável a pesquisa com CTEs "por entender que se deve preservar a vida, pois a única diferença entre uma célula embrionária humana e um homem formado é o tempo de existência de ambos" (FONSECA, 2005, Jornal A Palavra).

Sobre o assunto da pesquisa com CTEs nos meios de comunicação evangélicos, o último enfoque provém do artigo intitulado *"Células-tronco e Descarte de Embriões"* de autoria de Marcos Muhlpointner publicado no site "Bioética e Fé Cristã", página que adverte não pertencer a nenhuma instituição, mas que é editada por membros de denominações presbiterianas e batistas. O artigo de Muhlpointner mescla a discussão científica em torno das pesquisas com CTEs com preceitos bíblicos, seguindo, inclusive, a orientação de salmos como: Salmo 8:4-6[32] e Salmo 14:2[33].

---

[31] Sobre este autor, é importante tecer alguns comentários. Édino Fonseca foi Deputado Estadual no Estado do Rio de Janeiro pelo PR (2003-2007), sendo reeleito em 2010. No seu cadastro no banco de dados da Alerj, consta que o deputado também é Pastor Presidente da Catedral da Assembleia de Deus em São Gonçalo. Em 2008, Édino Fonseca foi acusado de envolvimento em um escândalo de fraudes do auxílio-educação destinado aos servidores da Casa Legislativa, além de outras denuncias de estelionato, corrupção e formação de quadrilha. Neste mesmo ano o deputado foi absolvido das acusações. Suas contribuições no jornal A Palavra é através de artigos publicados na seção destinada a assuntos políticos. O Jornal se denomina uma publicação evangélica interdenominacional.

[32] Salmo 8: 4 "Que é o homem mortal para que te lembres dele? E o filho do homem, para que o visites?" Salmo 8:6 "Fazes com que ele tenha domínio sobre as obras das tuas mãos; tudo pudeste debaixo dos teus pés;" (Novo Testamento, 1994, p.521).

[33] Salmo 14: 2 "O Senhor olhou desde os céus para os filhos dos homens, para ver se havia algum que tivesse entendimento e buscasse a Deus." (Novo Testamento, 1994, p.525).

No seu artigo, o que mais chama a atenção, para fins desta investigação, é o recurso da justificativa bíblica sobre quem de fato tem o direito de criar a vida, como demonstra a seguinte passagem:

> Só pelo fato da Bíblia mostrar que Deus é o criador da vida, já nos serve de alerta para investigarmos o que Ele pensa do assunto. Por outro lado, a Bíblia também nos mostra que Ele é o sustentador da vida, o mantenedor da existência dos seres vivos, particularmente dos humanos, com os quais Ele estabelece uma relação mais direta. É justamente por isso que julgo ser de suma importância a manutenção e a luta pela vida. Recebemos de Deus a vida e os recursos para a sua manutenção. (MUHLPOINTNER. Disponível em:.http://www.bioeticaefecrista.med.br/textos/celulastronco%20e%20descarte%20de%20embrioes.pdf, acesso em: 26/01/2011)

Segundo o autor, só "Deus" teria a capacidade de dar sustentação aos seres vivos e também de proporcionar os meios necessários para a reprodução de todos os seres. Marcos Muhlpointner é biólogo pela Universidade Mackenzie e membro da Comunidade de Jesus de São Bernardo do Campo.

As passagens citadas acima representam um importante aporte para introduzir o assunto, ou seja, a caracterização dos evangélicos sobre a pesquisa com CTEs. Além deste subsídio, os artigos apresentam o acompanhamento ostensivo dado pelos evangélicos nos seus meios de comunicação sobre a pesquisa com CTEs em um determinado período. Houve esforços, por parte deste segmento religioso, de dar justificativas baseadas em princípios bíblicos, e isto também pode ser evidenciado nos discursos de parlamentares evangélicos na Câmara Federal.

3.4 O comportamento discursivo na Câmara Federal sobre o Projeto de Lei Nº 2.401/2003

O debate sobre a pesquisa com células-tronco na Câmara motivou uma importante parcela de deputados evangélicos a se manifestar contrariamente, junto com parlamentares pertencentes ao grupo católico na Casa e alguns que não eram abertamente adeptos a estas religiões, mas que também eram contrários ao PL Nº 2.401, como demonstram, respectivamente, os seguintes pronunciamentos:

> Não podemos nos sentir seguros para decidir sobre a liberação de pesquisas dessa natureza (...) porque não se chegou a qualquer consenso sobre as reais conseqüências da manipulação de organismos geneticamente modificados. (...) A regulamentação da manipulação de embriões humanos para pesquisas é questão muito grave para ser estudada em apenas 40 dias. É necessário que se lhe dedique mais tempo e que se crie Comissão Especial para estudar o assunto, porque envolve a ética e outros aspectos importantes da nossa cultura. Dep. Pastor Reinaldo, PTB – RS (Diário da Câmara dos Deputados, 24/01/2004, p. 1460).

> Assusta-me que o projeto, saído desta Casa para o Senado com absoluto respeito pelo ser humano, tenha voltado de lá na forma de um substitutivo que mistura soja transgênica com embriões humanos congelados. Um estranho par, não acham? Assusta-me que o substitutivo vindo da outra Casa tenha permitido expressamente a destruição de seres humanos com a intenção de extrair suas células-tronco para fins de "pesquisa e terapia" (art. 5º do projeto). (...) Os defensores da insólita mistura de soja transgênica com embriões humanos deveriam dizer sem subterfúgios o que pretendem: jogar fora os seres humanos "excedentes", cuja conservação em nitrogênio líquido é muito dispendiosa; criar um precedente para a legalização do aborto em nosso País. Falar em "defesa da vida", trazer deficientes físicos para as sessões legislativas, fazer promessas mirabolantes com as supostas "pesquisas" com embriões humanos, tudo isso não passa de enorme e gigantesca hipocrisia!
> Dep. Salvador Zimbaldi, PTB – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 10/12/2004, Breves Comunicações, p.53874).

> Sras. e Srs. Deputados, brasileiros de todos os pontos do País, o partido que represento está sendo o único a dizer "não" ao projeto. E não terei nenhum mal-estar se for o único que votar contra. Mas vou expender para os senhores, de maneira bem clara, as razões que me levam, e ao meu colega de partido, a tomar essa posição - não são razões de natureza religiosa.(...) Na verdade, os embriões que aí estão não são, como alguns disseram, um amontoado informe de células. Não, senhores! O que está ali já é, em cada caso, um novo ser vivo. Não há ninguém nesta Casa nem em lugar algum do planeta que possa, com base científica, negar que a vida surge no momento da concepção. Quando o espermatozóide e o óvulo se unem, naquele instante começa uma nova vida.(...) Quero deixar bem clara a posição: vida, senhores, é um bem supremo, independentemente da convicção religiosa de cada um. (...) É preciso matar para ter vida? Aquilo que vai ser aprovado daqui a pouco, saibam os brasileiros, é assassinato de indivíduos já gerados. E o PRONA vota contra esse assassinato, nem que seja só com meu voto. Dep. Enéas Carneiro, PRONA – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 03/03/2005, Ordem do dia p. 03993).

O primeiro pronunciamento pertence ao deputado Pastor Reinaldo (PTB-RS), membro da Frente Parlamentar Evangélica e pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular no Rio Grande do Sul. O segundo pronunciamento pertence ao deputado Salvado Zimbaldi (PTB-SP), católico fervoroso. O último pronunciamento pertence ao deputado Enéas (PRONA-SP) que manifesta a contrariedade ao Projeto de Lei, mas argumenta que a sua posição não obedeceu nenhuma orientação religiosa. Estes três excertos citados representam muito bem os segmentos que

naquele momento construíram o discurso antipesquisa com células-tronco embrionárias.

A cadeia equivalencial constituída através destes discursos contrários evidencia, assim, um posicionamento antagônico. No entanto, o antagonismo estabelecido revela sinais de instabilidade e fragilidade. Determinados sentidos produzidos dentro deste sistema discursivo podem "flutuar" diante da constituição desta relação antagônica. Contudo, baseado nos pronunciamentos acima citados e no discurso defensor das pesquisas com CTEs, é possível distinguir os dois polos nesta fronteira: de um lado o grupo composto pelos parlamentares evangélicos, católicos e alguns sem vinculação religiosa, e de outro lado, o relator original do Projeto de Lei, o lobby pró-pesquisa, cientistas, vítimas de doenças e os parlamentares defensores.

Para os evangélicos, a presença deste "outro" nesta relação antagônica, em outras palavras, o reconhecimento daquelas identidades que constituem o pólo defensor do Projeto de Lei, revela uma situação de plena construção de sentido. Porém, este sentido ainda encontra-se inacabado, visto que existe uma contínua troca e acréscimo de significados, surgindo assim, através das diversas adaptações deste, novas características em seu conteúdo. A identidade, de acordo com a teoria de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, jamais alcança um sentido totalizante, ela nunca é plena (LACLAU & MOUFFE, 1987)

O antagonismo, conforme adverte Ernesto Laclau (1993), já traz em sua forma os limites de sua objetividade, impede de realizar uma constituição final, um último sentido generalizante. Torna-se possível perceber o pólo antagônico construído diante do discurso evangélico nos seguintes pronunciamentos:

> Temos a pesquisa sobre células-tronco; estamos falando de vidas humanas, de saúde humana, como tão bem mostrou, na noite de ontem, o programa *Fantástico,* da Rede Globo. Quantas vidas, quantos seres humanos podemos salvar, dando-lhes melhores condições de vida, com a pesquisa da célula-tronco? Parabenizo o programa por esse grande trabalho. O Governo Federal e esta Casa têm como obrigação atuar, conscientizando o produtor rural e a população para a importância do assunto. E mais: traçar política competente que incentive os produtores a produzir, utilizando a moderna tecnologia, amparada na preocupação com a biossegurança no País. Dep. Kátia Abreu, PFL – TO (Diário da Câmara dos Deputados, 08/06/2004, p. 26911).

> Não podemos esquecer do projeto da biossegurança, que já teve o seu parecer aprovado na Comissão Especial e aguarda a sua inclusão na Ordem do Dia desta Casa. Acho que isso se dará no início da próxima sessão legislativa. O PL da Biossegurança tem papel importante, dentre outros, a regulamentação do uso das famosas células-tronco. A terapia com células-tronco poderá no futuro tratar muitas doenças degenerativas, hoje incuráveis, causadas pela morte prematura ou mau funcionamento de tecidos, células ou órgãos. Como exemplo, podemos citar as doenças neuromusculares, diabetes, doenças renais, cardíacas ou hepáticas. Para isso, estão sendo feitas inúmeras pesquisas no mundo todo para descobrir como fazer as células-tronco se diferenciarem no tecido que está doente. Dep. Gonzaga Patriota, PSB – PE (Diário da Câmara dos Deputados, 29/12/2004, p. 57366)

> Sr. Presidente, esta noite deveremos votar o projeto de lei da biotecnologia, que regulariza a produção de produtos transgênicos. Esperamos aprovar também a pesquisa com células-tronco. A aprovação desse projeto será um avanço fundamental para a nossa sociedade, pois dará significativo impulso para a solução de problemas que atingem muitos cidadãos brasileiros. Registramos, portanto, nossa expectativa quanto à aprovação do projeto relativo aos transgênicos, fundamental para a agricultura brasileira, e também à permissão para que as células-tronco possam ser utilizadas em pesquisas neste País. Dep. Alex Canziani, PTB – PR (Diário da Câmara dos Deputados, 03/03/2005, p. 03878).

A deputada federal Kátia Abreu (PFL-TO) expõe a sua posição favorável às pesquisas com células-tronco, ao mesmo tempo em que realiza a defesa da comercialização de produtos transgênicos, uso de sementes geneticamente modificadas, dando poderes a CTNBio em prol do agronegócio. O deputado Gonzaga Patriota (PSB-PE) enaltece a importância das pesquisas com CTEs no tratamento de doenças degenerativas e os avanços científicos que isto vai acarretar. Da mesma forma, posiciona-se o deputado Alex Canziani (PTB-PR), justificando a aprovação das pesquisas com células-tronco ao mesmo tempo em que realiza a defesa da política de regulação sobre produtos transgênicos. No entanto, o que de fato unifica estes três pronunciamentos é a produção de um sentido que se constitui em um ponto nodal, que também é o de defesa da vida, através de pesquisas com células-tronco embrionárias.

Nesta relação antagônica identificada, tomando a concepção analítica de Laclau, é possível perceber o momento em que surge o ponto nodal e o estabelecimento da prática articulatória sobre esta temática.

Sobre o posicionamento evangélico, o ponto nodal constatado nestes discursos é a defesa da vida, no qual em sua forma original, o artigo específico do Projeto de Lei resultaria em um atentado a vida. Nestes discursos, foi diagnosticada uma significativa quantidade de temas relacionados à defesa dos princípios cristãos.

Para os evangélicos, a pesquisa com células-tronco nada mais seria do que a criação de vida humana dentro de laboratórios, vida que logo depois seria descartada para fins científicos. Os religiosos, tanto evangélicos como católicos, repudiavam isso, pois, segundo o princípio cristão, até mesmo um embrião deveria ser considerado um ser humano. A ciência, para os evangélicos, não poderia sacrificar vidas humanas com o objetivo de descobrir tratamentos para doenças.

Neste sentido, os parlamentares não pouparam o uso de citações bíblicas ou justificativas baseadas em mandamentos religiosos para explicar a tomada de posição sobre o artigo. Estes três fragmentos a seguir comprovam a abundância deste recurso discursivo.

> A Frente Parlamentar Evangélica mostra se contraria as modificações apresentadas no relatório do Dep. Aldo Rebelo, um aspecto que gera discordância é: a retirada do inciso que veda a produção, o armazenamento ou a manipulação de embriões humanos, dando assim a direitos e poderes para manipular e cometer crime contra a vida (...) além da violação de princípios cristãos milenares, não nos parece procedente, ético e consensual. O homem que, conforme a bíblia, foi feito à imagem e semelhança de Deus, pode ser degradado à condição de almoxarifado de peças de reposição ou clonagem. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC (Diário da Câmara dos Deputados, 28/01/2004, p. 1903).

> Quero deixar claro que a Frente Parlamentar quer debater e discutir esse artigo especificamente. O projeto em si é bom, mas neste artigo há implicações inclusive de ordem cristã, de ordem bíblica, e não nos podemos curvar ao seu texto. É importante que o Brasil saiba que somos contra a produção de embriões para estudos científicos e produção de clones. Dep. Neuton Lima, PTB-SP (Diário da Câmara dos Deputados, 05/02/2004, p. 04005).

> O Brasil tem raízes cristãs que nos impelem a sair na defesa de valores que ajudam na construção do ser humano, que nos trazem a esta Casa não com fanático radicalismo cristão, mas com o coração a e a mente abertos para dar lugar à ciência, desde que ela não entre no campo da especulação e em assuntos sobre os quais não tenha total domínio. Dep. Takayama, PMDB-PR (Diário da Câmara dos Deputados, 06/02/2004, p. 04378).

Além da justificativa, de cunho religioso, por parte destes três parlamentares, estes trechos são importantes porque trazem outros dados relevantes. Uma das iniciativas desta Frente Parlamentar Evangélica, presidida pelo parlamentar citado no primeiro excerto, que reunia parlamentares vinculados as igrejas pentecostais, neopentecostais e alguns protestantes históricos durante esta

legislatura, foi exatamente o acompanhamento das discussões sobre o PL Nº 2.401/2003.

Votar contra este Projeto, na caracterização da maioria dos membros da FPE era proporcionar a "vitória da vida". A FPE também atuou sobre as seguintes questões: defesa das concessões de emissoras de rádio e televisão, elaboração de Projeto de Lei para modificar o novo Código Civil, condução de discussões sobre as regras que restringiam a programação religiosa nos meios de comunicação evangélicos e também sobre a isenção das igrejas na emissão de sons elevados durante os cultos, exigência da legislação ambiental (BAPTISTA, 2009).

Quando do retorno ao conteúdo dos excertos citados, outro elemento interessante encontrado no segundo pronunciamento é com relação à postura do deputado sobre o projeto. Representando o posicionamento da FPE, o parlamentar argumenta que o projeto em si é bom; seu ponto de discordância é com relação ao artigo que fala sobre a produção de embriões humanos para fins científicos, o que em sua opinião fere os princípios cristãos.

Outro dado que merece atenção, agora encontrado no terceiro fragmento, é com relação à argumentação do parlamentar de que este assunto está inserido no próprio processo de consolidação histórica da mencionada "raiz cristã" presente no Brasil. O princípio argumentativo acaba tendo um tom generalizante, como se a proibição da pesquisa com células-tronco representasse o interesse da maioria cristã no Brasil. Os evangélicos, neste sentido, acabam dizendo-se "porta vozes" de uma maioria cristã que zelam pela prevenção no que diz respeito às experiências no campo científico.

Sobre este aspecto do discurso evangélico, ou seja, de que naquele momento os evangélicos não falavam apenas em nome de si mesmos, mas de toda a população religiosa no país, Letícia Cesarino argumenta que:

> Os católicos e evangélicos – um contingente de parlamentares nada desprezível – insistiram no argumento de que sua posição expressava a vontade da maioria da população brasileira; além disso, ameaçaram colocar-se contra o Governo em outras votações caso a pesquisa fosse liberada (CESARINO, 2006, p.55).

Com relação ao conteúdo do discurso evangélico, ao aplicar novamente a análise sobre este, identificando os momentos em que se constitui este discurso, percebe-se claramente o surgimento destes elementos, ou seja, aqueles pontos que

em um primeiro instante não estão articulados entre si, o que Laclau denomina de situação em que se identifica a lógica da diferença, é exatamente neste momento em que é possível reconhecer a expansão do espaço que estão distribuídos estes diferentes discursos, separados e dispersos.

Seguindo o método de análise de Ernesto Laclau, os elementos verificados neste campo da discursividade são: os pronunciamentos evangélicos da FPE, os pronunciamentos de parlamentares também evangélicos, mas não vinculados a FPE, os pronunciamentos de parlamentares pertencentes ao grupo católico na Câmara e, por fim, os pronunciamentos de parlamentares que não pertenciam a nenhuma denominação religiosa, todos eles apresentando as suas diferenças, demandas isoladas, mas que tratam do mesmo tema.

Sobre a constituição destes elementos isolados em momentos diferenciais, a partir do surgimento de um discurso comum articulador, fato este que contribui na formação de um novo sentido discursivo, os pronunciamentos citados a seguir auxiliarão na compreensão desta aproximação:

> Frente parlamentar Evangélica preocupada com o Projeto de Lei nº2.401 / 2003, que fala sobre a questão da biossegurança e autoriza a manipulação de embriões humanos. Chama a atenção para a gravidade da matéria, não pode se aprovar projeto tão polêmico no curto espaço de tempo. Relator retirou do texto partes importantes, clonagem e manipulação de embriões humanos. A posição da Frente Parlamentar Evangélica é contrária à retirada pelo relator da parte que se refere ao armazenamento de embriões humanos. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC (Diário da Câmara dos Deputados, 27/01/2004, p. 1637).
>
> Há tecnologias aprovadas que com o passar do tempo, comprovaram seus efeitos maléficos (...). Preocupação da FPE com relação ao inciso X do art. 6º. O tema que envolve a vida não pode ser tratado por um grupo qualquer nem de qualquer forma. Trata-se de processo que merece precaução e detalhamento. Dep. Walter Pinheiro, PT – BA (Diário da Câmara dos Deputados, 30/01/2004, p. 2789).
>
> Sr. Presidente, o projeto, que tem como couraça os "transgênicos", encobre aspectos éticos e morais de nossa sociedade. Estou me referindo primeiramente aos ataques à vida através do aborto e da eutanásia, que o projeto apresenta, através da alteração proposta pelo Relator em seu substitutivo, ao retirar disposição que veda a produção, o armazenamento ou a manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível. (...) Sr. Presidente, tema tão importante, que envolve a vida, extrapola em muito o universo de competências e diretivas estritamente técnico-científicas.(...) Para concluir, clamo a este Parlamento que legisle adequadamente sobre a matéria, levando em conta a complexidade, as dimensões do risco, os efeitos futuros e as implicações éticas da tecnologia genética. A fé nos manda combater o que estiver errado segundo a razão ética, bem como a reconhecer o que for bom e correto. Dep. Vieira Reis, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 05/02/2004, p. 4022).

> A aprovação da Lei de Biossegurança revestia-se de necessidade inadiável. Como toda lei, precisou passar por lapidação em alguns itens discrepantes do verdadeiro objetivo da pesquisa livre e segura que considerasse também os valores éticos e morais do povo brasileiro.(...) A Lei de Biossegurança precisou sofrer pelo menos 2 alterações significativas. Consideramos relevante promover o veto à manipulação de embriões humanos para fins de "clonagem terapêutica" e à alteração do código genético humano. Da forma como o projeto foi apresentado, abria forte precedente para a prática velada de aborto e a sua legalização. Acreditamos na vida humana desde a sua concepção, e atribuímos-lhe os direitos cometidos a todo ser humano. Dep. Costa Ferreira, PSC – MA (Diário da Câmara dos Deputados, 10/02/2004, p. 4982).

> Chamou-me a atenção, Deputado Takayama – e V.Exa. também se preocupa com a família e os bons costumes – interessante matéria publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje e intitulada *Califórnia aprova verba para células-tronco – Nas eleições, dez Estados proibiram união entre homossexuais*. Depois de mencionar o fortalecimento da pesquisa de células-tronco com o resultado das eleições (...). Dep. Gilberto Nascimento, PMDB – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 05/11/2004, p. 46898, grifo do autor).

Os excertos citados acima trazem dados importantes a respeito da caracterização evangélica sobre as pesquisas com células-tronco embrionárias. Existe um receio comum em todos estes pronunciamentos que resulta na contrariedade ao ponto específico do PL Nº 2.401/2003. As implicações que as tecnologias científicas vão trazer, colocando em risco a vida humana, junto com o desrespeito aos valores éticos e morais identificados pelos evangélicos através destas pesquisas, são os pontos mais visíveis no discurso religioso na Câmara Federal durante este período. São estes aspectos que garantem a unidade ou, em outras palavras, o surgimento de uma formação discursiva, representada pelo conjunto de discursos articulados hegemonicamente em torno de uma particularidade, aqui verificada através do posicionamento contrário dos parlamentares evangélicos sobre a nova Lei de Biossegurança.

A prática articulatória permite a articulação destes elementos, que no primeiro instante aparecem isolados, assim, passam a ser caracterizados como momentos diferenciais, já que existe um ponto nodal comum, o discurso sobre a defesa da vida, presente em todos os elementos citados acima. O momento em que se estabelece o corte antagônico é exatamente aquele que identifica o outro, ou seja, o discurso pró-pesquisa com células-tronco, de caráter científico, conforme apresenta o diagrama a seguir:

Figura 7 – Diagrama sobre a relação de equivalência, ponto nodal e o antagonismo (Lei de Biossegurança)

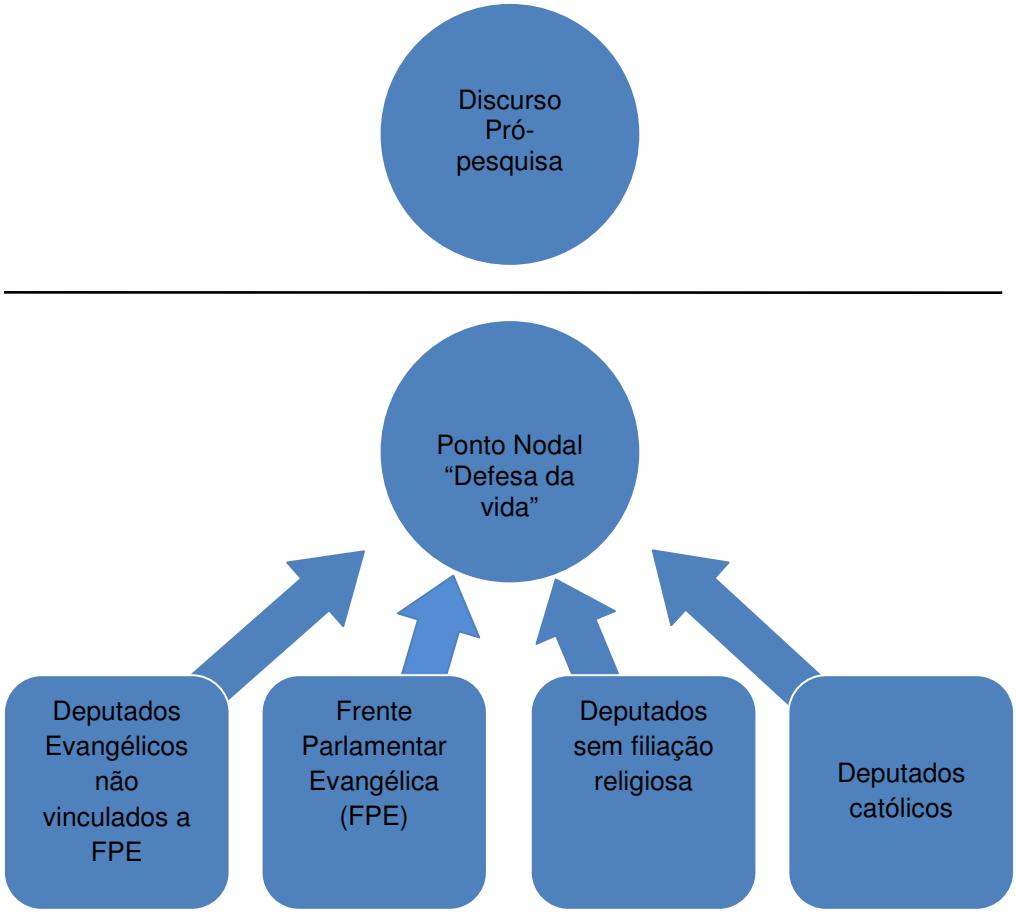

Fonte: Pesquisa

Para tornar mais evidente esta argumentação, os três pronunciamentos a seguir representam os três grupos que serão caracterizados como elementos diferenciais, mas que possuem um ponto nodal comum em torno dos sentidos gerados em seus respectivos discursos, a defesa da vida:

> Os autores dessa emenda argumentam que um embrião formado *in vitro* não teria vida (...) Ora Sr. Presidente, Srs. Deputados, a vida é o resultado da junção de um espermatozóide com um óvulo, formando-se assim um ovo, que evolui para o embrião. E reza o art. 5º da Constituição Federal que todos têm o direito a vida. Dep. Pastor Amarildo, PSC-TO (Diário da Câmara dos Deputados, 04/02/2004, p. 03665).

> É contra todo esse esforço de manipulação, Sr. Presidente, que nós nos insurgimos, veementemente, não nos furtando a confirmar nossa opinião. Como cristãos e cidadãos, que respeitam a lei de Deus e a lei dos homens, alertamos o Congresso Nacional para o perigo de considerar seres humanos mero material de reposição de órgãos doentes, em um passo irreversível, e seguramente incontrolável, contra os mais altos valores da civilização. Dep. Osmânio Pereira, PTB-MG (Diário da Câmara dos Deputados, 04/03/2005, p. 03489).

> Retorno a esta tribuna para novamente abordar o assunto da biossegurança, objeto do Projeto de Lei nº 2.401/03, cujo substitutivo tem causado mal-estar para o Governo, para sua base aliada e para a sociedade de modo geral. (...) A retirada do inciso que vedava a "*produção, armazenamento ou manipulação de embriões humanos destinados a servir como material biológico disponível*" vai contra os princípios morais, éticos e religiosos defendidos por nós, Parlamentares evangélicos e demais representações cristãs no Congresso Nacional comprometidas com a natureza, a vida e a ciência.(...) Se, por um lado, esses avanços tecnológicos trazem uma grande contribuição à vida humana, por outro são motivo de grande preocupação, na medida em que podem atentar contra a própria existência do ser humano. Dep. Milton Cardias, PTB – RS (Diário da Câmara dos Deputados, 05/02/2004, p. 4036, grifo do autor).

O primeiro pronunciamento pertence ao Deputado Pastor Amarildo (PSC-TO) que faz parte da Frente Parlamentar Evangélica e também é pastor da Igreja Assembleia de Deus. O segundo pronunciamento pertence ao Deputado Osmânio Pereira (PTB-MG), membro do grupo católico na Câmara Federal. Este parlamentar é ex-presidente do Conselho Nacional de Renovação Carismática Católica. O último pronunciamento pertence ao Deputado Milton Cardias (PTB-RS) que assumiu com suplente o mandato de Deputado Federal em fevereiro de 2003. Cardias, que não fez parte da FPE nesta legislatura, exercia a função de Ministro Evangélico na Igreja Assembleia de Deus no Município de Panambi (RS).

Em termos de conteúdo, é possível observar que os três discursos abordam os mesmos temas, ou seja, a defesa da vida e o perigo que os estudos com embriões humanos podem ocasionar. Contudo, estes discursos partem de grupos distintos. Estes elementos, em um primeiro momento, não evidenciam nenhuma relação entre si, mas identificam uma ameaça comum e demarcam uma posição que é contrária ao Art. 5º presente no texto da Lei de Biossegurança.

O discurso é o exato momento em que é possível instituir uma articulação entre estes momentos diferentes, estabelecendo assim uma relação de equivalência, contra o “outro”, o discurso inimigo diante de uma fronteira antagônica. O discurso pretende determinar uma ordem, estabelecer uma organização naquilo que antes estava disperso e isolado.

Esta capacidade de aglutinação, só é possível mediante uma prática articulatória, que é capaz de estabelecer uma relação entre estes diferentes elementos. A lógica da equivalência, que permite isto, é a lógica de simplificação do espaço político enquanto que a lógica da diferença é uma lógica de expansão e complexificação do mesmo (LACLAU & MOUFFE, 1987).

A constatação destes grupos e os sentidos gerados, com suas reivindicações caracterizadas como elementos, mostram que toda a construção se dá dentro daquilo que pode ser definido como uma grande situação discursiva. É ela que permite o surgimento destes temas de diferentes identidades e, em conseqüência disto, o estabelecimento de fronteiras antagônicas que propiciam a formação de um discurso.

Assim, este discurso sempre será o resultado de uma articulação, durante o caso investigado, de uma unidade entre palavras e expressões ou gestos presentes nestes pronunciamentos durante o Grande Expediente da Câmara. Seguindo a teorização de Ernesto Laclau, o discurso é uma prática discursiva, que possui as suas regras de produção de sentido e que pretende trazer um significado.

Em termos desta análise, outra categoria importante aperfeiçoada por Laclau é a de hegemonia. Na sua concepção, as relações hegemônicas podem ser percebidas em qualquer nível social. Para um discurso adquirir um caráter hegemônico ele deverá sempre estar situado em uma linha ou fronteira antagônica. A presença do "outro", em um polo contrário, é fundamental para que seja estabelecida uma relação de equivalência entre aqueles diferentes elementos contrários à presença deste "outro", mediante a instituição de uma prática articulatória.

Para fins de uma melhor compreensão sobre este importante conceito, a próxima passagem extraída de um pronunciamento na Câmara sobre o tema da Biossegurança, manifesta exatamente o momento onde é identificada a relação hegemônica.

> Como já foi dito em várias oportunidades, sou porta-voz de considerável segmento de Deputados, não só da Frente Parlamentar Evangélica ou, fazendo uma classificação cartesiana, de Deputados solidários com o projeto original do Governo. Estamos buscando uma alternativa. Sou porta-voz também de outros segmentos, como a Conferência dos Bispos do Brasil, que afirma, acima de qualquer votação, que o valor da vida está sujeito, desde o início até o fim, àquelas premissas. Dep. Adelor Vieira, PMDB-SC (Diário da Câmara dos Deputados, 28/01/2004, p. 01903).

O deputado Adelor Vieira (PMDB-SC) membro da denominação evangélica Assembleia de Deus argumenta ser porta-voz não apenas do grupo evangélico, mas também da CNBB, entidade que reúne bispos da Igreja Católica do Brasil. Deve-se ressaltar que isto é uma situação raríssima, um membro pentecostal também falar em nome do segmento católico. Provavelmente nesta circunstância, a própria CNBB não reconheça um deputado da FPE na condição em que este se autodenomina, ou seja, como porta-voz.

No entanto, o que torna isso possível é exatamente esta oposição a algo, comum entre ambos, ou seja, o texto do Projeto de Lei de Biossegurança. Mas, como adverte Laclau, o terreno da relação hegemônica é um espaço sempre em disputa, não possui um significado último, ele apresenta sinais de precariedade e contingência, nas suas palavras não se sabe até quando uma demanda particular, ou uma série de demandas, vai exercer uma representação universal, isto é, algo que não pode ser determinado. (LACLAU, 1996).

A prática articulatória, constatada no pronunciamento citado acima, está em contraposição à outra prática articulatória, no outro extremo da relação antagônica. Esta prática antagônica é aquela representada pelos grupos defensores, com seus diferentes discursos, aliados em torno da defesa da pesquisa com células-tronco, objeto de protesto do segmento católico-evangélico no outro pólo antagônico.

É exatamente neste confronto de discursos opostos dentro de um amplo campo, que apresenta seus limites instáveis, que é estabelecida uma relação antagônica, onde é possível perceber o surgimento de uma condição hegemônica. Adquirir este caráter hegemônico é exatamente preencher um espaço vazio com o seu conteúdo discursivo. Tanto o discurso evangélico na Câmara quanto o discurso católico possuem suas particularidades. No entanto, partilham de algo em comum, e este “algo” em comum, a defesa da vida, em seus pronunciamentos tende a adquirir um caráter geral, um sentido que transmite a ideia de unidade, mas que também apresenta sinais de precariedade e contingência.

A representação hegemônica que surge a partir disso se dá pela relação antagônica encontrada nos discursos, a articulação entre os diferentes elementos que se tornam momentos (LACLAU & MOUFFE, 1987) em uma cadeia discursiva, ou seja, diferentes demandas que estão unidas em torno de um denominador

comum (LACLAU, 2005), que identificam o mesmo inimigo, neste caso, os defensores das pesquisas com células-tronco embrionárias. A tentativa de aglomerar o maior número possível de posições contrárias no outro polo antagônico, segundo Laclau, é o que distingue a operação hegemônica.

Enfim, as principais condições para que um discurso apresente um caráter hegemônico estão presentes no exemplo aplicado neste capítulo, ou seja, a constatação das práticas articulatórias, o significado comum que transmite a ideia de unidade, assim como a relação antagônica estabelecida e a instabilidade das fronteiras. No entanto, no discurso evangélico sobre a Lei de Biossegurança este antagonismo estabelecido é permanente? Existem fortes elementos que evidenciam o contrário.

Na segunda rodada de tramitação do PL Nº 2.401/2003 na Câmara Federal, conforme já foi apresentado neste capítulo, a polarização foi entre a questão da liberação ou não do uso de embriões humanos para a produção de células-tronco (TAGLIALEGNA, 2005). Conforme defende Letícia Cesarino, a mudança do discurso ocorreu exatamente neste período:

> Na segunda passagem do PL pela Câmara, grande parte dos deputados que haviam aprovado o Substitutivo de Calheiros vedando a pesquisa aceitou o acordo tecido no Senado em torno do art. 5º (...) Argumentando que a liberação da pesquisa, naquele momento, traria mais perigos que benefícios, estes deputados assumiram uma postura muito próxima à da precaução. (CESARINO, 2006, p. 161-162)

Neste exato momento de discussão sobre o tema, foi possível encontrar pronunciamentos de parlamentares evangélicos nas sessões do Plenário, favoráveis ao Projeto de Lei, de acordo com as mudanças sugeridas e apensadas na passagem do projeto pelo Senado Federal. Os dois pronunciamentos citados a seguir demonstram esta mudança verificada:

> Hoje, temos uma votação de suma importância: o projeto que trata das células-tronco. Como evangélico, tenho minha posição de falar que é importante essa votação. Sou a favor justamente porque o Substitutivo do Senado estabelece que as únicas células-tronco embrionárias a serem usadas para pesquisa serão as provenientes do conjunto de células descartadas ou congeladas por mais de 3 anos nas clínicas de fertilização in vitro. Portanto, vejo como importante esse estudo para o progresso da vida e, na qualidade de evangélico, estou a favor da votação do projeto das células-tronco. Dep. Marcos Abramo, PFL – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 02/03/2005, p. 03514).

> Esta Casa sempre aprovou todos os projetos que beneficiavam as religiões. Todos os Deputados aqui sempre foram muito corteses, sempre foram de diálogo e olharam o segmento religioso com muito respeito. Os evangélicos e católicos sempre aprovaram tudo o que quiseram nesta Casa em benefício da fé e da liberdade de religião. (...) Hoje estamos debatendo um paradigma: se a religião vai ser usada para libertar aquele cidadão que depende da evolução da ciência para voltar à vida, aquele cidadão que está na cama, com problema de coração, querendo pegar o seu filho no colo, mas não pode, aquele cidadão que está na cadeira de rodas e vê na evolução da ciência sua libertação. É para esse homem que estou olhando quando encaminho o meu voto pessoal, porque o do partido nós já o sabemos. Voto com a minha consciência tranqüila, voto pela vida daqueles que querem voltar à vida. Sr. Presidente, sei que muitos evangélicos estão me vendo, peço que eles não me julguem pelo ouvir falar. Voto consciente de que há liberdade religiosa em nosso País e nesta Casa. Os Srs. Deputados sempre foram a favor do segmento religioso. Peço que esta Casa entenda que vamos votar pela vida e dar esperança àqueles que precisam da medicina para voltar a viver. Por isso, o PL é favorável ao encerramento da questão. Vamos, "sim"! Vamos votar pela vida! Dep. Carlos Rodrigues, PL – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 03/03/2005, Ordem do Dia, p. 03923).

Percebe-se nestes dois pronunciamentos que os parlamentares realizam a defesa das pesquisas com células-tronco, sendo que ambos também fazem parte da Igreja Universal do Reino de Deus. Indo no sentido contrário do que era defendido pela maioria da Frente Parlamentar Evangélica, ou seja, a contrariedade ao PL Nº 2.401/2003, estes parlamentares evangélicos, apesar de manifestarem o posicionamento favorável, ainda mantém o sentido de “defesa da vida” em seus pronunciamentos. Permanecendo este sentido, o que houve foi apenas um deslocamento da linha antagônica estabelecida, já que para aqueles parlamentares defensores e todo o lobby pró-pesquisa, a mesma defesa da vida também se constituiu em um ponto nodal articulador. Sobre este aspecto discursivo, Céli Pinto adverte que os deslocamentos e também as condensações, “são duas formas muito interessantes de organização de discursos políticos, religiosos, místicos, naqueles discursos que querem impor uma verdade, ou esconder uma verdade” (PINTO, 2006).

3.5 Considerações

Com a proposta de realizar a aplicação de boa parte do desenvolvimento teórico de Ernesto Laclau, com base nas noções apresentadas na teoria do discurso, este capítulo buscou relacionar este importante conjunto de conhecimentos

com a questão vinculada ao comportamento de parlamentares evangélicos na 52º Legislatura da Câmara Federal, mais precisamente, sobre as discussões suscitadas acerca da Lei de Biossegurança durante o período que compreende os anos de 2003 a 2005.

Justifica-se esta escolha pela importante recorrência deste tema nas sessões do Grande Expediente, bem como, pela perfeita capacidade de aplicação de boa parte do referencial teórico e metodológico de Ernesto Laclau na análise deste tipo de discurso.

Tendo em vista o crescimento da participação evangélica neste importante órgão de discussão e deliberação política, é importante ressaltar que o grupo evangélico, assim denominado, demonstrou a sua capacidade de influência política no exercício de suas funções previstas na Constituição Federal. No entanto, é preciso colocar que este assim denominado "grupo evangélico" apresenta uma pluralidade de posicionamentos, evidenciando assim uma maior liberdade no que diz respeito à atuação no espaço legislativo.

Ao tomar como exemplo o posicionamento sobre o Projeto de Lei de Biossegurança, os evangélicos provaram que, apesar desta recente inserção na política institucional, já estão completamente adaptados ao jogo político, isso se torna evidente pela habilidade observada nestes parlamentares em momentos de negociação, intimidação e barganha na Câmara Federal. Os parlamentares evangélicos, literalmente entraram no jogo e demonstram compreender com muita propriedade as regras.

Através da aplicação deste tipo de análise, fixada em um longo recorte espaço-temporal, é possível chegar a importantes conclusões. A ideia de que existe uma "bancada evangélica" permanentemente unida, onde as discussões no interior desta bancada sempre apresentariam uma forma harmoniosa de decisão, não corresponde com o conteúdo de boa parte dos pronunciamentos coletados.

O comportamento dos evangélicos na Câmara Federal é heterogêneo, existe uma pluralidade de posicionamentos diante dos mais diversos temas que vão surgindo em pauta, inclusive daqueles parlamentares que pertencem a FPE. Autores de alguns trabalhos científicos, parlamentares e a própria mídia em geral, insistem em afirmar que existe um grupo evangélico coeso, que vota sempre em bloco. O tema da Lei de Biossegurança revela o contrário, já que na segunda passagem do Projeto de Lei Nº 2.401/2003 na Câmara, alguns parlamentares evangélicos

manifestaram o voto favorável, enquanto que a maioria dos deputados federais pertencentes à FPE estava contra o Projeto de Lei de Biossegurança, mais precisamente sobre o Art. 5º.

Na legislatura investigada neste capítulo, em virtude do crescimento da participação dos evangélicos, torna-se pouco provável que exista uma bancada que vota sempre em bloco. Porém, existem algumas exceções encontradas nestes discursos, trata-se daqueles temas de caráter corporativo, ou de questões vinculadas aos valores morais transmitidos pela tradição cristã.

O debate gerado em torno do tema da Lei de Biossegurança enquadra-se exatamente nesta ultima questão, ou seja, em um tema polêmico diante da argumentação religiosa de defesa da vida, daquilo que foi caracterizado pela FPE como uma violação dos princípios cristãos. É exclusivamente neste tipo de debate que é possível identificar algum tipo de unidade que está situado além das fronteiras partidárias, confessionais ou apenas ideológicas, contudo, é importante destacar que esta unidade é momentânea, contingente, nunca é fixa. O segundo momento de tramitação do projeto na Câmara evidencia isso.

Em linhas gerais, argumentou-se que o espaço discursivo é um terreno muito extenso, em que as particularidades com suas diferentes demandas e posicionamentos circulam isolados, mas que em determinado momento de ameaça, neste caso quando surge o artigo polêmico da Lei de Biossegurança, assumem um caráter mais homogêneo.

Conforme a teoria de Ernesto Laclau, estes elementos passam a ser caracterizados como momentos, as posições diferenciais articuladas que atingem a posição de discurso. Este discurso é o que vai gerar esta capacidade de exercer uma função hegemônica, transmitindo a ideia de unidade, evidentemente, lembrando que é a unidade entre aquilo que no primeiro instante aparece isolado, neste, já mencionado grande terreno das diferenças.

O modelo teórico desenvolvido por Laclau contribui muito neste aspecto da análise porque é exatamente nestas circunstâncias que é possível verificar a relação antagônica estabelecida entre discursos que se situam em polos opostos. O conceito de antagonismo elaborado por Laclau torna-se aplicável naquelas situações em que é corroborada a existência de uma linha fronteiriça entre um “nós” contrário ao “outro”, dentro deste vasto terreno de emergência discursiva. Estes discursos

encontram-se em um processo de competição permanente dentro desta lógica, obedecendo a uma dinâmica de conflito.

Dessa forma, é possível perceber o âmago de uma construção discursiva, o campo político é extremamente produtivo nesse sentido, porque nele torna-se possível diagnosticar a penetração de uma série de discursos, que nem sempre possuem uma linguagem exclusivamente política como no caso aqui investigado, a inserção de um discurso religioso na esfera discursiva político-tradicional. Assim, os debates gerados em torno da Lei de Biossegurança neste período contribuíram muito para estabelecer um diálogo com a estratégia teórica elaborada por Laclau.

A reação contrária à nova lei era encontrada tanto através dos discursos de parlamentares evangélicos quanto católicos, isso, era perceptível em cada pronunciamento coletado nestas sessões do Grande Expediente. No entanto, também é possível reconhecer nestes pronunciamentos o fato de que existe uma ampla gama de temas abordados pelo segmento evangélico na Câmara. Desta forma, é importante destacar que a discussão de um mesmo tema, em algumas circunstâncias, apresenta até mesmo um caráter conflituoso[34], opiniões que acabam refletindo situações de divergência explícita, algo que não é muito comum quando se trata de parlamentares de um mesmo partido político e orientação religiosa.

Vale lembrar que a proposta deste capítulo não foi a de investigar os temas pouco abordados na Câmara, mas sim o tema mais recorrente em um determinado período. Seria interessante trazer à tona estas argumentações de diferentes temáticas que surgem no âmbito político. Portanto, o capítulo restringiu-se ao exemplo do tema da Lei de Biossegurança. Não que as pequenas temáticas identificadas ao longo da coleta dos pronunciamentos sejam menos importantes, pois, certamente, estes temas também influenciaram na tomada das decisões sobre os assuntos mais recorrentes abordados nos capítulos desta dissertação.

[34] Como por exemplo, em relação ao tema da demarcação de terras indígenas, identificados no pronunciamento do Dep. Pastor Frankembergen (PTB-RR) e do Dep. Silas Câmara (PTB-AM), no período que compreende os meses de fevereiro e março de 2004. O fato que chama atenção nestes pronunciamentos é que o primeiro deputado realiza uma crítica severa a questão da demarcação de terras proposta pela FUNAI, enquanto que o segundo deputado faz uma defesa intransigente da demarcação de terras. No entanto, são deputados pertencentes ao mesmo partido político, a mesma denominação religiosa, ambos pertencem a Assembleia de Deus, e que neste momento fazem parte da Frente Parlamentar Evangélica. Obviamente, que este é um caso bastante isolado, mas serve para colocar dúvidas com relação à unidade de uma suposta "bancada evangélica" tantas vezes mencionada na grande mídia ou em importantes trabalhos acadêmicos.

No entanto, para demonstrar com um maior rigor metodológico os argumentos desenvolvidos na teoria do discurso de Ernesto Laclau e realizar a aplicação, foi preciso delimitar a análise neste capítulo ao debate gerado em torno da Lei de Biossegurança Nº. 2.401/2003, mais precisamente na questão sobre a pesquisa com células-tronco embrionárias humanas. Seguindo Laclau, naquilo que é considerado como um exterior discursivo negativo, este fato estabeleceu uma verdadeira polaridade nos debates entre os parlamentares evangélicos, católicos e alguns sem orientação religiosa de um lado e do outro os defensores da pesquisa.

Capítulo 4
O discurso evangélico sobre a proposta de reforma política

4.1 Introdução

Durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal, a proposta de reforma política entrou na pauta de discussões em 2003. O conteúdo do texto desta reforma continha propostas advindas de projetos de lei que haviam sido apresentados na legislatura anterior, mais precisamente, em 1999. No entanto, as tentativas de reforma política estavam presentes desde o Congresso Constituinte de 1987-1988 (SOUZA; LAMOUNIER, 2006). Estes dados reforçam o fato de que esta discussão, sobre a importância de uma reforma do sistema político brasileiro, já é um debate antigo, e desta forma, seria capaz de mobilizar a opinião de grande parcela de políticos, sobretudo, no legislativo.

Pela importância do tema naquele período, o deputado João Paulo Cunha (PT-SP) no início de 2003 decide criar uma Comissão Especial que seria responsável pela elaboração mais aprofundada de uma proposta de reforma política, baseada nas matérias que já abordavam este tema e que se encontrava em tramitação na Casa. Naquela ocasião, esta Comissão era presidida pelo então deputado federal Alexandre Cardoso (PSB-RJ), tendo como relator o deputado federal Ronaldo Caiado (PFL-GO).

Ao reunir em seu conteúdo diversos projetos de lei apresentados neste período, a Comissão Especial de Reforma Política apresentou o Projeto de Lei nº 2679, de 2003, que visava proporcionar alterações no Código Eleitoral, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, na Lei dos Partidos Políticos, alterando a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 e na Lei das Eleições, alterando a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Baseado nestas mudanças pode-se afirmar que a nova lei apresentava um caráter bastante inovador. Seriam alterações profundas no sistema eleitoral brasileiro, todas justificáveis, segundo o relatório da Comissão Especial. O poder

legislativo ainda era o grande propositor e lócus do debate sobre a reforma política (SOARES; RENNÓ, 2006).

Os embates gerados pela reforma política no sistema eleitoral brasileiro seriam profundos, e isso bastava para mobilizar a opinião dos parlamentares em larga escala, neste caso investigado, a posição de parlamentares evangélicos. Na proposta de reforma divulgada pela Comissão Especial, dois pontos foram constantemente destacados pelos deputados evangélicos: o voto de legenda, ou seja, a organização dos candidatos através de listas preordenadas e o financiamento público de campanhas eleitorais.

Boa parte dos problemas diagnosticados pela Comissão Especial na lei eleitoral era proveniente destes dois pontos. A correção destes problemas deveria passar por uma reforma política que aumentasse a importância dos partidos políticos, que impedisse a personalização do voto, e evitasse a imigração partidária. Tudo isto mais a questão do financiamento de campanha, que deveria ser público, evitando os grandes gastos com campanhas eleitorais, com um controle rigoroso destes gastos, por parte da Justiça Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O debate sobre a reforma política, a partir de 2003, basicamente foi em torno destes dois aspectos mencionados no projeto de lei, o voto em listas fechadas e o financiamento público de campanhas.

Outros aspectos do projeto de lei, como as regras para pesquisas eleitorais, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral e as coligações partidárias, também garantiram forte presença nos debates gerados no legislativo, entretanto, para fins desta investigação, serão citados apenas os aspectos da proposta de reforma mencionados pelos parlamentares evangélicos na Câmara Federal. Neste sentido, o capítulo será concentrado naqueles pronunciamentos que majoritariamente mencionavam as mudanças relativas ao voto em listas fechadas e ao financiamento público.

O discurso evangélico sobre a reforma política representa o que na teoria norteadora desta dissertação é denominado como totalidade estruturada resultante de uma prática articulatória. Primeiro por esta sua exata capacidade de articular elementos diferentes, mediante o surgimento de um ponto nodal comum, e em segundo, pela sua capacidade de também identificar o discurso adversário, e em decorrência disto, o estabelecimento de uma relação antagônica.

Apresentando o discurso contrário ao Projeto de Lei nº 2679, de 2003, e também o favorável, o objetivo deste capítulo é a aplicação das principais categorias teórico-metodológicas provenientes da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, identificando esta construção discursiva que é o posicionamento evangélico sobre a reforma política na 52ª Legislatura da Câmara Federal.

A organização deste capítulo seguirá a seguinte sequência: inicialmente serão apresentados os principais aspectos que evidenciaram o posicionamento dos parlamentares evangélicos sobre o tema, ou seja, a entrada em pauta do PL nº 2679, de 2003. A seguir, serão apresentadas as principais características deste Projeto de Lei, ou seja, os pontos responsáveis pela mobilização da maioria dos pronunciamentos coletados nas sessões do Grande Expediente. Através da identificação destes pontos, as próximas duas seções serão destinadas a exposição dos discursos favoráveis e contrários a reforma política, respectivamente. Uma visão mais detalhada com relação ao posicionamento evangélico a respeito da reforma, ou seja, o que de fato vai representar esta proposta para o povo brasileiro segundo o próprio discurso evangélico será o tema da penúltima seção neste capítulo. Por fim, será destinado um espaço para as considerações finais sobre este tema.

4.2 A inserção evangélica

Com relação ao debate sobre a necessidade de uma reforma política, um dado interessante foi a participação do então deputado federal Carlos Rodrigues como relator do Projeto de Lei 1.563/1999 que previa a proibição das coligações eleitorais na proporcional. Este parlamentar ainda seria designado como relator do Projeto de Lei sobre financiamento de campanhas. Naquela ocasião, o Bispo da Igreja Universal, Carlos Rodrigues (PL-RJ) era uma das principais lideranças políticas na Câmara Federal e, justamente pela sua capacidade de influência, foi denominado coordenador político desta igreja, sendo responsável pela escolha de seus representantes na Câmara.

Mas a participação dos evangélicos sobre a reforma política não para por aí. Boa parte dos deputados vinculados a Frente Parlamentar Evangélica resolveram aderir a Comissão Especial de Reforma Política. No entanto, a partir de julho de 2003, com a tramitação do PL 2679/2003, começaram a aparecer os primeiros sinais

de que a chamada “bancada evangélica” se posicionaria contra o projeto (FLEISCHER, 2005).

Diante destes fatos, já era possível perceber o impacto que seria gerado pelo Projeto de Lei sobre a Reforma, e consequentemente, a linha antagônica estabelecida entre os posicionamentos: de um lado a posição defendida pela Comissão Especial, os defensores da reforma, do outro lado o discurso parlamentar evangélico e o bloco dos partidos médios.

Uma grande parcela de parlamentares evangélicos mostrou-se contrário à proposta de reforma na forma como ela foi apresentada. Não seria através do estabelecimento do financiamento público de campanha e das listas partidárias fechadas que se tornaria possível o aperfeiçoamento do sistema político brasileiro.

Segundo estes parlamentares, a reforma política sozinha não teria a capacidade de conter a corrupção, seria necessária uma mudança institucional ainda maior. A crise política, identificada em alguns pronunciamentos destes parlamentares, surge devido à falta de moral e de dignidade de alguns profissionais. Desta forma, além da participação na Comissão Especial, o tema acabou incentivando estes parlamentares evangélicos a demonstrarem o posicionamento contrário sobre a reforma durante as sessões no plenário da Câmara, na tentativa de corrigir o que eles consideravam como equívocos nesta proposta de reforma.

4.3 O Projeto de Lei nº 2679 de 2003

Conforme havia sido mencionado anteriormente, os esforços para estabelecer uma reforma política nos últimos governos eram evidentes. Não faltaram tentativas de instituir uma reforma já nos anos de governo FHC, porém, que tipo de reforma era desejado?

Em termos de análise, no período de transição entre o governo FHC e o governo Lula, foi possível identificar a emergência deste tema, no entanto, já em 1995 houve a tentativa de reforma política através de uma iniciativa de senador José Sarney (PMDB-AP), com a constituição de uma Comissão Especial que seria encarregada de abordar o tema, como David Fleischer afirma:

> Em 1995, o então Presidente do Senado, Sen. José Sarney (PMDB-AP) constituiu uma Comissão Especial para estudar a "Reforma Político Partidária" que apresentou o seu relatório final em 1998 (Machado; Fleischer, 1998). Os quatro pontos acima mencionados[35] foram incluídos nos 14 itens votados pelo Senado, mas nunca entraram na pauta da Câmara dos Deputados. Inusitadamente, em 2000, líderes do PT e PFL conseguiram elaborar várias medidas para uma reforma política em comum acordo, mas esta iniciativa também não produziu nenhum resultado. No início de 2003, a Câmara dos Deputados constituiu uma Comissão especial destinada a efetuar estudo em relação às matérias em tramitação na Casa, cujo tema abrangia a Reforma Política (Benevides et al.). (FLEISCHER, 2004, p.124)

Através da criação da Comissão Especial de Reforma Política, nos primórdios do Governo Lula, o trabalho desta seria destinado ao estudo de todas as propostas de reforma apresentadas nos últimos anos, revelando as áreas que apresentavam maiores problemas, dentre elas, a preocupante adulteração de resultados eleitorais pelas coligações, a contínua debilidade dos partidos políticos e a sua fragmentação, os valores das campanhas eleitorais e o constante troca-troca de legendas durante a gestão. Em consequência da crise política que se estabeleceu o combate a corrupção político-eleitoral tornou-se um importante foco adicional do esforço reformista (SOUZA; LAMOUNIER, 2006).

Todo este quadro apresentava a necessidade deste debate. Segundo os defensores da reforma, e até mesmo especialistas, o sistema eleitoral brasileiro apresentava falhas que dificultavam o avanço do sistema democrático.

A ênfase dada no PL nº 2679/2003 era a de restabelecer o papel do partido, a importância do debate programático, da fidelidade partidária, ou seja, do compromisso dos políticos com os seus partidos. Só assim seria possível garantir o bom funcionamento das instâncias em todos os níveis de governo.

Na justificativa do PL nº 2679/2003, cinco itens retratavam as áreas mais emergenciais, que necessitavam de soluções mais urgentes:

[35] 1) a fidelidade partidária; 2) financiamento de campanhas eleitorais; 3) sistema de eleição proporcional; e 4) coligações partidárias (FLEISCHER, 1987a e 1987b).

> a) a deturpação do sistema eleitoral causada pelas coligações partidárias nas eleições proporcionais;
>
> b) a extrema personalização do voto nas eleições proporcionais, da qual resulta o enfraquecimento das agremiações partidárias;
>
> c) os crescentes custos das campanhas eleitorais, que tornam o seu financiamento dependente do poder econômico;
>
> d) a excessiva fragmentação do quadro partidário;
>
> e) as intensas migrações entre as legendas, cujas bancadas no Legislativo oscilam substancialmente ao longo das legislaturas. (Projeto de Lei nº 2679 de 2003, p.16)

Segundo o projeto de lei, estes cinco pontos estão inter-relacionados, assim, necessitam de um tratamento conjunto. Primeiramente, o projeto adverte que no Brasil, no sistema proporcional:

> É usada a fórmula do "quociente eleitoral", somente podendo ter representantes eleitos o partido que conquistar votos que alcancem pelo menos uma vez o valor desse quociente. (Projeto de Lei nº 2679 de 2003, p. 17)

Para superar esta “barreira” muitos partidos acabam coligando-se. O Projeto de Lei argumenta que os votos dos partidos coligados se totalizam em nível de coligação e, na atribuição das cadeiras, segue-se a ordem de votação nominal dos candidatos, como se tratasse apenas de um partido. Devido a isto, o que ocorre muitas vezes é que o eleitor que vota em um candidato acaba elegendo outro sem ao menos saber que o elegeu. Outro efeito decorrente deste sistema é que na maioria das vezes estas coligações se diluem após o pleito, evidenciando assim todo o caráter oportunista da mesma.

Com a finalidade de corrigir uma situação eleitoral entendida como distorção, o projeto propõe o fim das coligações nas eleições proporcionais, conectado com os diversos projetos de lei que tramitaram na Câmara e no Senado que tratam do mesmo tema. O Projeto de Lei apresenta ao invés de coligações a fórmula das federações partidárias, na qual, entre outros pontos não menos importantes, o mesmo decreta que nas eleições proporcionais, contam-se como válidos apenas os votos dados às legendas partidárias e às de federações, sendo que os partidos políticos e as federações partidárias, dentro da mesma circunscrição, podem celebrar coligação somente para a eleição majoritária. As federações deverão

respeitar as alianças em um período de no mínimo três anos, funcionando como um partido único.

A personalização do voto no sistema eleitoral, também é observada como um problema no Brasil. Para contornar este problema, o projeto justifica que a solução seria o estabelecimento do voto em listas fechadas, ao invés do sistema que vigora atualmente, o das listas abertas. Desta forma:

> Após as eleições, se um partido, em razão do "quociente partidário", tem direito, por exemplo, a quinze cadeiras no Legislativo, elas serão ocupadas pelos quinze primeiros nomes da lista preordenada oferecida aos eleitores (Projeto de Lei Nº 2679/2003, p.19).

Percebe-se que o projeto visa educar o eleitor brasileiro para o voto no partido e não na figura individual do candidato. Neste caso, seria o voto de legenda no sentido mais restrito do termo.

Além de reforçar o papel dos partidos políticos, o projeto também visa ao aprimoramento da disciplina com relação ao comportamento legislativo. O que acontece quase sempre é o voto que leva alguns políticos a satisfazerem os seus interesses individuais. Ao contrário do que deveria acontecer, o projeto enfatiza que:

> Tal situação longe está de refletir a desejável estabilidade institucional; retrata, antes, um ambiente altamente instável, e provavelmente diminui o prestígio das instituições políticas, em particular o do Poder Legislativo, perante a sociedade (Projeto de Lei Nº 2679/2003, p.21).

Através de um sistema com partidos mais organizados e disciplinados, evitando as constantes migrações partidárias ao longo de cada gestão, o projeto observa que seria possível estabelecer um quadro mais estável, no qual os partidos desempenhariam suas funções e também apresentariam de uma maneira mais clara suas verdadeiras propostas para o eleitorado. Segundo os defensores da reforma, o sistema de lista fechada só será possível mediante o estabelecimento do financiamento público de campanha.

Entende-se por financiamento de campanhas eleitorais, todos os recursos materiais empregados pelos competidores em eleições populares para organizar campanhas e convencer os cidadãos sobre o voto (SPECK, 2006). Segundo o Projeto de Lei, o problema do financiamento de campanhas é um dos maiores empecilhos para as democracias modernas. Com o crescimento de campanhas nos

meios de comunicação como rádio, televisão e internet, os custos destas começaram a crescer e levaram a necessidade de garantia de grandes aportes financeiros. Muitas vezes os partidos políticos não conseguem garantir os custos destas campanhas midiáticas, o que faz com que em diversas ocasiões, estes partidos e seus candidatos busquem em outras fontes, como o financiamento privado. De acordo com o Projeto de Lei, este tipo de financiamento é problemático por duas razões: a primeira porque gera uma situação de dependência, a segunda pela desfiguração do princípio republicano, pelo fato de gerar uma situação de desigualdade de competição, em que aquele que angaria mais recursos acabaria vencendo. Para contornar este entrave, o projeto defende que:

> Com financiamento a partidos que apresentam listas fechadas, a campanha eleitoral será da agremiação como um todo. Os programas eleitorais, os comícios, a propaganda, enfim, serão empreendimentos partidários, devendo todos trabalhar pela causa comum. O custo da campanha poderá diminuir sensivelmente e mais se reforçará a legitimidade do processo político. Também a fiscalização dos pleitos pela Justiça Eleitoral tornar-se-á muito mais simples, pois em vez de deparar-se ela com milhares de prestações de conta, produzidas por milhares de candidatos, examinará um número reduzido delas, de responsabilidade os próprios partidos (Projeto de Lei Nº 2679/2003, p.23).

Por fim, o projeto enfoca a questão das pesquisas eleitorais, procurando maneiras que possam garantir maior transparência no seu uso durante as campanhas eleitorais[36]. Trata-se de uma resolução que pretende abarcar todas as outras propostas de mudança sobre as pesquisas eleitorais que entraram em tramitação tanto na Câmara como no Senado. Contudo, assim como os outros pontos apresentados no Projeto de Lei, a nova proposta sobre as pesquisas eleitorais, também foi fruto de um intenso debate entre especialistas e parlamentares.

As alterações sobre as pesquisas seriam estabelecidas em todos os âmbitos, ou seja, nacional, estadual e municipal, sendo que as entidades ou empresas encarregadas de executar as pesquisas deveriam apresentar em até quarenta e oito horas após a divulgação junto a Justiça Eleitoral, dados como: o percentual de entrevistas obtido em cada combinação de atributos ou os valores das variáveis utilizados na amostra; o perfil por Estado, de amostra usada; a relação

[36] Extraído do Projeto de Lei Nº 2679/2003 elaborado pela Comissão Especial de Reforma Política e apresentado na Câmara Federal no dia 3 de dezembro de 2003.

nominal dos municípios sorteados e o número de entrevistas; e por fim, nas pesquisas do tipo “boca de urna”, além das informações citadas anteriormente, deveria constar a distribuição das entrevistas por horários no dia das eleições, entre outros pontos não menos importantes.

Com relação a este tema, Rachel Meneguello (2006) argumenta que as mudanças apresentadas refletem a polêmica gerada sobre o mesmo, ou seja, o quanto as pesquisas eleitorais influenciam o eleitorado na hora do voto (MENEGHELLO, 2006). O debate gerado sobre as pesquisas eleitorais, segundo a autora, desdobra se em duas dimensões:

> A primeira delas relaciona-se ao significado político da opinião pública. A defesa da livre divulgação de prévias eleitorais tem como principal argumento o direito básico à informação e ao conhecimento pelos eleitores do movimento das forças políticas durante a campanha. (...) A segunda dimensão da polêmica sobre as pesquisas diz respeito ao impacto das informações sobre o processo de decisão do eleitor. Não parece haver dúvida quanto ao fato de que os resultados das pesquisas exercem algum tipo de efeito sobre a decisão do voto (MENEGHELLO, 2006, p.108-109).

Na caracterização da autora, de alguma forma as pesquisas eleitorais contribuem significativamente na hora da decisão do voto. No entanto, trata-se de um aspecto da reforma que não mobiliza sentidos antagônicos entre os defensores e os críticos do PL 2679/2003, durante os pronunciamentos sobre a reforma política, não foi encontrada nenhuma menção que aborde o tema do aperfeiçoamento das pesquisas eleitorais. A seguir, serão apresentados os aspectos prós e contrários sobre a proposta de reforma política apresentada em 2003.

4.4 Os prós

Diante do que já foi exposto, o Projeto de Lei Nº 2679/2003 nasceu a partir de diversas propostas que haviam sido apresentadas no legislativo nos últimos anos, mais precisamente a partir de 1995, ainda no Governo FHC, prolongando-se até 2003, e que ainda se encontravam em tramitação. A justificativa elaborada pelos defensores da reforma era de que o sistema eleitoral brasileiro apresentava graves problemas, o que favorecia o voto personalizado e a fragilização dos partidos políticos.

Entre as principais propostas apresentadas pelos deputados federais, e também senadores, boa parte destas foram expostas no texto referente à reforma política como provas para a necessidade de tal mudança na lei. Na proposta relativa ao fim das coligações nas eleições proporcionais, para corrigir eventuais problemas de representatividade, onde o eleitor votaria em um candidato e outro acabaria sendo eleito, a reforma se baseou nos projetos de lei que tramitaram na Câmara Federal e no Senado, destaca-se entre eles:

> O PL nº 1.562, de 1999 (PLS 178/99), de autoria do então Senador Sérgio Machado, o PL nº 669, de 1999, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira; PL nº 3.367, de 2000, do Deputado Ricardo Ferraço; PL nº 7.048, de 2002, do Deputado Coriolano Sales (Justificação do Projeto de Lei Nº 2679/2003, p. 18).

No que diz respeito à proposta de união de partidos, através da criação de federações, esta foi apresentada no Congresso inicialmente:

> No Senado Federal, no PL nº 2.220, de 1999, de autoria do Senador José Agripino (PLS nº 180/99), dentro do contexto do voto proporcional vigente no País, que é o da lista aberta. Visa à proposição contornar a exigência legal para o funcionamento parlamentar contida no art. 13, da Lei nº 9.096, de 1995 (Lei dos Partidos). Nesta Casa, o Deputado Virgílio Guimarães apresentou o PL nº 3.952/2000, instituindo as federações partidárias destinadas a permitir o registro definitivo dos partidos dela integrantes (Justificação do Projeto de Lei Nº 2679/2003, p. 18).

Com relação ao item da reforma destinado ao estabelecimento do voto através de listas preordenadas, listas fechadas, o texto cita os projetos de lei apresentados no Congresso:

> Na Câmara, o PL nº 2887, de 2000, de autoria do Deputado João Paulo; o Senado Federal aprovou o PL nº 3.428, de 2000 (PLS nº 300/99), de autoria do ex-Senador Roberto Requião, ao qual se apensaram nesta Casa o PL nº 3.949/2000, de autoria do Deputado Virgílio Guimarães, e o PL nº 992/2003, de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada (Justificação do Projeto de Lei Nº 2679/2003, p. 18).

Sobre a questão da necessidade do financiamento público de campanha, segundo o projeto, este tema já havia sido mencionado tanto na Câmara como no Senado, através das seguintes proposições:

> O PL nº 4.593, de 2001 (PLS nº 353/99), de autoria do ex-Senador Sérgio Machado, o PL nº 671/99, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, o PL nº 830/99, de autoria da ex-Deputada Rita Camata, o PL nº 1.577/99, de autoria do Deputado Clementino Coelho, o PL nº 1.495/99, do Deputado João Paulo, o PL nº 2.948/00, do Deputado Haroldo Lima (Justificação do Projeto de Lei Nº 2679/2003, p. 22).

Percebe-se através deste texto, o quanto o debate sobre a reforma do sistema político brasileiro estava presente em ambas as casas do Congresso Nacional. A Comissão Especial de Reforma Política reuniu todas estas contribuições e as apresentou como justificativas para a necessidade de mudança do Código Eleitoral, a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que tratava dos Partidos Políticos, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, Lei das Eleições. Bastavam estas propostas de mudanças para o início da mobilização discursiva por parte dos parlamentares contrários e defensores da reforma política.

Apesar desta mobilização favorável ao projeto de lei elaborado pela Comissão Especial ser identificada em diversos pronunciamentos, é importante ressaltar os discursos do deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO) no Grande Expediente. Este parlamentar, também membro da Comissão Especial de Reforma Política, foi o relator dos Projetos de Lei nº 2679/2003 e nº 1712/2003, este último altera os artigos 9º e 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 acrescentando novas regras sobre prazos de filiação partidária e de domicílio eleitoral.

Além de ser o relator das propostas de reforma política, justifica-se a opção de apresentar os pronunciamentos deste parlamentar pelo fato de seu nome ser citado constantemente nos pronunciamentos contrários ao projeto sobre a reforma. O deputado Ronaldo Caiado deixou explícito no seu segundo pronunciamento em julho de 2003 durante a sessão do Grande Expediente, o porquê da necessidade de uma reforma política, e o consequente trabalho que vem sendo desempenhado pela recém criada Comissão Especial. O parlamentar enaltece a necessidade de se reformar o sistema eleitoral brasileiro, o que, segundo o próprio, apresenta anomalias, como por exemplo, a crescente interferência do poder econômico em processos eleitorais. A seguinte passagem de seu discurso busca evidenciar a relevância dada pelo parlamentar à matéria em questão:

> Todos os membros da Câmara dos Deputados sabem que foi criada, na Casa, a Comissão Especial da Reforma Política. Essa reforma deve ser reconhecida como a mãe das outras propostas, a mais importante entre os projetos apresentados. Afinal, ela é mais essencial do que a reforma da Previdência, a reforma trabalhista, a reforma tributária, porque é com base nela que os partidos apresentarão seus programas, definirão suas metas e evoluirão rapidamente para as mudanças por que o Brasil tanto clama. Para tristeza nossa, porém, em primeiro lugar, vimos a exclusão da proposta de reforma política da pauta da convocação extraordinária. Na condição de Relator da reforma política, durante 12 dias, percorri os gabinetes e consegui 291 assinaturas para aditarmos a reforma política à pauta da convocação extraordinária. Ou seja, para trabalharmos na Comissão neste período. Aliás, para isso foi feita a convocação da Casa. Dep. Ronaldo Caiado, PFL-GO (Diário da Câmara dos Deputados, 23/07/2003, p.34497).

Neste fragmento do pronunciamento, a importância dada pelo parlamentar ao tema revela até mesmo a superioridade da reforma política em comparação com outras reformas como a da previdência, a trabalhista e a tributária. Ao final deste mesmo pronunciamento, o parlamentar enaltece o objetivo de apresentar no Plenário da Câmara, o Projeto de Lei que pretende discutir os temas mais pertinentes à mudança nas regras político-eleitorais, ou seja, o financiamento público de campanhas, as listas preordenadas, o fim das coligações para eleições proporcionais e o estabelecimento das federações partidárias.

Entretanto, é em outro momento que se torna possível verificar os detalhes referentes à importância da reforma política, segundo o relator do projeto. O deputado Ronaldo Caiado, em outro pronunciamento durante o Grande Expediente, revela a necessidade de resgatar o papel dos partidos políticos com a finalidade de corrigir os erros contidos na legislação eleitoral que permite os privilégios de candidaturas individuais, o troca-troca de partidos e os financiamentos milionários de campanhas eleitorais, os mesmos, que acabam muitas vezes escapando de prestações de contas mais apuradas diante dos TRE's ou do TSE, ou até mesmo apresentando dados falsos de campanha. O fragmento a seguir evidencia estas preocupações, que aparecem com maiores detalhes na justificação do PL nº 2679/2003:

> A vitalidade e a representatividade dos partidos políticos se encontram hoje inteiramente comprometidas, ante o fato de se tornarem reféns de políticos que, eleitos por uma legenda, trocam de partido a qualquer momento, livre e desembaraçadamente, e também pelo mecanismo de financiamento das campanhas eleitorais, que privilegia candidaturas individuais em detrimento do próprio partido. (...) Desejo frisar que tais distorções não afetam o processo eleitoral apenas no sentido de eleger determinados candidatos, mas também no de asfixiar e derrotar candidaturas inconvenientes aos

> detentores do poder. Além disso, cumpre observar que, pelo modelo eleitoral ora vigente, existem diversas inconveniências que repercutem no financiamento das campanhas eleitorais. Como exemplo, cita-se o caso de empresários que optarem por apoiar de forma clara e pública determinada candidatura. Dep. Ronaldo Caiado, PFL-GO (Diário da Câmara dos Deputados, 13/11/2003, p.61318).

O argumento apresentado pelo deputado desmistifica a ideia defendida por Renato Janine Ribeiro, de que sobre o tema do financiamento público de campanha a esquerda é sempre favorável e a direita contrária (RIBEIRO, 2006). Neste caso investigado, trata-se de um parlamentar que é membro de um tradicional partido de direita, o Partido da Frente Liberal (PFL)[37], no qual exerce a influente função de relator do Projeto de Lei sobre a reforma política e discursivamente sua posição é favorável ao financiamento público. Inclusive neste tema específico, é possível encontrar pronunciamentos de parlamentares de esquerda que são contrários ao financiamento público de campanha.

A dependência dos deputados federais com empresários, instituições privadas ou qualquer outra organização é enfatizada no pronunciamento acima exposto. A reforma política é a tentativa de corrigir isto, a situação na qual o parlamentar acaba se tornando refém de seus financiadores. “Esta dependência poderá se expressar futuramente durante o mandato do parlamentar, em concessão de favores e vantagens para os interesses destes financiadores” (SPECK, 2006).

Para solucionar este problema, na opinião de especialistas, seria necessária uma fiscalização mais rigorosa dos gastos de campanha para coibir de forma eficiente o “caixa dois” (SPECK, 2006). No parecer dos defensores da reforma política, a instituição do financiamento público e exclusivo de campanha e a ampliação do fundo partidário, este como único recurso para campanhas eleitorais, resolveriam o problema.

Os escândalos de corrupção que ocorreram em 2005 tiveram forte vinculação com o tema do financiamento na política (SPECK, 2006). O escândalo do “mensalão”, por exemplo, tratava-se de um esquema de distribuição ilegal de verbas para deputados federais votarem com o governo. Boa parte destes escândalos trazia revelações relativas às prestações de contas incompletas de partidos e candidatos em campanhas eleitorais anteriores, o denominado “caixa-dois”.

[37] Em 2007 o PFL realiza a sua Convenção Nacional de refundação e decide criar um novo partido, o Democratas (DEM).

Entre os defensores da reforma, cabe destacar o papel desempenhado pelo presidente da Comissão Especial, deputado Alexandre Cardoso (PSB-RJ), que a seguir, argumenta a relevância da votação da matéria em seu pronunciamento:

> Minha fala de hoje é para parabenizar V.Exa. e o Senador Renan Calheiros pela atitude tomada hoje. Com a decisão de colocar em pauta a reforma política, V.Exas. marcarão a vida política do Congresso Nacional. Só se pauta reforma política em crise política, até porque essa é a resposta que o Congresso brasileiro tem de dar à sociedade, para mostrar que está disposto a mudar a infra-estrutura política deste País.(...) Hoje saio daqui (...) com a certeza de que a solicitação que V.Exa. fez, juntamente com o Deputado Renan Calheiros, ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, que tem mostrado equilíbrio na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para que votemos a proposta de reforma política, na Comissão, no máximo até terça-feira, é a grande resposta que a sociedade brasileira espera. Dep. Alexandre Cardoso, PSB-RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 16/06/2005, p.26371).

O presidente que o parlamentar se refere e agradece em seu pronunciamento, é o deputado Severino Cavalcanti (PP-PE), que presidia a Câmara naquele período, e a crise política também relatada em seu pronunciamento, trata-se dos escândalos de corrupção que vieram à tona em 2005, entre eles, o "caixa dois" de campanhas eleitorais e os valores pagos a deputados para garantir apoio ao governo. Paradoxalmente, essa crise se tornou uma "força motriz" em favor da reforma e a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) aprovou o projeto de lei em 22 de junho de 2005 (FLEISCHER, 2005).

Como foi visto acima, foram várias as razões apresentadas pelos parlamentares favoráveis à reforma política. A primeira delas é pelo fato de se tratar de um projeto que abarcava as diversas propostas que ainda se encontravam em tramitação no legislativo, e que através delas, o objetivo deste projeto de lei era diagnosticar os diversos problemas do sistema eleitoral brasileiro e apresentar imediatas soluções.

Entre os diversos pontos citados pelo setor favorável, estavam: o fim das coligações nas eleições proporcionais, a união de partidos através da criação de federações, o voto através de listas fechadas e o financiamento público de campanha. Conforme os pronunciamentos que serão citados a seguir, percebe-se que o posicionamento contrário é identificado principalmente nestes dois últimos pontos citados. Entretanto, nestes mesmos pronunciamentos, torna-se possível observar o que de fato acaba personificando o discurso favorável à reforma política,

neste caso, os adversários que constituem o polo antagônico segundo a caracterização evangélica, ou seja, o relator do projeto e o presidente da comissão encarregada da elaboração do mesmo.

4.5 Os contras

Com a instalação da Comissão Especial de Reforma Política em 2003, surgiram os primeiros grupos de deputados que demonstraram interesse pela matéria. A arena legislativa representava o espaço onde o tema garantiu maior repercussão, isto em virtude dos diversos interesses que estavam em jogo diante de uma possível reforma política no Brasil.

A partir do momento em que entrou em tramitação o PL 2679/2003, começaram a aparecer os primeiros grupos que seriam contrários a proposta do projeto. Dentre eles cabe destacar o bloco de partidos médios, PTB, PL e PP, “que no primeiro momento fechou questão contra a reforma política” (FLEISCHER, 2005). As lideranças destes partidos se recusaram a assinar o pedido de urgência para tratar da reforma política.

O Projeto de Lei não entrou na pauta de votação da Câmara Federal devido às ameaças destes três partidos, e curiosamente estes partidos foram muito beneficiados pela migração de deputados em 2002 e 2003 (FLEISHER, 2005). O Projeto de Lei pretende conter essas migrações partidárias, que só refletem a instabilidade do sistema partidário brasileiro. Este projeto visa estabelecer a federação de partidos, uma união consolidada de 3 anos após as eleições. Estas federações desempenhariam o mesmo papel das coligações, porém, de forma mais aperfeiçoada.

No entanto, cabe destacar que não eram apenas estes três partidos contrários a reforma política. Durante a tramitação do Projeto de Lei em 2003, boa parte dos parlamentares evangélicos já demonstrava o posicionamento contrário à proposta de reforma.

Como o objetivo desta pesquisa é demonstrar o comportamento discursivo de parlamentares evangélicos, neste capítulo, será identificado com maiores detalhes o posicionamento deste segmento diante do Projeto de Lei que propõe a reforma política. A preocupação dos parlamentares evangélicos sobre a proposta de

reforma, mais precisamente sobre a lista preordernada, é compressível, uma vez que:

> No caso de candidatos ligados a segmentos coletivos, que tem grande número de eleitores fiéis, como igrejas (...) esses grupos não mais poderiam concentrar os "seus" "votos" em candidatos destacados em diversos partidos, mas teriam que escolher um só partido. (FLEISCHER, 2005, p.18-19).

Esta mudança no sistema eleitoral para os deputados evangélicos representaria uma afronta aos "direitos democráticos de cada cidadão", visto que através da criação das listas preordenadas, surgiria a figura do "cacique político" dentro dos partidos, ou seja, aquele que tomaria as decisões sobre quem deve ficar no topo da lista fechada.

Para os evangélicos, isto nada mais era do que uma manobra para o retorno das "oligarquias" ao poder político no País. O sistema de lista fechada na concepção dos políticos evangélicos é antidemocrático e representa um retrocesso para as regras eleitorais. Para dar maior visibilidade ao assunto, ou seja, o receio dos parlamentares evangélicos ao sistema de lista fechada e ao financiamento público de campanha, o seguinte pronunciamento reflete muito bem esta preocupação:

> E é entre as idéias prejudiciais ao sistema político brasileiro que se encontra o financiamento público de campanha, o qual viemos à tribuna repudiar. Tramitam no Congresso alguns PLs que propõem a utilização de recursos públicos.(...) O povo não pode ser punido pela falta de moralização de alguns políticos, o financiamento público não garante o fim da corrupção. Gastar dinheiro público com campanha é afrontar a população. Repudiamos com a mesma indignação o sistema de lista fechada, não podemos concordar em transferir das mãos do povo – para as mãos de caciques políticos a decisão sobre quem será o seu representante.(...) Todos sabem que sou membro da IEQ e que obtive dela o apoio para a minha eleição. Como deputado, seria possível que eu tivesse algum tipo de privilégio na formação da lista partidária, em detrimento de outra pessoa que representasse legitimamente a minha igreja, mas não posso concordar que a vontade das pessoas ali representadas, bem como de qualquer outro cidadão, não seja respeitada. Dep. Carlos William, PSB - MG (Diário da Câmara dos Deputados, 07/08/2003, p.37001).

Neste excerto, é possível identificar uma série de dados importantes com relação à caracterização dos evangélicos sobre a reforma política. Carlos William é deputado federal pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) de Minas Gerais. É adepto da Igreja do Evangelho Quadrangular e faz parte da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara Federal.

O parlamentar começa o seu pronunciamento argumentando não apenas em nome de si próprio, mas em nome de todos aqueles que também repudiam a reforma política, os termos utilizados, “viemos” e “repudiamos” demonstra isto. Durante este pronunciamento, imediatamente dois temas relativos à reforma se destacam, o financiamento público de campanha e o sistema de lista fechada. O financiamento público, segundo o parlamentar, representaria uma afronta para a população, já que para este, não seria desta forma que a corrupção iria ser contida. Para a grande maioria dos parlamentares evangélicos, a população que já era penalizada com muitos impostos, não deveria ser penalizada com os gastos de campanha eleitorais.

O outro ponto mencionado, sobre o sistema de lista fechada, refere se novamente com a preocupação do parlamentar com a população. Para este, a criação da lista tiraria das mãos do povo o direito de escolher os seus representantes políticos, passando a decisão para os denominados “caciques eleitorais”. Neste caso, apesar de o parlamentar fazer uso da retórica em defesa do povo, fica muito claro que se trata de um interesse individual, o próprio discurso revela isto, quando menciona que o mesmo faz parte da Igreja do Evangelho Quadrangular, organismo na qual obteve apoio eleitoral.

O Dep. Carlos William até mesmo reconhece que pode acabar sendo beneficiado com a lista fechada por deter um mandato, no entanto revela preocupação com a possibilidade de não eleger outro candidato membro da mesma igreja. Tudo isto demonstra que a questão partidária está longe do interesse destes parlamentares. O que importa é a representação de um determinado organismo coletivo nos espaços legislativos, neste exemplo, o organismo é a igreja.

O seguinte pronunciamento revela ainda mais a preocupação dos evangélicos com a reforma política. No caso citado, a ênfase na questão religiosa em detrimento da possibilidade de uma reforma é ainda mais nítida:

> Estou um pouco preocupado com a questão da fidelidade partidária. Lamentavelmente vemos o troca-troca de partidos. Estou ainda preocupado com o financiamento público de campanhas (...) agora haverá mais essa carga para o contribuinte. Isso não vai acabar com a corrupção. E ainda teremos outro sério problema junto com a lista partidária (...). A minha religião ou a de outros parlamentares é uma questão individual. Agora levar o debate da reforma política para o campo religioso é sinal de que ele não está sendo conduzido devidamente. O meu posicionamento religioso ou o de outras pessoas nesta Casa é uma questão de fórum íntimo. Dep. Lincoln Portela, PL - MG (Diário da Câmara dos Deputados, 29/10/2003, p.57487).

O Deputado Lincoln Portela do Partido Liberal (PL) de Minas Gerais é adepto da Igreja Batista Vale da Benção e também faz parte da Frente Parlamentar Evangélica nesta legislatura. Foi membro titular na Comissão Especial da Reforma Política. Muitos de seus pronunciamentos no início dos trabalhos legislativos estavam concentrados no tema da reforma política.

Neste excerto, o parlamentar demonstra a preocupação com o corriqueiro troca-troca de partidos na Câmara. Mas também apresenta preocupação com as propostas da reforma, entre elas, o financiamento público e as listas fechadas. Novamente, para este parlamentar isto não vai conter a corrupção, trata-se de uma medida que só vai onerar ainda mais o bolso do cidadão. No entanto, mais importante que isto, neste trecho torna-se evidente a preocupação dos parlamentares evangélicos com relação à reforma, principalmente pelo fato de haver uma acusação, em sua opinião, quanto à filiação religiosa dos parlamentares evangélicos.

Este importante elemento verificado no pronunciamento revela o quanto os evangélicos ainda se consideram enquanto segmento perseguido na arena política. A alegação destes parlamentares é a de que os defensores da reforma estão levando para o lado pessoal, quando mencionam a opção religiosa dos deputados. Este fato remete à declaração de um determinado ministro, na qual ele afirma que, se não for reformado o sistema político, em breve a Câmara estará ocupada por religiosos, radialistas, ricos e empresários[38].

Quando o tema é a reforma política, outros pronunciamentos identificados neste período revelam os adversários. Um deles trata-se do Relator da Comissão de Reforma Política, Deputado Ronaldo Caiado (PFL-GO), que segundo o

[38] Informação extraída do discurso do Dep. Pastor Reinaldo, PTB – RS (Diário da Câmara dos Deputados, 03/12/2003, p.65868), e do Dep. Jefferson Campos, PMDB – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 04/12/2003, p.66376).

pronunciamento a seguir é acusado pelo TRE de seu Estado por abuso de poder econômico:

> Sr. Presidente, Srs. Deputados, a democracia reafirma a posição do povo. Aliás, o Relator da Comissão de Reforma Política, da qual também faço parte como membro titular, responde a processo na Justiça Eleitoral de seu Estado por ser useiro e vezeiro de abusos no processo eleitoral, conforme documento anexo, do qual peço transcrição nos Anais – está na Internet, é só acessar. Apesar disto, S. Exa. chama os Deputados contrários à reforma de chantagistas. Dep. José Divino, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62090).

Neste mesmo pronunciamento, destaque para um relevante aparte do Deputado Adelor Vieira (PMDB-SC), no qual o parlamentar afirma concordar plenamente com o posicionamento do Deputado José Divino:

> Não podemos votar o projeto da reforma política da forma como está. Precisamos aperfeiçoá-lo e corrigir algumas falhas. Deputado José Divino, V. Exa. está coberto de razão. Quanto ao financiamento de campanha, o País está carente de ações prioritárias no setor público. A corrupção eleitoral não acabará porque o Governo ou a sociedade vai custear a campanha dos políticos. (...) A sociedade deve fazer sua avaliação e eleger os candidatos que julgar à altura de representá-la. O financiamento público de campanha, da forma como está contemplado, beneficiará os partidos.(...) Participei de 5 eleições, mas este é o meu primeiro mandato pelo PMDB. Quero que o partido continue genuíno, como nas lutas pelas Diretas Já (...). O povo é quem decide. O povo unido jamais será vencido. Dep. Adelor Vieira, PMDB-SC (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62092).

O pronunciamento do Deputado José Divino, que é membro titular da Comissão da Reforma Política, manifesta a indignação com relação ao trabalho que vem sendo desempenhado pelo Relator desta mesma Comissão. Segundo o deputado, trata-se de uma afronta à democracia, uma tentativa de controlar os anseios do povo, e até mesmo uma tentativa de imposição ditatorial, comparação identificada diversas vezes neste pronunciamento.

No entanto, ambos os pronunciamentos, tanto do Deputado José Divino, quanto do Deputado Adelor Vieira apresentam-se como defensores dos direitos de cada eleitor, que a partir da reforma, seriam cassados. O primeiro pronunciamento, além de manifestar esta intenção, evidencia o adversário, o Relator do Projeto, inclusive apresentando um documento a respeito da Investigação Judicial Eleitoral contra o Deputado Ronaldo Caiado.

O segundo pronunciamento aborda a necessidade de não aprovar a reforma. Além da questão do financiamento público de campanha, citada no excerto, o parlamentar também enfatiza os malefícios das listas fechadas. Segundo o Deputado Adelor Vieira, trata-se de medidas que irão prejudicar o eleitor na escolha dos seus representantes.

A exposição do aparte do Deputado Adelor Vieira é justificável por várias razões. Primeiramente pelo fato de apresentar os pontos da reforma em que a maioria dos parlamentares evangélicos são contrários, entre eles, as listas fechadas e o financiamento público de campanha. Em segundo lugar, pelo motivo de se tratar de uma reforma que, de acordo com o parlamentar, em vez de aperfeiçoar o sistema eleitoral, vai acelerar o processo antidemocrático. Em terceiro lugar pelo recurso retórico de convocação do povo.

O povo, segundo a maioria dos pronunciamentos, será a maior vítima, portanto, deve ser consultado. A avaliação da reforma, segundo o pronunciamento de ambos os deputados, cabe à sociedade. A reforma política, não deve ser votada da noite para o dia, sem uma discussão preliminar.

Conforme os excertos apresentados neste capítulo, além da amplamente citada questão das listas fechadas, o discurso evangélico também enfatiza de forma contundente o financiamento público de campanha. A maioria dos parlamentares evangélicos alega, na questão do financiamento, que ele vai onerar a população que já é vítima de altos impostos e contribuições. O dinheiro que seria gasto com campanhas eleitorais deveria ser investido em outras áreas públicas, como na saúde e educação.

Este tipo de financiamento, segundo os deputados evangélicos, não vai conter a corrupção, e, além disto, a população não tem a obrigação de arcar com as consequências procedentes da imoralidade e irresponsabilidade de alguns políticos. No entanto, tudo leva a crer que a preocupação dos parlamentares evangélicos, especificamente sobre o financiamento público de campanha, também é devido ao fato de que as instituições religiosas que estes fazem parte representam grandes fontes de financiamento privado, trazendo vantagens economicamente significativas para as candidaturas evangélicas nas campanhas eleitorais. Assim, a proposta de reforma política estava indo no sentido contrário dos interesses destas instituições religiosas. Adotar o sistema de financiamento público seria perder esta fonte de dinheiro.

Ainda com relação aos exemplos citados, outro dado interessante destes pronunciamentos é que o primeiro trata-se de um parlamentar que é pastor da Igreja Universal do Reino do Deus, o segundo é membro da Igreja Assembleia de Deus. Ambos fazem parte da Frente Parlamentar Evangélica.

Curiosamente, para os fins desta análise, é importante enfatizar um pronunciamento no Plenário da Câmara que provém de um parlamentar sem partido, mas que futuramente seria um dos criadores do Partido Socialismo e Liberdade (PSoL), um partido de esquerda[39]. Neste trecho, nitidamente o parlamentar expõe a sua posição contrária à reforma política:

> O que se está tentando fazer neste Congresso é um golpe contra a Nação. Essa reforma política, cujo fim seria evidentemente moralizar a política, é uma mentira. A população tem de saber que já estão fazendo acordo para que fique desde já assegurada a reeleição de Parlamentares desta Legislatura, segundo a ordem de sua eleição.(...) Faz-se necessária uma mobilização nacional por parte dos trabalhadores contra o golpe que representa essa reforma política, ainda mais neste momento em que pelo menos 80 Parlamentares estão sob suspeita – nenhum foi condenado (...)Exa., temos de denunciar isso porque estão fazendo um discurso falso de que a lista era para fortalecer os partidos. Isso é mentira. Ela serve para fortalecer as cúpulas partidárias e manter os mesmos Parlamentares que, com raras exceções, serão substituídos por seus suplentes de primeira, segunda e terceira colocações, que já vêm com suas eleições garantidas por meio dessas listas. Dep. Babá, sem partido – PA (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p.28777).

Este aparte encontra-se no pronunciamento do deputado Vieira Reis (PMDB-RJ). Ambos os parlamentares demonstram insatisfação com o sistema de listas preordenadas proposto pelo PL Nº 2679/2003, principalmente com relação aos privilégios que seriam destinados a aqueles parlamentares que compõem a legislatura naquele período. Se estes parlamentares apresentassem o interesse de concorrer no próximo pleito, teriam a possibilidade de compor a lista em ordem decrescente, a partir dos dados obtidos no pleito de 2002.

Na opinião do deputado Babá, este privilégio representaria um verdadeiro golpe. Seu discurso convoca os trabalhadores para a organização e o posicionamento contrário à reforma política proposta. As listas preordenadas, segundo o parlamentar, só serviriam para atender os interesses das oligarquias

[39] O Partido Socialismo e Liberdade (PSoL) foi fundado em 2004. Surgiu através de uma ruptura com o PT, agregando outras correntes socialistas, intelectuais, estudantes e lideranças populares. Através de uma extensiva coleta de assinaturas, o PSoL adquiriu seu registro em setembro de 2005.

partidárias, não seria realizado o combate à corrupção, já que boa parte dos parlamentares envolvidos em escândalos continuaria na Câmara Federal.

Este pronunciamento torna-se interessante, pelo fato de se tratar de um discurso apresentado por um parlamentar de esquerda contrário a reforma política, concordando com o posicionamento de um deputado que compõe a Frente Parlamentar Evangélica. A questão mais importante não é a razão de haver concordância entre estes parlamentares, o que inclusive ocorre em outras circunstâncias, mas as diferentes concepções que surgem quando o tema é o combate à corrupção através do estabelecimento das listas preordenadas.

4.6 A caracterização evangélica sobre o tema: reforma política versus "Povo brasileiro"

Nesta seção serão apresentados aqueles pronunciamentos que realizam uma forte referência ao eleitor brasileiro no que diz respeito ao tema da reforma política. Ao mesmo tempo, será realizada a aplicação de algumas categorias de análise provenientes da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe. Justifica-se a importância de mencionar estes pronunciamentos pela constante recorrência que estes parlamentares evangélicos fazem quando o tema é a reforma política. Termos como "o povo brasileiro", "a sociedade", "o eleitor", "as minorias", "os pobres", "a população" e o "cidadão", são excessivamente empregados nos pronunciamentos ao longo de toda a legislatura. Em termos numéricos, o ápice dos debates em torno deste tema foi no ano de 2005, conforme apresenta a figura 8:

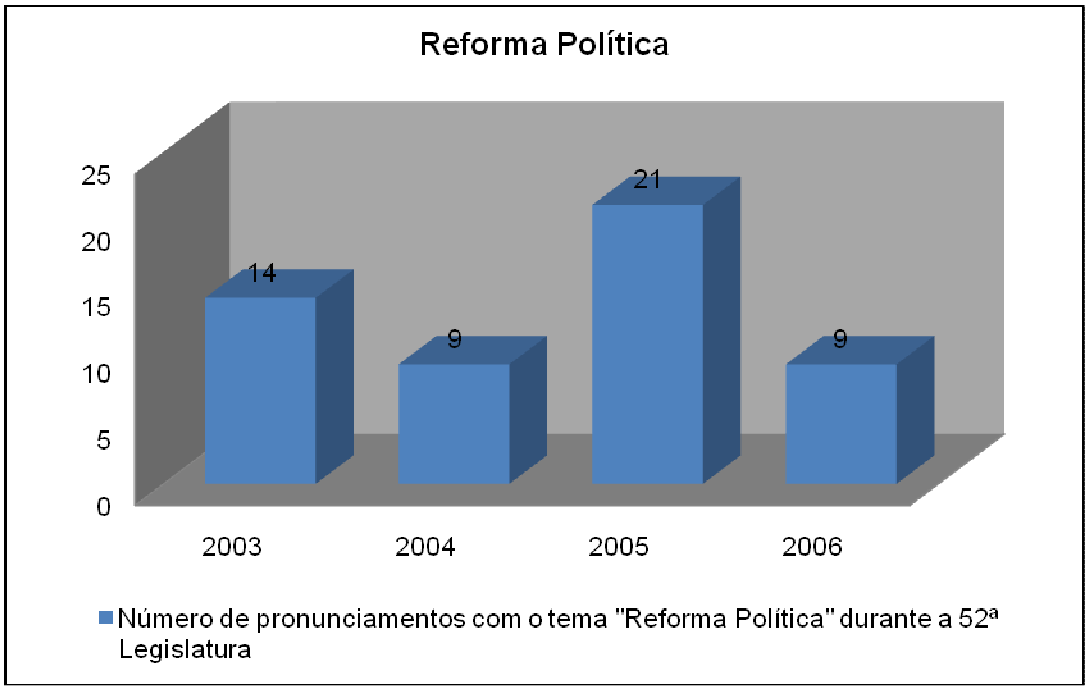

Figura 8 – A proposta de reforma política no discurso evangélico
Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Para os fins desta análise, a categoria de antagonismo é central. Na política, é através do antagonismo que as identidades políticas se constituem e que resulta possível imaginar alternativas radicais à ordem existente (PANIZZA, 2009). Neste caso, o discurso evangélico manifesta uma divisão. De um lado agrega todos aqueles que seriam vítimas da reforma política: as minorias, o eleitor, o cidadão, os pobres, os deputados evangélicos e os pequenos partidos, ou seja, em termos de análise percebe-se a construção do sentido “povo prejudicado”. Do outro lado, seguindo a mesma caracterização, encontram se os inimigos do povo: as oligarquias políticas, os reformistas, os caciques eleitorais, Ministros e a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, que futuramente aprovaria a reforma política.

Segundo Ernesto Laclau, é o antagonismo, ou seja, a divisão estabelecida que proporciona a política. Sem esta, não seria possível a política propriamente dita. O antagonismo encontra-se em diferentes relações identificadas no social. Sempre existirá o duelo, diferenças discursivas que entram em colisão.

Na política não é diferente, porém, segundo Laclau e Mouffe (1987) não existem polos antagônicos fixos, estes surgem em circunstâncias discursivas específicas, já que a contradição por si mesma não explica o antagonismo, ele pode surgir além destas contradições identificadas. O discurso encontra-se em um

permanente processo de construção, está sempre respondendo ao inimigo, obedecendo a uma dinâmica de conflito, em outras palavras, algo próximo da constante alteração identificada por Carl Schmitt no campo de relações do político, a diferenciação entre amigo e inimigo (SCHMITT, 1992).

Para Laclau e Mouffe, o discurso é o exato momento em que, através da prática articulatória, é possível estabelecer a unidade entre os diferentes elementos que se encontravam dispersos no campo da discursividade e que passam a se articular tendo em vista uma força antagônica comum. Os sentidos gerados através destas relações discursivas não são sentidos permanentes; eles mudam, são construídos em um processo contínuo mediante as práticas articulatórias que se estabelecem.

Não seria possível estabelecer uma relação antagônica, sem a presença de um ponto nodal, ou seja, um aspecto discursivo privilegiado capaz de aglutinar os diversos pronunciamentos que geram sentidos, e que por fim, estes sentidos encontram-se diante de uma situação de ameaça na presença do "inimigo", ou seja, o polo oposto na relação antagônica.

Todas estas categorias de análise desenvolvidas por Laclau servirão perfeitamente como guia teórico-metodológico para o entendimento da caracterização evangélica sobre a reforma política na 52ª Legislatura. Desta forma, é possível identificar através de uma leitura exploratória um ponto nodal comum, o "povo brasileiro", observado nos seguintes pronunciamentos:

> O projeto da reforma política quer cassar o direito da cidadã e do cidadão brasileiro de votar no candidato (...) o povo brasileiro precisa ser consultado sobre essa matéria, a democracia reafirma a posição do povo. Dep. José Divino, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 18/11/2003, p.62090).
>
> Esta Casa precisa continuar sendo democrática. Sou contra o financiamento público de campanha. Proponho que se façam audiências públicas, até agora o povo não foi ouvido. Dep. Lincoln Portela, PL – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 19/11/2003, p. 62434).
>
> Reforma política, o que foi aprovado não traduz o que pensa o povo brasileiro. "*Que democracia é esta em que o eleitor é obrigado a votar"*. Dep. Josué Bengtson, PTB – PA (Diário da Câmara dos Deputados, 09/12/2003, p. 66184, grifo do autor).
>
> O povo não suporta mais impostos (...) o dinheiro que seria gasto nas campanhas poderia financiar projetos sociais. Dep. Almir Moura, PL – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 19/06/2004, p. 29032).

> Sou a favor de uma reforma política justa, uma reforma que o povo entenda, uma reforma que não venha ferir ou afetar o bolso do cidadão, uma reforma que não venha, de maneira alguma, aproveitar-se do pouco que o povo recebe, o salário mínimo brasileiro, um dos menores do mundo. Dep. Vieira Reis, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p. 28777).

Nos pronunciamentos que serão citados a seguir, também é possível perceber o exato momento em que a relação antagônica é construída, ou seja, o discurso contrário à reforma política que tem a capacidade de designar o seu adversário, entretanto, trata-se de uma construção que está sempre sofrendo alterações, esta não adquire uma fixação última de sentido. De acordo com a teoria do discurso que servirá de aporte para esta análise, o antagonismo representa o limite de toda a objetividade (Laclau & Mouffe, 1987).

Para tornar mais claro o processo de identificação deste polo antagônico, mais precisamente no caso aqui investigado, dos elementos que edificam o discurso contrário, os seguintes pronunciamentos evidenciam este movimento:

> Concordamos com o colega Dep. Rubinelli. Da maneira como a reforma é conduzida pelos caciques dos partidos, pela oligarquia que quer novamente dominar o Congresso, o poder será do partido. Ouvi o Ministro Nelson Jobim falar que se bobearmos, o Congresso será dominado por radialistas e religiosos, mostrando um claro preconceito. Dep. Pastor Reinaldo, PTB – RS (Diário da Câmara dos Deputados, 03/12/2003, p.65868).

> As autoridades constituídas do País, por causa da atual crise política, dizem à sociedade que a solução é a reforma política. (...) Mas o projeto que tramita na Casa nem pode ser chamado de reforma política. O nome apropriado é “deforma” política, porque não se discutiu o voto facultativo. Os autores da proposta querem manter o voto obrigatório e impositivo, em regime de ditadura. Dep. José Divino, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 21/06/2005, p. 27245).

> Sou radicalmente contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.679, de 2003, que tenta estabelecer regras para as eleições de 2006, como o financiamento público de campanha (...). O que, na verdade, esse grupo está pretendendo com esse absurdo de instituir a lista fechada, é a inclusão ao bel-prazer das oligarquias políticas. É também sua permanência nesta Casa (...) com essa reforma imposta, os chefes partidários terão poder absoluto para definir quem será o primeiro e o último da lista. Dep. Vieira Reis, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p. 28777).

A reforma política, na caracterização evangélica, trata-se de uma tentativa de retorno das velhas oligarquias políticas, uma imposição que só beneficiará os “chefes” partidários, defendida pelos autores e no primeiro excerto citado, pelo Ministro Nelson Jobim.

Quando o tema é a reforma, as cadeias equivalênciais geradas são: no polo defensor, entre o relator da Comissão de Reforma Política, os autores, ministros, os parlamentares favoráveis, entre eles, até mesmo alguns parlamentares evangélicos, e no polo contrário, entre os deputados evangélicos, sobretudo da Frente Parlamentar Evangélica, dos partidos médios e pequenos (PTB, PL, PP e PDT), e de alguns parlamentares de outros partidos considerados de esquerda.

Na medida em que estas diferentes posições, ou elementos, começam a se articular mediante o processo de prática articulatória, estas passam a se constituir em momentos (LACLAU & MOUFFE, 1987) já que todos identificam os defensores da reforma política como adversários, e, consequentemente a proposta de reforma apresentada em 2003, como um "mal comum".

A partir do momento em que estas diferentes caracterizações sobre a reforma estão articuladas, elas mudam substancialmente as suas identidades, o resultado é a produção de um novo sentido através da prática articulatória. Esta nova produção de sentido, que tem a capacidade de unir palavras e ações é o que na teoria de Laclau denomina-se discurso.

Seguindo este referencial teórico, o discurso evangélico sobre o PL nº 2679/2003 não é o discurso do deputado "a" ou do deputado "b", nem mesmo a soma de pronunciamentos sobre o tema no Plenário. O discurso evangélico sobre a reforma política é esta totalidade estruturada que identifica um ponto nodal comum, trata-se de uma prática capaz de aglutinar diferentes posicionamentos através das cadeias equivalenciais em oposição a algo, e desta maneira, gerando um sentido no âmbito social, um significado provisório que permite o acesso à realidade. Não há nenhuma realidade social sem o sentido, e este sentido é sempre produzido socialmente (BURITY, 2008).

No caso aqui investigado, a produção se dá nos limites do campo político, mas pode, e isto acontece extrapolar este campo, já que estes diferentes elementos que se tornam momentos através da articulação, muitas vezes encontram-se fora da esfera política, assim, estes também acabam percebendo-se como vítimas.

Figura 9 - Diagrama que representa o discurso evangélico sobre a reforma política

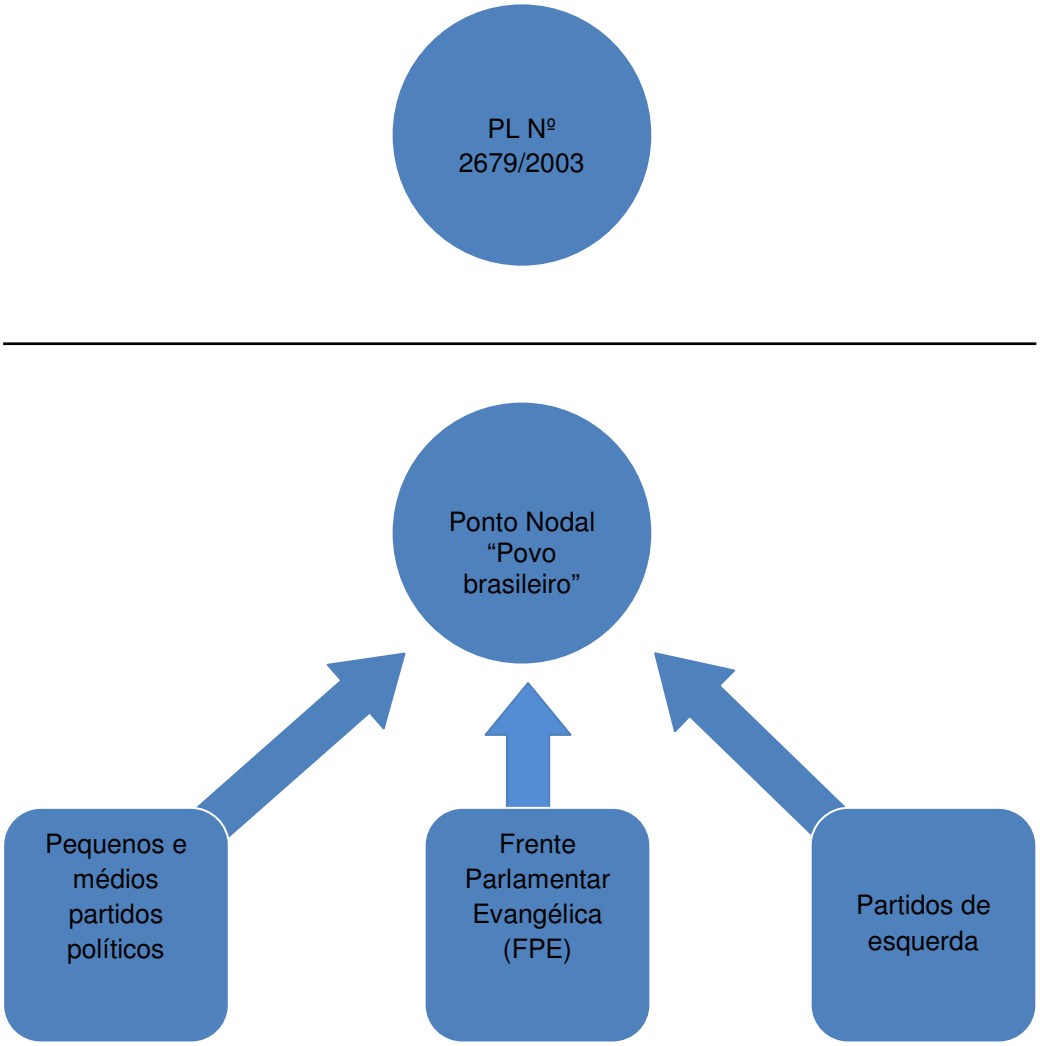

Fonte: Pesquisa

Com relação à proposta de reforma política de 2003, também é possível observar a mobilização do outro lado da fronteira antagônica, ou seja, dos defensores da reforma. Conforme havia sido mencionado anteriormente, entre os favoráveis, é possível encontrar até mesmo pronunciamentos de parlamentares evangélicos, observada nos seguintes trechos:

> Precisamos reafirmar perante a opinião pública o compromisso de todos os Congressistas com a ética, com os valores republicanos e com a luta por um país mais justo, mais próspero e com melhor distribuição de renda. Eis aí o motivo pelo qual aspiramos por uma reforma política ampla e abrangente, que se coadune com os anseios do nosso povo, que fortaleça o presidencialismo e permita que todos os seus segmentos possam passar pelo crivo do Poder Legislativo, sem que este fique atrelado ao império do fortalecido Poder Executivo. As conseqüências têm sido bastante maléficas para o aprimoramento das instituições democráticas em nosso País. Dep. Costa Ferreira, PSC – MA (Diário da Câmara dos Deputados, 16/06/2005, p. 26363)

> Desta tribuna, várias vezes falamos sobre o financiamento público de campanha. Esse, na verdade, seria o melhor caminho para a realização de eleições mais democráticas no País (...) nosso modelo eleitoral, trata-se de um modelo ultrapassado, que não deu certo em lugar algum do mundo, e no Brasil está se exaurindo. (...) Tenho a expectativa de que os Deputados eleitos venham para cá com o firme propósito de fazer uma reforma eleitoral objetiva. Dep. Gilberto Nascimento, PMDB – SP (Diário da Câmara dos Deputados, 21/06/2006, p. 31165).

Um dado interessante nestes pronunciamentos é que ambos os deputados pertencem a Frente Parlamentar Evangélica na qual diversos parlamentares, que também compõem a Frente, evidenciaram durante seus pronunciamentos o posicionamento contrário a reforma política, mais precisamente, a grande maioria da Frente. Estes dados reforçam ainda mais a ideia de que não existe homogeneidade evangélica na Câmara Federal, assim como em outros temas, é possível perceber a pluralidade de posicionamentos dos evangélicos nesta Casa.

Para fortalecer ainda mais esta afirmação, nos excertos acima citados, trata-se de dois deputados vinculados a denominação evangélica Assembleia de Deus, sendo que, sobre este mesmo tema, não foram poucos os pronunciamentos de deputados assembleianos contrários à reforma.

4.7 Considerações

Na 52ª Legislatura da Câmara, o PL 2679/2003 mobilizou não apenas o discurso dos evangélicos, mas de uma grande parcela dos parlamentares naquela Casa, alguns, inclusive, colocaram a matéria sobre regime emergencial. A reforma política era cada vez mais necessária visto que o sistema partidário e eleitoral brasileiro, na caracterização dos defensores, apresentava sérios problemas que demandavam soluções imediatas.

Apenas para enfatizar a importância do tema, durante a tramitação do projeto de lei foram promovidos dois seminários que tratavam sobre a reforma política. O primeiro seminário ocorreu em 2003, e contou com a presença de cientistas políticos, especialistas sobre o tema, e evidentemente, dos deputados federais. O resultado deste seminário viria a ser publicado futuramente, trazendo os diversos enfoques sobre o tema. Em 2005 seria organizado pela Câmara Federal um segundo seminário, novamente contando com a presença de especialistas e parlamentares. Nesta ocasião, novamente seriam debatidos os temas provenientes da proposta de reforma política.

O PL 2679/2003 não foi aprovado até o presente momento[40] e encontra-se arquivado. Entretanto, na legislatura investigada nesta dissertação, a reforma política foi um dos temas de maior repercussão.

O objetivo desta pesquisa é analisar o comportamento discursivo do segmento evangélico na Câmara. A participação dos evangélicos é identificada em diversos temas. Com a reforma política não seria diferente, já que desde os primórdios da legislatura é possível diagnosticar a preocupação dos parlamentares evangélicos sobre o PL 2679/2003. A inquietação foi o que levou diversos evangélicos à participação na Comissão Especial de Reforma Política, já que, na opinião destes, a proposta de reforma política apresentava problemas que demandavam soluções.

Porém, tudo indica que a reforma política iria trazer implicações de ordem institucional para estes parlamentares evangélicos, e isto fica muito claro quando este segmento religioso demarca a sua posição contrária ao aspecto da reforma que estabelece o financiamento público de campanha. Este ponto colocaria as igrejas em prejuízo na corrida eleitoral, visto que estas instituições representavam fontes abundantes de financiamento privado para as suas candidaturas.

Durante a 52ª Legislatura, o discurso evangélico enfatizava que uma reforma política era necessária, porém, segundo estes mesmos deputados, a proposta apresentada pela Comissão era prejudicial. O discurso contrário agregava, além da ampla maioria dos deputados evangélicos, membros de partidos considerados médios como o PTB, PL, entre outros.

---

[40] Sobre o andamento do projeto, conforme consta na página eletrônica da Câmara Federal, em 21/08/2007 foi indeferido o pedido de desarquivamento desta proposição constante do REQ-1441/07, em virtude de a proposição ter sido arquivada definitivamente. (DCD de 22/08/07, p. 41419, col. 01.).

A percepção deste tema nos pronunciamentos evangélicos torna possível identificar um comportamento de "bancada", uma suposta unidade que gera um sentido contrário à proposta de reforma. Nesta ocasião, pode-se afirmar que existe uma homogeneidade discursiva já que durante os quatro anos da legislatura foram encontrados pronunciamentos que criticavam a reforma. No entanto, ainda são poucos os temas que geram esta unidade, uma vez que são raros os momentos que evidenciam um comportamento de bancada. Além disto, foi possível encontrar no Grande Expediente, manifestações favoráveis de parlamentares evangélicos ao PL Nº 2679/2003, embora a grande maioria fosse contra o Projeto de Lei.

O debate gerado em torno do tema da reforma realça a importância de uma análise mais acurada, proposta realizada por esta pesquisa. A teoria do discurso empregada nesta dissertação revela a possibilidade de aplicação em diferentes contextos sociais e a consequente apreensão da realidade. O discurso evangélico sobre a reforma política apresenta todas as características necessárias para uma investigação que tem como referencial a teoria do discurso de Ernesto Laclau. Trata-se de um tema que é capaz de articular diferentes sentidos, identifica o seu adversário, estabelece uma fronteira antagônica, busca uma posição hegemônica e apresenta um caráter de totalidade, elementos centrais na teoria elaborada por Laclau.

Além da ênfase nesta proposta teórico-metodológica, algumas observações precisam ser realizadas para os fins desta investigação. A primeira diz respeito à hipótese apresentada nesta pesquisa. Não existem argumentos suficientemente plausíveis que comprovem a existência de uma "bancada evangélica" quando o assunto foi o PL Nº 2679/2003. O que temos é um acordo em torno de um tema específico, neste caso, a posição contrária à reforma política na forma como foi apresentada pela Comissão encarregada de sua elaboração.

O comportamento discursivo destes deputados evangélicos gira em torno destes acordos. Nestas raras exceções, através de uma primeira leitura é possível afirmar que isto evidencia um comportamento de bancada, no entanto, quando se trata de uma análise mais aprofundada, o discurso revela o contrário, a adesão permanente de políticos evangélicos na Câmara está longe de ser confirmada.

Outro dado interessante observado no discurso evangélico sobre a reforma é a ideia de que os evangélicos ainda se consideram como segmento tratado com preconceito nos órgãos institucionais, neste caso, na Câmara Federal. Em

determinadas ocasiões, percebe-se que o discurso evangélico estabelece uma fronteira com o discurso político-tradicional, ou seja, com aqueles que não compõem o segmento evangélico. Na grande maioria dos casos, isto não é perceptível, entretanto, com relação à reforma política, quando os evangélicos também se apresentam como vítimas desta proposta, torna-se possível identificar momentos em que o discurso evangélico caracteriza-se como grupo perseguido na política[41].

Assim, quando isto ocorre, o discurso político-religioso adquire a capacidade de contaminar o discurso político-tradicional, no sentido de que os evangélicos também se apresentam como indivíduos capazes de representar o eleitorado. Negar a participação evangélica nos espaços políticos trata-se de uma iniciativa preconceituosa, ou nos dizeres dos próprios evangélicos, uma medida antidemocrática.

Esta observação corrobora a hipótese, também apresentada nesta pesquisa, de que o discurso evangélico adquire a capacidade de estabelecer uma linha antagônica ao discurso político laico. Neste caso, esta observação foi obtida através da caracterização dos evangélicos sobre o PL 2679/2003, mais precisamente, sobre a proposta de estabelecimento do sistema de listas fechadas.

O projeto de lei sobre a reforma política, através desta análise, destaca-se como um dos temas mais recorrentes na 52ª Legislatura. Discutido não apenas pelos parlamentares evangélicos, mas também por parlamentares advindos de outros blocos. O debate gerado em torno da proposta de reforma política realça ainda mais a necessidade de estudos aprofundados sobre o comportamento no legislativo, no caso apresentado nesta dissertação, do comportamento discursivo dos evangélicos.

A análise do discurso proposta nesta dissertação pretende identificar as lutas que são travadas dentro da arena legislativa, observando os exatos momentos em que os parlamentares evangélicos adquirem a capacidade de polarizar, construir antagonismos, ou até mesmo apresentar o seu discurso como o discurso hegemônico em um determinado período.

---

[41] Um bom exemplo desta caracterização dos evangélicos é verificado no seguinte pronunciamento: "Há poucos dias, certo Ministro declarou que se não reformarmos o sistema político brasileiro, em breve teremos apenas religiosos, ricos e empresários nesta Casa, como se religioso fosse alguém que não merecesse ocupar este espaço. Neste sentido, repudiamos o sistema que visa impedir que novas lideranças cheguem ao plenário da Câmara dos Deputados, ou ocupem cadeiras no parlamento brasileiro. O povo brasileiro tem o direito de escolher livremente seus representantes." Dep. Jefferson Campos, PMDB-SP (Diário da Câmara dos Deputados, 04/12/2003, p.66376)

A teoria de Ernesto Laclau torna-se pertinente pela caracterização do discurso enquanto prática. Desta forma, o que temos sobre o discurso evangélico na Câmara é uma tentativa de unidade que abrange muitos assuntos traduzidos através de palavras e ações.

Se o discurso evangélico terá a capacidade de adquirir um sentido hegemônico, somente a análise poderá afirmar, contudo, a tentativa de aglutinar diferentes sentidos em torno de um mesmo tema é perceptível quando o debate gira em torno da proposta de reforma política, neste caso, na forma como esta foi apresentada pela Comissão Especial encarregada de sua elaboração.

Capítulo 5
O envolvimento evangélico nos escândalos de corrupção

5.1 Introdução

Em diversas ocasiões, os escândalos de corrupção marcaram a realidade da política institucional brasileira. Este "fenômeno" constantemente vem contribuindo para a depreciação da atuação política, principalmente nos órgãos que exercem função legislativa. No entanto, a corrupção também pode ser identificada em outros Poderes.

Nas últimas legislaturas da Câmara Federal, não foram poucas as denúncias de malversação de dinheiro público, fraudes e irregularidades em esquemas de prestação de serviços. Neste particular, a 52ª Legislatura foi marcada por diversos escândalos de corrupção durante quase todo o seu período de duração. Uma Casa, que exerce uma função de fundamental importância para o País, a partir do momento em que começa a revelar estes escândalos, indubitavelmente começa a perder a sua legitimidade diante da opinião pública e, consequentemente, torna-se alvo de coberturas midiáticas, algumas inclusive explorando excessivamente o sensacionalismo.

Esta dissertação não tem a intenção de questionar o papel da imprensa com relação às denúncias propagadas, entretanto, sempre é importante destacar a capacidade de influência do segmento jornalístico nestas circunstâncias. O próprio recurso de deputados e senadores que propuseram diversas CPMIs, dos meios midiáticos nestas averiguações, revela, em certa medida, a importância da mídia.

A proposta deste capítulo é a de realizar uma análise discursiva da inserção de parlamentares evangélicos nos escândalos de corrupção que ocorreram durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal. Neste sentido, em dois momentos foi possível constatar a participação de deputados federais evangélicos em casos de corrupção, primeiramente no escândalo do "mensalão" e, em segundo lugar, na "máfia das ambulâncias". O segundo caso revelou a participação de uma parcela significativa de deputados federais pertencentes à Frente Parlamentar Evangélica. Diversos

foram os nomes indicados na lista elaborada pela CPI das “sanguessugas”, que mantinham envolvimento direto na máfia das ambulâncias. Estes dois acontecimentos que abalaram a Câmara serão expostos com maiores detalhes neste capítulo.

Os principais elementos utilizados neste capítulo para a análise serão os pronunciamentos de parlamentares evangélicos que mencionam o tema da corrupção. No entanto, é preciso compreender antes de tudo, o que na teoria política contemporânea se entende por corrupção, quais as abordagens que tratam deste tema e quais os elementos que de fato reforçam o acontecimento deste tipo de prática na política.

Neste sentido, este capítulo seguirá a seguinte sequência: inicialmente será apresentada uma definição e redefinição de corrupção política, buscando compreender este problema, suas causas e a capacidade de influência sobre determinadas decisões públicas. Na seção seguinte, os escândalos de corrupção na 52ª Legislatura ganharão espaço. Serão apresentados aqueles que de fato tiveram uma participação de parlamentares evangélicos e que garantiram uma maior repercussão midiática, ou seja, o escândalo do “mensalão” e o da máfia das ambulâncias.

Nesta mesma seção, também serão apresentados os desdobramentos destes acontecimentos através da criação das Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito: CPMI dos Correios, CPMI da compra de votos e por fim a CPMI das ambulâncias. Por se tratar de uma análise de conteúdo discursivo, a seção seguinte realizará uma apresentação daqueles pronunciamentos provenientes de parlamentares evangélicos, que mencionam os escândalos de corrupção, buscando compreender os sentidos gerados dentro desta construção discursiva. Logo após esta apresentação, será realizada a aplicação das principais categorias teórico-metodológicas procedentes da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe.

Esta seção seguirá o mesmo rigor aplicado nos capítulos anteriores. Por fim, será destinado um espaço para as considerações finais, ou seja, o que de fato a análise do comportamento discursivo contribui para a compreensão do envolvimento de parlamentares evangélicos nestes escândalos de corrupção que deixaram marcas profundas na legislatura investigada nesta dissertação.

5.2 Práticas corruptas: duas definições

Por se tratar de um tema que vem acompanhando a própria história da teoria política, já que é possível perceber a preocupação com este assunto nos trabalhos de Maquiavel (1469-1527) e Thomas Hobbes (1588-1679), a corrupção no campo político passa a receber diversas caracterizações. Pelas próprias limitações desta dissertação, serão enfocadas apenas duas definições sobre o tema. A primeira será a que aparece no primeiro volume do Dicionário de Política organizado por Norberto Bobbio e a segunda definição, ou melhor, redefinição, será a proveniente do trabalho de Rogério Arantes apresentado no 7° Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política.

Justificam-se estas duas opções teóricas pelo fato de que, no primeiro caso, tratar-se de um texto-guia de fundamental importância na ciência política, e no segundo caso, de um trabalho contemporâneo que traz novas percepções sobre a corrupção nas instituições políticas colocando em prática uma série de elementos provenientes da teoria política somados a uma importante análise fundada em dados empíricos.

Conforme apresenta Norberto Bobbio, no *Dicionário de Política* (1998) no verbete Corrupção, elaborado por Gianfranco Pasquino, esta pode ser identificada como um fenômeno que pode se manifestar através de três formas diferentes. No entanto, para clarificar este tema, antes o autor define da seguinte forma a Corrupção:

> Assim se designa o fenômeno pelo qual um funcionário público é levado a agir de modo diverso dos padrões normativos do sistema, favorecendo interesses particulares em troco de recompensa. Corrupto é, portanto, o comportamento ilegal de quem desempenha um papel na estrutura estadual. (PASQUINO, 1998, p. 291)

Não existindo apenas uma forma de manifestação de um comportamento corrupto, o autor realiza uma distinção entre aquelas as quais ele considera as mais proeminentes:

> A prática da peita ou uso da recompensa escondida para mudar a seu favor o sentir de um funcionário público; o nepotismo, ou concessão de empregos ou contratos públicos baseada não no mérito, mas nas relações de parentela; o peculato por desvio ou apropriação e destinação de fundos públicos ao uso privado. (PASQUINO, 1998, p. 291)

Nesta definição, a Corrupção representa uma relação de troca, entre o corruptível e o corruptor ou, nas palavras do autor, entre aquele que corrompe ou que se deixa corromper (PASQUINO, 1998). Este tipo de comportamento sempre envolverá uma relação que, no fundo, garantirá uma recompensa em troca de interesses daquele que está disposto a cometer determinados atos ilícitos.

No entanto, a Corrupção não é sempre igual, ela pode mudar e, consequentemente, apresentar características diversas, já que a "Corrupção não está ligada apenas ao grau de institucionalização, à amplitude do setor público e ao ritmo das mudanças sociais; está também relacionada com a cultura das elites e das massas" (PASQUINO, 1998).

Nesta definição, a Corrupção também é diagnosticada como um instrumento que servirá de diferentes maneiras, ou melhor, como um recurso com capacidade de intervenção em níveis diversos:

> Se a Corrupção é um modo de influenciar as decisões públicas, quem dela se serve procurará intervir a três níveis. Usará da Corrupção, antes de tudo, na fase da elaboração das decisões. Algumas atividades dos grupos de pressão, aquelas que tentam influir nos deputados, nos membros das comissões parlamentares, nos peritos, podem ser englobadas na categoria da Corrupção. (...) O segundo nível da Corrupção é o da aplicação das normas por parte da administração pública e de suas instituições. O objetivo, neste caso, é o de obter uma isenção ou uma aplicação de qualquer modo favorável. (...) A Corrupção pode ainda ser usada, quando se faz valer a lei contra os transgressores. Neste caso, a Corrupção visa a fugir às sanções legalmente previstas. São objeto da Corrupção, aos três níveis, os parlamentares, o Governo e a burocracia, e a magistratura. (PASQUINO, 1998, p. 292)

Por fim, o verbete apresenta este tipo de prática como nocivo para as instituições democráticas e como ela se torna responsável pela dissolução do próprio sistema político:

> A Corrupção, ora surja em um sistema em expansão e não institucionalizado, ora atue em um sistema estável e institucionalizado, é um modo de influir nas decisões públicas que fere no íntimo o próprio sistema. De fato, este tipo privilegiado de influência, reservado àqueles que possuem meios, muitas vezes só financeiros, de exercê-la, conduz ao desgaste do mais importante dos recursos do sistema, sua legitimidade. (PASQUINO, 1998, p. 293)

Outro trabalho, este mais contemporâneo, mas de importância semelhante, apresenta o problema da corrupção ao mesmo tempo em que realiza um aperfeiçoamento do termo. Conforme já havia sido mencionado anteriormente, o tema “corrupção” vem ocupando importantes espaços de debate. No cenário acadêmico não poderia ser diferente, visto que cresce o número de trabalhos que abordam o fenômeno da corrupção na esfera política.

Atento a este cenário, Rogério Arantes (2010) desenvolve um importante trabalho em que realiza um mapeamento empírico, tendo como foco o combate à corrupção e ao crime organizado dentro do sistema institucional brasileiro. Além da redefinição conceitual da corrupção, o artigo apresenta dados sobre as ações da Polícia Federal, ou seja, os impactos e resultados gerados pelas operações nos diversos Estados brasileiros.

Segundo Arantes, o problema da corrupção, desde o processo de redemocratização, vem ocupando lugar de destaque no debate público e, geralmente, estes escândalos acabam envolvendo diversos segmentos (ARANTES, 2010). A própria formação do Estado brasileiro, formação esta que envolve diferentes práticas de patrimonialismo, clientelismo e corporativismo nas relações entre Estado e Sociedade contribuíram, e ainda continuam contribuindo, para o desenvolvimento da corrupção política, sendo assim endêmica e cada vez mais presente nos diversos campos de poder e de representação (ARANTES, 2010).

Estamos diante de uma relação na qual o provado é dependente do Estado, já que “a própria dinâmica estatal não teve a capacidade de redefinir os padrões históricos de precária separação entre o público e privado e de desvio de bens e recursos públicos” (ARANTES, 2010). Segundo o autor, o Estado representa aquele organismo responsável pelo controle e mobilização de uma ampla gama de agentes econômicos particulares. Esta constante movimentação faz com que os diversos segmentos que atuam no organismo estatal despertem o interesse de capturar rendas ou outros tipos de benefícios de forma ilícita ou, conforme apresenta Arantes:

> Neste cenário, em que agentes privados buscam capturar renda e políticos e burocratas controlam volumosos recursos e promovem a alocação longe dos olhos da sociedade, está dada a oportunidade para a prática da corrupção. (ARANTES, 2010, p. 5)

Baseado neste quadro, Arantes entende que as práticas corruptas continuam sobrevivendo. Mudam os governos, mas os escândalos permanecem o que de certa forma identifica um aperfeiçoamento deste tipo de prática ou, em outras palavras, uma adequação das formas de corrupção diante das inovações tecnológicas inclusive dentro do quadro institucional. Arantes apresenta uma nova definição de corrupção pública com o propósito de auxiliar novas investigações sobre este tipo de prática. Sua redefinição diz que:

> Corrupção pública é apropriação direta e desvio de recursos públicos ou fraude organizada e reiterada de atividades estatais de autorização, concessão e/ou fiscalização relativas a interesses, bens e atividades econômicas, por parte de agentes públicos ou privados, mas com a necessária participação dos primeiros. (ARANTES, 2010, p. 19)

Através da exposição destas duas importantes definições sobre o que de fato representa a corrupção, o objetivo deste capítulo na próxima seção será mais focado nos escândalos ocorridos na 52ª Legislatura, mais precisamente os desdobramentos gerados a partir do momento em que foram realizadas as denúncias de práticas corruptoras, assim como a criação das CPMIs, ou seja, as Comissões destinadas a investigação dos escândalos no período que compreende esta legislatura.

5.3 Escândalos na 52ª Legislatura: o trabalho das CPMIs

5.3.1 O esquema do "mensalão"

Foram diversos os escândalos de corrupção envolvendo diferentes esferas de poder no primeiro mandato do Presidente Lula. As acusações começaram a surgir em maio de 2005 através de diversas denúncias feitas na mídia. O primeiro escândalo de corrupção que envolvia deputados federais na 52ª Legislatura foi o esquema do "mensalão". O Ex-Deputado Federal Roberto Jefferson, em 2005, começou a revelar, em diversas ocasiões, a existência de um esquema de financiamento ilegal da base de apoio ao Governo Federal, tendo como principais participantes os deputados federais (CONGRESSO NACIONAL, 2006a).

Segundo o relatório final dos trabalhos da CPMI dos Correios, tratava-se de um esquema que manifestava casos de improbidade administrativa, corrupção, desvios de conduta e malversação de recursos públicos, sendo estes fatos caracterizados como um verdadeiro desrespeito com a sociedade brasileira. Os depoimentos do Ex-Deputado Roberto Jefferson sustentavam que era prática comum este repasse ilegal de verbas para parlamentares que votavam em harmonia com as propostas do Governo.

No entanto, é importante destacar que as primeiras denúncias públicas sobre um esquema ilegal de financiamento nestes moldes, surgiram em 24 de setembro de 2004, em reportagem publicada no Jornal do Brasil, intitulada “Miro denuncia propina no Congresso” (CONGRESSO NACIONAL, 2006a). Porém, foi com o depoimento de Roberto Jefferson na CPMI dos Correios, no dia 30 de Junho de 2005, que o esquema iria garantir de vez o seu lugar no centro das atenções na política brasileira.

Roberto Jefferson revelava a corrupção na sua pior condição. A prática do mensalão, segundo o relatório, teve início “no cenário político do Estado do Rio de Janeiro, envolvendo políticos locais, e era coordenada pelo Ex-Deputado Bispo Rodrigues, que naquela época, era uma referência política dentro da Igreja Universal do Reino de Deus, tendo se tornado o principal coordenador político desta igreja no Rio de Janeiro. O esquema do mensalão, conforme aparece no relatório final da CPMI da “Compra de Votos” é definido na seguinte forma:

> (...) um esquema ilegal de financiamento, voltado ao aliciamento de parlamentares e partidos para a base do Governo no Congresso Nacional, o qual, eventualmente, comportaria o pagamento de subornos com alguma periodicidade. (CONGRESSO NACIONAL, 2006a, Vol. II, p.773)

Neste emaranhado esquema de corrupção, nas denúncias de Roberto Jefferson, um dos personagens de participação fundamental era o então Ministro Chefe da Casa Civil, o Ex-Deputado Federal José Dirceu (PT-SP), sendo este o idealizador do esquema do mensalão. Conforme é apresentado no relatório, segundo Roberto Jefferson, José Dirceu era o chefe da quadrilha.

Outro envolvido no escândalo foi o publicitário José Eduardo Mendonça, o “Duda Mendonça”, que recebeu dinheiro proveniente de serviços de publicidade sem o devido registro contábil depois de orientações de Marcos Valério de Souza,

empresário do ramo publicitário também envolvido no esquema. Além destes serviços, Duda Mendonça foi acusado de possuir contas no exterior utilizadas para estes propósitos. A fraude com os parlamentares funcionava, segundo o relatório, através de:

> Repasses ilícitos de recursos direta ou indiretamente a parlamentares, valendo-se de esquemas de transferências típicos do submundo financeiro (como pagamento em espécie, utilização de intermediários), recursos esses obtidos e gerenciados por empresário que mantinha contratos de publicidade com órgãos e empresas do governo, supostamente emprestados por bancos com notórios interesses em determinadas decisões. (CONGRESSO NACIONAL, 2006a, Vol. II, p.796)

É importante lembrar que o objetivo inicial da CPMI dos Correios era o episódio de espionagem que envolvia a gravação de um ato claro de corrupção praticado pelo então Chefe do Departamento de Contratação dos Correios, Mauricio Marinho, fato este que inaugura a CPMI (CONGRESSO NACIONAL, 2006a). Depois disto, a CPMI passa a investigar outras áreas que de fato eram coordenadas por publicitários como os bancos BMG, Caixa Econômica Federal (CEF) e o próprio Congresso Nacional.

Segundo consta, no relatório final, a CPMI dos Correios estava avançando demais em “uma seara pantanosa”. Foi então que no dia 20 de julho de 2005, tomou-se a decisão de que o mensalão seria investigado em uma CPMI própria. A responsabilidade de aprofundar as apurações da CPMI dos Correios foi transferida para a CPMI da “Compra de votos” que ficou encarregada de investigar os destinatários do dinheiro e a quebra de sigilo de parlamentares (CONGRESSO NACIONAL, 2006a).

Esta Comissão foi aprovada em 05 de julho de 2005 e instalada no dia 20 de julho do mesmo ano. A CPMI era destinada a apurar:

> Denúncias de recebimento de quaisquer vantagens patrimoniais e/ou pecuniárias indevidas por membros do Congresso Nacional, com a finalidade de aprovar as matérias de interesse do Poder Executivo, bem como as acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos. (CONGRESSO NACIONAL, 2005, p. 1)

O foco principal desta Comissão seriam as denúncias de Roberto Jefferson sobre o escândalo do Mensalão, tendo como principais autores dos repasses

financeiros realizados para os parlamentares, o empresário Marcos Valério de Souza, co-proprietário das empresas de publicidade SMP&B e DNA e o tesoureiro do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores, Delúbio Soares. No que diz respeito às transações financeiras realizadas, o relatório parcial da CPMI da compra de votos diz que:

> 1º - As operações bancárias realizadas por MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA, DELÚBIO SOARES, GRAFITTI, ROGÉRIO TOLENTINO, SMP&B e outros, tendo como credores os Bancos BMG e Rural, aparentemente regulares, constituíram-se em meios de transferência irregular de recursos financeiros a DELÚBIO SOARES, por iniciativa e intermédio de MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA. (CONGRESSO NACIONAL, 2005, p. 73)

Tratava-se de irregularidades identificadas em diferentes esferas, mas que garantiriam presença significativa, principalmente na Câmara Federal, através do pagamento ilegal aos parlamentares que votariam junto com o governo, garantindo assim a sustentação deste.

5.3.2 A CPMI "das Ambulâncias"

Em 2006, surgiria outro escândalo de corrupção que abalaria a 52ª Legislatura da Câmara Federal. Tratava-se da máfia das "sanguessugas". Através de denúncias sobre superfaturamentos na compra de equipamentos médicos, como ambulâncias e outros veículos, aquisições que envolviam prefeituras, parlamentares, empresários e o próprio Ministério da Saúde. Começava, então, a surgir dúvidas sobre um suposto esquema que envolveria empresários do ramo da construção destes equipamentos e ações de parlamentares que criariam emendas individuais para favorecer estas empresas que em troca beneficiariam estes deputados através dos valores superfaturados. A atuação da quadrilha funcionava na seguinte forma:

> O “esquema” criminoso agiu de forma linear durante vários anos objetivando a percussão e a apropriação de recursos públicos em larga e profusa escala. Para a execução dos delitos, os integrantes da mencionada organização criminosa monitoravam permanentemente a formalização e a aprovação do Orçamento Geral da União, notadamente as emendas apresentadas individualmente por parlamentares. Na etapa seguinte, agiam no sentido de controlar a sua execução orçamentária, interferindo na liquidação de despesas e na prestação de contas dos convênios então formalizados entre a União Federal, municípios e organizações sociais de interesse público. Na etapa intermediária, ou seja, que medeia a aprovação da emenda junto à Comissão Mista do Orçamento, a liquidação de despesas e a prestação de contas, os membros da organização criminosa cuidavam da elaboração de projetos sem os quais não era possível a descentralização dos recursos públicos pelo Ministério da Saúde. Por último, os seus integrantes manipulavam os processos de licitação visando adjudicar o objeto do convênio em favor de alguma das empresas integrantes do aparato criminoso. Desse modo, toda e qualquer emenda parlamentar “trabalhada” pelo grupo tinha um objetivo certo e incontestável: o favorecimento dos seus integrantes quando da aquisição de unidades móveis de saúde e de equipamentos hospitalares. (CONGRESSO NACIONAL, Vol. I, 2006b, p.13)

Percebe-se, através do trecho citado, a capacidade de atuação da organização criminosa e a elaboração deste esquema que penetrava no âmbito legislativo e do próprio Ministério da Saúde através da ação de integrantes que ocupavam cargos dentro deste Ministério, servindo-se de fraudes e manipulações que favoreceriam determinadas empresas já vinculadas a quadrilha. Na sequência deste esquema, o próximo passo:

> Consistia no superfaturamento e/ou na inexecução total ou parcial do objeto contratual, de sorte que os recursos públicos tivessem destino outro que não aquele previsto em lei e ajustado pelas partes contratantes. Dessa forma, a organização criminosa “manejava” grande quantidade de dinheiro ilícito e que era devidamente repartido entre todos os seus integrantes, isto é, políticos, empresários, servidores públicos e lobistas. (CONGRESSO NACIONAL, Vol. I, 2006b, p.14)

Estes excertos citados, embora constem no Relatório Final da CPMI das ambulâncias, são provenientes da denúncia formulada pelo Ministério Público Federal. No entanto, para fins desta investigação, é importante situar a época em que de fato surgiu o esquema. A ação do Ministério Público já havia começado através da iniciativa da Procuradoria da República do Estado do Acre, quando transmitiu informação, em 2002, à Procuradoria em Mato Grosso, que “um grupo de pessoas estava fraudando licitações, a fim de utilizar recursos do Fundo Nacional de Saúde, liberados a partir de emendas individuais de parlamentares acolhidas no Orçamento da União” (BAPTISTA, 2009).

O esquema fraudulento, que já estava em pleno funcionamento há alguns anos, começou envolvendo poucos parlamentares, no entanto, com o passar dos anos houve um crescimento no número de parlamentares envolvidos, sobretudo evangélicos. Em 03 de maio de 2006, a Polícia Federal desencadeou a operação denominada “Operação Sanguessuga”, que já realizava um levantamento com base nos dados da Controladoria Geral da União, identificando irregularidades e superfaturamentos na compra de ambulâncias em diversas prefeituras, com verba no Fundo Nacional de Saúde (MARIANO; HOFF; DANTAS, 2006). O esquema que envolvia o núcleo empresarial: grupo Domanski, grupo Lealmaq, grupo Unisaúde e empresas do grupo Planam, principalmente através de relações com os seus sócios Luis Antônio Vedoin e Darci Vedoin; o núcleo político: prefeitos, deputados federais e senadores e os funcionários do Ministério da Saúde, estava sendo desbaratado.

A família Vedoin realizava propostas para parlamentares elaborarem emendas no orçamento para liberar recursos para que as prefeituras comprassem ambulâncias e outros tipos de veículos médicos que eram vendidos superfaturados pela sua empresa (MARIANO; HOFF; DANTAS, 2006). Desta forma, o grupo empresarial realizava a monitoração do Orçamento Geral da União, cooptava deputados federais e realizava o assessoramento na preparação de emendas (BAPTISTA, 2009). Os valores destes produtos que eram fornecidos pela quadrilha eram 120% superiores aos valores vigentes no mercado (BAPTISTA, 2009).

Em maio de 2006, o Corregedor Geral da Câmara, deputado Ciro Nogueira (PP-PI) realizou a divulgação da lista dos deputados envolvidos nas irregularidades investigadas pela Policia Federal, através da “Operação Sanguessuga”. Em 14 de junho de 2006, foi criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) encarregada de aprofundar as investigações em torno do escândalo das ambulâncias.

Pouco depois da criação da CPMI, foi feita a divulgação de uma lista que continha o nome de 72 parlamentares envolvidos no esquema de corrupção (MARIANO; HOFF; DANTAS, 2006). Logo após, a CPMI aprovou o relatório parcial elaborado e encaminhou um pedido de cassação dos parlamentares envolvidos no esquema das ambulâncias.

Com relação aos desdobramentos do trabalho legislativo, a função da CPMI estava restrita a averiguação, análise e recomendação de abertura de um processo no Conselho de Ética no Congresso. Desta forma, o relatório parcial esclarece que:

> Inegavelmente, a materialidade de fatos ilícitos está comprovada além de qualquer sombra de dúvida. O ordenamento jurídico foi fraudado em diversos aspectos para legitimar compras espúrias, por diversos Municípios, de ambulâncias e equipamentos médicos. No curso dos acontecimentos diversas pessoas se locupletaram. Não cabe a esta Comissão indiciar ou decretar a culpabilidade de quem quer que seja. No exercício da sua função investigadora cumpre, apenas e tão somente, identificar se os elementos de prova obtidos configuram justa causa para recomendar à Mesa da Casa à qual pertence o parlamentar o encaminhamento da matéria ao Conselho de Ética ou à continuidade das investigações pela Corregedoria Parlamentar competente. Nesta instância, após amplo contraditório, concluir-se-á pela culpabilidade ou não, recomendando o que de direito for ao plenário. (CONGRESSO NACIONAL, 2006b, p. 962)

É possível verificar uma limitação na atuação desta Comissão, ou melhor, no trabalho de qualquer CPI, sendo que não é a sua função acusar ou inocentar a culpabilidade de algum envolvido, mas tão somente realizar o levantamento de dados que servirão de provas para as devidas investigações. Nas últimas páginas do relatório desta CPMI, foram realizados dois tipos de encaminhamentos. O primeiro foi feito para as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para a instauração de processos disciplinares. Este grupo era composto por 72 deputados federais, e, como consta no encaminhamento, a decisão da CPMI com relação aos parlamentares envolvidos era:

> Enviar os elementos de prova colhidos à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o parlamentar, com recomendação da respectiva remessa ao Conselho de Ética para apuração e adoção das medidas regimentais da sua competência em razão de conduta incompatível com o decoro parlamentar, com fundamento no art. 14, §4o, I da Resolução no 25/2001 da Câmara dos Deputados e no art. 15, I, da Resolução no 20/1993. (CONGRESSO NACIONAL, 2006b, p.969)

Com relação ao outro encaminhamento, este tratava apenas daqueles parlamentares que estavam sob o regime investigativo, mas que faltavam elementos de prova. A Comissão argumentou a falta de indícios que justificassem apurações pelo Conselho de Ética na Câmara (BAPTISTA, 2009). Neste caso foi realizado o arquivamento em relação aos parlamentares contra os quais não foram apurados indícios suficientes de práticas de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar (CONGRESSO NACIONAL, 2006b). Apenas 18 parlamentares estavam nesta situação, sendo que, neste caso, a CPMI decide “deixar de encaminhar as respectivas imputações, determinando seu arquivamento em virtude da inexistência

de provas para recomendar a instauração de procedimento disciplinar" (CONGRESSO NACIONAL, 2006b).

O esquema das ambulâncias, um dos escândalos que acabou envolvendo diferentes setores, fosse no meio político ou no meio empresarial, resultou na abertura de processos no Congresso Nacional contra aqueles parlamentares acusados de envolvimento no esquema corrupto. No entanto, nenhum deputado ou senador foi punido pelas ações do Congresso. A punição, como consta no Jornal Folha de São Paulo, edição Online de 03 de maio de 2007, foi dada nas urnas. Na Câmara, apenas cinco dos que responderam a processos no Conselho de Ética foram reeleitos. No Senado, o único a disputar as eleições foi Ney Suassuna (PMDB-PB), que acabou derrotado nas urnas.[42]

Boa parte dos parlamentares envolvidos neste esquema era pertencente a Frente Parlamentar Evangélica. Em agosto de 2006, a CPMI aprova o relatório que prevê a cassação de diversos parlamentares, incluindo os evangélicos. A participação deste segmento nos escândalos de corrupção na 52ª Legislatura da Câmara Federal será objeto de análise na próxima seção.

5.4 Parlamentares evangélicos e os escândalos de corrupção antes e na 52ª Legislatura

Em ambos os escândalos que marcaram a 52ª Legislatura da Câmara Federal, houve a presença de parlamentares evangélicos. No esquema do "mensalão", a presença destes parlamentares foi tímida; porém, no esquema da máfia das ambulâncias, a participação dos evangélicos foi mais significativa, envolvendo boa parte da Frente Parlamentar Evangélica.

Para esclarecer o envolvimento evangélico em casos de corrupção, antes de tudo, é importante enfatizar que este tipo de prática por parte deste segmento na política não é recente. Já haviam sido cometidos casos semelhantes em legislaturas anteriores por parlamentares evangélicos.

Uma das justificativas apresentadas pelos evangélicos para o ingresso na política é a defesa dos valores morais, da ética na política, do combate à corrupção, à desonestidade e à "sujeira" que predomina neste espaço, segundo a

[42] Fonte: Folha.com. Disponível em: http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u91880.shtml. Acesso em 28 nov. 2010.

caracterização evangélica. Este discurso é empregado tanto pelos candidatos pentecostais quanto pelos neopentecostais, assim como pelos protestantes históricos (batistas, metodistas e presbiterianos).

Considerando-se como uma espécie de “reserva moral” da sociedade (ORO, 2003a), os evangélicos abandonaram a postura sectária antes identificada e resolveram entrar na política. O ingresso evangélico com este tipo de retórica começa no Congresso Constituinte. Naquela ocasião, foram eleitos 34 parlamentares evangélicos (PIERUCCI, 1989). Um grande número destes parlamentares estava localizado naqueles partidos de direita, a ala conservadora do Congresso.

Em um primeiro momento, boa parte destes deputados participou do “Centrão”, bloco de apoio ao Presidente José Sarney. Sobre esta presença, Saulo Baptista apresenta que “a avidez dos pentecostais, liderados por Gidel Dantas, era tamanha que Daso Coimbra gravou alguns telefonemas nos quais eles faziam exigências descabidas de recompensas materiais para votarem alinhados com o Centrão” (BARBOSA, 1988, apud BAPTISTA, 2009). Gidel Dantas, do PMDB de Goiás, pertencia a Igreja Assembleia de Deus e Daso Coimbra, do PMDB do Rio de Janeiro, pertencia a Igreja Congregacional do Brasil.

A afirmação exposta acima revela o quanto alguns parlamentares evangélicos, já durante o Congresso Constituinte, estavam imersos em práticas corporativas ou na defesa de interesses pessoais, favorecendo assim, o surgimento de ações corruptas, indo na contramão do que de fato era defendido e apresentado pelos candidatos evangélicos. Com uma prática que acabava diferenciando totalmente do que de fato era defendido por estes parlamentares, ou seja, a “moralização da política” através da “salvação”, a trajetória destes parlamentares evangélicos foi marcada por episódios envolvendo parte significativa deles em atos ilícitos, quebra de decoro parlamentar e corrupção (BAPTISTA, 2009).

Na 49ª Legislatura da Câmara Federal, aconteceram outros escândalos envolvendo parlamentares evangélicos. Em novembro de 1991, o Deputado Federal Jabes Rabelo do PTB de Rondônia, membro da Igreja Batista, perdeu o mandato de deputado devido às ligações com o narcotráfico. Já o Deputado Federal Manuel Moreira do PMDB de São Paulo, ligado à Igreja Assembleia de Deus, foi acusado de obter verbas para nove entidades assistenciais que alegavam nunca terem recebido

os recursos (Correio Popular, Campinas, 14/11/2003 apud BAPTISTA, 2009). Este deputado renunciou ao mandato em março de 1994.

Também foram identificados parlamentares envolvidos em troca de partidos a fim de receberem benefícios financeiros. É o caso de Itsuo Takayama do PFL do Paraná que trocou este partido pelo PP e o PSD em apenas uma semana (BAPTISTA, 2009) e Salatiel Carvalho do PFL de Pernambuco que trocou para o PTR e logo depois o para o PP.

Outros deputados evangélicos também tiveram os seus nomes envolvidos em escândalos nesta legislatura, principalmente no esquema que envolvia fraudes através de verbas do Orçamento da União, o que acarretou em 1993 na abertura de uma CPI encarregada de investigar os "anões do orçamento". No entanto, pelas limitações e foco desta dissertação, para esta exposição optou-se apenas pelos casos citados acima.

Apesar desse histórico já envolvendo deputados ligados às igrejas evangélicas, a 52ª Legislatura eleita em 2002, além de registrar o maior número de mandatos de parlamentares evangélicos, foi também a legislatura que apresentou os maiores escândalos de corrupção envolvendo este segmento. Logo, isto significa que a retórica de cunho moralista empregada pelos evangélicos, traz em si mesma alguns traços contraditórios, visto que sempre houve casos de corrupção, inclusive envolvendo este grupo religioso, no entanto, os evangélicos renunciavam a participação na política, e neste aspecto, a moralização abordada e apregoada pelos atuais candidatos destas instituições religiosas, representa na verdade uma contradição.

Ao utilizar o mesmo discurso, de "moralização da política", na qual os políticos evangélicos estariam empreendidos em uma batalha espiritual contra as forças do "mal", da corrupção e da desonestidade (ORO, 2003a), estes candidatos eleitos assumem os seus respectivos cargos e logo de início apresentam os seus objetivos sobre este tema, conforme é identificado nos pronunciamentos a seguir:

> Estou certo, Sr. Presidente, que para cá vim cumprir missão. Como evangélico e homem de fé, tendo sido votado em 96 % dos Municípios catarinenses, ou seja, em 282 Municípios, estou dedicando meu mandato ao "servir". Quero servir não aos interesses daqueles que avançam pelo caminho da esperteza, da riqueza fácil, da malversação do dinheiro público, da corrupção que destrói a Nação. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC (Diário da Câmara dos Deputados, 26/02/2003, p. 04233).

> Quero dizer que, quando permitimos que a omissão e o descaso permeiem esta Casa ou outras Casas Legislativas do Brasil, quando permitimos que corrupção seja uma forma de comportamento no Executivo, no Judiciário no Legislativo, há também violência na política. Dep. Lincoln Portela, PL – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 16/05/2003, p. 21086).

Estes dois excertos representam muito bem o que se tornou bastante corriqueiro durante os primeiros pronunciamentos nas sessões do Grande Expediente. Mandatos a serviço de "Deus", "missão religiosa" no parlamento, extensão do ministério pastoral em alguns casos, entre outras justificativas.

Mas quando começaram a surgir as primeiras evidências de envolvimento de parlamentares evangélicos em escândalos de corrupção, consequentemente surgiram as primeiras explicações, conforme afirma Baptista:

> O discurso da Igreja (Universal do Reino de Deus) na política é em defesa da moral pública, da ética, como de resto é o discurso de todas as agremiações religiosas. Todavia, como alguns de seus parlamentares foram apanhados em corrupção, a Igreja recorreu à explicação teológica para esses escândalos: afirma que tudo foi obra demoníaca e os parlamentares não resistiram às tentações. O próprio Carlos Rodrigues envolveu-se nos casos Waldomiro Diniz, "mensalão" e "sanguessugas". (BAPTISTA, 2009, p. 218)

Através das denúncias de corrupção, a Assembleia de Deus foi uma das igrejas que mais perdeu deputados federais nesta legislatura. Sobre o envolvimento evangélico no caso "das sanguessugas", a igreja decide instaurar uma sindicância interna para apurar os fatos. Mais adiante, o presidente do Conselho Político da CGADB, pastor Ronaldo Fonseca, declara a inocência de sete parlamentares acusados, sendo que, na sua caracterização, o caso das sanguessugas "nada mais era do que uma jogada política para reduzir a bancada evangélica e, com isso, facilitar a aprovação de projetos polêmicos como a discriminalização do aborto" (MARIANO; HOFF; DANTAS, 2006). Outras declarações, provenientes de lideranças de igrejas evangélicas, afirmavam que os seus representantes envolvidos em escândalos de corrupção não resistiram e acabaram sucumbindo as forças do mal no campo político (TADVALD, 2006).

Mesmo com todas estas argumentações e defesas por parte de lideranças evangélicas, foi comprovado, nos relatórios das CPMIs encarregadas de investigar os escândalos do "mensalão" e da "máfia das ambulâncias", o envolvimento de

parlamentares evangélicos nestes dois casos. Alguns parlamentares acabaram renunciando, como no caso do ex-Deputado Federal Bispo Carlos Rodrigues.

Rodrigues já havia sido acusado em 2004 de envolvimento no esquema de arrecadação de recursos dos bingos no Rio de Janeiro (BAPTISTA, 2009). Porém, mais adiante, no esquema do mensalão, apenas dois deputados evangélicos haviam sido acusados de receberem dinheiro para votarem segundo a vontade do Governo (BAPTISTA, 2009) o então deputado Bispo Rodrigues (PL-RJ) e o deputado Wanderval Santos (PL-SP) que logo depois, em 2006, foi inocentado.

Com a renúncia de Bispo Rodrigues ao mandato em setembro de 2005, o abalo sobre a Igreja Universal foi grande, visto que Rodrigues era a principal liderança política deste grupo na Câmara. Rodrigues era conhecido pela sua capacidade de direção e influência sobre outros parlamentares evangélicos e não evangélicos. Depois da renúncia do seu principal representante, através do envolvimento direto no "escândalo do mensalão", a Igreja Universal sofreu um acentuado desgaste em sua imagem no campo político (TADVALD, 2006). Nos anos seguintes nesta mesma legislatura, os integrantes do segmento evangélico na Câmara iriam sofrer outro forte desgaste através do envolvimento na "máfia das sanguessugas".

Sobre a participação dos evangélicos no escândalo das "ambulâncias", pode-se afirmar, sem sombra de dúvidas, que este foi o envolvimento que marcou profundamente o trabalho desempenhado por este grupo na Câmara. O efeito imediato, após as acusações foi a diminuição drástica da "bancada evangélica no Congresso Nacional, pelo fato de que nenhum dos deputados evangélicos denunciados conseguiu se reeleger" (MARIANO; HOFF; DANTAS, 2006).

Antes da criação da "CPMI das sanguessugas" em junho de 2006, foi feita a divulgação ao público de uma lista contendo o nome de todos os parlamentares envolvidos no escândalo[43]. Este primeiro levantamento era resultado do trabalho da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, instituições que deram início as investigações. Dos 90 deputados federais e senadores considerados suspeitos no

[43] A lista contendo o nome de todos os parlamentares envolvidos e que haviam sido investigados pela Polícia Federal está disponível em: http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/NAO-INFORMADO/88055-CORREGEDOR-DIVULGA-LISTAS-DA-OPERACAO-SANGUESSUGA.html. Acesso em 02 jan. 2011.

esquema das ambulâncias[44] 27 eram evangélicos. Apenas um senador evangélico aparecia na lista, Magno Malta (PL-ES).

Parlamentares das mais diversas denominações evangélicas apareciam neste documento, igrejas como: Universal do Reino de Deus, Igreja Assembleia de Deus, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Internacional da Graça de Deus, além de deputados e senadores membros da Igreja Batista, todos estavam, de uma forma ou de outra, envolvidos. A Igreja Universal foi a que apresentou o maior número de parlamentares envolvidos, 13 no total. Em segundo lugar aparecia a Igreja Assembleia de Deus com 9 parlamentares envolvidos.

Os efeitos gerados por esta participação no esquema foram diagnosticados na Legislatura seguinte, houve uma queda significativa no número de deputados eleitos em outubro de 2006. Estavam sendo colhidos os "frutos" desta empreitada pela via delituosa.

O esquema das ambulâncias havia começado com poucos participantes, no entanto, desde o início, era perceptível a participação dos evangélicos. Inicialmente, os poucos evangélicos envolvidos haviam sido trazidos pelo deputado Lino Rossi (PSDB-MT). Rossi é membro da Igreja Batista. Na maioria dos casos, o esquema das ambulâncias acabava envolvendo parlamentares com pouca expressão econômica (BAPTISTA, 2009), e neste aspecto, os evangélicos se encaixavam perfeitamente. Muitos destes parlamentares vinham de segmentos da sociedade de baixa renda e escolaridade (RODRIGUES, 2006).

O deputado Nilton Capixaba (PTB-RO) era considerado uma das figuras mais influentes no esquema das ambulâncias. Este parlamentar tinha uma relação direta com a família Vedoin, os proprietários da empresa Planam, sendo considerado por eles como o "chefe da máfia" (BAPTISTA, 2009). Capixaba foi o parlamentar que deu início ao esquema, apresentando, em 1999, a primeira emenda com a intenção de comprar uma ambulância para a prefeitura de Cacoal, em Rondônia (BAPTISTA, 2009).

No relatório parcial da CPMI "das Ambulâncias", constam detalhadamente todas as ações dos parlamentares evangélicos (e não evangélicos) envolvidos, como era estabelecido o primeiro contato com as empresas, o funcionamento do esquema e o sistema de pagamento de propinas.

[44] Segundo o Relatório Parcial dos Trabalhos da CPMI "das Ambulâncias".

Em agosto de 2006, a Comissão decide aprovar o texto que recomendava o início de um processo disciplinar e remessa ao Conselho de Ética de alguns parlamentares envolvidos. Neste relatório, constavam os nomes de 27 parlamentares evangélicos conforme apresenta a tabela 3:

Tabela 3 - Parlamentares evangélicos que constam no encaminhamento às Mesas da Câmara dos Deputados e Senado Federal para instauração de processos disciplinares

Nome	Partido / Estado	Denominação Religiosa
Adelor Vieira	PMDB-SC	Assembleia de Deus
Agnaldo Muniz	PPS-RO	Assembleia de Deus
Almeida de Jesus	PMDB-CE	Igreja Universal
Almir Moura	PL-RJ	Igreja Internacional da Graça de Deus
Bispo João Mendes de Jesus	PL-RJ	Igreja Universal
Bispo Vieira Reis	PMDB-RJ	Igreja Universal
Bispo Wanderval Santos	PL-SP	Igreja Universal
Cabo Júlio	PST-MG	Assembleia de Deus
Carlos Nader	PFL-RJ	Assembleia de Deus
Edna Macedo	PTB-SP	Igreja Universal
Heleno Silva	PL-SE	Igreja Universal
Isaías Silvestre	PSB-MG	Assembleia de Deus
João Batista	PFL-SP	Igreja Universal
Jorge Pinheiro	PMDB-DF	Igreja Universal
José Divino	PMDB-RJ	Igreja Universal
Josué Bengtson	PTB-PA	Igreja do Evangelho Quadrangular
Lino Rossi	PSDB-MT	Batista
Marcos Abramo	PFL-SP	Igreja Universal
Marcos de Jesus	PL-PE	Igreja Universal
Neuton Lima	PFL-SP	Assembleia de Deus
Nilton Capixaba	PTB-RO	Assembleia de Deus
Pastor Amarildo	PPB-TO	Assembleia de Deus
Paulo Baltazar	PSB-RJ	Metodista
Paulo Gouvêa	PL-RS	Igreja Universal
Raimundo Santos	PL-PA	Assembleia de Deus
Reginaldo Germano	PFL-BA	Igreja Universal
Magno Malta	PL-ES	Batista

Fonte: Relatório dos trabalhos da CPI “das Ambulâncias”

O outro encaminhamento dado pela Comissão sugeria o arquivamento das imputações em relação aos parlamentares devido à falta de indícios suficientes que comprovassem atos ilícitos (CONGRESSO NACIONAL, 2006b). De acordo com a tabela 4, constavam nesta lista os nomes de apenas 3 parlamentares evangélicos:

Tabela 4 - Parlamentares evangélicos contra os quais não foram apurados indícios suficientes de prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar

Nome	Partido / Estado	Denominação Religiosa
Gilberto Nascimento	PSB-SP	Assembleia de Deus
Jefferson Campos	PSB-SP	Igreja do Evangelho Quadrangular
Zelinda Novaes	PFL-BA	Igreja Universal

Fonte: Relatório dos trabalhos da CPI "das Ambulâncias"

Como mencionado anteriormente neste capítulo, as consequências deste envolvimento nos escândalos de corrupção só foram identificadas na legislatura seguinte. Alguns parlamentares tentaram a reeleição, mas não obtiveram sucesso[45]. A Igreja Universal, por exemplo, decidiu não apoiar as candidaturas de parlamentares envolvidos, e isto seria uma das fontes do declínio destas candidaturas. Sem o apoio institucional deste importante organismo, a reeleição seria praticamente impossível.

Muitos parlamentares evangélicos chegaram a Câmara Federal agitando a "bandeira" da moralidade, baseada em uma "ética bíblica", ou seja, aqueles que seriam os responsáveis pelo combate da corrupção. Obviamente que nesta circunstância é preciso evitar generalizações, mas o que se viu foi exatamente o contrário. Diversos parlamentares evangélicos estavam imersos nos escândalos de corrupção que abalaram a 52ª Legislatura, alguns, inclusive, realizavam as principais funções nestes esquemas. Sobre este tipo de prática, adverte Mariano que:

> Embora se vangloriassem como guardiões da moralidade pública e se vissem como "sal da terra", "luz do mundo", "representantes de Deus", vários parlamentares pentecostais, membros de igrejas e partidos conservadores protagonizaram escândalos variados de malversação de recursos públicos e revelaram possuir uma vocação fisiológica que em nada diferia da dos piores de seus pares não crentes. (MARIANO, 2000, p.61).

O que acontece, na verdade, é que muitos destes parlamentares resolvem entrar na política, apenas para satisfazer os seus próprios interesses ou as demandas corporativas das igrejas na qual fazem parte. A política, para estes

[45] De acordo com o *site* jornalístico "Congresso em Foco", 11 parlamentares evangélicos envolvidos no escândalo das ambulâncias não conseguiram se reeleger. Informação disponível em: http://congressoemfoco.uol.com.br/noticia.asp?cod_Canal=1&cod_Publicacao=11167. Acesso em 22 jan. 2010.

deputados, torna-se um “balcão de negócios”. O Poder Legislativo é o cenário onde é desempenhado este tipo de prática.

5.5 O tema “corrupção” no discurso evangélico

Antes de discorrer sobre este assunto nesta seção, é importante enfatizar que embora tenham sido identificados diversos pronunciamentos que mencionavam o tema da corrupção, foram encontrados poucos pronunciamentos sobre os principais escândalos que surgiram na 52ª Legislatura, principalmente sobre o esquema das ambulâncias.

Conforme serão apresentados nesta seção, os poucos pronunciamentos que surgem no Grande Expediente sobre este tema realizam apenas uma defesa dos ataques proferidos, segundo os evangélicos, principalmente pela mídia. Apesar da escassez de discursos evangélicos sobre o esquema da máfia das ambulâncias, torna-se muito importante insistir neste ponto, principalmente pelo fato da caracterização dada por este segmento sobre este tema, colocando-se em diversas circunstâncias no papel de “vítimas”. A ênfase no tema “corrupção” por parte dos deputados evangélicos está representada na figura abaixo:

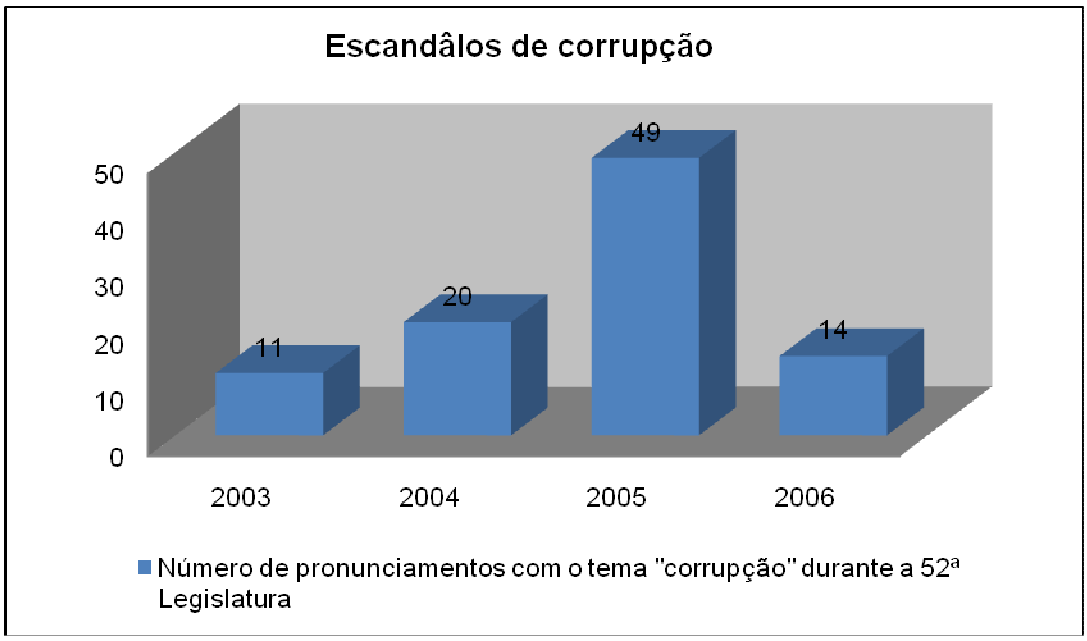

Figura 10 – O tema “corrupção” no discurso evangélico
Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Já no início dos trabalhos no legislativo, é possível encontrar pronunciamentos de parlamentares evangélicos que revelam certa preocupação com a corrupção que permeia nos espaços públicos. Da mesma forma, é possível diagnosticar a ênfase dada por estes parlamentares no problema da corrupção que é praticada em outros níveis, principalmente no Estadual e Municipal, e não apenas no Federal. Conforme os três fragmentos citados a seguir, diversos pronunciamentos manifestam esta preocupação:

> Chega às minhas mãos mais uma denúncia de improbidade administrativa cometida por Prefeito carlista na Bahia. O Sr. Anilton continua fazendo da corrupção uma chaga que envergonha o Brasil e a Bahia e depõe contra seu Governo. (...) Quero lembrar ao povo que no ano que vem tem eleição, e é o momento do acerto de contas verdadeiro com prefeito corrupto. Dep. Walter Pinheiro, PT – BA (Diário da Câmara dos Deputados, 09/05/2003, p. 16312).
>
> Em Porto Seguro, Bahia, um escândalo envolvendo dinheiro público. Uma vergonha! O Corregedor-Geral da União, ex-Governador da Bahia e ex-Ministro de Estado, Waldir Pires, precisa determinar à força-tarefa que está, senão me engano ainda em Porto Seguro, que investigue os escândalos e vá imediatamente a Itabuna. Dep. Reginaldo Germano, PFL – BA (Diário da Câmara dos Deputados, 22/05/2003, p. 22186).
>
> Foi com pesar que assistimos à matéria transmitida pelo programa Fantástico no último domingo, sobre corrupção que envolve o Governador de Rondônia e alguns Deputados Estaduais. Dep. Nilton Capixaba, PTB – RO (Diário da Câmara dos Deputados, 19/05/2005, p. 19576).

O primeiro fragmento destacado pertence ao deputado Walter Pinheiro (PT-BA), que, ao longo da legislatura, demonstrou uma forte preocupação com a corrupção no Estado da Bahia. Foram verificados diversos pronunciamentos deste parlamentar sobre a corrupção em municípios baianos, através de desvios de dinheiro que seriam investidos na área da educação e outros tipos de improbidades administrativas. Walter Pinheiro é membro da Igreja Batista e faz parte do Movimento Evangélico Progressista (MEP) na Câmara Federal.

O dois fragmentos seguintes foram citados apenas para demonstrar uma suposta contradição. Apesar de existir a preocupação de ambos os parlamentares sobre a corrupção nos seus Estados de origem, respectivamente, Bahia e Rondônia, os dois parlamentares estavam sendo investigados na CPMI das ambulâncias. A inquietude destes parlamentares, não isentava os mesmos da implicação no escândalo da máfia das sanguessugas.

O caso Waldomiro Diniz[46] também estava na pauta no início desta legislatura. Alguns pronunciamentos de parlamentares evangélicos procuravam isentar o Governo Federal sobre os escândalos que envolviam o então ministro da Casa Civil José Dirceu:

> Como, Sr. Presidente, justificar para a opinião pública que nós, Parlamentares, escolhemos como prioridade a discussão de um fato ocorrido em 2002, envolvendo ocupante de cargo de confiança do atual Governo e pessoas inescrupulosas dos jogos de bingo, em uma trama , para conseguir benefícios pessoais, de difícil compreensão pela Sociedade? (....) Por que a mídia faz tanta questão de demonstrar que não há políticos sérios e que somos todos corruptos neste país? O Governo Lula tomou as atitudes que deveriam ser tomadas. De maneira corajosa, sem titubear, exonerou rapidamente o responsável pelo escândalo. (...) Não poderia deixar de fazer essa introdução para reiterar meu total apoio ao companheiro Zé Dirceu e ao Governo Lula. Não tenho a menor dúvida da integridade moral e ética desses políticos e, indubitavelmente, por mais que a imprensa não queira, eles são diferentes. Zico Bronzeado, PT – AC (Diário da Câmara dos Deputados, 02/03/2004, p. 07310).

> Srs. Deputados, os desdobramentos do caso Waldomiro Diniz têm levado muitos a transformar em alvo todos os setores do Governo Federal, atitude que vai além da indelicadeza. (...) O último lance do escândalo envolve até o Procurador da República José Roberto Santoro, conforme publicado pela imprensa ontem. (...) O Governo Federal (...) está dando provas de lisura e seriedade. (...) Hipoteco meu apoio ao Governo Lula com a firmeza de cumprir minha função de membro do Legislativo, tendo em vista o bem maior: o Brasil. Dep. Costa Ferreira, PSC – MA (Diário da Câmara dos Deputados, 01/04/2004, p. 14000).

Apesar desta preocupação de ambos os parlamentares, na defesa do Governo Federal sobre o caso, foram identificados poucos pronunciamentos sobre este tema no Grande Expediente. No entanto, torna-se importante destacar estes pronunciamentos por dois motivos: o primeiro pelo fato de se tratar de outro escândalo que envolvia o então deputado Bispo Carlos Rodrigues (PL-RJ) da Igreja Universal; o segundo motivo é o tratamento dado à imprensa em ambos os pronunciamentos. A mídia é caracterizada como uma "vilã" pela propagação que ela faz de que na política todos os políticos são corruptos. Nos pronunciamentos sobre o esquema das ambulâncias, esta relação antagônica entre parlamentares evangélicos e imprensa será mais evidente.

[46] Em 2004, surgiu o escândalo do "Caso Waldomiro Diniz" que envolvia o ex-assessor da Casa Civil, Waldomiro Diniz, a Loterj, bingos e o jogo do bicho no Estado do Rio de Janeiro. As investigações procuravam interceptar o sistema de extorsões de dinheiro proveniente dos jogos para arrecadar fundos que seriam utilizados na campanha eleitoral do PSB e PT neste mesmo Estado.

Com a repercussão do esquema do mensalão, que vem à tona em 2005 através das denúncias do Ex-Deputado Federal Roberto Jefferson (PTB-RJ), consequentemente surgem os primeiros pronunciamentos provenientes de parlamentares evangélicos no Grande Expediente sobre este tema. Por se tratar de um escândalo que não envolveu uma grande parcela de deputados federais evangélicos, apenas dois envolvidos, foi possível identificar uma maior preocupação deste segmento diante da crise que se instalava no Congresso.

O primeiro discurso de um parlamentar evangélico sobre o mensalão surgiu em junho de 2005. Naquela ocasião, o deputado que fazia parte do grupo de apoio ao Governo Federal argumentava a necessidade de abertura de uma CPMI encarregada de investigar as irregularidades:

> Partidos integrantes da base aliada protocolaram nesta Casa solicitação de abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar os comentários e boatos sobre compra de votos de Parlamentares, surgidos desde o Governo FHC (...). Em nome do Partido dos Trabalhadores, registramos nossa alegria porque, conforme disse o Presidente Lula, queremos a apuração de todas as denúncias e nada tememos. Se algum membro do Partido dos Trabalhadores cometeu irregularidades, será punido e afastado (...). O Governo está disposto a colaborar para a apuração. Dep. Gilmar Machado, PT – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 10/06/2005, p. 24515).

Gilmar Machado é um parlamentar membro da Igreja Batista e que faz parte da Frente Parlamentar Evangélica. Neste excerto, o parlamentar enaltece a importância da criação da CPMI em apurar os fatos ocorridos, ao mesmo tempo em que realiza uma defesa do seu partido pela posição tomada principalmente pelo Presidente Lula.

Reginaldo Germano (PP-BA) também faz elogios ao Presidente Lula, pela postura tomada diante da abertura da CPMI dos Correios:

> Aproveito este momento na tribuna, primeiro, para parabenizar o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelas atitudes que tem tomado em face das denúncias surgidas contra o seu Governo: a imediata ação no que se refere aos Correios e a determinação de apuração de todos os fatos. Dep. Reginaldo Germano, PP – BA (Diário da Câmara dos Deputados, 10/06/2005, p. 24526).

Diante do esquema do mensalão, nem todos os pronunciamentos de parlamentares evangélicos louvavam a atitude tomada pelo Governo. Como não

poderia deixar de ser, a oposição, realizava uma crítica ferrenha ao Governo, ao mesmo tempo em que defendia a necessária abertura de um processo investigatório sobre o esquema:

> Como todos sabemos, a corrupção causa enormes prejuízos para o Governo e para a sociedade. Milhões de reais que poderiam estar sendo utilizados em projetos nas áreas da educação, saneamento básico, moradias populares, entre outras, são desviados e acabam engordando as contas e o patrimônio de pessoas inescrupulosas. (...) Recentemente, a imprensa tem noticiado casos de numerosos agentes corruptores oriundos dos mais diversos setores da sociedade – inclusive empresários e políticos (...)não podemos deixar de falar nas denúncias de corrupção, que, atualmente, estão no centro da crise política instalada em Brasília.(...) No Congresso, também precisamos investigar as denúncias a respeito da distribuição de mesada a diversos Parlamentares da base aliada do Governo Federal, o chamado "mensalão". (...) devem investigar e procurar provar as ligações dos Parlamentares envolvidos no "mensalão" com a cúpula do PT. Dep. Zelinda Novaes, PFL – BA (Diário da Câmara dos Deputados, 14/06/2005, p. 24977).

Zelinda Novaes também faz parte da Frente Parlamentar Evangélica e é adepta da Igreja Universal do Reino de Deus. O pronunciamento também menciona o papel da imprensa sobre as denúncias de parlamentares envolvidos no esquema do mensalão.

Tratando-se de uma análise discursiva baseada no aporte teórico de Ernesto Laclau, neste excerto, também é possível constatar a produção de um sentido que irá se articular dentro de uma cadeia equivalencial. Este sentido é o econômico, representado no trecho em que a parlamentar menciona a corrupção como: "*responsável pelos enormes prejuízos financeiros causados para o Governo e para a Sociedade".*

Quando o assunto é o mensalão, este sentido econômico produzido estará encadeado com outros sentidos explicitados em diferentes pronunciamentos, como por exemplo, o sentido moral-religioso:

> Diante desse quadro de decadência moral, provocado pelo surgimento de incontáveis atos de corrupção, compete a nós como cidadãos e cristãos, primeiramente, denunciá-los, exigindo a apuração dos fatos e a punição dos responsáveis. Isto é uma exigência de nosso compromisso cristão contido no Salmo 82, 2-4: *"Até quando julgareis injustamente e tomareis partido pela causa dos ímpios? Fazei justiça ao fraco e aos órfãos, procedei retamente para com o aflito e o desamparado. Socorrei o fraco e o necessitado, tirai-os das mãos dos ímpios".* No bojo dessa crise política, o País é confrontado com denúncias de escândalos que envolvem principalmente instituições e pessoas do cenário político, carregando, assim, alto potencial desestabilizador e fragilizador da confiança das pessoas. Dep. Pastor Pedro Ribeiro, PMDB – CE (Diário da Câmara dos Deputados, 20/09/2005, p. 45986, grifo do autor).

> Aproveito a oportunidade para alertar todos aqueles que comungam algum credo religioso – também pertenço a uma denominação cristã – no sentido de que seus líderes religiosos jamais negociem seus votos a troco de banheiros, de cadeiras ou de outras coisas, para não fomentarem a corrupção (...) Está bem claro que os chamados fiéis dos grupos religiosos não mais acompanham líderes que se vendem e que, às vezes, pensam que as pessoas de suas congregações podem votar por osmose. Dep. Lincoln Portela, PL – MG (Diário da Câmara dos Deputados, 29/11/2006, p. 52603).

O primeiro excerto trata-se de um pronunciamento do deputado Pastor Pedro Ribeiro (PMDB-CE), que faz parte da igreja Assembleia de Deus e também da Frente Parlamentar Evangélica. Seu pronunciamento faz uso inclusive da retórica bíblica sobre a questão ética. O segundo excerto pertence ao parlamentar Lincoln Portela (PL-MG) que também faz parte da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), sendo membro da Igreja Batista Vale da Benção. Seu pronunciamento realiza um alerta para as comunidades religiosas sobre o risco de seus líderes caírem sobre as práticas corruptas.

Ainda sobre a corrupção, mais precisamente sobre o escândalo do mensalão, é possível diagnosticar a produção de um sentido reformista baseado nos seguintes exemplos:

> Venho a esta tribuna defender a urgente aprovação da reforma política em nosso País como forma de combater a corrupção que gira em torno do financiamento das campanhas eleitorais. Não podemos aceitar que o Congresso Nacional tenha sua imagem maculada por denúncias de compra de votos de Parlamentares. (...) defendemos o financiamento público das campanhas eleitorais. Dep. Costa Ferreira, PSC – MA (Diário da Câmara dos Deputados, 16/06/2005, p. 26359).

> Sou radicalmente contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.679, de 2003, que tenta estabelecer regras para as eleições de 2006, como o financiamento público de campanha (...) quer nos levar a acreditar que esse projeto é necessário para combater a corrupção no País.(...) estão querendo jogar uma cortina de fumaça para esconder o processo de corrupção que tomou conta do País, do dinheiro que vem das empresas públicas (...) O Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, confessou, diante das câmeras, que havia feito um acordo para receber 20 milhões. Dep. Vieira Reis, PMDB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 25/06/2005, p. 28777)

> Os últimos acontecimentos envolvendo denúncias contra parlamentares e partidos políticos levam-nos mais uma vez à discussão sobre a reforma política. (...) Também não podemos ignorar a tendência da entrada de dinheiro escuso nas campanhas. Contudo, não será com o financiamento público que vamos extinguir a corrupção. Dep. Adelor Vieira, PMDB – SC (Diário da Câmara dos Deputados, 14/07/2005, p. 33826)

Os pronunciamentos citados acima demonstram como o tema da corrupção e da reforma política estavam imbricados naquele período. O deputado Costa Ferreira (PSC-MA), no primeiro excerto, faz uma defesa da reforma política, enquanto os deputados Vieira Reis (PMDB-RJ) e Adelor Vieira (PMDB-SC) realizam críticas a proposta de reforma, sobretudo no discurso de Vieira Reis. Todos estes parlamentares fazem parte da FPE.

Por fim, foi possível identificar a construção de um sentido “criminalístico”, ou seja, que apresentava o problema da corrupção como a consequência do estabelecimento de uma rede criminosa que ia da base até a cúpula do Governo Federal, obedecendo assim, a um sistema organizado. Este sentido pode ser diagnosticado no seguinte pronunciamento:

> O Presidente Lula tinha de agradecer o fato de Geraldo Alckmin não ser delegado de polícia, porque, se o fosse, teria dado voz de prisão a ele ali mesmo. A função do delegado é exatamente essa, em relação a corruptos, a quadrilheiros. (...) O que está havendo no Governo do Presidente Lula e do PT é uma configuração de crime organizado.(...) O povo brasileiro precisa refletir sobre o assunto. O resultado das eleições do primeiro turno já demonstra que isso está ocorrendo. Um detalhe muito importante do primeiro debate entre Alckmin e Lula foi exatamente o fato de Alckmin ter tirado a máscara de Lula. Ficou parecendo por algum tempo, para a sociedade brasileira, que o Presidente Lula é algo distinto do seu partido: o PT é um partido corrupto, que pratica o mensalão, que organiza esse esquema em concurso com outros partidos da base, que organiza o sistema de corrupção e de propina no Congresso brasileiro para facilitar o mandato do Presidente da República, e daí por diante, mas isso é coisa do partido, não de Lula. Ora, Geraldo Alckmin tirou-lhe a máscara. Dep. João Campos, PSDB – GO (Diário da Câmara dos Deputados, 12/10/2006, p. 46842)

Este é um típico discurso de oposição. João Campos (PSDB-GO) é membro da Igreja Assembleia de Deus, e também faz parte da FPE. Seu discurso está mais concatenado ao posicionamento do PSDB, e este como partido que realiza uma oposição sistemática ao Governo Lula. Além de colocar em prática uma clara campanha para o seu candidato, Geraldo Alckmin, seu pronunciamento faz alusões ao povo brasileiro, que sobre as eleições presidenciais, os eleitores devem tomar cuidado na hora do voto. No entanto, o que chama mais atenção é o tratamento dado pelo parlamentar ao Governo Federal, colocando como responsável por práticas criminosas, como a corrupção. Este seria o sentido criminalístico que também estaria articulado com os sentidos citados anteriormente.

Nesta trama discursiva, todos estes sentidos: econômico, ético-religioso, reformista e criminalístico estão situados em um lado diante da relação antagônica estabelecida. Sobre o escândalo do mensalão, a responsabilidade cairia sobre o Governo Federal, sendo que, na concepção de alguns parlamentares evangélicos, este seria o principal artífice deste esquema.

No entanto, nem todos os parlamentares evangélicos manifestavam críticas ao Governo Lula. Alguns, inclusive, realizavam a defesa do Governo, apresentando as razões que levaram ao início do estabelecimento da CPMI da “compra de votos”. Na caracterização destes parlamentares, a corrupção precisava ser banida, já que ela representada, através da identificação dos sentidos aqui expostos, a principal responsável pelos prejuízos econômicos e a crise moral estabelecida, além de reforçar a necessidade de uma reforma política ao mesmo tempo em que eram observadas práticas criminosas no seio do Governo, segundo os pronunciamentos de alguns evangélicos.

Através da análise discursiva aqui empreendida, torna-se possível identificar um ponto nodal comum entre todos estes pronunciamentos sobre o escândalo do mensalão, ou seja, o ponto é a “corrupção como um malefício” no âmbito político. A articulação destes diferentes sentidos, que possuem algo em comum sobre este tema, só foi estabelecida a partir do momento em que foi possível perceber a existência de uma linha antagônica, contra o responsável por esta circunstância de crise no cenário político, o Governo Federal, através da compra de votos de parlamentares para aprovar as suas iniciativas.

Mas esta linha antagônica, muda constantemente, ao mesmo tempo em que os significantes que estão de um lado da fronteira, passam para o outro lado, visto

que nem todos os parlamentares evangélicos reconhecem o Governo Lula como responsável pela crise política, mas sim a prática corrupta, independente de quem a desempenha.

O segundo caso de corrupção que envolveu evangélicos nesta legislatura foi a denominada “máfia das ambulâncias”. Este foi o caso em que o envolvimento evangélico foi maior, já que no relatório parcial da CPMI, foi possível encontrar diversos nomes da Frente Parlamentar Evangélica no escândalo.

Os primeiros pronunciamentos sobre o esquema das ambulâncias surgiram no mês de maio de 2006, momento em que a imprensa começa a abordar o assunto. Boa parte destes pronunciamentos colocava os evangélicos como vítimas de denúncias por parte da mídia, sendo que algumas notícias, segundo estes parlamentares, seriam infundadas. O primeiro discurso que aborda este tema torna evidente esta preocupação:

> Manifesto a minha indignação contra as notícias veiculadas na grande mídia nos últimos dias. Tenho procurado honrar os cerca de 80 mil votos recebidos nas urnas nas últimas eleições. Fiquei muito indignado com a veiculação do meu nome na imprensa brasileira. Procuram denegrir a minha imagem.(...) É verdade que temos excelentes jornalistas. Pessoas honradas, sérias, éticas e comprometidas com a verdade. No entanto, boa parte deles é chapa-branca.(...) a imprensa faz ilações e envolve a Sra. Maria da Penha Lino, presa na Operação Sanguessuga da Polícia Federal, à minha pessoa. É verdade que ela foi minha assessora de gabinete e secretária parlamentar. Trata-se de pessoa com 20 anos de serviços prestados ao Ministério da Saúde.(...) ex-Ministro Saraiva Felipe disse, recentemente, que rezava para que não explodisse em sua gestão o "Escândalo Sanguessuga". Se sabia dos fatos, por que não exonerou a funcionária? Por que a deixou no cargo? O jornal *O Globo* de sexta-feira veicula isso. Não sei se é verdade, porque a imprensa também publica muitas coisas que não são verdadeiras. Deputado José Divino, PRB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 08/05/2006, p. 23310).

José Divino (PRB-RJ) fazia parte da FPE, sendo também pastor da Igreja Universal do Reino de Deus. No relatório da CPMI “das Ambulâncias”, seu nome consta na lista dos deputados federais envolvidos cuja conduta era incompatível com o decoro parlamentar. Grande parte do seu discurso realiza uma crítica a imprensa, colocando em dúvida, inclusive, a forma como é exposta a notícia sobre este tema. Também responsabilizando a mídia por todo este “alarde” sobre o escândalo, O Deputado Federal Pastor Pedro Ribeiro (PMDB-CE) realiza o seguinte pronunciamento:

> Venho dizer que muitos estão vendo o meu rosto no momento, viram-no muitas vezes nos últimos dias da semana passada, quando a imprensa publicava meu nome e alguns jornais, até foto da minha face. (...) eu não fiquei alegre em ver este jornal. Não fiquei porque aqui estão 64 nomes de pais de família, de representantes do povo, de homens e mulheres que, até que se prove o contrário, são honrados e honram esta Nação. Mas, Sr. Presidente, por outro lado, fiquei mais acalantado, meu coração se refrigerou mais, fiquei mais seguro e agradecido a Deus, porque meu nome não consta desta lista, que é a lista oficial relativa a esse rumoroso caso da Operação Sanguessuga.(...) " *Sr. Presidente, em face das recentes veiculações de matérias referentes ao caso da chamada Operação Sanguessuga, da Polícia Federal, tive um enorme prejuízo moral e político, quando a minha imagem foi manchada pelo fato de ter uma ex-funcionária do meu gabinete envolvida no caso, por ações que ela, conforme constam dos autos circunstanciados, fruto da Medida Cautelar/Quebra de Sigilo nº 2004.4760-6, já vinha praticando".* Dep. Pastor Pedro Ribeiro, PMDB – CE (Diário da Câmara dos Deputados, 08/05/2006, p. 23305, grifo do autor).

A responsabilidade, segundo Pedro Ribeiro, cairia sobre a sua ex-funcionária. Seu nome não constava em nenhuma lista da CPMI "das Ambulâncias", mas para o deputado, os danos para a sua imagem já eram evidentes. No entanto, neste excerto, Pedro Ribeiro também realiza a defesa de outros parlamentares que constam no relatório, que, conforme o deputado seriam "pais de família" honrados.

Os próximos pronunciamentos realizam uma crítica com um tom mais severo contra a mídia:

> Venho a esta tribuna pela primeira vez após essa onda de acusações, de citação de Deputados supostamente envolvidos no escândalo das ambulâncias, denominado Operação Sanguessuga. Venho trazer a minha indignação contra a forma como as coisas foram e estão sendo conduzidas, contra a falta de respeito por pessoas que foram citadas sem nenhuma prova concreta. Falo com indignação porque também estou sendo vítima dessas calúnias.(...) nunca pratiquei atos ilegais; nunca compactuei com pessoas desonestas (...) O Deputado não tem a função de cuidar de superfaturamento de ambulância. A execução orçamentária dessas emendas é responsabilidade dos Executivos municipal, estadual e federal.(...) É impossível um Parlamentar não ter emendas relacionadas à saúde (...)é duro ver sua integridade moral ser denegrida e destruída pela força da mídia, da imprensa. Dep. Vieira Reis, PMR – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 19/05/2006, p. 26044).

> O jornal ***O Globo*** comete grave equívoco ao analisar emendas de minha autoria relacionadas à compra de equipamentos para a Saúde, com base nos Orçamentos de 2004 e 2005.(...) afirma que sou recordista na compra de ambulâncias, com as emendas orçamentárias que apresentei (...)essa notícia contida no jornal ***O Globo*** causou-me profunda revolta e indignação, por sugerir a intenção de me comprometer, como se eu tivesse cometido um crime (...)Jamais a Polícia Federal ou outro órgão fiscalizador apurou meu envolvimento na chamada Máfia das Ambulâncias. Dep. Carlos Nader, PL – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 06/06/2006, p. 28499).

Os nomes de ambos os parlamentares constavam na lista da CPMI. Os dois tinham envolvimento direto no esquema das ambulâncias, segundo consta no interrogatório de Darci Vedoin para a CPMI. No entanto, nestes excertos, o que chama a atenção é a responsabilidade atribuída à mídia, sobre o suposto envolvimento. Colocando-se como vítimas, tanto o deputado Vieira Reis como o deputado Carlos Nader demonstram grande indignação com a imprensa, em virtude das denúncias que eram apresentadas diariamente naquele período[47].

Mas não era apenas a imprensa que estava sendo identificada pelos parlamentares evangélicos como a grande inimiga. O trabalho da própria CPMI estava sendo colocado sob suspeita segundo os evangélicos, como mostra o pronunciamento a seguir:

> Sou um Parlamentar zeloso das minhas atitudes, sempre preservei a minha vida longe de qualquer tipo de falcatrua (...) anunciei que não registrei a minha candidatura a nenhum cargo eletivo para a próxima Legislatura, porque, de alguma forma, fui envolvido nessa questão que está alardeando o País (...) a CPMI que me acusa de participação no esquema das ambulâncias não me ouviu. Ela funciona como um inquérito policial é natural, em que não cabe o contraditório. Apesar de apresentarmos todas as defesas, não fomos ouvidos nem considerados.(...) nunca me envolvi com irregularidades; pelo contrário, fui envolvido da forma mais covarde possível por não saber o que estava acontecendo e por não conhecer ninguém dessa quadrilha. Dep. João Mendes de Jesus, PSB – RJ (Diário da Câmara dos Deputados, 16/08/2006, p. 40526).

O nome de João Mendes (PSB-RJ) também constava na lista da CPMI. Sua crítica era destinada à forma como estava sendo conduzido o trabalho da Comissão. Sem ouvir a sua defesa, a CPMI funcionava na mesma base de um inquérito policial. O deputado reconhece que acabou sendo envolvido neste esquema, no entanto, revela desconhecer o que de fato o levou a este envolvimento. Muitos pronunciamentos de deputados evangélicos assumiam isto, um suposto envolvimento desconhecido pelos próprios, responsabilizando assim os seus respectivos assessores ou outras pessoas que trabalhavam nos gabinetes.

O discurso evangélico sobre a “máfia das sanguessugas”, que resultou na abertura da CPMI “das Ambulâncias”, apresenta algumas características relevantes

[47] Na página http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,AA1380721-5601,00.html, são apresentados, em ordem cronológica, todos os fatos sobre a máfia das sanguessugas que ocorreram naquele período. Destaques para a criação da CPMI, o envolvimento de parlamentares, a relação com as prefeituras e a prisão de Luiz Vedoin.

para a análise empreendida nesta dissertação. O antagonismo, segundo a teoria de Ernesto Laclau, é fundamental para a construção do discurso político. O cenário na qual é construída uma formação discursiva sempre irá apresentar como principal característica esta relação antagônica, o surgimento de polos, entre aqueles insatisfeitos diante de algo, e o discurso comum, ou seja, aquele que vai apresentar a capacidade de unificar outros discursos.

Sobre o tema da corrupção, mais precisamente no caso das ambulâncias, é possível perceber no discurso evangélico um adversário comum, a imprensa. A dicotomia é estabelecida entre os deputados evangélicos (e não evangélicos) de um lado e imprensa do outro lado, somado ao trabalho da Comissão que vem sendo questionada, segundo o último excerto citado neste capítulo.

Seguindo a caracterização evangélica, diante destes ataques da imprensa, surge um ponto articulador, em outras palavras, um discurso comum que é capaz de designar e unir diferentes elementos na oposição a algo. Neste sentido, a "negação do suposto envolvimento" de cada parlamentar constitui o ponto nodal neste discurso. Todos os pronunciamentos que denominam a imprensa como a grande responsável pelos ataques à reputação dos parlamentares evangélicos, acaba por realizar ao mesmo tempo a defesa da sua integridade que vem sendo depreciada pela mesma imprensa.

O discurso de negação acaba fixando um novo sentido que expõe esta capacidade de articulação entre as diversas caracterizações que os parlamentares evangélicos estavam recebendo. As seguintes afirmações: *"Procuram denegrir a minha imagem"*, *"sou vítima dessas calúnias"*, *"nunca me envolvi com irregularidades"* que aparecem nestes pronunciamentos, revelam o tom contestador dos deputados evangélicos, ou seja, a defesa é o que acaba unindo estes diferentes posicionamentos acerca do escândalo das ambulâncias.

Nesta análise do discurso evangélico, a imprensa representa este exterior negativo, ou seja, o polo antagônico. O posicionamento evangélico é construído contra o que de fato é anunciado pelos meios de comunicação. Apesar do incontestável envolvimento dos evangélicos no esquema das ambulâncias, a prática articulatória que ocasionou este discurso em todos os momentos apresentou como principal característica a negação deste envolvimento. Não foram identificados pronunciamentos que assumissem a participação, apenas discursos de defesa.

Figura 11 – Diagrama que representa a construção do discurso evangélico sobre os escândalos de corrupção

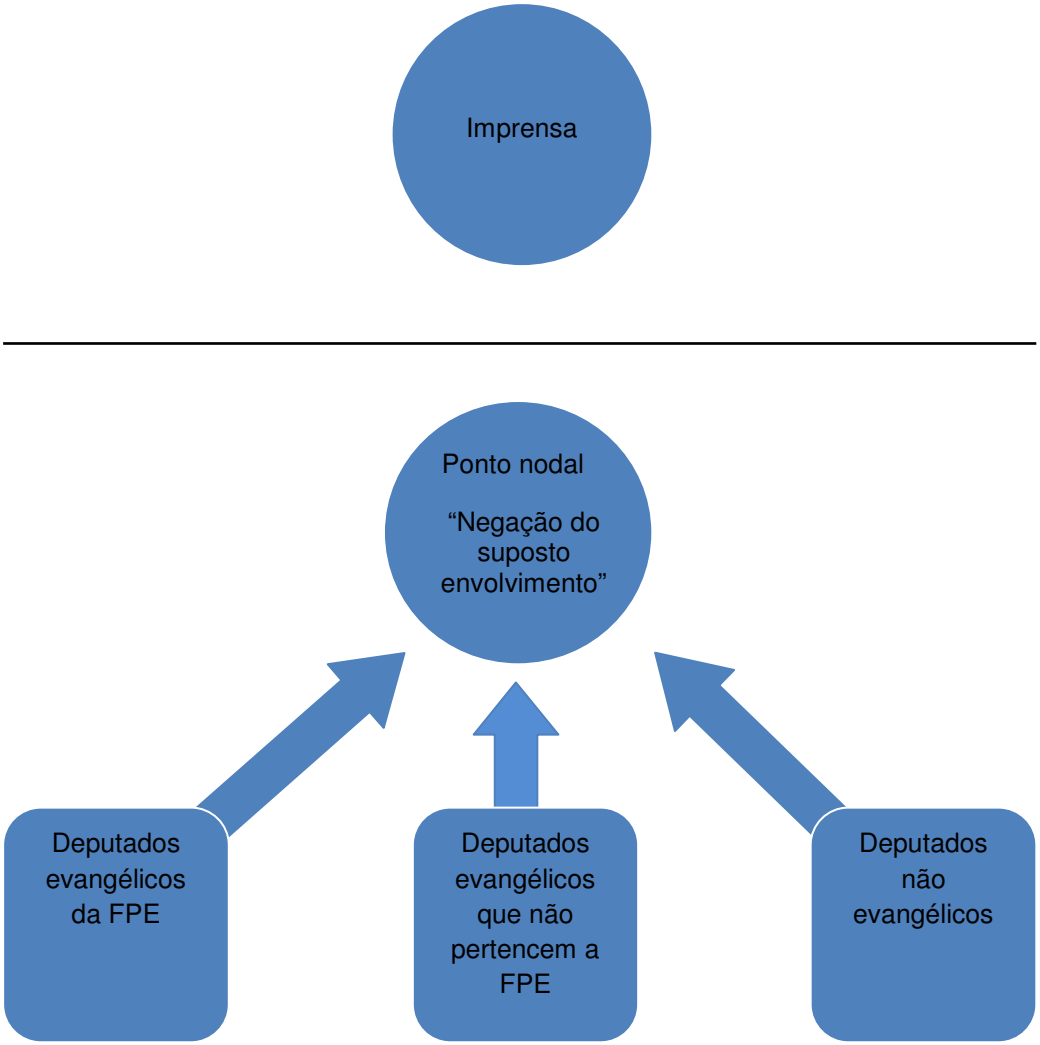

Fonte: Pesquisa

Apesar desta forte repercussão sobre o escândalo da máfia das ambulâncias, foram verificados poucos pronunciamentos advindos de parlamentares evangélicos sobre o tema. Esta escassez pode servir como prova sobre o envolvimento dos evangélicos neste esquema corrupto. Um silêncio que beira o consentimento, já que metade da Frente Parlamentar Evangélica estava envolvida no escândalo que abalou o final da legislatura.

No entanto, com toda esta carência de pronunciamentos de parlamentares evangélicos sobre este assunto, foi possível chegar a um entendimento através da análise do comportamento discursivo deste segmento sobre o escândalo.

Obedecendo aos limites do campo da discursividade, o polo antagônico estava representado principalmente pela imprensa, ao mesmo tempo em que o ponto nodal responsável pela articulação de diferentes elementos era constituído pelo discurso negador deste envolvimento.

Pelo número reduzido de discursos, não foi possível perceber o exato momento em que houve uma alteração semântica nos conteúdos destes, no entanto, torna-se possível identificar a produção do novo sentido através destes pronunciamentos que revelam uma suposta defesa da integridade que vinha sendo ameaçada.

O discurso evangélico sobre a corrupção, mais precisamente nos dois casos explorados neste capítulo, o escândalo do mensalão e da máfia das ambulâncias, demonstra como os acontecimentos discursivos, segundo Laclau, apresentam como principal característica esta dispersão, mas que ao mesmo tempo revelam uma dose de regularidade, através da produção de sentidos que conduzem ao surgimento de uma totalidade, com um novo significado.

O discurso evangélico, que antes se apresentava como o “detentor da moral”, o responsável pela extinção da corrupção do meio político, passa a se constituir em um discurso de defesa dos ataques proporcionados, sobretudo pela mídia, principalmente quando surge o escândalo “das sanguessugas”. Em outras palavras, o discurso auto-proclamatório torna-se um discurso de resistência frente aos resultados que eram gerados à medida que os trabalhos da CPMI “das Ambulâncias” avançavam.

5.6 Considerações

No presente capítulo, buscou-se, a partir da leitura e consequente análise discursiva, compreender a caracterização evangélica através de um tema que é considerado polêmico para aqueles que atuam na política institucional, ou seja, a corrupção. Entretanto, do interesse não apenas dos políticos, pois as consequências de práticas corruptas atingem toda a sociedade. A preferência pelo tema já vem motivando há um bom tempo a imprensa que, em alguns casos, explora os escândalos de corrupção de forma tendenciosa e com certa dose de sensacionalismo.

A sociedade civil também desempenha um importante papel através de movimentos sociais ou de outras formas de organização, condena estas práticas e, por fim, o próprio sistema judiciário coíbe a corrupção nas suas diferentes configurações. É importante destacar as ações da Polícia Federal, através de suas operações e do Ministério Público Federal na instauração de processos investigatórios.

Os evangélicos chegam a 52ª Legislatura com um discurso "imaculado" de combate à corrupção, à malversação do dinheiro público e de condenação às práticas sórdidas que, na caracterização deste segmento, vinham denegrindo a imagem do campo político visto que, ultimamente, eram tão suscetíveis as "influências ruins". Verificaram-se nesta legislatura, escândalos de corrupção que abalaram o campo político.

O esquema do mensalão e a máfia "das Sanguessugas" foram os episódios que marcaram os trabalhos no Congresso Nacional. Incrivelmente, aqueles políticos que se autodenominavam como os responsáveis pela moralização do campo político, estavam envolvidos nestes escândalos.

Obviamente que, conforme foi explorado neste capítulo, o envolvimento evangélico não foi total, no mensalão apenas dois nomes envolvidos, e na máfia "das Sanguessugas" grande parte da Frente Parlamentar Evangélica, porém, não a sua totalidade. Isso revela que parte dos parlamentares evangélicos encerrou a sua participação nesta legislatura em uma situação contrária sobre aquilo que era apresentado e defendido nas campanhas eleitorais e no início dos trabalhos, ou seja, os isentos à corrupção transformam-se em seus artífices.

A modalidade de análise aplicada neste capítulo auxilia na compreensão do comportamento discursivo dos evangélicos sobre estes casos de corrupção. Primeiramente pela capacidade de entendimento sobre a construção discursiva evangélica a respeito do tema, ou seja, a identificação de uma linha antagônica, sobretudo na caracterização da imprensa como o polo oposto, na construção de sentidos, na fixação de um ponto nodal comum e também através do estabelecimento das práticas articulatórias. Tendo como principal guia, os aportes teóricos da obra de Ernesto Laclau, foi possível chegar a estas conclusões.

O discurso evangélico, sobre a corrupção, em um primeiro momento, apresentou-se como um discurso "moralizante", mas, no decorrer da legislatura, foi

adquirindo como principal característica o discurso de segmento vitimizado em virtude dos trabalhos das CPMIs e das notícias veiculadas na imprensa.

A carência de pronunciamentos de parlamentares evangélicos sobre os escândalos de corrupção, em alguma medida, prejudica o trabalho de análise mais acurada, no entanto, esta mesma carência evidencia o grau de envolvimento dos evangélicos nos casos de corrupção, sobretudo na máfia das ambulâncias. Se eles se consideram tão imunes assim aos escândalos ocorridos, por quais razões não apresentaram justificativas plausíveis nestas ocasiões como as sessões do Grande Expediente? Os interrogatórios na CPMI "das Ambulâncias" revelam o contrário, houve um envolvimento de parcela significativa da Frente Parlamentar Evangélica neste esquema.

Como esta dissertação pretende apenas analisar o comportamento discursivo nas sessões do Grande Expediente, procurou-se apenas explorar os discursos neste momento no plenário. Sendo assim, a cumplicidade desta parcela de parlamentares evangélicos com o escândalo está baseada apenas nesta escassez de discursos que poderiam vir a realizar resistências às acusações, que, segundo os poucos parlamentares que resolveram se manifestar, estavam sendo propagadas incessantemente pela imprensa.

Considerações finais

A pesquisa realizada neste trabalho de dissertação empenhou-se na tentativa de aplicação da teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe em um aspecto da realidade, ou seja, o comportamento discursivo de parlamentares evangélicos na arena legislativa. Não restam dúvidas de que este segmento religioso chegou à política para ficar. Abandonando o caráter sectário e avesso a inserção nos canais políticos de atuação, os evangélicos, no decorrer das últimas legislaturas da Câmara Federal, Senado Federal e também nas assembleias legislativas estaduais, assim como no Poder Executivo, demonstraram toda a capacidade de adaptabilidade e influência para com os seus eleitores, principalmente, os fiéis das denominações religiosas das quais estes políticos fazem parte.

O discurso evangélico transmite para estes espaços políticos uma série de elementos oriundos do campo religioso. Os primeiros pronunciamentos verificados no início da legislatura investigada nesta dissertação evidenciam isso, já que, não foram poucos os momentos em que estes deputados federais evangélicos, justificavam a atuação política como uma "incumbência divina", observada nos constantes termos utilizados como: "mandato como instrumento de Deus", "missão a serviço de Deus" e "serviço de Deus na política".

A carga retórica de cunho confessional foi diagnosticada não apenas nas circunstâncias que remetem à apresentação de seus respectivos mandatos, mas também na sustentação dos posicionamentos contrários sobre temas como: pesquisas com células-tronco embrionárias humanas, aborto, homossexualismo, consumo de bebidas alcoólicas e o tabagismo. Estes correspondem aos temas característicos que são explorados nos ambientes dos quais estes parlamentares são provenientes, desta forma, não seria estranho identificar estes assuntos também no meio político.

Contudo, os pronunciamentos destes parlamentares evangélicos não estavam apenas concentrados nestes temas, pelo contrário, foi constatado que,

apesar de ainda existir a menção sobre estes assuntos, na maioria dos casos identificados, nas seções legislativas investigadas, estes deputados evangélicos estavam atentos as grandes questões políticas que surgiam ao longo da 52ª Legislatura, e não apenas em matérias de ordem religiosa. Além desta atenção verificada, estes parlamentares demonstravam uma aptidão no tratamento dos temas que entravam em pauta, obviamente, respeitando as suas limitações em termos de instrução, mas que passaram a se constituir não mais como segmento avesso aos assuntos de ordem política, mas sim como grupo em conformidade com o discurso caracteristicamente político.

Os evangélicos também demonstraram aptidão nos trabalhos legislativos, fosse através do trabalho desempenhado nas Comissões Permanentes, Temporárias ou Mistas, fosse através da elaboração de projetos de leis ou outras proposições.

Os evangélicos apresentavam-se diante do eleitorado, como os políticos habilitados para o desempenho destas funções legislativas e, além disto, como os "guardiões" da moralidade, que na caracterização destes, havia sido perdida no cenário político, *vide* os escândalos de corrupção e malversação de dinheiro público. No entanto, contrariando o que antes era defendido e propagado em campanhas eleitorais, alguns evangélicos não escaparam e acabaram sendo envolvidos em alguns escândalos que surgiram na 52ª Legislatura, e isto demonstrava o quanto estes parlamentares também estavam suscetíveis à quebra de decoro.

Portanto, considerando o que foi dito acima, esta pesquisa procurou compreender o comportamento discursivo dos parlamentares evangélicos entre 2003 e 2006, período que remete à 52ª Legislatura, e ao primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva como Presidente da República. Os momentos de análise foram as sessões legislativas do Grande Expediente. Disponibilizadas nos Diários Oficiais da Câmara dos Deputados, foram identificadas e coletadas todas aquelas sessões que continham pronunciamentos de parlamentares evangélicos.

Após esta identificação, foi realizada a leitura e destaque dos temas mais recorrentes. Antes de dar início a exposição destes temas, é importante enfatizar que, durante estas sessões, como era de se presumir, foram diagnosticados pronunciamentos que abordavam diversas matérias, uma ampla gama de temas, que correspondiam às diversas áreas que entravam na pauta como: saúde,

economia, emprego, agropecuária, segurança, transporte, desenvolvimento regional, infraestrutura entre outros assuntos não menos importantes.

Contudo, através do trabalho de leitura destes pronunciamentos, quatro grandes temas abordados pelos evangélicos destacavam-se: o estabelecimento do novo Código Civil, a Lei de Biossegurança, a proposta de reforma política e os escândalos de corrupção que abalaram o final da legislatura.

O novo Código Civil que passou a vigorar em janeiro de 2003, correspondendo ao início dos trabalhos na Câmara, foi alvo de críticas de deputados federais e senadores evangélicos. Os artigos nº 44 e nº 2.031 deste Código Civil classificavam as igrejas como associações compostas pela união de pessoas sem fins econômicos, sendo que estas mesmas instituições deveriam alterar os seus estatutos para estar em conformidade com as novas regras jurídicas. Este fato incomodou não apenas os evangélicos, mas também outras denominações religiosas, que, a partir dos seus representantes no Congresso Nacional, resolveram mobilizar um discurso contrário aos pontos específicos deste novo Código Civil no tratamento dado às igrejas.

Houve uma mobilização articulada em torno do Projeto de Lei Nº 634/2003, que trazia em seu conteúdo, a proposta de alteração dos artigos nº 44 e nº 2.031. O Projeto foi aprovado na Câmara e no Senado, sendo que neste último não sofreu nenhuma alteração. Em dezembro de 2003, este Projeto de Lei foi sancionado pelo Presidente Lula, garantindo assim o alívio destas instituições religiosas. O debate em torno do novo Código Civil representou um momento de unidade entre os parlamentares evangélicos, já que existia entre eles o sentido de defesa da "liberdade religiosa" que estava sendo ameaçada diante das novas regras do Código Civil.

Cronologicamente, seguindo a atuação dos evangélicos na Câmara, o segundo tema pautado por estes, conforme apresentado nesta dissertação, foi a Lei de Biossegurança. O Projeto de Lei Nº 2.401/2003 que tratava deste tema começou a tramitar no Congresso Nacional em outubro de 2003. Em seu conteúdo, o Projeto estabelecia, além de outros pontos, normas para a utilização de OGMs e CTEs e novas atribuições para a CTNBio.

Na caracterização dos defensores das pesquisas com células-tronco embrionárias, a aprovação do projeto representaria um grande avanço na área científica, principalmente no tratamento de diversas doenças degenerativas. No

entanto, para os evangélicos e católicos, estas mesmas pesquisas representavam um atentado à vida visto que a manipulação de embriões humanos seria caracterizada como crime, trazendo diversas implicações.

Estavam dadas as condições para o estabelecimento da fronteira antagônica. De um lado o lobby pró-pesquisa, do outro lado, os parlamentares contrários: católicos, a Frente Parlamentar Evangélica e alguns parlamentares sem vínculo religioso. A "defesa da vida" constituiu-se no ponto nodal comum no discurso oposto às pesquisas com CTEs, aglutinando os diversos sentidos contrários que estavam surgindo no ambiente político. A tramitação do Projeto de Lei de Biossegurança revela o exato momento em que foi possível diagnosticar o recurso da retórica religiosa neste espaço, uma vez que não foram poucas as argumentações apoiadas em preceitos bíblicos. Isso indica como o discurso de caráter proselitista ainda compõe a índole evangélica na sustentação de suas teses políticas.

O terceiro assunto abordado amplamente pelos evangélicos na Câmara foi a proposta de reforma política, mais precisamente o Projeto de Lei nº 2679, de 2003, reunindo em seu conteúdo alterações profundas no Código Eleitoral, na Lei dos Partidos e na Lei das Eleições. Este projeto mobilizou a opinião contrária dos parlamentares evangélicos, principalmente nos pontos relativos ao estabelecimento do sistema de votos em lista fechada e ao financiamento público de campanhas eleitorais.

Foi a partir de 2003 que começaram a surgir os primeiros debates sobre o tema na legislatura investigada. Na caracterização evangélica, as mudanças propostas pelo PL nº 2679/2003 só iriam beneficiar os "caciques partidários", visto que as candidaturas evangélicas ocupariam os últimos lugares no sistema de listas fechadas. Assim, as cúpulas partidárias, seriam as responsáveis pelo declínio da inserção dos representantes destas instituições religiosas no meio político.

O outro ponto questionado pelos evangélicos que aparece na proposta de reforma é referente ao sistema de financiamento público de campanhas. Os parlamentares da FPE, junto com outros setores na Câmara argumentavam que este sistema iria onerar ainda mais o bolso do cidadão brasileiro. O povo, segundo estes deputados, não deveria pagar por uma reforma que não representava os seus verdadeiros anseios.

A argumentação utilizada pelos evangélicos, de defesa dos interesses do povo, constituiu-se no ponto nodal deste discurso contra os defensores da reforma política proposta. Não obstante, percebe-se que os interesses destes parlamentares vão "além" desta suposta "defesa do povo". Primeiramente no ponto relativo ao voto em listas fechadas, visto que estava em jogo o destino de algumas candidaturas extremamente personalistas, que evidenciam práticas clientelistas e fisiológicas, seguindo a lógica corporativista das denominações religiosas evangélicas que estes candidatos representam.

O sistema de listas fechadas fortaleceria os partidos políticos em detrimento deste personalismo político e às diversas práticas empreendidas no seio destas instituições evangélicas. Com relação ao discurso evangélico sobre o financiamento público de campanha, este pode até mesmo ser caracterizado por esta preocupação, isto é, com os tributos que seriam impostos aos cidadãos brasileiros, justificativa muito recorrente nos pronunciamentos destes deputados e outros não evangélicos.

No entanto, deve-se presumir que o receio destes parlamentares com o financiamento público é devido ao fato de que as igrejas, na qual são lançadas estas candidaturas evangélicas, representam fontes preciosas de financiamento privado de campanhas eleitorais. Se implementada a reforma política desejada pelos defensores, consequentemente seria eliminada esta forma de financiamento privado, acarretando prejuízos de ordem institucional para estas igrejas.

O último capítulo encerra com o tema da corrupção diagnosticado no discurso parlamentar evangélico. Baseado principalmente nos dois escândalos que despontaram na 52ª Legislatura, o escândalo do mensalão e a máfia das ambulâncias, procurou-se demonstrar como este grupo religioso caracterizou estes acontecimentos, principalmente sobre a máfia das ambulâncias, escândalo que acabou envolvendo boa parte da Frente Parlamentar Evangélica na sua composição. Como não poderia ser diferente, os evangélicos negaram veementemente a participação nestes esquemas de corrupção, ao contrário do que era apresentado pelos relatórios das CPMIs e do que era notificado na imprensa.

O papel dos meios de comunicação foi intensamente questionado por estes parlamentares que, em diversas ocasiões, se apresentavam como "vítimas" destas acusações e, principalmente, como segmento perseguido no campo político. A coleta e análise dos pronunciamentos de parlamentares evangélicos demonstraram

a cumplicidade destes com relação aos escândalos ocorridos. Esta constatação é apoiada principalmente na escassez destes pronunciamentos nos momentos em que a pauta era exatamente os esquemas de corrupção, mais precisamente, sobre a máfia das ambulâncias.

Assim, foi em torno destas quatro grandes temáticas identificadas nos pronunciamentos de deputados evangélicos durante as sessões do Grande Expediente da Câmara Federal, que foi possível responder a problemática estabelecida no início deste trabalho de dissertação. A unidade discursiva foi observada apenas nas ocasiões mencionadas acima e, além disto, estes foram os momentos que evidenciaram uma maior amplitude do discurso evangélico.

Até mesmo temas caros à concepção religiosa, como o aborto, não foram abordados com tanta intensidade durante a legislatura investigada[48]. Deve-se salientar que os quatro assuntos tratados nesta dissertação, formam um conjunto de elementos indispensáveis para a compreensão da atuação evangélica na política institucional, assim como as estratégias estabelecidas por estes parlamentares na sustentação de seus respectivos posicionamentos. Tomando como exemplo os aspectos observados nestas temáticas específicas, ao longo de quatro anos de mandato destes deputados, é possível afirmar que a suposta unidade discursiva ocorre apenas naqueles momentos em que os evangélicos concebem uma situação de ameaça, seja aos seus preceitos religiosos, seja a assuntos de ordem corporativa. Contudo, até mesmo nestes momentos percebem-se situações que correspondem a um desacordo entre os evangélicos com relação aos assuntos investigados.

A unidade está sempre sobre a forte ameaça da contrariedade, colocando em risco a coesão entre estes parlamentares. A contingência acompanha o discurso evangélico, já que existe a possibilidade deste discurso mudar, adquirir novos contornos ou, em outras palavras, seguindo o referencial teórico desta dissertação, transitar de um lado para o outro diante de uma fronteira antagônica.

[48] Com relação ao aborto, inclusive, foi constatada uma divisão dos parlamentares evangélicos sobre o assunto. Os evangélicos majoritariamente eram contrários à prática do aborto, no entanto, durante esta legislatura, foi identificada a defesa desta prática pelo Senador e Bispo da Igreja Universal Marcelo Crivella (PL-RJ), autor do Projeto de Lei do Senado Nº 312 / 2004 que estabelece a autorização do aborto na gestação em casos de anencefalia. Estavam dadas as condições para o surgimento de uma polêmica interna entre os membros da FPE, todavia, pouco mencionada no Congresso Nacional.

É neste sentido que foi confirmada a hipótese central desta pesquisa. Apesar de a unidade política ser constatada naqueles momentos cujos temas vão de encontro aos interesses destes parlamentares evangélicos, inclusive adquirindo em determinadas circunstâncias um caráter hegemônico, não é possível comprovar a existência de uma bancada evangélica que vota e apresenta suas proposições sempre harmonicamente. Como existem demandas específicas para estes parlamentares, e esta unidade é apenas evidenciada em raras ocasiões, a expressão "acordo evangélico" torna-se mais apropriada para denominar estas situações. No entanto, antes de aprofundar este assunto e explanar as outras razões que comprovam a inexistência desta bancada, é de suma importância realizar a exposição das hipóteses secundárias defendidas nesta dissertação.

A primeira hipótese secundária, que trata da importância dada por estes parlamentares à filiação partidária, foi parcialmente confirmada. Durante a análise dos temas apresentados em cada capítulo, a filiação religiosa foi constatada como o fator preponderante. Contudo, em alguns momentos, foi identificada a influência ideológica partidária na construção do discurso, em outras palavras, como fator orientador do comportamento discursivo destes parlamentares evangélicos[49].

Com relação às trocas partidárias observadas na Câmara Federal, deve-se ponderar que estas mudanças, sozinhas, não servem de argumentos concretos para demonstrar o desinteresse destes parlamentares evangélicos por seus respectivos partidos. Outros elementos, que escapam da proposta desta dissertação, devem ser levados em consideração para, a partir disso, chegar à conclusão de que a filiação partidária pouco importa para os evangélicos no momento da construção de seus posicionamentos ideológicos.

A segunda hipótese secundária exposta, também foi parcialmente confirmada. A linha antagônica estabelecida entre o discurso político tradicional e o discurso político-religioso foi diagnosticada em raras circunstâncias, mais precisamente nos momentos em que os evangélicos estavam se sentindo ameaçados. Os debates sobre a proposta de reforma política e os escândalos de corrupção formavam os momentos em que era perceptível este antagonismo, já que

[49] Como por exemplo, nos pronunciamentos identificados nas sessões do Grande Expediente comunicados pelos seguintes parlamentares: Dep. Lincoln Portela, PL-MG (Diário da Câmara dos Deputados, 20/04/2004, p.17367); Dep. Heleno Silva, PL-SE (Diário da Câmara dos Deputados, 27/05/2004, p.24667); Dep. Walter Pinheiro, PT-BA (Diário da Câmara dos Deputados, 24/02/2005, p.01972); Dep. Pastor Pedro Ribeiro, PMDB-CE (Diário da Câmara dos Deputados, 26/02/2005, p.02680); Salatiel Carvalho, PFL-PE (Diário da Câmara dos Deputados, 29/03/2006, p.15649).

o setor evangélico apresentava-se como o grupo perseguido na política, os “indesejados” por alguns políticos tradicionais, colocando-se no papel de vítimas, alvos das diversas denúncias propagadas.

O discurso sobre a Lei de Biossegurança também evidenciou esta fronteira, porém, não de forma análoga aos casos identificados e citados acima, mas sim pela capacidade de mobilização de uma retórica religiosa para justificar a contrariedade, que não era manifestada pelos parlamentares laicos, até mesmo entre aqueles que eram contrários às pesquisas com células-tronco embrionárias ao lado dos evangélicos e católicos. A Lei de Biossegurança representou o momento em que se tornou mais perceptível este antagonismo entre o discurso de ordem confessional e o discurso de caráter secular.

No entanto, os debates sobre o novo Código Civil demonstraram que o discurso evangélico está muito concatenado com o discurso político tradicional. As últimas legislaturas apresentam um quadro bem diferente daquele verificado nos primórdios da participação evangélica na política. Está acontecendo uma contínua adequação destes religiosos nos espaços de representação política. Uma atenção maior no tratamento dos temas que surgem nestes ambientes, mesclando, em algumas circunstâncias, assuntos de ordem religiosa com o discurso político laico, o que seguramente demonstra, quando se trata do comportamento discursivo evangélico, de uma contaminação do religioso pelo político, e vice-versa.

Todas estas hipóteses apresentadas, a problemática de pesquisa, assim como o referencial teórico aplicado, reunidos, formaram um conjunto de elementos fundamentais para a compreensão do tema central deste trabalho de dissertação, ou seja, a confirmação ou não da existência de uma bancada evangélica durante a 52ª Legislatura.

Quando se fala em bancada de parlamentares, seja ela ruralista, sindicalista, de empresários, ou no caso investigado nesta dissertação, religiosa, logo se concebe um grupo coeso, homogêneo, que vota todas as matérias de forma unida e apresenta suas proposições em conjunto. A imprensa em geral, quando trata da questão da inserção religiosa nos espaços políticos, quase sempre se refere a um grupo preliminarmente constituído, que chega à política com interesses em comum, partindo dos mesmos princípios, apresentando-se como um bloco.

No entanto, isto deve ser caracterizado como uma análise muito superficial. O propósito desta dissertação não é questionar o papel da imprensa, porém,

algumas avaliações empreendidas por certos veículos de informação não satisfazem, e isto ocorre exatamente por esta superficialidade na maneira de tratar este tema. Falar que a "bancada evangélica" aumentou ou diminuiu no Congresso, ou que ela está dividida, é corroborar a sua existência[50]. Entretanto, percebe-se que estes mesmos veículos de comunicação, chegam a estas conclusões de forma leviana, pois, não partem de uma análise acurada, mais detalhada, executando um trabalho mais minucioso, alicerçado no comportamento destas candidaturas e, consequentemente, no trabalho legislativo.

Desta forma, as notícias que tratam da existência de uma bancada evangélica servem apenas para diagnosticar o número destes evangélicos eleitos, a representação partidária e (ou) confessional observada, assim como as justificativas utilizadas na sustentação das afirmações que alegam a existência esta bancada.

Porém, não é apenas a imprensa que aponta a existência de uma bancada evangélica no Congresso. Alguns parlamentares que pertencem a este segmento defendem que a bancada trabalha em conjunto, apresenta suas propostas em bloco, e que está comprometida com os mandamentos do evangelho[51]. Deve-se alertar que isto não é muito comum. Os deputados evangélicos, na grande maioria das vezes, quando se apresentavam em nome de algo, era em nome da Frente Parlamentar Evangélica. No entanto, para os fins deste trabalho, é importante registrar os momentos em que foi mencionada a bancada evangélica nos próprios pronunciamentos destes parlamentares no âmago político.

Importantes obras que serviram de fonte de consulta nesta dissertação também mencionam o termo "bancada evangélica" de forma muito consistente[52].

---

[50] É o caso das notícias veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Jornal Folha de São Paulo Online, edição de 10/10/2002 com o título *"Ala Evangélica chega a 60 parlamentares"*; site jornalístico Congresso em Foco, notícia de 14/07/2005 com o título *"Aborto divide evangélicos no Congresso"*; Jornal Folha de São Paulo Online de 11/10/2006 com o título *"Bancada evangélica no Congresso encolhe, aponta Diap"* e a reportagem especial do Site Congresso em Foco de 04/11/2008 com o título *"Falta de unidade freia crescimento político de evangélicos"*.

[51] Conforme foi observado nos pronunciamentos dos seguintes parlamentares: Dep. Costa Ferreira, PSC-MA (Diário da Câmara dos Deputados, 10/02/2004, p.4982), Dep. Pastor Pedro Ribeiro, PMDB-CE (Diário da Câmara dos Deputados, 02/06/2004, p.25671), Dep. Takayama, PMDB-PR (Diário da Câmara dos Deputados, 30/06/2004, p.30173), Dep. Pastor Reinaldo, PTB-RS (Diário da Câmara dos Deputados, 19/08/2005, p.40614)

[52] É o caso dos seguintes autores e seus respectivos trabalhos: Ari Pedro Oro*, "A Política da Igreja Universal e Seus Reflexos no Campo Religioso e Político Brasileiros"*, Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.18, nº 53, 2003a, Ari Pedro Oro, *"Organização eclesial e eficácia política: O caso da Igreja Universal do Reino de Deus"*, Civitas – Revista de Ciências Sociais, v.3, nº 1, 2003b; Leôncio Martins Rodrigues, *"Mudanças na classe política brasileira"*, São Paulo: Publifolha, 2006; Saulo Baptista, *"Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil"*, São Paulo: Annablume, 2009.

Algumas questionam com muita propriedade a existência desta bancada, porém, em determinados momentos cometem os mesmos equívocos, ou seja, alegam existir uma bancada evangélica apenas quando são tratados temas de ordem confessional ou assuntos que são do interesse das igrejas que estes parlamentares fazem parte. Este trabalho de dissertação afirma que até mesmo nestes momentos, não é possível assegurar a existência desta bancada, pois, as divergências são perceptíveis inclusive quando são tratados assuntos de ordem religiosa ou corporativa.

Determinados autores em suas obras também recorrem demasiadamente ao termo “bancada evangélica” para explicar o seu crescimento, o sucesso eleitoral, as estratégias utilizadas ou simplesmente para identificar os raros momentos em que este segmento se comporta de fato como bancada. Outros utilizam o termo, apenas para verificar a expansão dos pentecostais e neopentecostais no cenário político, diagnosticando a opção partidária destes parlamentares, as ocupações e o estilo empregado pelos mesmos na defesa de seus interesses no âmbito legislativo.

Saulo Baptista (2009) argumenta em seu trabalho que não existe uma bancada evangélica, ou seja, algo que oriente estes deputados a votarem em bloco, salvo naquelas circunstâncias em que são debatidos os assuntos que são de interesse das corporações na qual fazem parte, ou temas de ordem moral que são defendidos pelas igrejas. Afirmação semelhante a essa, foi encontrada em diversos trabalhos que investigam a inserção evangélica na política. Neste sentido, este trabalho de dissertação defende que esta suposta unidade está sempre sobre forte ameaça e, em determinadas circunstâncias ela nem sequer existe, mesmo quando são tratados os temas caros ao segmento evangélico.

Ao tomar apenas como exemplo a questão do aborto, a Lei de Biossegurança e a proposta de reforma política, pode-se chegar a esta conclusão, já que as divergências também foram identificadas na discussão destas matérias. Alguns parlamentares evangélicos, apesar de pertencerem à mesma denominação religiosa e ao mesmo partido político, apresentavam opiniões contrárias sobre os mesmos assuntos. Muitos pronunciamentos de deputados que fizeram parte da FPE evidenciaram esta discordância e isso comprova a inexistência de uma bancada evangélica.

Baptista (2009) também defende que as denominações religiosas de maior representação na Câmara dos Deputados comportam-se como bancadas, ou seja,

existe a “bancada” da Igreja Assembleia de Deus e a “bancada” da Igreja Universal do Reino do Deus. Contudo, esta caracterização não pode ser sustentada a partir a análise desenvolvida nesta dissertação. Em diversas ocasiões foram encontrados pronunciamentos de parlamentares vinculados à mesma igreja, mas que manifestavam posições opostas sobre as mesmas matérias.

Não existe um voto unificado de deputados que pertencem a Igreja Assembleia de Deus, assim como não existe um voto unificado de deputados vinculados a Igreja Universal. O que de fato existe, conforme é defendido nesta dissertação, é um “acordo evangélico” nestes escassos momentos em que foram identificadas as questões de interesse destes parlamentares e de suas respectivas denominações religiosas.

A fim de realçar o que foi abordado na introdução deste trabalho, as obras que serviram de aporte para esta pesquisa, representam importantes contribuições que realizam com muita propriedade a análise sobre a relação entre política e religião, mais precisamente sobre o comportamento daqueles evangélicos que estão indubitavelmente inseridos no cenário político brasileiro.

Não é a intenção de esta dissertação lançar o descrédito sobre estas obras; pelo contrário, o propósito é enfatizar a importância deste tipo de reflexão e, consequentemente, exaltar a necessidade de estudos mais comprometidos com a variável religiosa na política institucional, campo ainda pouco explorado nas ciências sociais. Entretanto, neste tipo de abordagem, torna-se cada vez mais desnecessário utilizar o termo “bancada evangélica” para designar a atuação deste segmento no legislativo.

A análise empreendida nesta dissertação, alicerçada na teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, sustenta que o termo “acordo evangélico” torna-se mais apropriado para denominar este tipo de atuação. O discurso evangélico permanece a maior parte do tempo inserido naquilo que Laclau e Mouffe chamam de campo da discursividade, fortuitamente articulados com outros elementos que se encontram nesta mesma situação de dispersão. Trata-se da lógica da diferença abordada por estes autores.

Contudo, nas raras ocasiões de unidade mencionadas detalhadamente em cada capítulo desta dissertação, surgem as condições que possibilitam a articulação entre os diferentes momentos e, neste caso, o conteúdo particular de cada uma destas identidades religiosas adquire um novo sentido, produzindo assim o discurso.

É dentro desta lógica que se encontra o discurso evangélico, tendo a contingência como traço peculiar, gerando novos sentidos sujeitos permanentemente à alteração mediante a prática articulatória estabelecida, e desta forma, produzindo os limites deste próprio sistema discursivo.

As categorias de análise desenvolvidas por Laclau e Mouffe constituíram um importante aporte na compreensão do discurso evangélico durante a 52ª Legislatura da Câmara Federal, principalmente naquelas circunstâncias em que foi observada uma congruência com relação aos temas que eram defendidos por estes parlamentares, evidenciando assim, os exatos momentos em que foi verificado o acordo evangélico em torno das matérias identificadas e apresentadas neste trabalho de dissertação.

Referências

ARANTES, Rogério B. Corrupção e instituições políticas: uma análise conceitual e empírica. In: 7º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 2010, Recife. **Anais do 7º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA.** 2010. p. 01-37.

BAPTISTA, Saulo. **Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil.** São Paulo: Annablume, Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2009. 432p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. 29ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2002. 349p.

BURITY, Joanildo A. Desconstrução, Hegemonia e Democracia: o Pós-marxismo de Ernesto Laclau. In: M. A. G. de Oliveira (Org.) **Política e Contemporaneidade no Brasil.** Recife: Bagaço, 1997. p. 29-74.

_____. Religião, voto e instituições políticas: notas sobre os evangélicos nas eleições de 2002. In: BURITY, J. A; MACHADO, M. D. C. (Orgs.) **Os Votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2006. p.173-213.

_____. Discurso, política e sujeito na teoria da hegemonia de Ernesto Laclau. In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) **Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 35-51.

CAMPOS, Leonildo S. Evangélicos nas eleições de 2002 – os avanços da Igreja Universal do Reino de Deus. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v. 1, n.1, p.83-100, 2003.

_____. De políticos de Cristo – uma análise do comportamento político de protestantes históricos e pentecostais no Brasil. In: BURITY, J. A; MACHADO, M. D. C. (Orgs.) **Os Votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2006. p. 29-89.

CESARINO, Letícia da Nóbrega. Nas fronteiras do "humano": os debates britânico e brasileiro sobre a pesquisa com embriões. **Mana,** Rio de Janeiro, v.13, n. 2, p.347-380, 2007.

_____. **"Ascendendo as luzes da ciência para iluminar o caminho do progresso": Ensaio de antropologia simétrica da Lei de Biossegurança brasileira.** 2006, 238f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social)-Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília.

CORRUPÇÃO. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, vol. 1, 1998. p. 290-293.

DUARTE, Cícero Augusto. **Igrejas na Mira da Lei.** São Paulo: Bompastor Editora, 2003. 96p.

DUARTE, David Tavares. **A Igreja e o novo Código Civil: as mudanças e outras considerações jurídicas sobre a prática eclesiástica.** Rio de Janeiro: Casa Publicadora das Assembléias de Deus (CPAD), 2003. 88p.

FERREIRA, Letícia. Utilização das células-tronco volta ao debate. **Brasil Presbiteriano**, São Paulo, ano 46, n. 603, dez. 2004, p. 17.

FLEISCHER, David. Organização Eleitoral e Partidária: Os Casuísmos de Sempre. In: BASTOS, B. L; COSTA, T. M. (Orgs.), **Constituinte: Temas em Análise**. Brasília: Editora da UnB, 1987a. p. 31-36.

_____. Representação Política: Pedra Fundamental da Democracia. In: BASTOS, B. L; COSTA, T. M. (Orgs.), **Constituinte: Questões Polêmicas.** Brasília: Editora da UnB, 1987b. p. 53-64

_____. Análise política das perspectivas da reforma política no Brasil, 2005 a 2006. **Reforma Política, agora vai? Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, v.2, p. 13-37, 2005.

_____. O Impacto da Reforma Política sobre a Câmara Federal. **Revista Plenarium**, ano 1, nº 1, p. 123-142, 2004.

FONSECA, Alexandre Brasil. **Secularização, pluralismo religioso e democracia no Brasil: um estudo sobre evangélicos na política nos anos 90.** 2002. 279f. Tese (Doutorado em Sociologia)-Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil: Da Constituinte ao Impeachment.** 1993, 303f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais)-Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

_____. Sociedade: Os trabalhadores e os evangélicos. **Teoria e Debate,** n. 25, jun./jul./ago. 1994. Disponível em: <http://www.fpabramo.org.br/o-que-fazemos/editora/teoria-e-debate/edicoes-anteriores/sociedade-os-trabalhadores-e-os-evangelicos>. Acesso em: 14 dez. 2010.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonía y estrategia socialista: hacia una radicalización de la democracia.** Madrid: Siglo XXI, 1987. 326p.

LACLAU, Ernesto. **Política e ideologia na tradição marxista:** capitalismo, fascismo e populismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. 206p.

_____. **Nuevas reflexiones sobre la revolución de nuestro tiempo**. Buenos Aires: Editora Nueva Visión. 1993. 267p.

_____. **Emancipación y diferencia.** Buenos Aires: Ariel, 1996. 215p.

_____. **Misticismo, retórica y política**. México & Outros: Fondo de Cultura Económica, 2002. 128p.

_____. **La razón populista.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005. 312p.

MACHADO, Maria das Dores C. **Política e Religião: a participação dos evangélicos nas eleições.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 180p.

MARIANO, Ricardo; HOFF, Marcio; DANTAS, TOTY Y. S. Evangélicos Sanguessugas, presidenciáveis e candidatos gaúchos: a disputa pelo voto dos grupos religiosos. **Debates do NER,** Porto Alegre, ano 7, n.10, p. 65-78, jul/dez. 2006.

MARIANO, Ricardo. A reação dos evangélicos ao novo Código Civil. **Civitas - Revista de Ciências Sociais,** Porto Alegre, v. 6, n. 02, p. 77-99, 2006.

_____. Islâmicos e evangélicos na arena pública. **Revista Veredas,** Belo Horizonte, v.1, p. 49-63, ago. 2000.

MENDONÇA, Daniel de. A impossibilidade da emancipação: notas a partir da teoria do discurso In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) **Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p. 53-69.

MENEGHELLO, Raquel. Regulação das Pesquisas. In: AVRITZER, L; ANASTASIA, F. (Orgs.). **Reforma Política no Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 107-110.

MOUFFE, Chantal. **O regresso do político**. Lisboa: Gravida, 1996. 206p.

_____. **The Democratic Paradox**. London: Verso, 2000. 448p.

_____. Religião, democracia liberal e cidadania. In: BURITY, J. A; MACHADO, M. D. C. (Orgs.) **Os Votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil.** Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Ed. Massangana, 2006. p.15-27.

NOVO TESTAMENTO. Tradução de João Ferreira de Almeida. Os Gideões Internacionais, 1994. 694p.

OLIVEIRA, José Aparecido de; EPSTEIN, Isaac. Tempo, ciência e consenso: os diferentes tempos que envolvem a pesquisa científica, a decisão política e a opinião pública. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação,** São Paulo, v. 13, n.29, p. 423-433, abr./jun. 2009.

ORO, Ari Pedro. A política da igreja universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros**. Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, vol. 18 n. 53, p. 53-70, out. 2003a.

_____. Organização eclesial e eficácia política: O caso da Igreja Universal do Reino de Deus. **Civitas – Revista de Ciências Sociais,** Porto Alegre, v.3, n. 1, p.97-109, 2003b.

PANIZZA, Francisco. Introducción. El populismo como espejo de la democracia. In: PANIZZA, F (Org). **El populismo como espejo de la democracia.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Econômica, 2009. p. 09-49.

PESSOA, Carlos. Hegemonia em Tempos de Globalização In: MENDONÇA, D; RODRIGUES, L. P. (Orgs.) **Pós-estruturalismo e teoria do discurso: em torno de Ernesto Laclau.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008. p.133-143.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Representantes de Deus em Brasília: A Bancada Evangélica na Constituinte. **Ciências Sociais Hoje**, São Paulo, n. 11, p.104-132, 1989.

PIERUCCI, Antônio Flávio; MARIANO, Ricardo. O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 34, p. 92-106,1992.

PINTO, Céli. Elementos para uma análise de discurso político. **Revista Barbarói.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, n. 24, p.78-109, 2006.

RIBEIRO, Renato Janine. Financiamento de campanha (público versus privado). In: AVRITZER, L; ANASTASIA, F. (Orgs.). **Reforma Política no Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 77-81.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Mudanças na classe política brasileira.** São Paulo: Publifolha, 2006. 181p.

SCHMITT, Carl. **O conceito do político.** Petrópolis: Editora Vozes, 1992. 151p.

SOARES, Gláucio Ary Dillon; RENNO, Lúcio R. Projetos de reforma política na Câmara dos Deputados. In: SOARES, G. A. D; RENNÓ, L. R. (Orgs.). **Reforma Política: lições da história recente.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 09-22.

SOUZA, Amaury; LAMOUNIER, Bolívar. O futuro da democracia: cenários político-institucionais até 2022. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, n. 56, p. 43-60, 2006.

SPECK, Bruno Wilhelm. O Financiamento de campanhas eleitorais. In: AVRITZER, L; ANASTASIA, F. (Orgs.). **Reforma Política no Brasil.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. p. 153-158.

TADVALD, Marcelo. Demonização da política ou a política demonizada? Os evangélicos e as eleições federais de 2006. **Debates do NER,** Porto Alegre, ano 7, n.10, p. 79-88, jul/dez. 2006.

TAGLIALEGNA, Gustavo Henrique Fideles. **Grupos de pressão e a tramitação do Projeto de Lei de Biossegurança no Congresso Nacional.** In: série "Textos para Discussão", n. 28, Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal, p. 01-83, 2005.

On-line (documentos eletrônicos):

ABORTO divide evangélicos no Congresso. **Congresso em Foco.** Brasília, 14 jul. 2005. Disponível.em:<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticia.asp?cod_Canal=1&cod_Publicacao=1789>. Acesso em: 11 ago. 2010.

ANDREZA Matais; GUERREIRO, Gabriela. Operação Sanguessuga completa 1 ano sem punir maioria dos envolvidos. **Folha de São Paulo Online (Folha.com)**. São Paulo, 3.mai..2007. Disponível em:<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u91880.shtml>. Acesso em: 28 nov. 2010.

BANCADA Evangélica chegará menor à 53ª Legislatura. **Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).** Brasília, 17 out. 2006. Disponível em: <http://diap.ps5.com.br/?pagina=17>. Acesso em: 22 jan. 2010.

BANCADA evangélica no Congresso encolhe, aponta Diap. **Jornal Folha de São Paulo Online (Folha.com).** São Paulo, 11 out. 2006. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u85068.shtml>. Acesso em: 22 jun. 2009.

BLOG DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. Disponível em:<http://frenteparlamentarevangelica.blogspot.com/>. Acesso em 09 jan. 2011.

CÂMARA FEDERAL. **Pesquisa em Publicações Oficiais da Câmara dos Deputados.** Disponível em:<http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>. Acesso em: 22 jan. 2010.

CÂMARA FEDERAL. Corregedor divulga listas da Operação Sanguessuga. Agência **Câmara de Notícias.** 10 de maio de 2006. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/NAO-INFORMADO/88055-CORREGEDOR-DIVULGA-LISTAS-DA-OPERACAO-SANGUESSUGA.html>. Acesso em 02 jan. 2011.

CÓDIGO CIVIL. **LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm>. Acesso em: 21 ago. 2010.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório Parcial da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. CPMI - Compra de Votos (Mensalão).** Brasília, 2005. Disponível em:<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1335>. Acesso em: 12 jan. 2011.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório Final dos Trabalhos da CPMI "dos Correios".** Brasília,.2006a. Disponível em:<http://www.senado.gov.br/atividade/Comissoes/CPI/RelatorioFinalCorreios.asp>. Acesso em: 15 jan. 2011.

CONGRESSO NACIONAL. **Relatório Final dos Trabalhos da CPMI "das Ambulâncias".** Brasília,.2006b. Disponível em:<http://www.senado.gov.br/atividade/comissoes/CPI/RelatorioFinalAmbulancias.asp>. Acesso em: 22 dez. 2010.

ESCÓSSIA, Fernanda da. Ala evangélica chega a 60 parlamentares. **Jornal Folha de São Paulo Online (Folha.com).** Rio de Janeiro, 10 out. 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u40221.shtml>. Acesso em: 22 jan. 2010.

EVANGÉLICOS crescem no Congresso, PSC tem mais representantes. **Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP).** Brasília, 06 out. 2010. Disponível em: <http://www.diap.org.br/index.php/noticias/agencia-diap/14637>. Acesso em 24 dez. 2010.

FERNANDES, Carlos. Polêmica para durar um século: Novos experimentos sobre a clonagem humana desencadeiam reações de júbilo e horror. **Revista Eclésia,** n.99. Disponível em:<http://www.eclesia.com.br/revistadet1.asp?cod_artigos=206>. Acesso em: 26 jan. 2011.

FONSECA, Édino. Células-tronco. **Jornal Palavra on line,** n.114, 2005. Disponível em: <http://www2.uol.com.br/bibliaworld/jornalpalavra/politica/1015.htm>. Acesso em: 26 jan. 2011.

GAMA, Júnia. Falta de unidade freia crescimento político de evangélicos. **Congresso em Foco.** Brasília, 04 nov. 2008. Disponível em: <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticia.asp?cod_Canal=21&cod_Publicacao=27419>. Acesso em: 13 dez. 2010.

MUHLPOINTNER, Marcos. Células-tronco e Descarte de Embriões. **Site Bioética e Fé.Cristã.** Disponível em:<http://www.bioeticaefecrista.med.br/textos/celulastronco%20e%20descarte%20de%20embrioes.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2011.

O DESEMPENHO eleitoral dos parlamentares evangélicos. **Congresso em Foco.** Brasília,10 out. 2006. Disponível em:<http://congressoemfoco.ig.com.br/Noticia.aspx?id=10540>. Acesso em: 22 jan. 2010.

PRESIDENTE se diverte com skate. **Folha de São Paulo Online (Folha.com).** São Paulo, 23 dez. 2003. Disponível em:<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u56689.shtml>. Acesso em: 14 nov. 2010.

PROJETO DE LEI Nº 634 de 2003 **(Código Civil).** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/MontarIntegra.asp?CodTeor=123042>. Acesso em: 13 jan. 2010.

PROJETO DE LEI Nº 2679 de 2003 **(Reforma política).** Disponível. em:<http://www.camara.gov.br/sileg/MontarIntegra.asp?CodTeor=187326>. Acesso em: 19 jul. 2010.

PROJETO DE LEI Nº 2.401 de 2003 **(Nova.Lei.de.Biossegurança).** Disponível em:<http://www.camara.gov.br/sileg/MontarIntegra.asp?CodTeor=176917>. Acesso em: 14 out. 2010.

REALE, Miguel. **O novo Código Civil e seus críticos. Jus Navigandi,** Teresina, ano 7, n. 54, 1 fev. 2002. Disponível em: <http://jus.uol.com.br/revista/texto/2711>. Acesso em: 14 mar. 2011.

RETROSPECTIVA 2006: cronologia do caso sanguessugas. **Portal G1.** São Paulo, 27 dez. 2006. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,AA1380721-5601,00.html>. Acesso em: 13 jan. 2011.

SILVA, Rodrigo Alves da. Diretrizes e bases principiológicas do Código Civil de 2002. Análise histórico-comparativa ao Código Civil de 1916. **Jus Navigandi**, Teresina, ano.14, n. 2145, 16 mai. 2009. Disponível em:<http://jus.uol.com.br/revista/texto/12712>. Acesso em: 21 fev. 2011.

WALTER PINHEIRO. A Palavra de Deus e a Política. **Caderno do Mandato do Deputado Federal Walter Pinheiro (PT - BA).** Disponível em: <http://www.walterpinheiro.com.br/palavra10/downloads/evangelicos.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2010.

Apêndices

Tabela 5 - Distribuição dos parlamentares evangélicos na Câmara Federal (2003-2006)

Deputado	Igreja	Filiação Partidária	Estado
Adelor Vieira	Assembleia de Deus	PMDB	SC
Agnado Muniz	Assembleia de Deus	PPS	RO
Aldir Cabral	Igreja Universal	PFL	RJ
Almeida de Jesus	Igreja Universal	PMDB	CE
Almir Moura	Igreja Internacional da Graça de Deus	PL	RJ
Ana Alencar	Assoc. Ed. Evangélica	PSDB	TO
André Zacharow	Batista	PPB	PR
Arolde de Oliveira	Batista	PFL	RJ
Bispo João Mendes de Jesus	Igreja Universal	PL	RJ
Bispo Rodrigues	Igreja Universal	PL	RJ
Bispo Vieira Reis	Igreja Universal	PMDB	RJ
Bispo Wanderval Santos	Igreja Universal	PL	SP
Carlos William	Igreja do Evangelho Quadrangular	PST	MG
Cabo Júlio	Assembleia de Deus	PST	MG
Carlos Nader	Assembleia de Deus	PFL	RJ
Costa Ferreira	Assembleia de Deus	PSC	MA
Dr. Antonio Cruz	Assembleia de Deus	PMDB	MS
Edna Macedo	Igreja Universal	PTB	SP
Edinho Montemor	Batista	PSB	SP
Eduardo Cunha	Sara Nossa Terra	PMDB	RJ
Gerson Gabrielli	Batista	PFL	BA
Gilberto Nascimento	Assembleia de Deus	PSB	SP
Gilmar Machado	Batista	PT	MG
Herculano Anghinetti	Batista	PPB	MG
Irineu Rodrigues	Igreja do Evangelho Quadrangular	PPS	PR
Isaías Silvestre	Assembleia de Deus	PSB	MG
Jair de Oliveira	Igreja Cristo Verdade que Liberta	PDT	ES
Jefferson Campos	Igreja do Evangelho Quadrangular	PSB	SP
João Batista	Igreja Universal	PFL	SP
João Campos	Assembleia de Deus	PSDB	GO
João Lúcio M. Bifano		PMDB	MG
João Paulo Gomes da Silva	Igreja Universal	PL	MG
Josué Bengtson	Igreja do Evangelho Quadrangular	PTB	PA
Lino Rossi	Batista	PSDB	MT
Milton Barbosa	Assembleia de Deus	PSC	BA
Milton Cardias	Assembleia de Deus	PTB	RS
Miriam Reid	Igreja Maranata	PSB	RJ
Natan Donadon	Batista	PMDB	RO
Neucimar Fraga	Batista	PL	ES
Neuton Lima	Assembleia de Deus	PFL	SP
Nilton Capixaba	Assembleia de Deus	PTB	RO
Pastor Amarildo	Assembleia de Deus	PPB	TO
Pastor Francisco Olímpio	Assembleia de Deus	PSB	PE
Pastor Frankembergen Galvão	Assembleia de Deus	PPB	RR
Heleno Silva	Igreja Universal	PL	SE
Pastor Jorge Pinheiro	Igreja Universal	PMDB	DF
Pastor José Divino	Igreja Universal	PMDB	RJ
Pastor Lincoln Portela	Igreja Batista Vale da Benção	PSL	MG
Pastor Marcos Abramo	Igreja Universal	PFL	SP
Pastor Marcos de Jesus	Igreja Universal	PL	PE

Pastor Oliveira Filho	Igreja Universal	PL	PR
Pastor Paulo Gouveia	Igreja Universal	PL	RS
Pastor Pedro Ribeiro	Assembleia de Deus	PMDB	CE
Pastor Reginaldo Germano	Igreja Universal	PFL	BA
Pastor Reinaldo	Igreja do Evangelho Quadrangular	PTB	RS
Paulo Baltazar	Igreja Metodista	PSB	RJ
Philemon Rodrigues	Assembleia de Deus	PL	PB
Raimundo Santos	Assembleia de Deus	PL	PA
Renato Cozzolino	Batista	PSC	RJ
Salatiel Carvalho	Assembleia de Deus	PMDB	PE
Sandro Matos	Assembleia de Deus	PMDB	RJ
Silas Brasileiro	Assembleia de Deus	PMDB	MG
Silas Câmara	Assembleia de Deus	PTB	AM
Takayama	Assembleia de Deus	PSB	PR
Valdenor Guedes	Assembleia de Deus	PSC	AP
Walter Pinheiro	Batista	PT	BA
Zelinda Novaes	Igreja Universal	PFL	BA
Zequinha Marinho	Assembleia de Deus	PSC	PA
Zico Bronzeado	Batista	PT	AC

Fonte: DIAP (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar)
Disponível em: http://diap.ps5.com.br/

Tabela 6 - Deputados Federais evangélicos reeleitos para a 52ª Legislatura (2003-2006)

Deputado	Partido / Estado	Denominação religiosa
Agnaldo Muniz	(PDT-RO)	Assembleia de Deus
Almeida de Jesus	(PMDB-CE)	Igreja Universal
Antonio Cruz	(PMDB-MS)	Assembleia de Deus
Arolde de Oliveira	(PFL/RJ)	Batista
Bispo Carlos Rodrigues	(PL-RJ)	Igreja Universal
Bispo Wanderval Santos	(PL-SP)	Igreja Universal
Cabo Júlio	(PST-MG)	Assembleia de Deus
Carlos Nader	(PFL-RJ)	Assembleia de Deus
Costa Ferreira	(PSC-MA)	Assembleia de Deus
Gerson Gabrielli	(PFL-BA)	Batista
Gilmar Machado	(PT-MG)	Batista
Herculano Anghinetti	(PPB-MG)	Batista
João Magalhães Bifano	(PMDB-MG)	
Josué Bengtson	(PTB-PA)	Igreja Quadrangular
Lincoln Portela	(PSL-MG)	Igreja Vale da Benção
Lino Rossi	(PSDB-MT)	Batista
Milton Barbosa	(PSC-BA)	Assembleia de Deus
Miriam Reid	(PSB-RJ)	Igreja Maranata
Neuton Lima	(PFL-SP)	Assembleia de Deus
Nilton Capixaba	(PTB-RO)	Assembleia de Deus
Pastor Amarildo	(PPB-TO)	Assembleia de Deus
Pastor Jorge Pinheiro	(PMDB-DF)	Igreja Universal
Pastor Marcos de Jesus	(PL-PE)	Igreja Universal
Pastor Oliveira Filho	(PL-PR)	Igreja Universal
Pastor Paulo Gouvêa	(PL-RS)	Igreja Universal
Pastor Reginaldo Germano	(PFL-BA)	Igreja Universal
Paulo Baltazar	(PSB-RJ)	Igreja Metodista
Philemon Rodrigues	(PL-PB)	Assembleia de Deus
Raimundo Santos	(PL-PA)	Assembleia de Deus
Salatiel Carvalho	(PPB-PE)	Assembleia de Deus
Silas Brasileiro	(PMDB-MG)	Assembleia de Deus
Silas Câmara	(PTB-AM)	Assembleia de Deus
Valdenor Guedes	(PPB-AP)	Assembleia de Deus
Walter Pinheiro	(PT-BA)	Batista

Fonte: Câmara dos Deputados
Disponível em: http://www2.camara.gov.br/deputados

Tabela 7 - Deputados Federais pertencentes a Frente Parlamentar Evangélica na 52ª Legislatura (2003-2006)

Deputado	Partido / Estado	Denominação religiosa
Adelor Vieira	(PMDB-SC)	Assembleia de Deus
Agnaldo Muniz	(PPS-RO)	Assembleia de Deus
Almeida de Jesus	(PMDB-CE)	Igreja Universal
Almir Moura	(PL-RJ)	Igreja Internacional da Graça de Deus
Ana Alencar	(PSDB-TO)	Associação Educativa Evangélica
André Zacharow	(PP-PR)	Batista
Bispo João Mendes de Jesus	(PL-RJ)	Igreja Universal
Bispo Vieira Reis	(PMDB-RJ)	Igreja Universal
Bispo Wanderval Santos	(PL-SP)	Igreja Universal
Cabo Júlio	(PST-MG)	Assembleia de Deus
Carlos Nader	(PFL-RJ)	Assembleia de Deus
Carlos Willian	(PST-MG)	Igreja do Evangelho Quadrangular
Costa Ferreira	(PSC-MA)	Assembleia de Deus
Dr. Antônio Cruz	(PMDB-MS)	Assembleia de Deus
Edna Macedo	(PTB-SP)	Igreja Universal
Edinho Montemor	(PSB-SP)	Batista
Eduardo Cunha	(PMDB-RJ)	Sara Nossa Terra
Gerson Gabrielli	(PFL-BA)	Batista
Gilberto Nascimento	(PSB-SP)	Assembleia de Deus
Gilmar Machado	(PT-MG)	Batista
Heleno Silva	(PL-SE)	Igreja Universal
Hélio Esteves	(PT-AC)	Protestante
Henrique Afonso	(PT-AC)	Presbiteriano
Irineu Rodrigues	(PPS-PR)	Igreja do Evangelho Quadrangular
Isaías Silvestre	(PSB-MG)	Assembleia de Deus
Jair de Oliveira	(PDT-ES)	Igreja Cristo Verdade que Liberta
Jefferson Campos	(PSB-SP)	Igreja do Evangelho Quadrangular
João Batista	(PFL-SP)	Igreja Universal
João Campos	(PSDB-GO)	Assembleia de Deus
João Paulo Gomes da Silva	(PL-MG)	Igreja Universal
Josué Bengtson	(PTB-PA)	Igreja do Evangelho Quadrangular
Lincoln Portela	(PSL-MG)	Igreja Vale da Benção
Lino Rossi	(PSDB-MT)	Batista
Milton Barbosa	(PSC-BA)	Assembleia de Deus
Natan Donadon	(PMDB-RO)	Batista
Neucimar Fraga	(PL-ES)	Batista
Neuton Lima	(PFL-SP)	Assembleia de Deus
Nilton Capixaba	(PTB-RO)	Assembleia de Deus
Onyx Lorenzoni	(PFL-RS)	Luterano
Pastor Amarildo	(PPB-TO)	Assembleia de Deus
Pastor Francisco Olímpio	(PSB-PE)	Assembleia de Deus
Pastor Frankembergen	(PPB-RR)	Assembleia de Deus
Pastor Jorge Pinheiro	(PMDB-DF)	Igreja Universal
Pastor José Divino	(PMDB-RJ)	Igreja Universal
Pastor Marcos Abramo	(PFL-SP)	Igreja Universal
Pastor Marcos de Jesus	(PL-PE)	Igreja Universal
Pastor Oliveira Filho	(PL-PR)	Igreja Universal
Pastor Paulo Gouvêa	(PL-RS)	Igreja Universal
Pastor Pedro Ribeiro	(PMDB-CE)	Assembleia de Deus
Pastor Reginaldo Germano	(PFL-BA)	Igreja Universal
Pastor Reinaldo	(PTB-RS)	Igreja do Evangelho Quadrangular
Philemon Rodrigues	(PL-PB)	Assembleia de Deus
Raimundo Santos	(PL-PA)	Assembleia de Deus
Silas Brasileiro	(PMDB-MG)	Assembleia de Deus

Silas Câmara	(PTB-AM)	Assembleia de Deus
Takayama	(PSB-PR)	Assembleia de Deus
Walter Pinheiro	(PT-BA)	Batista
Zequinha Marinho	(PSC-PA)	Assembleia de Deus
Zelinda Novaes	(PFL-BA)	Igreja Universal
Zico Bronzeado	(PT-AC)	Batista

Fonte: Os dados disponíveis neste quadro foram fornecidos pela própria Frente Parlamentar Evangélica para o site jornalístico *Congresso em Foco.*
Disponível em: <http://congressoemfoco.ig.com.br/noticia.aspx?id = 10540>. Acesso em 01/02/2010.

Anexos

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA

Art. 1º - A Frente parlamentar Evangélica é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Evangélica:
I) Acompanhar e fiscalizar os programas e a Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
II) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;
III) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra;
Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar Evangélica:
I) Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 52ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;
II) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
III) Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais e os Vereadores.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar Evangélica e aprovados pela Assembléia Geral.

Art. 4º - São órgãos da direção da Frente Parlamentar Evangélica:
I) A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
II) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, Cinco Vice- Presidentes, com Três Tesoureiros, Cinco Secretários e Cinco Vogais.
III) O Conselho Fiscal, constituído por Sete membros Titulares e Cinco Suplentes.

Art. 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada ano, no mês de abril e agosto, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º - Compete à Assembléia Geral:

I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica;
II) Aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;
III) Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;
IV) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;
V) Autorizar a constituição de Comissões Permanentes e, se necessário, a constituição de uma Secretaria Executiva;
VI) Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
VII) Autorizar a aquisição ou alienação de bens e imóveis;
VIII) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
IX) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, Pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;
X) Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.

Art. 7º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas Emissoras de Rádio e de Televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:
I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Evangélica;
II) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembléia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
III) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembléia Geral;
IV) Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;
V) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembléias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembléia Geral;
VI) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
VII) Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembléia Geral;
VIII) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
IX) Elaborar um regimento interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída.
X) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;
XI) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º – Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Evangélica, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar Evangélica tem início no dia 1º de abril e encerra no dia 31 de março do ano seguinte.

Art. 10º – Os cargos de direção da Frente Parlamentar Evangélica serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admite inclusive a participação de suplentes de Deputado ou de Senador que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Parágrafo Único - O suplente de Deputado ou de Senador, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 11º- É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Evangélica usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira;

Art. 12º - O patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar Evangélica se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.
Parágrafo Único – Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 13º – A Frente parlamentar Evangélica terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único – O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar Evangélica presentes à Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 14º – No caso de extinção da Frente Parlamentar Evangélica, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantropo, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único – A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15º – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de fundação da Frente Parlamentar Evangélica, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília, de setembro de 2003